DIARIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43º DA REPUBLICA — N. 303 — CAPITAL FEDERAL — SEGUNDA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1931

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel á bôa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas extranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

ASSINATURAS DO "DIARIO OFICIAL" PARA O ANO DE 1932

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Oficial" convém que os particulares e funcionarios públicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assinaturas, que deve ser feita por periodo que termine sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

As assinaturas não reformadas até 31 de dezembro corrente serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assinaturas por desconto em folha serão registradas para vigorar de 1 do mês seguinte áquele em que fôr feita a comunicação.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 20.852, de 26 de dezembro de 1931.
Decreto n. 20.784, de 14 de dezembro de 1931 (reprodução).
Decreto n. 20.846, de 23 de dezembro de 1931.
Decreto n. 20.849, de 23 de dezembro de 1931.
Decreto n. 20.853, de 26 de dezembro de 1931.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e dos Correios, da Repartição Geral dos Telegrafos, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e do Lloyd Brasileiro.
Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente Contabilidade e do Departamento Nacional da Indústria.
Trbiunal de Contas — Noticiario — Rendas públicas — Editais e avisos — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 20.852 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1931

Orça a Receita e fixa a Despesa Geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o ano de 1932.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Art. 1.º A Receita Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, no ano de 1932, é orçada em 109.535:800$000, ouro, e 1.392.751:500$000, papel, e será realizada com o produto do que for arrecadado, de acôrdo com a legislação em vigor e alterações dêste decreto, dentro do ano fiscal, sob os titulos abaixo designados:

RECEITA ORDINARIA

	Ouro	Papel
I — Renda dos impostos		
a) importação, entrada, saída e estadia de navios e adicionais:		
1. Direitos de importação para consumo	94.400:000$000	
2. 2 % ouro, sómente sobre os ns. 93 e 95 (cevada em grão) 96, 97, 98, 100 e 101 da classe 7ª da Tarifa (cereais) importados em todas as alfandegas do país	1.125:000$000	
3. Expediente dos generos livres de direitos de consumo	300:000$000	
4. Dito das capatazias	....	350:000$000
5. Armazenagens	....	350:000$000
6. Taxa de estatistica	....	820:000$000
7. Imposto de farois	810:000$000	
8. Dito de dócas...	15:000$000	10:000$000
9. 2 % ouro, sobre o valor oficial de toda importação	8.000:000$000	

	Ouro	Papel
10. Taxa adicional de 0,2 % sobre todos os direitos de importação para consumo	188:800$000	
11. Taxa adicional de 2 réis, papel, por quilograma de gazolina importada	....	400:000$000
	104.838:800$000	1.930:000$000
b) Imposto de consumo:		
12. Sobre fumo.....	....	100.000:000$000
13. Sobre bebidas e sobre vinhos estrangeiros	....	120.000:000$000
14. Sobre fosforos...	....	30.000:000$000
15. Sobre sal........	....	13.100:000$000
16. Sobre calçados...	....	13.200:000$000
17. Sobre perfumarias	....	14.650:000$000
18. Sobre especialidades farmaceuticas	....	10.150:000$000
19. Sobre conservas e chá	....	10.750:000$000
20. Sobre vinagre e azeite	....	3.550:000$000
21. Sobre velas......	....	1.250:000$000
22. Sobre tecidos....	....	52.000:000$000
23. Sobre artefatos de tecidos e de peles	....	15.750:000$000
24. Sobre papel e seus artefatos	....	1.650:000$000
25. Sobre cartas de jogar	....	550:000$000
26. Sobre chapéus e bengalas	....	4.500:000$000
27. Sobre louças e vidros	....	1.600:000$000
28. Sobre ferragens..	....	2.450:000$000
29. Sobre café torrado ou moído....	....	4.500:000$000
30. Sobre manteiga.	....	2.200:000$000
31. Sobre moveis ...	....	3.350:000$000
32. Sobre armas de fogo e suas munições	....	750:000$000
33. Sobre lampadas, pilhas e aparelhos eletricos ...	....	1.500:000$000
34. Sobre queijos e requeijões	....	2.500:000$000
35. Sobre eletricidade: kilowatt-hora de luz e força e consumo	....	5.500:000$000
36. Sobre tintas.....	....	2.150:000$000
37. Sobre leques de qualquer especie e ventarolas	....	60:000$000
38. Sobre artefatos de borracha.	....	2.350:000$000
39. Sobre navalhas e pinceis para barba.	....	300:000$000
40. Sobre pentes, escovas e espanadores.	....	1.700:000$000
41. Sobre caixas de qualquer feitio. .	....	45:000$000
42. Sobre brinquedos	....	60:000$000
43. Sobre artefatos de couro e outros materiais.	....	1.950:000$000
44. Sobre joias, obras de ourives e objétos de adorno.	....	2.000:000$000
45. Sobre gazolina, nafta e carbureto de calcio.	....	14.500:000$000

	Ouro	Papel
46. Sobre aparelhos sanitarios. . . .	....	200
47. Sobre azulejos...	....	600
48. Sobre instrumentos de música...	....	550
49. Sobre maquinas cinematograficas e fotograficas. .	....	250
50. Sobre fogões. . .	....	200
51. Sobre artefatos de ferro estanhado e de aluminio. . .	....	300:
52. Emolumentos de escritorios comerciais.	....	500:
		443.165
c) impostos e taxas sobre circulação:		
53. Sobre sêlo. . ..	20:000$000	143.000:
54. Sobre transporte	....	23.000:0
55. Taxa de viação. .	....	18.000:
56. Sobre operações a termo.	....	460:0
57. Sobre vendas mercantís. . . .	....	75.000:0
58. Sobre vales para brindes.	....	40:0
	20:000$000	259.500:0
d) Imposto sobre a renda:		
59. Imposto cedular e global sobre a renda	1:000$000	100.000:00
60. Sobre premios de seguros maritimos e terrestres e sobre premios de seguros de vida, pensões, peculios etc.	....	..000:00
61. Sobre lucros fortuitos, valores sorteados, valores distribuidos em sorteios por clubs de mercadorias, premios concedidos em sorteio, mediante pagamento em prestações, por associações construtoras.	....	800:000
	1:000$000	109.800:000
e) Imposto sobre loterias:		
62. Quota fixa a ser paga pela atual concessionaria. .	....	375:000$
63. Quota minima a arrecadar . . .	....	10.000:000$
64. Imposto de 5 % das loterias estaduais	....	10:000$
	....	10.385:000$
f) Diversas rendas:		
Premios de depositos publicos . .	....	70:000$
66. Taxa judiciaria federal e da justiça local do Distrito Federal ...	....	800:000$

	Ouro	Papel
67. Rendas federais no Territorio do Acre	....	1:000$000
68. 10 % sobre o valor da exportação da borracha e da castanha do Territorio do Acre..	....	300:000$000
69. Contribuição para a fiscalização bancaria	....	1.690:000$000
70. Renda arrecadada nos Consulados..	1.700:000$000	
71. Renda das matriculas e taxas de frequencia nos estabelecimentos de ensino superior e secundario	....	15:000$000
72. 10 % sobre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditorios das vendas de bens imoveis e mais 2 1/2 % do produto das referidas vendas quando o preço delas exceder de 50:000$000 até o maximo de réis 100:000$000 . ..	....	40:000$000
73. Renda da Policia Civil do Distrito Federal	....	1.032:000$000
	1.[illegible]00:000$000	3.948:000$000
Soma da renda dos impostos.	106.559:800$000	828.728:000$000
II — RENDAS PATRIMONIAIS		
74. Rendas dos proprios nacionais ..	....	1.600:000$000
75. Produto de arrendamento das areias monaziticas	....	$
76. Fóros de terrenos de marinha . ..	....	350:000$000
77. Laudemios	....	340:000$000
78. Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamentos dos terrenos de mangue	....	100:000$000
79. Quotas de arrendamento de portos de propriedade da União	....	8.000:000$000
80. Quotas de arrendamento de estradas de ferro de propriedade da União	....	1.290:000$000
Total das rendas patrimoniais .	....	11.680:000$000
III — RENDAS INDUSTRIAIS		
81. Rendas dos Correios e Telegrafos	1.400:000$000	75.000:000$000
82. Dita da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*	....	1.200:000$000
83. Dita da Estrada de Ferro Central do Brasil e linhas incorporadas . ..	....	145.760:000$000
84. Dita da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil......	....	25.000:000$000
85. Dita da Rêde de Viação Cearense..	....	8.000:000$000
86. Dita da Estrada de Ferro de Goiaz	....	2:353:000$000
87. Dita da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	....	900:000$000
88. Dita da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina.....	....	1.300:000$000
89. Dita da Estrada de Ferro Central do Piauí.........	....	282:000$000
90. Dita da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.	....	100:000$000
91. Dita da Casa da Moeda	....	100:000$000
92. Dita dos Arsenais	....	100:000$000
93. Dita dos Institutos Surdos-Mudos e Benjamin Constant	....	$
94. Dita dos Colegios Militares	....	$
95. Dita da Casa de Correção	....	29:000$000
96. Dita da Assistencia a Psicopatas.	....	30:000$000
97. Dita dos Laboratorios Nacionais de Analises......	....	50:000$000
98. Contribuição das companhias ou emprezas de estradas de ferro e das companhias de seguros nacionais e estrangeiras e outras.....	....	1.700:000$000
99. Renda proveniente dos estabelecimentos e repartições do Ministerio da Agricultura	....	1.765:000$000
100. Renda do Deposito Público Geral do Distrito Federal	....	10:000$000
101. Taxas sobre o consumo dagua, inclusive aferição e concertos de hidrometros, instalação e concertos de ramais de abastecimento dagua	....	9.180:000$000
102. Renda das escolas de aprendizes artifices	....	130:000$000
103. Dita da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.	....	144:000$000
	1.400:000$000	273.133:000$000
Total da Receita Ordinaria.	107.959:800$000	1.113.541:000$000
Receita Extraornaria		
104. Montepio da Marinha.	500$000	800:000$000
105. Montepio Militar.	500$000	2.200:000$000
106. Montepio dos empregados publicos.	3:000$000	2:100:000$000
107. Indenozações. .	1.000:000$000	4.000:000$000

	Ouro	Papel
108. Juros de capitais nacionais e operações do Governo	500:000$000	70.000:000$000
109. Imposto de Industria e Profissões no Districto Federal e Territorio do Acre	....	17.000:000$000
110. Taxa de saneamento da Capital Federal.	....	3.300:000$000
111. Venda de generos e proprios nacionaes.	....	1.150:000$000
112. Amortização dos emprestimos feitos aos funcionarios de Fazenda e dos Correios de Minas Gerais para construção de casas em Belo Horizonte.	....	12:000$000
113. Fundo de garantia do Registro Torrens.	....	1:000$000
114. Imposto sobre vencimentos dos inativos civis e militares. . .	....	2.500:000$000
115. Imposto de produção sobre as fabricas de fosforos	....	54.600:000$000
116. Produto da cobrança da Divida Ativa da União.	2:000$000	4.400:000$000
117. Taxa adicional sobre as tarifas de transporte das Estradas de Ferro de propriedade da União	....	15.200:000$000
118. Taxa adicional para construção e conservação das estradas de rodagem.	....	20.000:000$0000
119. Taxa adicional para o custeio da despesa da Assistencia Hospitalar do Brasil	....	5.700:000$000
120. Taxa adicional sobre os direitos de importação das mercadorias da classe 18ª da Tarifa das Alfandegas	60:000$000	
121. Produto da contribuição de caridade e da taxa especial sobre embarcações cobradas nas Alfandegas	....	3.000:000$000
122. Todas e quaisquer rendas eventuais	10:000$000	5.000:000$000
123. Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Thesouro que lhes foram cedidas por emprestimo	....	68.247:500$000
Total da Receita extraordinaria..	1.576:000$000	279.210:500$000
Total geral....	109.535:800$000	1.392.751:500$000

Art. 2.° A Despesa Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o ano fiscal de 1932, é fixada em 34.405:643$205 ouro, e 1.894.285:294$886, papel, distribuida pelos diversos ministerios de acôrdo com as tabelas que serão oportunamente publicadas, dentro dos seguintes totais:

	Ouro	Papel
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	....	81.500:000$00
Ministerio das Relações Exteriores	3.579:143$820	10.903:310$00
Ministerio da Marinha	150:000$000	148.386:785$00
Ministerio da Guerra.	100:000$000	265.000:000$00
Ministerio da Agricultura	41:208$322	38.300:000$00
Ministerio da Viação..	9.489:421$776	400.642:688$89
Ministerio da Educação e Saúde Publica..	4.090:429$611	70.000:000$00
Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio.	209:301$342	16.431:163$50
Ministerio da Fazenda	16.746:138$334	863.121:347$48
	34.405:643$205	1.894.285:294$88

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.
Oswaldo Aranha.
Mauricio Cardoso.
Protogenes Guimarães.
Lindolfo Color.
Afranio de Mello Franco.
Francisco Campos.
José Americo de Almeida.
José Fernandes Leite de Castro.
Mario Barbosa Carneiro.

DECRETO N. 20.784 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1931 (*)

Aprova o Regulamento da Ordem dos Advogados Brasileiros

O Chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Artigo unico. Fica aprovado, de acôrdo com o art. 17 do decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930, o Regulamento da Ordem dos Advogados Brasileiros, que a este acompanha ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.
Oswaldo Aranha.

Regulamento a que se refere o decreto n. 20.784, de 14 de dezembro de 1931

CAPITULO I

DA ORDEM, SEUS FINS E ORGANIZAÇÃO

Art. 1.° A Ordem dos Advogados do Brasil, creada pelo art. 17 do decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930, é o orgão de seleção, defesa e disciplina da classe dos advogados em toda a República.

Art. 2.° A Ordem constitue serviço público federal, ficando, por isso, seus bens e serviços e o exercicio de seus cargos, isentos de todo e qualquer imposto, ou contribuição.

Art. 3.° A Ordem compreende uma secção central, com séde no Distrito Federal, e uma secção em cada Estado e no Territorio do Acre, com séde na Capital respectiva.

§ 1.° Cada secção terá personalidade juridica propria, com inteira autonomia quanto á sua organização e administração, sob as normas do presente regulamento.

§ 2.° As secções desdobram-se em sub-secções, nas varias comarcas do seu territorio.

§ 3.° Cada sub-secção terá pelo menos 15 advogados, provisionados, ou solicitadores, inscriptos, podendo abranger mais de uma comarca para completar esse numeró.

§ 4.° Quando as condições locais tornarem inconveniente

(*) Reproduz-se por ter saído publicado com incorreções no *Diario* de 19.

...mar a sub-secção abrangendo varias comarcas na fórma § 3º, poderá o Conselho da Secção respectiva reduzir o ...mero minimo determinado no paragrafo precedente.

Art. 4.º A Ordem exercerá suas atribuições, em todo o ...ritorio nacional, pelo Conselho Federal e pelo presidente ...ecretario geral; em cada secção, pela assembléa geral, pelo ...nselho e pela diretoria; em cada sub-secção, pela diretoria ...pela assembléa geral.

Art. 5.º Os governos federal e estaduais proverão á ins...ação condigna da Ordem e seus arquivos, sempre, de pre...encia, no Palacio da Justiça, "Forum" ou edificio do Tri...nal Superior.

Art. 6.º O patrimonio da Ordem será formado de dona...os, legados, subvenções, bens adquiridos, e da contribui... determinada no art. 87.

Art. 7.º O patrimonio de cada secção da Ordem será ...nstituido:

a) pelas taxas anuais e de inscrição;

b) pelas multas ou contribuições impostas aos membros ... Ordem, nos termos deste regulamento;

c) por bens e valores adquiridos;

d) por subvenções oficiais;

e) por legados e doações;

f) por quaisquer valores adventicios.

§ 1.º Em cada secção da Ordem será formado um fundo ... assistencia pela quarta parte da renda liquida apurada, ...im de auxiliar seus membros necessitados, quando invali...s ou enfermos.

§ 2.º Uma oitava parte da renda liquida de cada secção ...rá anualmente entregue, no Rio de Janeiro, ao Instituto da ...dem dos Advogados Brasileiros, e nos Estados ao instituto ...istente na localidade, filiado áquele mesmo Instituto, afim ... ser aplicada em premios por estudos juridicos.

§ 3.º Toda a renda liquida arrecadada em cada sub-sec...o será logo remetida ao tesoureiro da secção respectiva.

§ 4.º Para os efeitos dos dispositivos supra, considera... liquida a renda total com a só dedução das despesas do ...ssoal e expediente.

Art. 8.º A diretória, o conselho e a assembléa, não dis...tirão, nem se pronunciarão, sobre assunto imediatamente ...o atinente aos objetivos da Ordem.

Art. 9.º Nos Estados, ou nas comarcas, em que se não ...rmar, ou não funcionar a secção ou sub-secção da Ordem, ... juiz togado de mais alta hierarquia e mais antigo, que aí ...nha séde, com os dois outros juizes togados imediatos em ...tiguidade, si houver, exercerá, na fórma do presente regu...mento todas as atribuições que caberiam ao conselho da ...cção, ou á diretoria da sub-secção.

CAPITULO II

DOS PROIBIDOS E DOS IMPEDIDOS DE PROCURAR EM JUIZO

Art. 10. São proíbidos de procurar em juizo, mesmo em ...usa propria:

I — os juizes federais ou locais, inclusive de tribunais ...dministrativos e militares, ou especiais, excluidos, porém, ...s juizes suplentes que não percebam vencimentos dos co...es públicos, resalvado o disposto no art. 11, n. III;

II — os membros do Ministerio Público, federal ou local, ...n processos contenciosos ou administrativos, cuja materia, ...ireta ou indiretamente, incida, ou possa incidir, nas fun...ões de seu cargo;

III — os funcionarios e serventuarios de justiça — salvo ...s que exercerem cargos periciais, nos juizos em que não ...uncionarem;

IV — as autoridades e funcionarios policiais em geral, ...m materia criminal;

V — os funcionarios de Fazenda, exatores ou fiscais, em ...eral;

VI — os inhibidos de procurar em juizo, ou de exercer ...argo público, em virtude de sentença judicial transitada em ...ulgado;

VII — os corretores de fundos públicos, de mercadorias, ...u de navios, os agentes de leilões, trapicheiros e empréza...ios ou administradores de armazens gerais;

VIII — as pessoas não habilitadas na fórma deste re...ulamento;

IX — as demais pessoas proíbidas por lei.

Art. 11. São impedidos de procurar em juizo:

I — os chefes do Poder Executivo, ministros ou secre...ários de Estado, da União, dos Estados e do Territorio do ...cre;

II — os chefes do Executivo Municipal, no territorio respectivo;

III — os juizes suplentes referidos no art. 10, n. I, quando no exercicio pleno da jurisdição, ou, em qualquer caso, perante o juizo a que pertençam;

IV — os funcionarios públicos administrativos, e, bem assim, os membros do Poder Legislativo federal, estadual ou municipal — todos, como procuradores de empreza concessionaria de serviço público, subvencionada pelos cofres públicos, ou da qual a Fazenda Pública seja acionista ou associada, e, ainda, em toda e qualquer causa contra a Fazenda Pública;

V — as pessoas declaradas impedidas pelas leis e regulamentos federais, estaduais ou municipais, de modo geral, ou em casos determinados. (Codigo Civil, art. 1.325, numeros V e VI.)

CAPITULO III

DA ADMISSÃO A' ORDEM

Art. 12. Na Secretaria de cada secção serão inscritos os membros da Ordem, constituindo o quadro dos advogados da mesma secção.

Paragrafo unico. Serão tambem inscritos os provisionados e solicitadores, em quadro distinto, não podendo, porém, tomar parte nas discussões e deliberações.

Art. 13. Para inscrição no quadro dos advogados da Ordem, é necessario, além dos requisitos legais de capacidade civil:

I — Ser bacharel, ou doutor, em direito, por faculdade reconhecida pelas leis da Republica ao tempo da formatura; ou por faculdade de país estrangeiro, legalmente reconhecida, e confirmado o gráu no Brasil, salvo o disposto em tratados internacionais relativos ao reconhecimento reciproco de titulos;

II — Ser brasileiro, nato ou naturalizado, e estar alistado como eleitor, salvo emquanto o não puder ser por motivo de idade;

a) os estrangeiros serão admitidos nas mesmas condições estabelecidas para os brasileiros em seus respetivos países de origem, resalvados os direitos dos que, na data deste decreto, já exercem a advocacia no Brasil;

III — Não ser, nem estar proibido de exercer a advocacia;

IV — Não estar, nem ter sido condenado por sentença, de que não caiba recurso ordinario, por qualquer dos seguintes crimes: incendio e outros de perigo comum (Codigo Penal, arts. 136, 140, e 144 a 147), prevaricação (Codigo Penal, arts. 207 e 209), peita ou suborno (Codigo Penal, arts. 214 a 218), concussão (Codigo Penal, arts. 219 e 220), peculato (Lei n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923), abuso de autoridade (art. 232, Codigo Penal, e lei n. 4.780, de 1923), moeda falsa, falsidade de documentos e demais crimes de falsidade punidos pela lei n. 4.780, de 1923, contrabando (Codigo Penal, art. 265), lenocinio (Codigo Penal, arts. 277 e 278, e lei n. 2.992, de 25 de setembro de 1915), fingimentos definidos no Codigo Penal, arts. 287 e 288), homicidio qualificado (Codigo Penal, arts. 294, e 39 §§ 6º e 10), destruição de livros e documentos (Codigo Penal), art. 326), e furto e apropriação indebita (Codigo Penal, arts. 330 e 334), falencia fraudulenta (decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929, arts. 169 e 173), estelionato, abuso de confiança e outras fraudes (Codigo Penal, arts. 338 e 339), roubo (Codigo Penal, arts. 356 e 361), extorsão (Codigo Penal, arts. 362 e 363), os definidos nos arts. 1 a 5 da lei n. 4.294, de 6 de julho de 1921; contra a independencia, a integridade e a dignidade da Patria (arts. 87 e §§, 88, 89, e 91 do Codigo Penal), em geral, qualquer crime cometido com a agravante do § 11, do art. 39 do Codigo Penal, ou em qualquer das contravenções dos arts. 369, 373, 380 e 381 do Codigo Penal, ou em qualquer crime ou contravenção definido nas leis que ulteriormente venham a modificar, ou substituir, os dispositivos acima citados, referentes ás mesmas figuras delituosas;

V — Gosar de bôa reputação por sua conduta publica.

Paragrafo unico. Os crimes politicos (salvo os acima enumerados), assim como as convições ou atitudes politicas, ou religiosas, por si sós, não impedirão a admissão no quadro da Ordem.

Art. 14. Para a inscrição no quadro dos provisionados e solicitadores da Ordem, é necessario, além dos requisitos legais de capacidade civil:

I — Ter a provisão respectiva, com prazo legal, passada pela autoridade judiciaria federal, ou local, competente, e registrada na Secretaria da Ordem;

II — Preencher os requisitos dos ns. II, III, IV e V do art. 13.

	Ouro	Papel
108. Juros de capitais nacionais e operações do Governo	500:000$000	70.000:000$000
109. Imposto de Industria e Profissões no Districto Federal e Territorio do Acre	....	17.000:000$000
110. Taxa de saneamento da Capital Federal.	....	3.300:000$000
111. Venda de generos e produtos nacionais.	....	1.150:000$000
112. Amortização dos emprestimos feitos aos funcionarios de Fazenda e dos Correios de Minas Gerais para construção de casas em Belo Horizonte.	L	12:000$000
113. Fundo de garantia do Registro Torrens.	....	1:000$000
114. Imposto sobre vencimentos dos inativos civis e militares. . .	....	2.500:000$000
115. Imposto de produção sobre as fabricas de fosforos	....	54.600:000$000
116. Produto da cobrança da Divida Ativa da União.	2:000$000	4.400:000$000
117. Taxa adicional sobre as tarifas de transporte das Estradas de Ferro de propriedade da União	....	15.200:000$000
118. Taxa adicional para construção e conservação das estradas de rodagem.	....	20.000:000$0000
119. Taxa adicional para o custeio da despesa da Assistencia Hospitalar do Brasil	....	5.700:000$000
120. Taxa adicional sobre os direitos de importação das mercadorias da classe 18ª da Tarifa das Alfandegas	60:000$000	
121. Produto da contribuição de caridade e da taxa especial sobre embarcações cobradas nas Alfandegas	....	3.000:000$000
122. Todas e quaisquer rendas eventuais	10:000$000	5.000:000$000
123. Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Thesouro que lhes foram cedidas por emprestimo	....	68.247:500$000
Total da Receita extraordinaria..	1.576:000$000	279.210:500$000
Total geral....	109.535:800$000	1.392.751:500$000

Art. 2.° A Despesa Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o ano fiscal de 1932, é fixada em 34.405:643$205 ouro, e 1.894.285:294$886, papel, distribuida pelos diversos ministerios de acôrdo com as tabelas que serão oportunamente publicadas, dentro dos seguintes totais:

	Ouro	Papel
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	....	81.500:000$00
Ministerio das Relações Exteriores	3.579:143$820	10.903:310$00
Ministerio da Marinha	150:000$000	148.386:785$00
Ministerio da Guerra.	100:000$000	265.000:000$00
Ministerio da Agricultura	41:208$322	38.300:000$00
Ministerio da Viação..	9.489:421$776	400.642:688$89
Ministerio da Educação e Saúde Publica..	4.090:429$611	70.000:000$00
Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio	209:301$342	16.431:163$50
Ministerio da Fazenda	16.746:138$334	863.121:347$48
	34.405:643$205	1.894.285:294$88

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.
Oswaldo Aranha.
Mauricio Cardoso.
Protogenes Guimarães.
Lindolfo Color.
Afranio de Mello Franco.
Francisco Campos.
José Americo de Almeida.
José Fernandes Leite de Castro.
Mario Barbosa Carneiro.

DECRETO N. 20.784 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1931 (*)

Aprova o Regulamento da Ordem dos Advogados Brasileiros

O Chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Artigo unico. Fica aprovado, de acôrdo com o art. 17 do decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930, o Regulamento da Ordem dos Advogados Brasileiros, que a este acompanha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.
Oswaldo Aranha.

Regulamento a que se refere o decreto n. 20.784, de 14 de dezembro de 1931

CAPITULO I

DA ORDEM, SEUS FINS E ORGANIZAÇÃO

Art. 1.° A Ordem dos Advogados do Brasil, creada pelo art. 17 do decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930, é o orgão de seleção, defesa e disciplina da classe dos advogados em toda a República.

Art. 2.° A Ordem constitue serviço público federal, ficando, por isso, seus bens e serviços e o exercicio de seus cargos, isentos de todo e qualquer imposto, ou contribuição.

Art. 3.° A Ordem compreende uma secção central, com séde no Distrito Federal, e uma secção em cada Estado e no Territorio do Acre, com séde na Capital respectiva.

§ 1.° Cada secção terá personalidade juridica propria, com inteira autonomia quanto á sua organização e administração, sob as normas do presente regulamento.

§ 2.° As secções desdobram-se em sub-secções, nas varias comarcas do seu territorio.

§ 3.° Cada sub-secção terá pelo menos 15 advogados, provisionados, ou solicitadores, inscriptos, podendo abranger mais de uma comarca para completar esse numeró.

§ 4.° Quando as condições locais tornarem inconveniente

(*) Reproduz-se por ter saído publicado com incorreções no *Diario* de 19.

mar a sub-secção abrangendo varias comarcas na fórma § 3º, poderá o Conselho da Secção respectiva reduzir o mero minimo determinado no paragrafo precedente.

Art. 4.º A Ordem exercerá suas atribuições, em todo o ritorio nacional, pelo Conselho Federal e pelo presidente secretario geral; em cada secção, pela assembléa geral, pelo nselho e pela diretoria; em cada sub-secção, pela diretoria pela assembléa geral.

Art. 5.º Os governos federal e estaduais proverão á instação condigna da Ordem e seus arquivos, sempre, de preferencia, no Palacio da Justiça, "Forum" ou edificio do Tribunal Superior.

Art. 6.º O patrimonio da Ordem será formado de donaos, legados, subvenções, bens adquiridos, e da contribuição determinada no art. 87.

Art. 7.º O patrimonio de cada secção da Ordem será nstituido:

a) pelas taxas anuais e de inscrição;

b) pelas multas ou contribuições impostas aos membros Ordem, nos termos deste regulamento;

c) por bens e valores adquiridos;

d) por subvenções oficiais;

e) por legados e doações;

f) por quaisquer valores adventicios.

§ 1.º Em cada secção da Ordem será formado um fundo assistencia pela quarta parte da renda liquida apurada, im de auxiliar seus membros necessitados, quando invalis ou enfermos.

§ 2.º Uma oitava parte da renda liquida de cada secção rá anualmente entregue, no Rio de Janeiro, ao Instituto da rdem dos Advogados Brasileiros, e nos Estados ao instituto istente na localidade, filiado áquele mesmo Instituto, afim ser aplicada em premios por estudos juridicos.

§ 3.º Toda a renda liquida arrecadada em cada sub-seco será logo remetida ao tesoureiro da secção respectiva.

§ 4.º Para os efeitos dos dispositivos supra, considera- liquida a renda total com a só dedução das despesas do ssoal e expediente.

Art. 8.º A diretória, o conselho e a assembléa, não distirão nem se pronunciarão sobre assunto imediatamente o afinente aos objetivos da Ordem.

Art. 9.º Nos Estados, ou nas comarcas, em que se não rmar, ou não funcionar a secção ou sub-secção da Ordem, juiz togado de mais alta hierarquia e mais antigo, que aí nha séde, com os dois outros juizes togados imediatos em tiguidade, si houver, exercerá, na fórma do presente regumento todas as atribuições que caberiam ao conselho da cção, ou á diretoria da sub-secção.

CAPITULO II

DOS PROÍBIDOS E DOS IMPEDIDOS DE PROCURAR EM JUIZO

Art. 10. São proíbidos de procurar em juizo, mesmo em usa propria:

I — os juizes federais ou locais, inclusive de tribunais ministrativos e militares, ou especiais, excluidos, porem, juizes suplentes que não percebam vencimentos dos coes públicos, resalvado o disposto no art. 11. n. III;

II — os membros do Ministerio Público, federal ou local, processos contenciosos ou administrativos, cuja materia, reta ou indiretamente, incida, ou possa incidir, nas funes de seu cargo;

III — os funciònarios e serventuarios de justiça — salvo que exercerem cargos periciais, nos juizos em que não ncionarem;

IV — as autoridades e funcionarios policiais em geral, materia criminal;

V — os funcionarios de Fazenda, exatores ou fiscais, em ral;

VI — os inhibidos de procurar em juizo, ou de exercer rgo público, em virtude de sentença judicial transitada em lgado;

VII — os corretores de fundos públicos, de mercadorias, de navios, os agentes de leilões, trapicheiros e emprézaos ou administradores de armazens gerais;

VIII — as pessoas não habilitadas na fórma deste relamento;

IX — as demais pessoas proíbidas por lei.

Art. 11. São impedidos de procurar em juizo:

I — os chefes do Poder Executivo, ministros ou secrerios de Estado, da União, dos Estados e do Territorio do re;

II — os chefes do Executivo Municipal, no territorio respectivo;

III — os juizes suplentes referidos no art. 10 n. I, quando no exercicio pleno da jurisdição, ou, em qualquer caso, perante o juizo a que pertencerem;

IV — os funcionarios públicos administrativos, e bem assim os membros do Poder Legislativo federal, estadual ou municipal — todos, como procuradores de empreza concessionaria de serviço público, subvencionada pelos cofres públicos, ou da qual a Fazenda Pública seja acionista ou associada, e, ainda, em toda e qualquer causa contra a Fazenda Pública;

V — as pessoas declaradas impedidas pelas leis e regulamentos federais, estaduais ou municipais, de modo geral, ou em caso determinado (Codigo Civil, art. 1.[illegible], numeros V e VI).

CAPITULO III

DA ADMISSÃO A' ORDEM

Art. 12. Na Secretaria de cada secção serão inscritos os membros da Ordem, constituindo o quadro dos advogados da mesma secção.

Paragrafo unico. Serão tambem inscritos os provisionados e solicitadores, em quadro distinto, não podendo, porém, tomar parte nas discussões e deliberações.

Art. 13. Para inscrição no quadro dos advogados da Ordem, é necessario, além dos requisitos legais de capacidade civil:

I — Ser bacharel, ou doutor, em direito, por faculdade reconhecida pelas leis da Republica ao tempo da formatura; ou por faculdade de país estrangeiro, legalmente reconhecida, e confirmado o gráu no Brasil, salvo o disposto em tratados internacionais relativos ao reconhecimento reciproco de titulos;

II — Ser brasileiro, nato ou naturalizado, e estar alistado como eleitor, salvo emquanto o não puder ser por motivo de idade;

a) os estrangeiros serão admitidos nas mesmas condições estabelecidas para os brasileiros em seus respetivos países de origem, resalvados os direitos dos que, na data deste decreto, já exercem a advocacia no Brasil;

III — Não ser, nem estar proibido de exercer a advocacia;

IV — Não estar, nem ter sido condenado por sentença, de que não caiba recurso ordinario, por qualquer dos seguintes crimes: incendio e outros de perigo comum (Codigo Penal, arts. 136, 140, e 144 a 147), prevaricação (Codigo Penal, arts. 207 e 209), peita ou suborno (Codigo Penal, arts. 214 a 218), concussão (Codigo Penal, arts. 219 e 220), peculato (Lei n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923), abuso de autoridade (art. 232, Codigo Penal, e lei n. 4.780, de 1923), moeda falsa, falsidade de documentos e demais crimes de falsidade punidos pela lei n. 4.780, de 1923, contrabando (Codigo Penal, art. 265), lenocinio (Codigo Penal, arts. 277 e 278, e lei n. 2.992, de 25 de setembro de 1915), fingimentos definidos no Codigo Penal, arts. 287 e 288), homicidio qualificado (Codigo Penal, arts. 294, e 39 §§ 6º e 10), destruição de livros e documentos (Codigo Penal), art. 326), e furto e apropriação indebita (Codigo Penal, arts. 330 e 334), falencia fraudulenta (decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929, arts. 169 e 173), estelionato, abuso de confiança e outras fraudes (Codigo Penal, arts. 338 e 339), roubo (Codigo Penal, arts. 356 e 361), extorsão (Codigo Penal, arts. 362 e 363), os definidos nos arts. 1 a 5 da lei n. 4.294, de 6 de julho de 1921; contra a independencia, a integridade e a dignidade da Patria (arts. 87 e §§, 88, 89, e 91 do Codigo Penal), em geral, qualquer crime cometido com a agravante do § 11, do art. 39 do Codigo Penal, ou em qualquer das contravenções dos arts. 369, 373, 380 e 381 do Codigo Penal, ou em qualquer crime ou contravenção definido nas leis que ulteriormente venham a modificar, ou substituir, os dispositivos acima citados, referentes ás mesmas figuras delituosas;

V — Gosar de bôa reputação por sua conduta publica.

Paragrafo unico. Os crimes politicos (salvo os acima enumerados), assim como as convições ou atitudes politicas, ou religiosas, por si sós, não impedirão a admissão no quadro da Ordem.

Art. 14. Para a inscrição no quadro dos provisionados e solicitadores da Ordem, é necessario, além dos requisitos legais de capacidade civil:

I — Ter a provisão respectiva, com prazo legal, passada pela autoridade judiciaria federal, ou local, competente, e registrada na Secretaria da Ordem;

II — Preencher os requisitos dos ns. II, III, IV e V do art. 13.

minado até o maximo de um ano, dobrada em cada nova infração punivel.

§ 2.º No caso de fato permanente, a suspensão será por tempo indeterminado e emquanto durar o mesmo fato.

Art. 41. Em casos de faltas graves, ou erros reiterados, que denotem incompetencia do advogado, do provisionado, ou do solicitador, poderá o Conselho da secção impôr-lhe de oficio, ou por provocação de qualquer interessado, a pena de suspensão por prazo determinado até seis mêses, ou por tempo indeterminado, até a prestação das provas de habilitação que exigir.

Art. 42. A pena de multa importará a suspensão do exercicio da profissão pelo prazo de três mêses, si não fôr paga dentro de vinte dias a contar da data da ciencia da penalidade imposta.

Art. 43. Em caso de aplicação da pena de cancelamento, poderá o condenado requerer ao Conselho da secção a revisão do respectivo processo, decorrido o prazo de dois anos da aplicação da pena.

§ 1.º A requerimento de qualquer dos membros do Conselho, far-se-á a revisão, seja qual fôr a época ou a pena aplicada.

§ 2.º Das decisões do Conselho da secção sobre a revisão cabe recurso para o Conselho Federal, nos termos do art. 16, § 3.º

Art. 44. Todas as penas impostas a membro da Ordem serão anotadas na respectiva carteira de identidade.

Art. 45. Em caso de suspensão, ou de cancelamento, o membro da Ordem restituirá á secretaria a sua carteira de identidade, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Art. 46. Em caso de perda da carteira de identidade, e em geral na falta de exibição quando exigida pela secretaria, pelo presidente do Conselho, ou da sub-secção, ou por qualquer juiz, o membro da Ordem incorrerá na pena de multa de 500$000.

Paragrafo unico. Não exibida a carteira, ou não exibida em ordem, poderá o juiz competente considerar inhabilitado o advogado para exercer a profissão, fazendo intimar a parte para constituir novo procurador, e considerando verificada a falta prevista no art. 27, ns. V, VI e VII.

Art. 47. As penalidades aplicadas aos membros de cada uma das secções pelos Conselhos respectivos serão observadas pelos Conselhos das demais secções.

Art. 48. Para anular a recusa de admissão, ou a pena de suspensão, ou a de cancelamento, poderá o interessado propôr a ação sumaria especial, regulada pelo art. 13 da lei 221 de 20 de novembro de 1894, na Justiça Federal do Estado respectivo.

Art. 49. Em caso algum caberá indenisação, pela Ordem, ou por seus diretores, em virtude de imposição de penalidade.

Art. 50. Os recursos das decisões do Conselho serão recebidos nos efeitos devolutivo e suspensivo, exceto o de revisão do processo, que não terá efeito suspensivo.

Art. 51. Os membros do Conselho devem dar-se de suspeitos, e, si o não fizerem, poderão ser recusados pelas partes, nos mesmos casos estabelecidos pelas leis de organização judiciaria local.

Paragrafo unico. Ao Conselho compete decidir peremptoriamente a suspeição, á vista das alegações e provas apresentadas.

Art. 52. Cada Conselho comunicará á mais alta autoridade judiciaria na localidade, e á secretaria permanente no Distrito Federal, a organização e todas as alterações dos seus quadros, assim como as penalidades que aplicar.

Art. 53. Incorrerá nas penas do art. 379 do Codigo Penal quem, sem o ser, usar do titulo de advogado, em anuncios na imprensa, ou em avulso, em palavras ou disticos, no escritorio, na residencia, ou em qualquer outro local, ou por qualquer outra fórma; ou de vestes, insignias ou simbolos, instituidos para os advogados legalmente habilitados; ou, sem o poder, nos termos deste regulamento, da carteira de identidade a que se refere o art. 20.

Art. 54. Em caso de ofensa a membro da Ordem, no exercicio de sua profissão ou em juizo, por magistrado, membro do Ministerio Publico, ou qualquer funcionario, serventuario ou auxiliar da Justiça, o Conselho, sob representação do ofendido, apreciará sumariamente o caso, e poderá designar um ou mais de um, de seus membros para proceder á investigação necessaria, promovendo, conforme o resultado desta, as providencias que entender cabiveis.

Art. 55. Cada secção da Ordem, por seu presidente, e em virtude de deliberação do Conselho respectivo, assim como o Conselho Federal, e o presidente da Ordem, têm qualidade para agir, mesmo criminalmente, contra os infratores dos dispositivos deste regulamento, e, em geral, em todos os casos que interessam a dignidade, o prestigio ou as prerrogativas dos advogados.

Paragrafo unico. Inclue-se no dispositivo supra a representação, ao juiz competente, sobre a conveniencia de vedar o acesso, a determinado cartorio, ou ao recinto de determinado Tribunal, de pessoas conhecidas como intermediarios de negocios ilicitos, ou reprovaveis, ou que, por sua conduta, possam comprometer o decoro da advocacia ou da magistratura.

Art. 56. Serão majoradas da quarta parte as penas dos crimes de estelionato, abuso de confiança, falsidade, e de todos os em que haja fraude, quando aplicadas a qualquer membro da Ordem.

CAPITULO VII

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 57. Os advogados inscritos na secção, ou na subsecção, e no pleno goso dos direitos conferidos por este regulamento, constituirão a assembléa geral respectiva.

Art. 58. A assembléa geral será dirigida pelo presidente e os secretarios do Conselho da secção ou da sub-secção.

Art. 59. Á assembléa geral compete:

I — Eleger bienalmente, por escrutinio secreto, voto pessoal e obrigatorio, os membros do Conselho da Ordem, a que se referem os arts. 67 e 68.

II, autorizar a alienação de imoveis do patrimonio da secção;

III, modificar o regimento interno, organizado pelo Conselho (art. 76, n. 14);

IV, deliberar sobre as questões ou consultas submetidas á sua decisão pelo Conselho, ou pela diretoria;

V, revogar, por voto expresso da maioria absoluta dos seus membros, o mandato de qualquer membro do Conselho, ou da diretoria, admitido para esse efeito o voto por procuração com poderes especiais e expressos;

VI, tomar quaisquer outras deliberações convenientes ao interesse da Ordem, observando o disposto neste regulamento.

Art. 60. O *quorum* da assembléa geral será assim regulado:

I, para os efeitos do art. 59, ns. I, II, III, V e VI, a maioria absoluta de advogados inscritos, constituindo-se, porém, em 2ª convocação, com intervalo de sete dias, com qualquer numero de membros presentes;

II, para os efeitos do art. 59, n. IV, a assembléa deliberará com a presença de 15 membros na secção do Distrito Federal, e, nas demais secções, com o número determinado no respectivo regulamento interno, e, em 2ª convocação, nos termos do n. I do presente artigo.

Paragrafo único. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, salvo o disposto no n. V do art. 59.

Art. 61. Não poderão votar os que não estiverem efetivamente exercendo a advocacia.

Art. 62. O voto é obrigatorio em toda eleição, salvo doença ou ausencia comprovadas plenamente.

§ 1.º Por falta injustificada á eleição incorrerá o membro da Ordem na multa de 100$, dobrada na reincidencia.

§ 2.º Nas assembléas das secções dos Estados e do Acre será admissivel o voto por procuração, nos casos e pela fórma que o respectivo regulamento determinar, pelos membros inscritos que residam em logares distantes da Capital.

Art. 63. Em cada eleição os votos serão recebidos durante seis horas continuas pelo menos.

CAPITULO VIII

DO CONSELHO E DA DIRETORIA

Art. 64. No Distrito Federal, o Conselho da Ordem compor-se-á de 21 membros, e estes, dentre si, elegerão os que, durante o mandato, constituirão a diretoria, composta dos cargos seguintes:

Presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, tesoureiro, e bem assim as comissões de sindicancia, e de disciplina, com tres membros cada uma.

Os membros do Conselho, não escolhidos para qualquer dos cargos acima mencionados, serão vogais.

Paragrafo único. Si, em virtude de impedimento de um ou mais membros do Conselho, não se reunir *quorum*, serão convocados, pelo presidente, segundo a antiguidade da inscrição, tantos advogados inscritos quantos necessarios para o conseguir. Si coincidir a antiguidade de inscrição, obedecer-se-á á da formatura, e si ainda esta coincidir, seguir-se-á a de idade.

Art. 65. Nos Estados e no Territorio do Acre, o Conselho, com séde na Capital, compor-se-á de tres membros, quando a secção tiver até 15 advogados inscritos; de 5, até 50 inscritos; de 10, até 150 inscritos, e de 21, quando excedido esse número.

§ 1.º O Conselho de cada secção estadual será formado pelo presidente da sub-secção da Capital e por presidentes das demais sub-secções, em ordem de antiguidade — sendo facultado declinar da investidura aos que não puderem comparecer ás reuniões, na séde respectiva. Esgotada a lista dos presidentes das sub-secções, comporão o Conselho os membros da diretoria da secção da Capital, em ordem de antiguidade, quantos necessarios, para esse fim. Si, ainda assim, se não conseguir formar o Conselho, será reduzido o número de seus membros a tres, cinco ou 10, em vez de cinco, 10 ou 21, respectivamente. Na ordem de convocação observar-se-á o disposto no paragrafo único do art. 64.

§ 2.º A diretoria da sub-secção da Capital e as das demais do Estado serão eleitas pela assembléa dos membros inscritos em cada uma, resalvado o disposto no art. 68.

§ 3.º A diretoria da sub-secção da capital do Estado, ou territorio, tambem o será da secção respectiva, quando diversamente não disponha o regulamento da secção.

Art. 66. A diretoria de cada sub-secção se comporá do presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, e tesoureiro, eleitos pelo Conselho, dentre os seus membros, podendo ser suprimidos os cargos de vice-presidente e do 1º e 2º secretários, ou algum destes, onde o quadro abranger menos de 20 advogados.

Art. 67. Dos 21 membros do Conselho no Distrito Federal, dez serão eleitos pela assembléa geral, nos termos do art. 60, n. I, e os restantes pelo Conselho Superior do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.

Art. 68. Nos Estados, em que haja Instituto de Advogados filiado ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, compete ao respectivo Conselho Superior — ou, si o não houver, á diretoria respectiva — eleger tantos membros da diretoria da sub-secção da Ordem na Capital, quantos correspondam á proporção estabelecida no art. 67 combinado com o art. 64.

Art. 69. Sómente poderão ser eleitos membros do Conselho, ou da diretoria, os advogados brasileiros, natos ou naturalizados, inscritos, ha mais de cinco anos, no quadro da Ordem, ou na secretaria do tribunal judiciario da secção.

Paragrafo único. A exigencia do lapso de tempo de inscrição será dispensada quando não houver advogados, com esse requisito, em número superior ao dobro dos que devam ser eleitos.

Art. 70. Cada comissão do Conselho será presidida pelo mais antigo de seus membros.

Art. 71. Os membros do Conselho e da diretoria são obrigados a exercer suas funções e a comparecer ás reuniões, considerando-se automaticamente vagos seus cargos si faltarem a tres reuniões consecutivas, salvo força maior justificada, e devendo renunciar os cargos quando os não possam exercer com dedicação e assiduidade, satisfazendo neste caso o disposto no art. 80.

Art. 72. As funções dos membros do Conselho ou da diretoria, são absolutamente gratuitas.

Art. 73. No caso de impedimento temporario ou vaga, por qualquer motivo, no Conselho ou na diretoria, o Conselho elegerá, dentre os membros da secção, o substituto, para servir pelo resto do mandato.

Art. 74. Os cargos do Conselho são incompativeis com os da Comissão Diretora da Assistencia Judiciaria.

Art. 75. Para o Conselho ou a diretoria, funcionar, como para deliberar, requer-se a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 76. Ao Conselho compete:

1, velar pela conservação da honra e da independencia da Ordem, e pelo livre exercicio legal dos direitos dos advogados, provisionados e solicitadores;

2, velar e promover, por todos os meios a seu alcance, o perfeito desempenho tecnico e moral da advocacia, e o prestigio e bom conceito da profissão e dos que a exercem;

3, deliberar sobre a inscrição e cancelamento nos quadros da ordem;

4 — aplicar aos membros da Ordem as penas disciplinares de:

a) advertencia;

b) censura;

c) multa de 100$ até 1:000$000:

d) suspensão do exercicio da profissão;

e) cancelamento da inscrição.

5º, rever anualmente os quadros da Ordem, fazendo as necessarias alterações;

6º, deliberar sobre a aplicação, em casos concretos, das regras de etica profissional:

a) para êsse efeito o conselho poderá orientar e aconselhar os membros da Ordem, nos casos, atinentes ao exercicio da advocacia, que submeterem á sua apreciação, ou que, de oficio, decida apreciar;

7º, organizar o seu regulamento interno, e o da secção respectiva, sub-secções do mesmo Estado e das diretorias destas instruções para os serviços e atribuições da Ordem na secção, inclusive da Assistencia Judiciaria;

8º, provêr ao bom funcionamento das sub-secções, designando-lhes diretoria provisoria quando se não efetue oportunamente a eleição necessaria, e adotando quaisquer outras providencias convenientes;

9º, eleger a Comissão Diretora da Assistencia Judiciaria;

10, deliberar sobre a conveniencia de consultar a assembléa geral;

11, aprovar o orçamento anual da receita e da despesa organizado pelo presidente;

12, autorizar a aquisição de bens em geral e a alienação de bens moveis do patrimonio da Ordem;

13, regular a aplicação do fundo beneficente de que trata o art. 7º, § 1º, e a distribuição dos premios a que alude o artigo 7º, § 2º;

14, organizar o respectivo regulamento interno, em que determinará a ordem das matriculas, respeitado o criterio estabelecido no paragrafo unico do art. 64, fórma de convocação, norma dos trabalhos, e *quorum*, da assembléa geral, do conselho e da diretoria, atribuições dos membros desta, datas das reuniões da assembléa geral, do pagamento das contribuições, fórma de comprovação do exercicio da advocacia para os efeitos dêste regulamento, e em geral tudo o mais que convier para a regularidade dos serviços da Ordem e para bôa aplicação do presente regulamento.

Art. 77. O presidente de cada secção, ou sub-secção, exercerá, em relação a esta, as atribuições do presidente da Ordem, definidas no art. 89, no que fôr aplicavel.

Art. 78. Compete á diretoria a administração dos negocios da secção, ou sub-secção respectiva, a execução dêste regulamento e do regulamento interno da secção, a realização de tudo o que possa concorrer para o preenchimento dos fins da Ordem, representando para esse fim ao conselho da secção ou ao conselho federal.

Art. 79. O conselho e a diretoria consignarão em áta as deliberações que adotarem.

Art. 80. O membro da Ordem, que não puder exercer o cargo para que fôr eleito, salvo por doença ou ausencia comprovada que o inhiba de exercer a advocacia, pagará uma contribuição extraordinaria de 200$000.

Paragrafo unico. A comprovação de doença se fará por atestado de médico idoneo, no qual será designada expressamente a enfermidade verificada.

Art. 81. Os membros do conselho poderão ser reeleitos, uma vez por maioria relativa, e, ainda, segunda vez, por maioria absoluta de votos dos membros da secção.

Art. 82. O conselho poderá constituir, pela fórma que determinar no regimento interno, um tribunal especial, para que, perante êle, qualquer membro da Ordem se justifique de imputação feita ou de procedimento suscetivel de censura.

CAPITULO IX

DO CONSELHO FEDERAL

Art. 83. Anualmente, em data préviamente fixada, os conselhos de todas as secções reunir-se-ão em Conselho Federal, no Distrito Federal, para apresentação do relatorio das principais ocurrencias do ano em cada secção, e deliberação sobre providencias a tomar ou medidas a sugerir aos poderes públicos.

§ 1.º Os conselhos comparecerão incorporados, ou por delegações compostas de um ou mais membros do proprio conselho, ou de qualquer secção da Ordem, cabendo a cada secção um voto nas deliberações.

Art. 84. Ao Conselho Federal compete:

I, eleger o presidente e o secretário geral da Ordem;

II, em gráu de recurso, por provocação do conselho de qualquer secção, ou de qualquer interessado, deliberar:

a) sobre admissão de membros da Ordem;

b) sobre aplicação, aos mesmos, da pena de suspensão, ou de cancelamento;

c) sobre penalidade imposta a membro da Ordem em qualquer secção, quando não esteja inscrito nela permanentemente, ou esteja inscrito em alguma outra secção;

d) sobre casos omissos (art. 95);

III, votar e alterar o codigo de ética profissional, ouvidos os conselhos das secções e as diretorias das sub-secções;

IV, adotar o modelo das vestes talares a que se refere o art. 25, n. IX;

V, promover quaisquer diligencias, ou verificações, relativamente ao funcionamento da Ordem, em qualquer Estado, e adotar as medidas que entender convenientes a bem da sua eficiencia e regularidade, inclusive a designação da diretoria provisoria, quando necessario;

VI, tomar todas as deliberações de carater geral que entender convenientes;

VII, propôr ao Governo Federal a emenda, ou alteração, do presente regulamento;

VIII, organizar o seu regulamento interno, em que regulará as suas reuniões, o modelo das carteiras de identidade e as taxas que por elas serão cobradas, os prazos e fórma para decisão dos recursos, a formula do compromisso referido no art. 19;

IX, cassar ou revogar qualquer deliberação, mesmo da assembléa de qualquer das sub-secções, ou secções, contrária ao presente regulamento, ouvida sempre préviamente a autoridade de que emanou a deliberação;

X, revêr e uniformizar, tanto quanto possivel, os regimentos internos das varias secções da Ordem;

XI, resolver os casos omissos neste regulamento.

§ 1.º Nos casos acima, havendo urgencia, o Conselho Federal será logo convocado pelo presidente da Ordem, de oficio, ou por provocação do conselho interessado.

§ 2.º Na ausencia, ou falta do Conselho Federal, as atribuições dêste poderão ser, em caso urgente, exercitadas pelo conselho da secção do Distrito Federal, submetida, porém, qualquer resolução adotada por este á aprovação daquela em sua primeira reunião.

Art. 85. Presidirá o Conselho Federal o presidente da Ordem (art. 89, n. 3), tendo como secretário o secretário geral.

Paragrafo unico. Para auxiliar o secretário geral, poderão ser, sob proposta dêste, designados, pelo presidente, um ou mais membros da Ordem.

Art. 86. O secretário geral terá a seu cargo a secrètaria permanente do Conselho Federal e todas as relações com as secções dos Estados.

Paragrafo unico. Em sua falta ou impedimento, o secretário geral será substituido sucessivamente pelo 1º e pelo 2º secretários da secção do Distrito Federal, ou pelo membro dêste que o presidente da Ordem designar.

Art. 87. Para as despesas da secretaria permanente do Conselho Federal, cada secção estadual remeterá ao secretário geral do Conselho do Distrito Federal 5 % das contribuições dos advogados, provisionados, e solicitadores, inscritos em seus quadros.

Paragrafo unico. O Conselho Federal poderá, por três quartos de votos, alterar essa percentagem, si reconhecer imprescindivel.

CAPITULO X

DO PRESIDENTE DA ORDEM

Art. 88. O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o secretario geral, serão eleitos pelo Conselho Federal, dentre os seus membros.

Art. 89. Ao presidente da Ordem compete:

1º, representar a Ordem, nas solenidades internas e externas, perante os poderes públicos, em juizo, e em todas as relações com terceiros, ativa e passivamente;

2º, velar pela conservação do decoro e da independencia da Ordem e pelo livre exercicio legal dos direitos dos seus membros;

3º, convocar e presidir o Conselho Federal;

4º, promover a organização das secções e sub-secções, acompanhar-lhes o funcionamento, velar-lhe pela regularidade, e pela fiel execução dêste regulamento;

5º, adquirir bens imoveis e moveis com autorização do Conselho, alienar bens imoveis com prévia autorização da assembléa geral, e administrar os bens da Ordem na conformidade dêste regulamento e deliberações da assembléa e do Conselho;

6º, superintender todos os serviços da Ordem, nomear e demitir livremente os empregados da Ordem;

7º, promover, nas secções da Ordem, a organização de Institutos de Advogados que visem fins semelhantes aos do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros;

8º, delegar alguma ou algumas de suas atribuições ao seu substituto.

Paragrafo unico. O presidente da Ordem e o secretario geral residirão no Distrito Federal durante todo o tempo de seus mandatos.

Art. 90. Substituem o presidente, em suas faltas ou impedimentos, sucessivamente, o secretario geral, e os membros da diretoria da Secção do Distrito Federal, e os demais membros do Conselho dessa mesma secção sempre na ordem determinada no paragrafo unico do art. 65.

CAPITULO XI

DA ASSISTENCIA JUDICIARIA

Art. 91. A Assistencia Judiciaria, no Distrito Federal, nos Estados e no Territorio do Acre, fica sob a jurisdição exclusiva da Ordem.

Paragrafo unico. A Assistencia Judiciaria será prestada tambem perante as justiças, federal e militar, e aos estrangeiros independente de reciprocidade internacional.

Art. 92. Salvo a designação do presidente e demais membros da comissão diretora, que serão eleitos na fórma do artigo 76, n. 9, competirão ao presidente do Conselho todas as atribuições conferidas pela legislação anterior ao ministro da Justiça e Negocios Interios ou a autoridades estaduais.

Paragrafo unico. Os membros da Comissão Diretora elegerão entre si o respectivo presidente.

Art. 93. Nos Estados e no Territorio do Acre, a Assistencia Judiciaria se regulará pelas leis e dispositivos em vigor, ou que venham a ser expedidos, observadas as leis aplicaveis, as convenções internacionais e as disposições dêste regulamento.

CAPITULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 94. Os membros de cada sub-secção da Ordem pagar-lhe-ão, em dinheiro, de uma só vez, a contribuição anual de vinte mil réis. O requerimento de inscrição fica sujeito á taxa de vinte mil réis para os advogados, e de dez mil réis para os provisionados e os solicitadores.

§ 1.º O membro da Ordem inscrito por mais de três mêses continuos em uma sub-secção pagar-lhe-á a anuidade correspondente, mesmo que esteja inscrito em outra ou outras sub-secções.

§ 2.º As taxas e contribuições supra poderão ser alteradas pela assembléa geral, sob proposta do Conselho respectivo.

Art. 95. Os casos omissos no presente regulamento serão supridos pelo presidente da secção em que a questão fôr levantada; dessa decisão haverá recurso necessario para o Conselho respectivo e, ainda, para o Conselho Federal da Ordem.

Art. 96. Todos os átos da Ordem, salvo quando secretos, serão publicados no jornal oficial da secção respectiva.

Art. 97. As secções instaladas nas capitais dos Estados e do Territorio do Acre organizarão e manterão a relação geral dos advogados, provisionados e solicitadores da respectiva circunscrição territorial, inclusive das sub-secções do mesmo Estado ou territorio, indicando nomes, residencias atuais e anteriores, datas da formatura ou da habilitação, mencionando a Faculdade de Direito ou Tribunal, penas disciplinares aplicadas.

§ 1.º Cada secção remeterá as informações acima indicadas ao secretario geral do Conselho do Distrito Federal, e este as transmitirá ás demais secções, e organizará o registo geral dos advogados, provisionados e solicitadores de todo o país.

§ 2.º As secções locais fornecerão ao secretario geral do Conselho da Ordem no Distrito Federal, os esclarecimentos que este lhes pedir quanto aos advogados, provisionados e solicitadores, que aí exerçam ou tenham exercido, a profissão, especialmente para o fim de apurar os requisitos dos artigos 13 e 14.

§ 3.º O secretario geral do Conselho do Distrito Federal comunicará ao presidente de cada secção as penas impostas, ou comunicadas por outras secções, assim, como os quadros respectivos, alterações sobrevindas e quaisquer esclarecimentos ou informações necessarias, e o presidente da secção transmitirá todos esses comunicados aos presidentes das sub-secções do mesmo Estado.

Art. 98. O Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e os Institutos de Advogados a êle filiados, têem qualidade para, por seus representantes legais, promover, perante o Conselho da Ordem, o que entenderem a bem dos interesses dos advogados em geral, ou de qualquer de seus membros.

Art. 99. Os dispositivos dêste regulamento se aplicarão ao exercicio da advocacia perante o Supremo Tribunal Militar, e se tornarão extensivos, á proporção que fôr sendo possivel, aos processos perante os demais tribunais e juizes militares, resalvados os dispositivos especiais da legislação militar.

Art. 100. Os membros da Ordem não respondem solidaria nem subsidiariamente por qualquer obrigação contraída em nome dela, ou no de alguma de suas secções.

CAPITULO XIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 101. Para os advogados, provisionados e solicitadores, que tenham atualmente titulo registrado na Secretaria do Supremo Tribunal Federal, ou do Tribunal Superior do Estado, ou do Acre, é sufficiente a prova desse registro, por

certidão ou publicação oficial, e a afirmação escrita de que preenche os requisitos do art. 13, ns. III e IV, salvo, todavia, prova em contrario, oferecida ulteriormente por qualquer pessôa.

Art. 102. Logo que publicado este regulamento, o Conselho Superior do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros elegerá os 11 membros do Conselho a que se refere o art. 67, e estes, escolhendo dentre si o presidente provisorio, organizarão o quadro do fôro do Distrito Federal.

§ 1.º Organizado o quadro, será publicado por edital no *Diario Oficial*, devendo os interessados, dentro de 30 dias, apresentar ao presidente provisorio as reclamações que tiverem.

§ 2.º A' vista das reclamações, e depois de resolvidas pelo Conselho provisorio, será o quadro definitivamente organizado, convocando o presidente provisorio, logo em seguida, a assembléa geral, para, nos termos dos arts. 59, n. I e 67, eleger os demais dez membros do Conselho, e designará dia para instalação oficial da Ordem.

§ 3.º As reclamações, a que se referem os paragrafos antecedentes, não atendidas pelo Conselho, poderão ser apresentadas de novo ao Conselho, depois de integralmente constituido, em fórma de pedido de inscrição, ou como impugnação de inscrição, observando esse, na decisão, o disposto nos arts. 16 e 17.

§ 4.º Logo que instalado, o Conselho elegerá a sua diretoria e votará o Regulamento Interno (art. 76, n. 14).

§ 5.º O Conselho da secção do Distrito Federal exercerá as atribuições do Conselho Federal e o presidente daquele Conselho as do presidente da Ordem até que se instale o Conselho Federal.

Art. 103. Nos Estados e no Territorio do Acre, as atribuições do art. 102 serão exercidas, nas Capitais, pelos Institutos de Advogados existentes, nos termos do art. 68, ou si o não houver, por uma comissão de advogados nomeada pelo presidente do Tribunal Superior, procedendo-se nos demais termos do artigo precedente.

Paragrafo unico. Organizada a diretoria da secção na Capital, promoverá esta a formação das sub-secções, e, logo que estas se tenham organizado em metade, pelo menos, das comarcas do Estado, promoverá a instalação do Conselho da secção, nos termos do art. 65.

Art. 104. Nos Estados, ou nas comarcas, em que, até 90 dias antes da data determinada para inicio da vigencia dêste decreto, se não tenha ainda organizado a Ordem dos Advogados, conforme este regulamento, o juiz togado de mais alta hierarquia e mais antigo, com dois outros, imediatos em antiguidade, si houver, assumirá as atribuições constantes do art. 9º, organizará o quadro da Ordem, entabolando as necessarias comunicações com a Secretaria permanente, ou com o Conselho estadual, e exercendo todos os deveres e prerrogativas constantes dêste regulamento, tudo de acôrdo com os seus dispositivos e até que se realize a constituição regular da Ordem, na localidade.

Art. 105. Logo que instalados os Conselhos da Ordem em dez Estados, pelo menos, o presidente do Conselho da Ordem no Distrito Federal promoverá a reunião do Conselho Federal, de acôrdo com os arts. 83 e seguintes, para eleger o presidente da Ordem, votar o seu regulamento interno, e para os demais objetivos de competencia do mesmo Conselho.

Art. 106. Emquanto se não votar o Codigo de etica profissional, prevalecerão em cada secção as praxes reconhecidas pelo Conselho local.

Art. 107. Emquanto não votado o regulamento de qualquer secção, ou sub-secção, será observado o da secção do Distrito Federal.

Art. 108. O presente regulamento entrará em vigor em todo o territorio nacional em 1 de maio de 1932.

Art. 109. Revogam-se as disposições das leis gerais, federais, provinciais ou estaduais, contrarias ao presente regulamento.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1931. — *Oswaldo Aranha.*

DECRETO N. 20.846 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1931

Dispõe sobre o registro da despesa do material adquirido pela Comissão Central de Compras no exercicio de 1931 e dá outras providencias.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Os documentos referentes ás aquisições de material, realizadas pela Comissão Central de Compras no corrente exercicio serão apresentados ao Tribunal de Contas para registro *a posteriori* dentro do primeiro semestre de 1932.

Art. 2.º As publicações a que se referem os arts. 9º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931 e 2º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro último, relativas ao exercicio vigente, serão efetuadas pela Comissão Central de Compras de uma só vez, em folhetos a serem publicados no decorrer do primeiro semestre de 1932 e distribuidos ás firmas inscritas no registro da referida comissão, ás repartições da União e á imprensa desta Capital.

Art. 3.º O crédito de 602:000$000, suplementar á verba 29ª do orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda para 1931, aberto pelo decreto n. 20.290, de 12 de agosto do corrente ano, será assim distribuido: 222:000$000 para pessoal e 380:000$000 para material, ficando, deste modo, modificada a distribuição determinada pelo referido decreto n. 20.290.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 20.849 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1931

Suprime lugares, atualmente vagos, em diversas repartições do Ministerio da Fazenda

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo único. Ficam suprimidos nos quadros das repartições abaixo indicadas os seguintes lugares, atualmente vagos:

Na Alfandega do Rio de Janeiro, um de 4º escriturario, dois de conferentes de descarga de 2ª classe e um de servente de portaria;

Na Inspetoria de Seguros, um de 4º escriturario;

Na Alfandega de Manáus, um de 2º escriturario;

Na Delegacia Fiscal do Pará, um de 4º escriturario;

Na Alfandega da Baía, um de 4º escriturario;

Na Alfandega de Santos, um de 4º escriturario;

Na Delegacia Fiscal em Santa Catarina, um de 2º escriturario.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 20.853 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1931

Estabelece as normas para a distribuição dos fundos especiais na Receita Geral da Republica e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que as rendas e as despesas do Governo Federal devem ser discriminadas, sem excepções, no Orçamento Geral da Republica;

Considerando que as receitas formam a massa de recursos que deve custear os gastos publicos, sem especialização alguma;

Considerando que a creação de fundos especiais dificulta a apreciação em conjunto dos indices da situação orçamentaria;

Considerando que a falta de inscrição no Orçamento da Receita de quaisquer rendas dos estabelecimentos publicos facilita despesas adiaveis e até irregulares;

Considerando que a regra da universalidade das receitas e das despesas deve ser estabelecida nos orçamentos da União, resolve:

Art. 1.º Os impostos, taxas e outras contribuições, destinadas pela legislação vigente a formação de fundos especiais para custear serviços e obrigações do Governo Federal, continuarão a ser arrecadados, escriturando-se os produtos respectivos na Receita Geral da União.

Paragrafo único. Os ministerios consignarão nos orçamentos de suas despesas as dotações necessarias aos serviços e obrigações a que se destinam aqueles fundos.

Art. 2.º O Governo providenciará afim de que as rendas brutas e as despesas de todos os estabelecimentos publicos civis e militares, inclusive os institutos de ensino, sejam discriminadas nos orçamentos, pela fórma estabelecida neste decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1931, 110º da Independencia e 43 da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 do corrente mês, foram nomeados, nos termos dos arts. 1° e 4° do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931, membros do Conselho Consultivo do Estado do Maranhão: Dr. Antonio V. Avilla. Candido Ribeiro, Dr. Carlos Macieira, coronel Ignacio Nina Parga, Dr. Luiz de Carvalho.

Por decreto de 26 de dezembro corrente, foi nomeado o Dr. Fernando Antunes para o lugar de consultor Juridico do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Por decretos de 14 de dezembro de 1931 foram nomeados na Imprensa Nacional, de conformidade com o estabelecido no decreto n. 20.486, de 6 de outubro do corrente ano: Antonio Pinheiro de Almeida Filho e Otto Carlos Bandeira Duarte, para os logares de terceiros escriturarios; Fernando Barroso de Azevedo e Alberto da Costa Umbuzeiro, respectivamente, auxiliar de escrita e expedidor ajudante.

— Por outro da mesma data e de acôrdo com o mesmo decreto nomeando Euclydes Cabral e Silva, para o cargo de distribuidor do *Diario Oficial*.

— Por outros, ainda da mesma data foram nomeados, João Baptista Nogueira e Dario Bittencourt, respectivamente, para os logares de 3°, escriturario da Imprensa Nacional e distribuidor do *Diario Oficial*.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 23 do corrente:

Foram promovidos:

No Tribunal de Contas, por merecimento, a 3° escriturario o 4°. Arthur Napoleão do Rego Filho.

Na Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo: a chefe de secção o 1° escriturario José Rittes; por merecimento, a 1° escriturario o 2° Edmundo Jorge de Araujo; por antiguidade, a 2° escriturario, o 3° Urbano Villela Caldeira Filho; por antiguidade a 3° escriturario. o 4° Evandro Cavalcanti Neiva.

Na Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco: por antiguidade, a conferente. o 1° escriturario Augusto da Silva Pires Ferreira: por antiguidade, a 1° escriturario, o 2° José Rodrigues Pinheiro; por merecimento, a 2° escriturario, o 3° Olyntho Monteiro Jacome; por merecimento, a 3° escriturario. o 4° Walfrido de Oliveira Lima.

Na Alfandega de Natal. Estado do Rio Grande do Norte, por merecimento, a 1° escriturario, o 2°, Gil Furtado de Mendonça Menezes.

Foram nomeados:

O 2° escriturario da Alfandega de Manáus, no Estado do Amazonas. José Antonio Garcia, para o lugar de chefe de secção da Alfandega de Fortaleza; o remador, em disponibilidade, das embarcações do extinto Posto Fiscal Federal do Japurá, no Estado do Amazonas. Raphael Bezerra dos Santos, para o lugar de trabalhador das capatazias da Alfandega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso; o remador, em disponibilidade, do mesmo Posto Fiscal João Antonio Lopes para identico lugar na Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Senna Madureira, no Territorio do Acre; Joaquim Porto Filho, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Campo Formoso, no Estado de Goiaz; Pedro Fregapani, escrivão de Coletoria das Rendas Federais em Taquarí, no Estado do Rio Grande do Sul; Lelio Saraiva, coletor das Rendas Federais em Taquarí, no Estado do Rio Grande do Sul; a pedido, o 4° escriturario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, Djalma Anthero de Mattos, para identico lugar no mesmo Tesouro; a pedido, o 4° escriturario da Inspetoria de Seguros Moacyr Araujo Pereira, para identico lugar no Tesouro Nacional; a pedido, o 4° escriturario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, Orlando de Avila, para identico lugar na Caixa de Amortização; nos termos dos artigo 1° e 8° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930: o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catarina, José Joaquim dos Santos, para identico lugar na Alfandega de Recife; o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manáus, no Estado do Amazonas, Raymundo Sandoval da Costa para identico lugar na Alfandega de Recife; o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Recife no Estado de Pernambuco George du Bocage, para identico lugar na Alfandega de Manáus.

Foi removido, a pedido, o 4° escriturario da Alfandega de Manáus no Estado do Amazonas, Walter Cavalcanti Nogueira, para identico lugar na Alfandega de Recife.

Foram exonerados: a pedido, Juvenal Poncio, do cargo de coletor das rendas federais, em São Manoel do Mutum, no Estado de Minas Gerais; a pedido, Rivadavia Rodrigues Lima, do cargo de remador das embarcações da Mesa de Rendas de 1ª ordem de Itaquí, no Estado do Rio Grande do Sul; por abandono de emprego: Francisco dos Santos, do cargo de remador das embarcações da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Esperança, no Estado de Mato Grosso; e José Gomes da Costa, do cargo de guarda da policia aduaneira da Mesa de Rendas de 1ª ordem de Bella Vista, no Estado de Mato Grosso.

Foi declarado sem efeito. o decreto de 4 de novembro último, que nomeou o guarda da policia adueira da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catarina, Nestor Luiz Teixeira para identico lugar na Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco.

Foram aposentados, nos termos do art. 121, da lei número 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o 1° escriturario da Recebedoria do Distrito Federal, Alfredo Bicudo de Castro; o 2° escriturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Arthur Batalha Ribeiro; o 2° oficial aduaneiro, extinto, da Mesa de Rendas Alfandegada de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, Agostinho Fernandes Vieira; o 1° escriturario da Alfandega de Aracajú, no Estado de Sergipe, Antonio de Carvalho Nobre; o conferente de descarga de 2ª classe da Alfandega do Rio de Janeiro, Affonso Paulo de Lima Vianna; o 1° escriturario da Alfandega de Santos no Estado de São Paulo, José Soares Pereira; o 3° escriturario do Tribunal de Contas, José Honorio Menelick; o 2° escriturario da Alfandega da Paraíba, Antonio Joaquim Potter; e o conferente de descarga de 2ª classe da Alfandega do Rio de Janeiro, Christiano Siqueira; e nos termos dos arts. 1° e 121, respectivamente, do decreto n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911 e lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o mestre das embarcações da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catarina, João do Prado Nascimento.

Foram concedidas: nos termos dos arts. 1° e 8° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, as seguintes disponibilidades: ao bacharel Sylvio Pellico de Abreu, no cargo de fiscal em comissão, da extinta Inspetoria Geral de Bancos no Distrito Federal, para o qual foi nomeado por decreto de 2 de junho de 1921, com os vencimentos correspondentes ao tempo de exercicio; e ao bacharel Thomaz Accioly Filho, no cargo de fiscal, em comissão da extinta Inspetoria Geral dos bancos, no Estado do Ceará, para o qual foi nomeado por decreto de 2 de junho de 1921, com os vencimentos correspondentes ao tempo de exercicio.

— Por outro de 26 do corrente, foi declarado sem efeito o de 16 do mês fluente, que dispensou o 2° escriturario da Caixa de Amortização, Oscar Jugurtha Couto, do cargo, em comissão, de delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Por portaria de 26 do corrente mês, foi prorrogada por dois mêses a licença para tratameno de saude, concedida ao guarda civil de terceira classe, Joaquim Rodrigues Matias.

Diretoria do Interior

Por portaria de 24 do corrente mês, foi designado o datilografo da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Eduardo de Drummond Alves, para exercer, interinamente, as funções de 3° oficial da referida Secretaria de Estado, durante o impedimento do efetivo, Augusto Leal Coelho da Rosa.

— Por outra de 26, foi concedido um mês de licença, para tratamento de saude, sem prorrogação, a Maria Telles Nepomuceno, oficial de 3ª classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional.

Policia do Distrito Federal

Por áto de 26 do corrente, foi excluido do quadro dos funcionarios desta repartição o guarda civil de 3ª classe, Ulysses Neves de Siqueira, por haver falecido em 19 do corrente.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 26 de dezembro de 1931

Belisario José de Oliveira.

RENDA ARRECADADA PELA TESOURARIA

De janeiro a nomvebro de 1931.	938.065$818
De 1 a 23 de dezembro de 1931.	67:524$899
Total.	1.005:590$717
Em igual periodo de 1930.	822:156$884
Diferença para mais em 1931.	183:433$833

Imprensa Nacional, 24 de dezembro de 1931. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Visto, *A. Araripe Filho*, chefe. Confere, *Honorio Leal*, 2º escriturario.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 23 do corrente, foram dispensados, a pedido, os primeiro e segundos escriturarios do Tesouro Nacional, respectivamente, bacharel Guilherme Malaquias dos Santos, José Leite Soares Junior e Almerindo Martins de Castro, dos cargos de auxiliares do gabinete do Ministerio da Fazenda.

— Por outros da mesma data, foram nomeados o 1º escriturario do Tribunal de Contas Orlando Bandeira Villela; o 2º escriturario da Recebedoria do Distrito Federal bacharel Tito Vieira de Rezende e os segundos escriturarios da Alfandega do Rio de Janeiro bacharel Romeu Gibson e Alberto Fernandes Marques, para exercerem as funções de auxiliares do gabinete do Ministerio da Fazenda.

— Por portarias de 24 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De quatro mêses, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao conferente da Alfandega do Estado da Baía, Benicio de Souza Freire, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gôso da mesma licença;

De seis mêses, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao aprendiz de 2ª classe da oficina de maquinas da Casa da Moeda, Alvaro Bezerra de Andrade, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

— Por outra da mesma data, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mêses, ao escrivão da coletoria das rendas federais em Miguel Alves, no Estado do Piauí, Nestor Torres, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento oficial desta concessão.

— Por outra ainda de 26 do corrente, foram concedidos três mêses de licença, em prorrogação, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á dactilografa do Tesouro Nacional, Marietta Coelho Netto, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 23 de dezembro de 1931

DO SR. CONTADOR GERAL

Oficios:

N. 3.939 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Respondendo o oficio n. 80, de 13 de outubro ultimo, referente á taxa especial sobre embarcações.

N. 3.940 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Sobre a arrecadação de imposto da loteria denominada "Loteria do Estado do Rio".

Aos Srs. chefes das sub-contadorias seccionais:

N. 3.941 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul — Declarando haver sido indeferido o requerimento sobre pagamento a que fez jus como inspetor, no periodo de janeiro a fevereiro de 1931.

N. 3.942 — Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco — Idem, idem.

N. 3.943 — Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo — Idem, idem.

N. 3.944 — Delegacia Fiscal no Estado do Ceará — Idem, idem.

N. 3.945 — Sr. Francisco Favila — Idem, idem.

N. 3.946 — Sr. Arthur Guedes Filho — Idem, idem.

N. 3.947 — Ao Sr. chefe da Subcontadoria secional na Estrada de Ferro Central do Brasil — Sobre a exigencia constante do oficio desta contadoria, n. 3.357, de 15 de outubro ultimo, que até a presente data, ainda não foi satisfeita.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 26 de dezembro de 1931

Denuncia apresentada contra a Industrial Acceptation of South America por Helvecio Carlos da Silva Gusmão. Despacho:

Originou o presente processo a denúncia de fls. 2, oferecida á extinta Inspetoria Geral de Bancos, por Helvecio Carlos da Silva Gusmão, contra a "Industrial Acceptation of South America", sociedade anonima com séde em Wilmington, E. U. da America do Norte e succursais no Brasil, á rua Libero Badaró n. 51, 5º andar, em S. Paulo e avenida Rio Branco n. 137, 8º, nesta capital.

A denúncia versava sobre operações bancarias praticadas pela denunciada, com infração dos dispositivos do Regulamento da fiscalização bancaria.

A Sociedade denunciada foi autorizada a funcionar no Brasil pelo decreto n. 17.340, de 2 de junho de 1926.

Pela clausula III ficou estipulado que a Sociedade não poderia praticar "nenhuma operação de banco, negociar em cambiais etc." sem que para esse fim solicitasse prévia autorização especial do Ministerio da Fazenda.

Entretanto, do processo consta que a denunciada praticava operações de banco enumeradas no art. 3º do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, financiando compra e venda de automoveis, por meios de descontos e redescontos dos titulos representativos desse negocio.

Os documentos que se acham anexos não deixam dúvidas a respeito.

O parecer do ex-fiscal de bancos, senhor José Carlos de Araujo Vianna esclareceu perfeitamente o assunto (fls. 87 a 91).

Assim a denunciada sem obter a autorização para praticar operações bancarias conforme exigiam as clausulas que acompanharam o decreto de autorização para o seu funcionamento e o regulamento para fiscalização de bancos, passou a fazer tais operações, que segundo se vê do decreto de fls. 92 constam dos seus estatutos.

Sendo extinta a Inspetoria Geral de Bancos foi o processo afeto a este gabinete, *ex-vi* do disposto no art. 11 § 1º do decreto 19.824, de 1 de abril de 1931, que promoveu a diligencia de fls. isto é, solicitou que a fiscalização a cargo do Banco do Brasil examinasse as relações da denunciada com The National City of Bank of New York.

O périto do Banco do Brasil chegou á conclusão de que a denunciada praticára operações bancarias, enumeradas no citado dispositivo do decr. 14.728.

Foi levantada no curso da defeza e por alguns funcionarios da extinta Inspetoria e deste Gabinete que a denunciada não estava sujeita á fiscalização, porque não praticava habitualmente as operações objeto da denúncia. Não cabe discutir, no caso, a habitualidade dessas operações: 1º, porque o regulamento não a exige; 2º, porque assim o decidio o Supremo Tribunal Federal em recente acórdão n. 4.853, de 22 de julho último, publicado no *Diario Oficial* de 18 do corrente; 3º, porque, de fáto, a autuada operava habitualmente descontos e redescontos de titulos.

E, assim, tudo bem exposto e considerado:

Considreando que está provado que a denunciada, "Industrial Acceptance Corporation of South America", em desacôrdo com o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil (decreto n. 17.340, de 2 de junho de 1923), praticára operações bancarias enumeradas no art. 3º do decreto 14.728, de 16 de março de 1921;

Considerando que os seus estatutos permitiam a prática de tais operações, mas antes de inicia-las a denunciada deveria, em obediencia á clausula III que acompanha o citado decreto 17.340, préviamente solicitar deste ministerio a devida autorização.

Considerando que assim tambem o exigia o decreto n. 14.728, citado no art. 4º;

Considerando que a denunciada praticára operações de desconto e redescontos, e a fiscalização bancaria atinge a quaisquer operações atinentes ao movimento de crédito, seja qual fôr a sua natureza ou fórma por que se realize (art. 3, n. 7);

Considerando que não é necessario que o estabelecimento se dedique exclusivamente ao comércio bancario;

Considerando que da propria defeza da denunciada se conclue que as suas operações se enquadram no dispositivo citado;

Considerando que o desconto pertence á classe das operações bancarias chamadas *ativas* e constitue uma antecipação ao credor da importancia representada por um titulo de soma liquida e vencimento breve recebendo o descontado a transferencia do titulo e deduzindo do valor nominal os juros pelo tempo que vai da data da antecipação até o vencimento (C. Mendonça vol. IV parte, pagina 181);

Considerando que a prática do desconto e redesconto constitua atividade comercial da denunciada;

Considerando que assim infringiu a denunciada o disposto no art. 4º do regulamento baixado cmo o decreto número 14.728, de 16 de março de 1921;

Resolve impôr á denunciada, "Industrial Acceptance Corporaion of South America", estabelecida com sucursais em S. Paulo á rua Libero Badaró n. 51, 5º, e nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, salas 816|3 a multa de trinta contos de réis (30:000$000) prevista no artigo 70 letra *d* n. 1 do citado decreto 14.728, por ter praticado opreações bancarias com a devida autorização.

Intime-se a denunciada a recolher a dita multa no prazo de quinze dias, na fórma do art. 65 do citado decreto, salvo o direito de recurso para a autoridade competente.

Gabinete do Consultor, em 26 de dezembro de 1931. — *Manoel Paes de Oliveira*, consultor da Fazenda.

Diretoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de dezembro de 1931

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.009 — Remetendo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob número 68.557, do ano vigente, em que é interessado Adelino Casanova, afim de ser informado. (Processo n. 68.557, de 1931.)

N. 1.010 — Restituindo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob número 66.640, do corrente ano, concernente ao oficio n. 3.069, de 3 deste mês, dessa repartição. (Processo número 66.649, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Pará:

N. 161 — Comunicando que o consul do Brasil em Liverpool trouxe ao conhecimento desta diretoria que com destino a esse porto, em transito para a Bolivia, foram embarcadas no vapor "Hildebrand" as munições constantes da inclusa relação que vos envio por cópia. (Processo n. 66.264, de 1931.)

— Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.569 — Pedindo providencias no sentido de ser restituido ao Tesouro Nacional, o processo n. 38.397, deste ano, para essa alfandega encaminhado com a ordem n. 1.141, de 14 de setembro último. (Processo n. 67.638, de 1931.)

— Sr. inspetor da Alfandega de Manáus:

N. 37 — Comunicando que o consul do Brasil em Liverpool trouxe ao conhecimento desta diretoria que com destino a esse porto foram embarcadas no vapor "Hildebrand" as munições constantes da inclusa relação que vos envio, por cópia. (Processo n. 66.264, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 996 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o interventor federal em São Paulo, em oficio n. 888, fichado no Tesouro Nacional sob n. 50.107, deste ano, concede, por despacho de 23 de novembro findo, de acôrdo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos para sessenta e um (61) volumes, sendo dezoito (18) peças, trinta e sete (37) amarrados e seis (6) caixas, constituindo uma ponte metalica para estrada de ferro, com o peso bruto de vinte e sete mil e dois (27.002) quilos, conforme a 1ª via da relação, vindos de Liverpool pelo vapor inglez "Holbein" e destinados á Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná.

Dito material já foi despachado mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 834, de 27 de outubro do corrente ano, desta diretoria. (Processo n. 60.107, de 1931.)

N. 997 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 298, fichado sob n. 61.353, deste ano, em que a firma A. S. Corrêa pede isenção de direitos de acôrdo com o decreto n. 19.377, de 21 de outubro do ano findo, para cento e quarenta (140) caixas contendo leite em pó, vindas pelo vapor alemão "Monte Sarmiento", entrado nesse porto em 26 de novembro de 1930, proferiu, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho:

"A média da importação dos requerentes, em dois mêses do ano passado, foi de seiscentas e dezesseis caixas. Em despachos anteriores obtiveram isenção para tresentas e vinte caixas. Existindo saldo da sua média, defiro o presente pedido, por equidade, para cento e quarenta caixas (140). (Processo número 61.353, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 73 — Para o fim proposto na informação do inspetor fical A. Peixoto de Azevedo, transmitindo o incluso processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 45.117, do ano vigente, relativo ao oficio n. 304, de 27 de maio último, dessa delegacia. (Processo n. 45.117, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 74 — Para ser cumprido o despacho desta diretoria, exarado a fls. 6, verso, remeto o processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 65.747, do corrente ano, em que é interessado Pablo Novoa Rodriguez. (Processo n. 65.747, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 141 — Restituindo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 68.191, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Ford Industrial do Brasil. (Processo n. 68.161, de 1931.)

N. 142 — Restituindo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob número 68.182, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Ford Industrial do Brasil. (Processo n. 68.182, de 1931.)

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 106 — Em oficio n. 3.563, de 14 do corrente, fichado sob n. 68.260, deste ano, o Tribunal de Contas trouxe ao conhecimento desta Diretoria que, em sessão de 9 do corrente, resolveu ordenar o registro do acordo celebrado nessa delegacia com a firma Coelho Ferreira & Comp., proprietaria da Usina de luz Eletrica de Ipú, nesse Estado, para arrecadação do imposto de consumo de energia eletrica. O que vos comunico para os devidos fins. (Processo n. 68.260, de 1931).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagôas:

N. 102 — Restituindo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 23.178, do ano vigente, em que é interessado Gustavo Vandesmet. (Processo n. 23.178, de 1931).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 36 — Comunicando, que o Sr. ministro tendo presente o processo em que o coletor e escrivão da coletoria de Itaporanga, nesse Estado, pedem dispensa de efetuar o reforço de suas fianças, nas importancias de 200$000 e 100$000, respectivamente, sob compromisso de recolherem diariamente na agencia do Banco do Brasil, as rendas da mesma coletoria, resolveu, em data de 12 do corrente, indeferir o pedido. (Processo n. 64.258, de 1931).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.018 — Para o fim de ser cumprida a parte final do despacho de fls. 22 e bem de informar qual a resolução dada ao inquerito aludido na letra — *b*— do parecer de fls. 21 verso, restituo-vos o processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 36.146, do ano passado, relativo ao relatorio do inspetor fiscal na 4ª zona — Frederico Augusto Galeão Carvalhal. (Processo n. 36.146, de 1931).

N. 1.019 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 2.250, fichado sob n. 55.529, deste ano, em que recorreis *ex-officio* de vosso despacho dando provimento ao recurso interposto pela San Paulo Gas Company, do ato da Alfandega de Santos, que lhe negou restituição de direitos cobrados sobre o carvão submetido a despacho na razão de 2$000 por tonelada, pela nota de importação n. 61.316, de 1930, proferiu em data de 11 do corrente, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar a decisão recorrida". (Processo n. 55.529, de 1931).

N. 1.020 — Restituindo para o fim indicado na informação do inspetor fiscal A. Peixoto de Azevedo, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 66.283, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Construtora de Santos. (Processo n. 38.909, de 1931).

N. 1.021 — Comunicando, que tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 2.283, fichado sob n. 55.553, deste ano, em que a Sociedade Knowles & Foster Para o Brasil Ltd., pede restituição das quantias de 28$357, ouro, e réis 18$906, papel, provenientes de direitos pagos a mais em 1923, pela nota de importação n. 50.106, resolvi, por despacho de 22 do corrente, indeferir o pedido, por não ter havido recurso *ex-officio* da decisão dessa alfandega. (Processo n. 55.553,

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 278 — Em resposta ao oficio n. 566, dessa delegacia, fichado sob n. 53.328, deste ano, em que consultais si a carta assinada por Clerio Alves Barbosa, remetida para cobrança, com revalidação, do selo respectivo, está sujeita aquele imposto, declaro-vos que, de vez que a autoridade a quem foi dirigida achou que a carta devia pagar o sêlo com revalidação, foi porque a considerou equiparada á petição ou memorial e não documento de ordem particular. (Processo n. 53.328).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 255 — Pedindo providenciar para serem restituidos ao Tesouro Nacional, os processos ns. 56.113, 56.118 e 56.112, deste ano, para essa delegacia encaminhados com as ordens desta diretoria números 219.220 e 221, de 27 e 29 de outubro ultimo. (Processo n. 67.638).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 135 — Restituindo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 63.071, do corrente ano, em que é interessado Augusto Cesar Espinela Junior, coletor das rendas federais em São Matheus, nesse Estado. (Processo n. 63.071, de 1931).

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de dezembro de 1931

Oficios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 505 — Concedendo o credito de 5:400$000, para atender ás despesas decorrentes da verba 7ª, Tribunal de Contas, 8º Corpo instrutivo, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 359 — Concedendo o credito de 5:400$000, para atender ás despezas decorrentes da verba 7ª, Tribunal de Contas, Pessoal 3ª, Corpo instrutivo, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

N. 360 — Concedendo o credito de 800$000, para atender á indenização que compete a Antonio Augusto de Araujo Jorge.

N. 361 — Concedendo o credito de 300$000, para atender á indenização que compete a Antonio Augusto de Araujo Jorge.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 444 — Remetendo os titulos das pensões de montepio que competem ás DD. Maria Francisca Barauna Gomes, Clarice Doria Gomes e Perolina Doria Gomes; e concedendo o credito de réis 3:600$000, para atender ao pagamento das referidas pensões, durante o corrente ano.

N. 445 — Remetendo o titulo declaratorio de Manuel Martins Correia Lima e concedendo o credito de 6:000$000, para atender ao pagamento de vencimentos do dito inativo, durante o corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 505 — Concedendo o credito de 8:680$645, para atender ás despezas decorrentes da verba 7ª, Tribunal de Contas, 3, Corpo instrutivo, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 389 — Concedendo o credito de 9:600$000, para atender ás despesas decorrentes da verba 7ª, Tribunal de Contas, 3, Corpo instrutivo, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

N. 390 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a Joaquim Quirino Ferreira e concedendo o credito de réis 5:935$483, para atender ao pagamento dos ditos vencimentos, durante o corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 250 — Remetendo os titulos das pensões de montepio e meio soldo que competem a D. Cecilia da Silva Mesquita e concedendo o credito de réis 9:399$996, para atender ao pagamento das referidas pensões, durante o corrente ano.

N. 251 — Remetendo os titulos das pensões de montepio e meio soldo que competem a D. Donatilla Moreira da Costa Mello e concedendo o credito de 1:440$000, para atender ao pagamento das referidas pensões, durante o corrente ano.

N. 252 — Remetendo os titulos das pensões de montepio e meio soldo que competem a D. Maria Magdalena Giordano Medeiros e concedendo o credito de 4:911$996, para atender ao pagamento das referidas pensões, durante o corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 481 — Concedendo o credito de 9:600$000, para atender ás despesas decorrentes da verba 7ª, Tribunal de Contas, 3, Corpo instrutivo, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

N. 482 — Concedendo o credito de 6:912$908, para atender ao pagamento dos vencimentos de inativa que competem a Francisco de Assis Ferreira Rocha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 153 — Concedendo o credito de 4:819$355, para atender ás despesas decorrentes da verba 7ª, Tribunal de Contas, 3, Corpo instrutivo, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 170 — Concedendo o credito de 3:600$000, para atender ás despezas decorrentes da verba 12ª, Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Pessoal, 5, Ajudas de custo, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 703 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a Octavio Xavier Tosta e concedendo o credito de 6:672$800, para atender ao pagamento dos ditos vencimentos, durante o corrente ano.

N. 704 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a Manuel Baptista do Souto e Silva e concedendo o credito de 7:400$000, para atender ao pagamento dos ditos vencimentos, durante o corrente ano.

N. 705 — Remetendo o titulo da pensão de montepio que compete a Dona Emilia da Silva Gonçalves e concedendo o credito de 1:499$996, para atender ao pagamento da referida pensão, durante o corrente ano.

N. 706 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos da inatividade que competem a Oswaldo Figueiredo Leiria, e concedendo o credito de réis 2:2[illegible]$154, para atender ao pagamento dos vencimentos ao dito inativo, durante o corrente ano.

N. 707 — Remetendo o titulo da pensão do montepio que compete a Dona Dorvalina Martins da Rosa, e concedendo o credito de 199$992, para atender ao pagamento da referida pensão, durante o corrente ano.

N. 708 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a Arlindo Alencastro de Andrade, e concedendo o crédito de 1:833$438, para atender ao pagamento dos ditos vencimentos, durante o corrente ano.

N. 709 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a João Candido da Cunha e concedendo o crédito de 2:132$697, para atender ao pagamento dos ditos vencimentos, durante o corrente ano.

N. 710 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a Angelino Nery de Lima, e concedendo os creditos de réis 4:358$600, para atender ao pagamento dos ditos vencimentos durante o corrente ano; e o de 13:942$831, para o dos mesmos vencimentos, no periodo de 20 de outubro de 1927 a 31 de dezembro de 1930.

N. 711 — Concedendo o crédito de 377$419, para atender ao pagamento do mensalista contratado, Domingos Moraes, do Patronato Agricola "Visconde da Graça", naquele Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 240 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a Frederico José de Souza, e concedendo os creditos de réis 5:400$000, para atender ao pagamento dos ditos vencimentos durante o corrente ano; o de 5:400$000, para o dos mesmos vencimentos referentes ao ano de 1929 e 3:585$183, para o dos mesmos vencimentos no periodo de 2 de maio a 31 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 161 — Concedendo o crédito de 10:200$000, para atender, no corrente ano, ás despesas decorrentes da verba 7ª — Tribunal de Contas — Pessoal 3 — Corpo instrutivo, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 523 — Devolvendo, autuado, o processo fichado sob n. 64.336, dêste ano, para o fim de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer da 1ª subdiretoria e em que é interessado Antonio Lopes Serrão.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 524 — Concedendo o crédito de 233$984, para atender á restituição que compete á firma Castro Sobral & Comp.

N. 525 — Concedendo o crédito de 66$620, para atender á restituição que compete ao agente fiscal Antonio Dias Martins.

N. 526 — Concedendo o crédito de 223$313, para atender á restituição que compete a Domingos Gonçalves da Rocha, autorizada pela Diretoria da Receita, por despacho de 13 de outubro ultimo.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 527 — Remetendo o processo número 28.979, dêste ano, relativo á revisão pretendida por Joaquim Virgilio dos Santos.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.396 — Remetendo o processo n. 48.923, dêste ano, referente á aposentadoria de Jovino Manoel da Gloria.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.397 — Concedendo o crédito de 172$236, para atender á restituição que compete ao capitão Dr. Agostinho Cajaty.

N. 1.398 — Concedendo o crédito de 172$236, para atender á restituição que compete ao capitão Julio Indio Parintins Pereira.

N. 1.399 — Solicitando remessa da guia de Francisco Rufino de Sant'Anna, operario de 1ª classe, aposentado, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

N. 1.400 — Solicitando remessa da guia do operario de 1ª classe, aposentado, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Antonio Augusto Vieira Sobrinho.

N. 1.401 — Solicitando remessa da guia do servente de 2ª classe, aposenta-

do, da Fabrica de Polvora Sem Fumaça, Quintiliano Severo.

N. 1.402 — Solicitando remessa da guia de Fabricio Ferreira Neves chefe de secção do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

N. 1.403 — Solicitando remessa da guia do operario de 2ª classe, aposentado, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Vicente Barbosa de Amorim.

N. 1.404 — Solicitando remessa da guia do contra-mestre, aposentado, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, João Samuel Pessôa.

N. 1.405 — Solicitando remessa da guia do sub-diretor, aposentado, Jeronymo Braz das Trinas.

Dia 17 de dezembro de 1931

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 506 — Concedendo o crédito de 22$000, para atender ao pagamento de diarias a José Lucio, serventuario do 1º distrito da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

N. 507 — Concedendo o credito de 18$, para pagamento de diarias ao trabalhador do 1º Distrito da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, Julio Laurentino.

N. 508 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a Manoel Gomes da Silva, e concedendo o crédito de 5:012$917, para atender ao pagamento dos vencimentos do referido inativo.

N. 509 — Concedendo o crédito de 38$, para pagamento de diarias, ao trabalhador do 1º Distrito da Inspetoria de Obras contra as Secas, João Jardilino.

N. 510 — Concedendo o crédito de 387$, para atender á indenização que compete ao agente fiscal do imposto de consumo, João Castellar Montenegro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 253 — Remetendo a guia das pensionistas D. Hercilia Pedroso Borges e outros, para os devidos fins.

N. 254 — Recomendando providenciar para que seja organizada a demonstração do estado das verbas deste ministerio, relativas ao corrente exercicio, de acôrdo com o artigo 20 do decreto número 19.626, de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco.

N. 183 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a Leopoldo Augusto Evangelista; concedendo o crédito de 14:400$ para atender ao pagamento dos ditos vencimentos, durante o corrente ano, e recomendando para que no áto de tal pagamento, o interessado esclareça a sua situação para com o montepio e comprove o pagamento do sêlo de nomeação e dos aumentos obtidos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 201 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem ao bacharel Antonio Francisco Pindahyba, e concedendo o crédito de 5:885$045, para atender ao pagamento dos vencimentos do referido inativo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 243 — Concedendo o crédito de 13:660$, para atender ao pagamento da divida de que é credor Augusto Flavio de Almeida e devolvendo o processo número 18.300, de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 712 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a Polycarpo Rodrigues Machado, e concedendo os créditos de 3:429$, para atender ao pagamento dos ditos vencimentos, no corrente ano; o de 3:429$, para o dos mesmos vencimentos em 1929, e o de 4:448$175, para o dos mesmos vencimentos, relativos ao periodo de 14 de setembro de 1927 a 31 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 241 — Remetendo, para os devidos fins, a guia n. 229, referente á pensionista D. Edith Dentice Linhares.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.009 — Concedendo o crédito de 2:820$, para atender ao pagamento de despesas decorrentes da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 21 — Luz, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Guerra.

N. 1.010 — Recomendando para que seja organizada a demonstração do estado das verbas deste ministerio, relativas ao corrente exercicio, de acôrdo com o art. 20 do decreto n. 19.626, deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 162 — Devolvendo, para os fins convenientes, o processo n. 64.605, deste ano e em que é interessada D. Cecilia Belarmina da Silva.

N. 163 — Remetendo, para os devidos fins, o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a José Pedro de Argollo, e concedendo o crédito de 10:571$428, para atender, durante o periodo de 13 de fevereiro a 31 de dezembro corrente, ao pagamento dos vencimentos do referido inativo.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 528 — Solicitando providencias, no sentido de ser respondida a ordem n. 253, desta diretoria, sobre o pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem, a Olegario do Prado Carvalho, 2º escriturario daquela repartição.

— Ao Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres:

N. 46 — Solicitando providencias para que seja organizada a demonstração do estado das verbas deste ministerio, relativos ao corrente exercicio, de acôrdo com o artigo 20 do decreto n. 19.626, deste ano.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.406 — Solicitando remessa da guia do motorista, aposentado, da Estação de Assistencia e Profilaxia Militar, Dauro Barros da Silva Cavalcanti.

N. 1.407 — Concedendo o crédito de 172$209, para atender á rèstituição que compete ao tenente-coronel Eugenio Trompowsky Taulois.

N. 1.409 — Solicitando providencias para que seja organizada a demonstração do estado da verba 8ª, deste ministerio, relativa ao corrente exercicio, de acôrdo com o artigo 20 do decreto número 19.626, de 1931.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Trabalho:

N. 1.408 — Remetendo o processo n. 49.794, de 1931, afim de que sejam prestados os esclarecimentos a que alude a 1ª Sub-diretoria desta diretoria.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.410 — Solicitando providencias para que seja organizada a demonstração do estado da verba 8ª, etc. — Pessoal, deste ministerio, relativa ao corrente exercicio, de acôrdo com o art. 20 do decreto n. 19.626, deste ano.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 529 — Solicitando providenciar para que seja organizada a demonstração do estado das verbas deste ministerio, relativas ao corrente exercicio, de acôrdo com o art. 20 do decreto n. 19.626, deste ano.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Terezopolis:

N. 788 — Solicitando providenciar para que seja organizada a demonstração do estado da verba 8ª, etc. — Pessoal, daquêle ministerio, relativa ao corrente exercicio, de acôrdo com o artigo 20 do decreto n. 19.626, deste ano.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 789 — Solicitando providenciar para que seja organizada a demonstração do estado das verbas deste ministerio, relativas ao corrente exercicio, de acôrdo com o artigo 20 do decreto número 19.626, de 26 de janeiro de 1931.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de dezembro de 1931

Autos de infração:

N. 2.986, de 1931, contra H. Bichara. — Entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 3.026, de 1931, contra Aisic Shvarty. — Idem.

N. 2.747, de 1931, contra Achilles Stephan. — Junte-se a amostra do produto apreendido.

N. 1.235, de 1931, contra Julio Barbosa & Comp. — Defiro o pedido.

N. 1.369, de 1931, contra Lameiro & Gomes. — De acôrdo com o parecer, nada mais ha que deferir. Ao autuado cabia o direito de recurso para a instancia superior.

N. 1.247, de 1931, contra Julio André. — Idem.

N. 1.862, de 1931, contra Mariana B. Ibranhim. — De acôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 1.275, de 1931, contra M. Rayes. — Idem.

N. 2.979, de 1931, contra Machado Bastos & Comp. — Idem.

N. 2.893, de 1931, contra Alessandre Colombo & Comp. — Idem.

Requerimentos:

N. 8.302 — Sociedade Anonima Pedrosa Joppert. — Proceda-se pela fórma proposta. Imponho á S. A. Pedrosa Joppert a multa de 50$000, minimo da lei e a cada um de seus diretores Gustavo Joppert e Pedro Mendes da Costa a multa de 100$000, minimo da lei.

N. 26.936 — Luiz Coelho. — Intime-se por via postal.

N. 26.779 — Eleuteria Castro Perez. — Idem.

N. 26.776 — Emilia Queiroz da Silva. — Idem.

N. 26.898 — Francisco Teixeira da Cruz. — Idem.

N. 27.126 — Klabin Irmãos & Comp. — Restitua-se á requerente a quantia de 150$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Sejam desanexados

DIARIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPLEMENTO AO N. 40 — SEXTA FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1932

DECRETO N. 21.059 — de 18 de Fevereiro de 1932

Aprova as tabelas do orçamento da despesa para 1932, dos diversos Ministerios

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e tendo em vista o disposto no art. 2º do decreto n. 20.852, de 26 de dezembro de 1931 — RESOLVE:

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Art. 1º. As despesas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para o ano fiscal de 1932, na importancia total de 81.500:000$, papel, serão realizadas de acôrdo com a descriminação constante da tabela seguinte:

Número da sub-consignação	Natureza da despesa	Papel — Fixa	Papel — Variavel
	1		
	Subsidio do Chefe do Govèrno Provisorio da República		
1	Para subsidio	120.000$000	
	2		
	Gabinete do Chefe do Govèrno Provisorio da República		
	PESSOAL		
	Para gratificações e representações do secretario, oficiaes e auxiliares de gabinete, conforme a distribuição que fôr determinada pelo Chefe do Governo Provisorio da República:		
1	1 Secretario da Chefia do Governo Provisorio	40:000$000	
	5 Oficiaes e auxiliares de gabinete	65:196$000	
	Para representação dos oficiaes da Casa Militar, de acôrdo com a distribuição autorisada pelo Chefe do Governo Provisorio da Republica:		
2	1 Chefe do Estado Maior 1 Sub-chefe do Estado Maior 4 Ajudantes de ordens	72:000$000	
	Total da verba	177:196$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	6				
	Gabinete do Consultor Geral da Republica				
	PESSOAL				
		Ord.	Grat.		
1	1 Consultor geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Continuo	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Datilografa	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				48:480$000	
1	Material permanente				1:200$000
2	Material de consumo				700$000
3	Diversas despesas				1:105$000
	Totaes das despesas			48:480$000	3:005$000
	RESUMO				
	Pessoal	48:480$000			
	Material	3:005$000			
		51:485$000			
	7				
	Justiça Federal				
	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL				
		Ord.	Grat.		
1	11 Ministros, sendo 1 Presidente	55:000$000	28:000$000	924:000$000	
	Secretaria do Supremo Tribunal Federal				
		Ord.	Grat.		
2	1 Secretario	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Sub-secretario	16:400$000	8:200$000	24:600$000	
	2 Chefes de secção	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	10 Oficiaes	12:000$000	6:000$000	180:000$000	
	1 Bibliotecario	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
	1 Arquivista	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
	1 Protocolista	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Zelador	10:000$000	5:000$000	15:000$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante do porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Eletricista	6:2[illegible]0$000	3:130$000	9:390$000	
	10 Continuos	5:600$000	2:800$000	84:000$000	
	12 Serventes	4:120$000	2:060$000	74:160$000	
	2 Motoristas	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	1 Lavador de carros		3:600$000	3:600$000	
				569:550$000	
	Secretaria da Procuradoria Geral da Republica				
		Ord.	Grat.		
3	1 Secretario	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	2 Datilografos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
				32:400$000	
	Juizos Seccionaes				
	No Distrito Federal:				
4	3 Juizes	36:000$000	18:000$000	162:000$000	
	3 Substitutos	28:000$000	14:000$000	126:000$000	
	3 Escrivães	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	19 Oficiais de Justiça	3:040$000	1:520$000	86:640$000	
				410:640$000	
	No Territorio do Acre:				
4A	1 Juiz	16:000$000	32:000$000	48:000$000	
	1 Substituto	14:000$000	28:000$000	42:000$000	
	1 Escrivão	3:200$000	6:400$000	9:600$000	
	1 Oficial de Justiça	1:600$000	3:200$000	4:800$000	
				104:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	No Amazonas e Maranhão:	Ord.	Grat.		
4 B	2 Juizes	25:7[illegible]	12:8[illegible]	77:2[illegible]	
	2 Substitutos	16:[illegible]	8:[illegible]	48:[illegible]	
	2 Escrivães	4:800$000	2:400$[illegible]	14:[illegible]	
	2 Oficiais de justiça	—	1:[illegible]	3:600:[illegible]	
				14[illegible]	
	No Pará e Ceará:				
4 C	2 Juizes	25:700$000	12:8[illegible]	77:2[illegible]	
	2 Substitutos	16:000$000	8:[illegible]	48:[illegible]	
	2 Escrivães	4:800$000	2:400:[illegible]	14:[illegible]	
	3 Oficiais de justiça, sendo 2 no Pará e 1 no Ceará	—	1:[illegible]	5:40[illegible]	
	2 Escrivães criminais	5:600$000	2:8[illegible]	16:800:000	
				151:8 0 400	
	No Piauí, Rio G. do Norte, Paraíba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso e Goiaz:				
4 D	10 Juizes	20:800$000	10:400$000	312:000:000	
	10 Substitutos	13:333$334	6:666$666	200:000$000	
	10 Escrivães	4:000$000	2:000$000	60:000:000	
	11 Oficiais de justiça, sendo 2 no Paraná	—	1:800$000	19:800$000	
				591:800$000	
	No Rio de Janeiro, Pernambuco, Baía e Minas Gerais:				
4 E	5 Juizes, sendo 2 em Minas Gerais	30:400$000	15:200$000	228:000$000	
	5 Substitutos, sendo 2 em Minas Gerais	20:000$000	10:000$000	150:000$000	
	6 Escrivães, sendo 2 em Pernambuco e 2 em Minas Gerais	6:000$000	3:000$000	54:000$000	
	4 Escrivães criminais	6:000$000	3:000$000	36:000$000	
	9 Oficiais de justiça, sendo 2 em Pernambuco, 2 na Baía, 3 no Rio de Janeiro e 2 em Minas Gerais	—	1:800$000	16:200$000	
				484:200$000	
	Em S. Paulo:				
4 F	2 Juizes	32:000$000	16:000$000	93:000$000	
	2 Substitutos	28:000$000	14:000$000	84:000$000	
	2 Escrivães	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Escrivão criminal	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	4 Oficiais de justiça	....	1:800$000	7:200$000	
				223:200$000	
	No Rio Grande do Sul:				
4 G	1 Juiz	30:400$000	15:200$000	45:600$000	
	1 Substituto	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
	1 Escrivão	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	1 Escrivão criminal	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	2 Oficiais de justiça	....	1:800$000	3:600$000	
				97:200$000	
	Procuradorias da Republica				
	No Distrito Federal:				
5	4 Procuradores	34:400$000	17:200$000	206:400$000	
	1 Secretario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Amanuenses	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	2 Datilografas	....	4:800$000	9:600$000	
	2 Serventes	....	3:600$000	7:200$000	
				252:000$000	
	No Acre:				
5 A	1 Procurador	12:000$000	24:000$000	36:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATURESA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Amazonas, Pernambuco, Bàia, Rio de Jeneiro, São Paulo. Rio Grande do Sul e Minas Geraes:		
5 B	9 Procuradores, sendo 2 em São Paulo e 2 em Minas Geraes........ 16:000$000 8:000$000	216:000$000	
	Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, R. G. do Norte. Paraiba, Alagôas, Sergipe, E. Santo, Paraná, S. Catarina, Mato Grosso e Goiaz:		
5 C	13 Procuradors.................................... 12:800$000 6:400$000	249:600$000	
	Em Disponibilidade		
6	Juiz de secção, Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto........	8:000$000	
	Escrivão, Bacharel Alfredo Soares........	4:500$000	
	Juiz Substituto Federal, Bacharel Eduardo Vicente de Azevedo........	23:800$000	
		36:300$000	
	MATERIAL		
	Supremo Tribunal Federal		
1	Material permanente........	....	11:000$000
2	Material de consumo........	....	27:750$000
3	Diversas despesas........	....	30:136$118
			68:886$118
	Procuradoria Geral da Republica		
4	Material de consumo........	....	2:000$000
5	Diversas despezas........	....	500$000
			2:500$000
	Procuradorias da Republica no Distrito Federal		
6	Material de consumo........	....	4:000$000
7	Diversas despesas........	....	3:610$000
			7:610$000
	Juizos Seccionaes		
8	Material de cousumo, sendo para os Juizos do Distrito Federal — 1:800$, para os Juizos do Acre, Amazônas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraiba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo. Rio de Janeiro, Paranã, Santa Catarina, Mato Grosso, e Goiaz — 450$, a cada um; para os Juizos de Pernambuco e Rio Grande do Sul — 480$, a cada um; para o Juizo da Baia — 600$, para o Juizo de São Paulo, inclusive 1:500$. para o Juizo Suplente de Santos — 2:500$, para o Juizo de Minas Gerais 1:000$000........	....	14:060$000
9	Diversas despesas, sendo: para os Juizos do Distrito Federal — 1:000$, para os de São Paulo — 1:000$, e para os de Minas Gerais 1:000$, para os do Acre, Amazonas. Pará. Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte. Paraiba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Rio de Janeiro. Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso e Goiaz — 450$, a cada um; para os Juizos de Pernambuco, Baia e Rio Grande do Sul — 700$000 a cada um........	....	12:300$000
			26:360$000
	Material geral		
10	Material de consumo........	....	6:000$000
11	Diversas despesas, inclusive alugueis de casas onde funcionem os Juizos, sendo 3:000$, para o Juizo suplente de Santos........	....	169:000$000
			175:000$000
	Totaes da verba........	4.532:450$000	280:356$118

RESUMO

Pessoal........	4.532:450$000
Material........	280:356$118
	4.812:806$118

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	8				
	Justiça do Distrito Federal				
	PESSOAL				
	Côrte de Apelação	Ord.	Grat.		
1	22 Desembargadores	40:000$000	20:000$000	1.320:000$000	
	Secretaria da Côrte de Apelação	Ord.	Grat.		
2	1 Secretario	10:400$000	5:200$000	15:600$000	
	3 Chefes de secção	9:600$000	4:800$000	43:20[illegible]	
	8 Oficiais	6:480$000	3:240$000	77:760$000	
	1 Encarregado da jurisprudencia	6:480$000	3:240$000	9:72[illegible]	
	1 Procotolista	4:640$000	2:320$000	6:[illegible]	
	1 Arquivista-bibliotecario	4:640$000	2:320$000	6:[illegible]	
	2 Datilografos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Zelador	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Chefe de maquinas	5:600$000	2:800$000	8:[illegible]	
	2 Auxiliares tecnicos	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	3 Ascensoristas	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	1 Motorista	....	6:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro	4:640$000	2:320$000	[illegible]	
	6 Continuos	3:040$000	[illegible]	27:360$000	
	2 Correios	2:480$000	1:240$000	7:[illegible]	
	9 Serventes	2:240$000	[illegible]	30:240$000	
				292:2[illegible]	
	Ministerio Publico	Ord.	Grat.		
3	1 Procurador geral	40:000$000	20:000$000	[illegible]	
	8 Promotores publicos	15:333$334	7:666$666	18[illegible]	
	8 Promotores adjuntos	10:000$000	5:000$000	120:000$000	
	8 Curadores, sendo 2 de massas falidas, 1 de residuos, 2 de orfãos, 1 de ausentes, 1 de menores e 1 privativo de acidentes do trabalho	16:000$000	8:000$000	192:[illegible]	
				55[illegible]	
	Secretaria da Procuradoria Geral	Ord.	Grat.		
4	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Oficial	6:480$000	3:240$000	9:720$000	
	1 Datilografo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Motorista	....	6:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Servente	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
				45:240$000	
	Juizos de Direito	Ord.	Grat.		
5	21 Juizes de direito, sendo 8 do crime, 6 do civel, 1 do alistamento eleitoral, 2 de orfãos e ausentes, 1 da provedoria e residuos, 1 dos feitos da Fazenda Municipal, 1 privativo de accidentes do trabalho e 1 de menores	32:000$000	16:000$000	1.008:000$000	
	1 Medico do juizo de menores	9:200$000	4:600$000	1[illegible]	
	1 Advogado do juizo de menores	10:000$000	5:000$000	15:000$000	
	1 Escrivão do juizo de menores	8:000$000	4:000$000	1[illegible]	
	1 Escrivão do juizo do alistamento eleitoral	[illegible]	[illegible]	1[illegible]	
	8 Escrivães, sendo 7 dos juizos do crime e 1 do juizo privativo de acidentes do trabalho	[illegible]	[illegible]	7[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
5	16 Escreventes, sendo cinco do juizo do alistamento eleitoral, sete dos juizos do crime e quatro juramentados do juizo de menores	4:640$000	2:320$000	111:360$000	
	10 Comissarios de vigilancia do juizo de menores	6:040$000	3:020$000	90:600$000	
	19 Oficiais de justiça, sendo um do juizo de alistamento eleitoral, 16 dos juizos do crime e dois do juizo privativo de acidentes do trabalho	3:040$000	1:520$000	86:640$000	
	36 Oficiais de justiça, sendo 24 dos juizos do civel e 12 das varas administrativas	1:600$000	800$000	86:400$000	
	4 Oficiais de Justiça do juizo de menores	3:120$000	1:560$000	18:720$000	
	1 Porteiro dos juizos de direito	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro do juizo de menores	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro do juizo de alistamento eleitoral	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
	1 Correio do juizo de alistamento eleitoral	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Continuo do juizo de alistamento eleitoral	2:080$000	1:040$000	3:120$000	
	6 Serventes, sendo cinco dos juizos de direito e um do juizo de menores	—	2:820$000	16:920$000	
				1.570:080$000	
	Tribunal do Juri				
		Ord.	Grat.		
6	2 Escrivaes	8:240$000	4:120$000	24:720$000	
	2 Porteiros	3:120$000	1:560$000	9:360$000	
	2 Continuos	3:120$000	1:560$000	9:360$000	
	1 Correio	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
	2 Serventes	—	3:000$000	6:000$000	
				52:440$000	
	Pretorias				
		Ord.	Grat.		
7	16 Pretores	24:000$000	12:000$000	576:000$000	
	16 Primeiros suplentes de pretor	9:600$000	4:800$000	230:400$000	
	8 Escrivães de pretorias criminais	7:176$000	3:588$000	86:112$000	
	8 Escreventes de pretorias criminais	3:600$000	1:800$000	43:200$000	
	16 Oficiais de justiça de pretorias criminais	3:040$000	1:520$000	72:960$000	
	32 Oficiais de justiça de pretorias civeis	1:600$000	800$000	76:800$000	
	2 Avaliadores de pretorias	5:120$000	2:560$000	15:360$000	
				1.100:832$000	
	Deposito Geral da Capital Federal				
		Ord.	Grat.		
8	1 Depositario publico	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Escrivão	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Serventes	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
				35:040$000	
	INSTITUTOS DISCIPLINARES				
	Escola Quinze de Novembro				
	SECRETARIA				
		Ord.	Grat.		
9	1 Diretor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Secretario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Medico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Farmaceutico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Professores	4:000$000	2:000$000	18:000$000	
	1 Inspetor Geral	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	5 Inspetores	3:600$000	1:800$000	27:000$000	
	1 Horticultor	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Mestre de Oficina	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Roupeiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
				132:960$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL

PESSOAL CONTRATADO

9 A — Para pagamento de pessoal contratado, sendo 10 Auxiliares de ensino a 3:600$; 3 Auxiliares de escrita a 2:880$; 1 Dentista a 2:400$; 1 Eletricista e 1 Maquinista a 3:600$; 10 Guardas a 3:[illegible]; 2 Ajudantes de maquinista a 2:400$; 1 Enfermeiro a 2:400$; 3 Mestres, sendo 1 marceneiro, 1 carpinteiro e 1 tipografo a 4:800$; 5 Mestres, sendo 1 funileiro, 1 entalhador, 1 corrieiro-celeiro, 1 pedreiro e 1 ferreiro a 3:600$; 2 Mestres, sendo 1 pintor e 1 vassoureiro a 2:880$; 1 Cocheiro a 3:600$; 3 Jardineiros e 3 Chacareiros a 3:120$; 1 Cavouqueiro, 2 Cosinheiros, 1 Chefe de copa, 3 Serventes, 5 Chefes de turmas rurais, 1 Ajudante de cocheiro, 1 Carreiro e 1 Carpinteiro a 2:400$; 6 Engomadeiras e 1 Ajudante de cavouqueiro a 1:800$; 2 Ajudantes de cosinha e 3 Sub-chefes de turmas rurais a 1:200$000 .... 20[illegible]:520$000

Instituto Sete de Setembro

SECRETARIA

Sub-consignação	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Fixa
10	1 Diretor	12:000$000	6:000$000	18:000$000
	1 Secretario	6:400$000	3:200$000	9:600$000
	1 Almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000
	1 Escrituraria	4:800$000	2:400$000	7:200$000
	1 Amanuense	3:200$000	1:600$000	4:800$000
	1 Identificador	4:000$000	2:000$000	6:000$000
	1 Auxiliar do identificador	3:200$000	1:600$000	4:800$000
	1 Professor primario	4:000$000	2:000$000	6:000$000
	1 Professora primaria	4:000$000	2:000$000	6:000$000
	1 Inspetor	4:000$000	2:000$000	6:000$000
	1 Sub-inspetor	3:600$000	1:800$000	5:400$000
	1 Inspetora	4:000$000	2:000$000	6:000$000
	1 Porteiro	3:040$000	1:520$000	4:560$000
				91:5[illegible]

PESSOAL CONTRATADO

10 A — Para o pessoal contratado, sendo, na Divisão Masculina: 1 farmaceutico, com 5:400$; 2 mestres, sendo 1 de ginastica e 1 de trabalhos manuais, a 4:800$; 1 motorista, 3:600$; 18 guardas e 1 operario conservador, a 3:000$; 1 dentista, 1 enfermeiro, 1 mestre da banda de musica, 6 Auxiliares de ensino, 5 Serventes e 1 Cosinheiro a 2:400$; 1 Ajudante de enfermeiro a 1:800$; 1 Ajudante de cosinheiro a 1:200$; e na Divisão Feminina: 10 Guardiães a 3:000$; 3 Auxiliares de ensino, 1 Enfermeira e 1 Mestra de costura a 2:400$; 1 Dispenseira a 2:160$; 1 Ajudante de enfermeira e 1 Cosinheira a 1:800$; 1 Lavadeira, 1 Ajudante de cosinheira e 2 Serventes a 1:200$000 .... 167:[illegible]

Escola João Luiz Alves

Sub-consignação	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Fixa
11	1 Diretor	12:000$000	6:000$000	18:000$000
	1 Secretario	6:400$000	3:200$000	9:600$000
	1 Amanuense	3:200$000	1:600$000	4:800$000
	1 Almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000
	1 Medico	6:400$000	3:200$000	9:600$000
	1 Farmaceutico	4:800$000	2:400$000	7:200$000
	1 Inspetor geral	4:000$000	2:000$000	6:000$000
	4 Inspetores	3:600$000	1:800$000	21:600$000
	4 Professores primarios	4:000$000	2:000$000	24:000$000
	1 Agronomo	4:800$000	2:400$000	7:200$000
	1 Porteiro	3:040$000	1:520$000	4:560$000
	1 Dispenseiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000
	1 Roupeiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000
				129:[illegible]

PESSOAL CONTRATADO

11 A — Para pagamento do pessoal contratado, sendo: 4 mestres de oficinas, a 6:000$; 3 mestres, sendo 1 de desenho, 1 de musica e 1 de ginastica, a 4:800$; 1 motorista, com 3:600$; 2 jardineiros e 2 chacareiros, a 3:120$; 8 guardas e 1 carreiro, a 3:000$; 1 dentista, 1 enfermeiro, 8 serventes, 1 cosinheiro e 1 capineiro, a 2:400$; 8 lavadeiras e engomadeiras, a 1:800$; e 1 ajudante de cosinheiro, a 1:200$000 .... 12[illegible]$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Conselho de Assistencia e Proteção aos Menores		
	Ord. — Grat.		
12	1 Escriturario e datilografo ... 3:600$000 — 1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro ... 3:040$000 — 1:520$000	4:560$000	
	1 Continuo ... 2:400$000 — 1:200$000	3:600$000	
	1 Servente ... 1:600$000 — 800$000	2:400$000	
		15:960$000	
	PESSOAL EM DISPONIBILIDADE		
13	Desembargador, Alberto Augusto Diniz	20:000$000	
	» João Rodrigues do Lago	20:000$000	
	Curador de Massas Falidas, Luiz Teixeira de Barros Junior	12:000$000	
	Curador de Ausentes, Eugenio de Barros Falcão Lacerda	12:000$000	
	Adjunto de promotor, Mario Tobias Figueira de Melo	6:000$000	
	» » » José de Souza Lima Rocha	6:000$000	
		76:000$000	
	GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS		
14	Para pagamento da gratificação de 300$, mensais, a cada um dos promotores publicos, por não receberem custas	28:800$000	
	Diferença de vencimentos ao oficial da Secretaria da Côrte de Apelação, bacharel Adriano Guimarães, de acôrdo com o art. 67, n. 22, da lei n. 3.991, de 5 de Janeiro de 1920	7:030$000	
	Auxilio para condução aos oficiais de justiça dos juizes do crime, do juizo privativo de acidentes do trabalho do juizo de menores e das pretorias civeis e criminais e aos comissarios de vigilancia do juizo de menores, a 730$ a cada um	58:400$000	
		94:230$000	
15	Para fardamento do pessoal da portaria da Côrte de Apelação		2:400$000
	Para atender ás despesas com os serviços extraordinarios do juizo privativo de acidentes do trabalho		18:000$000
	Gratificação aos alunos da Escola Quinze de Novembro		3:000$000
			23:400$000
	MATERIAL		
	Secretaria da Côrte de Apelação		
1	Material permanente		10:000$000
2	Material de consumo		12:000$000
3	Diversas despezas		65:000$000
			87:000$000
	Procuradoria Geral do Distrito Federal		
4	Material de consumo		2:000$000
5	Diversas despesas		2:250$000
			4:250$000
	Juizos de Direito		
6	Material de consumo		15:000$000
	Juizo Privativo de Acidentes do Trabalho		
7	Despesas diversas		2:200$000
	Juizo de Menores		
8	Material permanente		1:000$000
9	Material de consumo		5:000$000
10	Diversas despesas		3:500$000
			9:500$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Tribunal do Juri		
11	Diversas despesas	....	12:000$000
	Deposito Geral da Capital Federal		
12	Diversas despesas	....	36:000$000
	Conselho de Assistencia e Proteção aos Menores		
13	Diversas despesas	....	5:000$000
	Comissão Disciplinar da Justiça do Districto Federal		
14	Diversas despesas	....	2:000$000
	Conselho Penitenciario		
15	Diversas despesas	....	20:000$000
	Assistencia Judiciaria		
16	Diversas despesas	....	5:000$000
	Escola Quinze de Novembro		
17	Material permanente	....	10:000$000
18	Material de consumo	....	330:000$000
19	Despesas diversas	....	60:000$000
			400:000$000
	Instituto Sete de Setembro (Secções Masculina e Feminina)		
20	Material permanente	....	47:000$000
21	Material de consumo	....	517:000$000
22	Diversas despesas	....	60:136$118
			633:136$118
	Escola João Luiz Alves		
23	Material permanente	....	35:500$000
24	Material de consumo	....	175:000$000
25	Diversas despesas	....	47:800$000
			258:300$000
	Total do Material	....	1.4[illegible]:336$118
	Totais da verba	6.012:112$000	1.512:78[illegible]$118

Resumo

Pessoal	6.035:512$000
Material	1.4[illegible]9:386$118
	7.524:898$118

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	9				
	Polícia Civil do Distrito Federal				
	PESSOAL				
	GABINETE DO CHEFE DE POLICIA				
	1 Chefe de policia (Vencimento)			60:000$000	
		Ord.	Grat.		
1	1 Secretario	—	21:600$000	21:600$000	
	2 Oficiais de Gabinete	—	18:000$000	36:0000000	
	1 Assistente Militar	—	9:600$000	9:600$000	
	1 Auxiliar datilografo	—	7:200$000	7:200$000	
				134:400$000	
	AUTORIDADES E AUXILIARES POLICIAIS				
	4 Delegados auxiliares	14:400$000	7:200$000	86:400$000	
	10 Delegados de distrito de 3ª entrancia	11:200$000	5:600$000	168:000$000	
	11 Delegados de distrito de 2ª entrancia	9:600$000	4:800$000	158:400$000	
	9 Delegados de distrito de 1ª entrancia	8:000$000	4:000$000	108:000$000	
	6 Censores de casas de diversões	10:000$000	5:000$000	90:000$000	
	30 Comissarios de policia, de 1ª classe	6:920$000	3:460$000	311:400$000	
	102 Comissarios de policia, de 2ª classe	6:040$000	3:020$000	924:120$000	
	3 Sub-inspetores de segurança publica	6:400$000	3:200$000	28:800$000	
	8 Auxiliares	3:200$000	1:600$000	38:400$000	
2	45 Investigadores de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	243:000$000	
	80 Investigadores de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	384:000$000	
	100 Investigadores de 3ª classe	2:800$000	1:400$000	420:000$000	
	1 Administrador do Deposito de presos	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	6 Auxiliares do Deposito de presos	3:200$000	1:600$000	28:800$000	
	4 Escrivães de Delegacias Auxiliares	10:000$000	5:000$000	60:000$000	
	10 Escrivães de Delegacias de 3ª entrancia	9:120$000	4:560$000	136:800$000	
	11 Escrivães de Delegacias de 2ª entrancia	7:360$000	3:680$000	121:440$000	
	9 Escrivães de Delegacias de 1ª entrancia	5:600$000	2:800$000	75:600$000	
	32 Escreventes de Delegacias	3:200$000	1:600$000	153:600$000	
	30 Oficiais de Justiça	3:600$000	1:800$000	162:000$000	
				3.708:360$000	
	REPARTIÇÃO CENTRAL				
	I — SECRETARIA				
	1 Diretor da Secretaria	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
	4 Chefe de Secção	12:000$000	6:000$000	72:000$000	
	8 Escriturarios	9:600$000	4:800$000	115:200$000	
	1 Arquivista	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	16 Amanuenses	6:400$000	3:200$000	153:600$000	
	1 Tesoureiro	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Fiel	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	4 Telefonistas	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
3	1 Guarda-livros	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Protocolista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	18 Auxiliares	3:200$000	1:600$000	86:400$000	
	2 Auxiliares da tesouraria	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Protocolistas da portaria	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	6 Estafetas da portaria	3:200$000	1:600$000	28:800$000	
	12 Continuos	3:200$000	1:600$000	57:600$000	
	12 Serventes	2:400$000	1:200$000	43:200$000	
				682:800$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATURESA DA DESPESA			PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	II — GARAGE				
			Grat.		
4	1 Encarregado		7:[illegible]	7:[illegible]	
	1 Auxiliar		5:40[illegible]	5:400$[illegible]	
	27 Motoristas		6:[illegible]	17[illegible]	
	[illegible] Ajudantes		4:8[illegible]	9[illegible]	
	12 Serventes		3:[illegible]	40:[illegible]	
				241:[illegible]	
	III — OFICINAS				
5	1 Encarregado		6:900$000	6:900$000	
	1 Carpinteiro		4:320$000	4:320$000	
	1 Lustrador-empalhador		4:320$000	4:320$000	
	1 Pintor		4:320$000	4:320$000	
	1 Bombeiro hidraulico		4:320$000	4:320$000	
	1 Eletricista		5:5[illegible]	5:5[illegible]	
	1 Aprendiz		2:1[illegible]	2:1[illegible]	
				31:920$000	
	IV — GRATIFICAÇÕES, AUXILIOS, DILIGÊNCIAS POLICIAIS E DESPESAS DE CARATER RESERVADO				
6	Gratificação aos peritos da policia				8:[illegible]
	Gratificação ao diretor da Secretaria e ao auxiliar deste, quando em comissão, sendo ao 1º, 18:000$, e ao 2º 2:400$000				20:4[illegible]
	Para fardamento dos continuos, estafetas e serventes da Secretaria, á razão semestral de 120$ a cada um				7:2[illegible]$000
	Para ocorrer ás despesas com diligências policiais e de carater reservado, sendo 1.200:000$ para pagamento de investigadores extranumerarios que servem na 4ª Delegacia Auxiliar				1.917:840$000
					2.0[illegible]:440$000
	V — PESSOAL CONTRATADO				
7	Para pagamento de pessoal extranumerario admitido segundo a necessidade dos diferentes serviços da Policia e das repartições subordinadas, inclusive operarios				28[illegible]:000$000
	INSPETORIA DE VEICULOS				
		Ord.	Grat.		
8	1 Inspetor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Sub-inspetor	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	10 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	3 Escreventes	5:600$000	2:800$000	25:200$000	
	10 Fiscais gerais	4:000$000	2:000$000	60:000$000	
	170 Sinaleiros	3:200$000	1:600$000	816:000$000	
				1.003:200$000	
8 A	Para pagamento de sinaleiros reservas não podendo a gratificação anual de cada um exceder de 3:000$000				5[illegible]7:000$000
8 B	Para gratificações de 1 sinaleiro pelo serviço extraordinario de cartografo, 3:600$000, 1 eletricista, 8:400$000, 1 mecanico, 7:200$000 e 1 ajudante deste 6:000$000			25:200$000	
	INSPETORIA DE POLICIA MARITIMA				
	[illegible] — INSPETORIA				
		Ord.	Grat.		
9	1 Inspetor	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	5 Sub-inspetores	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	5 Ajudantes	4:400$000	2:200$000	33:000$000	
	10 Agentes de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	54:[illegible]	
	15 » » 2ª »	3:200$000	1:[illegible]	7[illegible]	
	20 » » 3ª »	2:800$000	1:4[illegible]	[illegible]	
	2 Guardas	2:640$000	1:320$000	1[illegible]	
	4 Auxiliares	2:666$667	1:333$333	8:[illegible]	
				317:240$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	II — MORTONA				
	(Oficina e estaleiro)		Grat.		
10	1 Mecanico		9:600$000	9:600$000	
10	1 Torneiro		4:800$000	4:800$000	
10	1 Limador		4:800$000	4:800$000	
10	1 Ferreiro		3:654$000	3:654$000	
10	1 Carpinteiro naval		5:760$000	5:760$000	
10	1 Carpinteiro		4:320$000	4:320$000	
10	2 Ajudantes		3:360$000	6:720$000	
10	4 Vigias		3:600$000	14:400$000	
10	1 Aprendiz		1:080$000	1:030$000	
				55:134$000	
	III — LANCHAS A VAPOR E GAZOLINA	Ord.	Grat.		
11	8 Mestres	5:760$000	2:880$000	69:120$000	
11	2 Maquinistas	5:760$000	2:880$000	17:280$000	
11	6 Motoristas	5:760$000	2:880$000	51:840$000	
11	2 Foguistas	—	5:760$000	11:520$000	
11	16 Marinheiros	—	3:720$000	59:520$000	
				209:280$000	
	IV — GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS				
12	Gratificações a um mestre e um maquinista, ou motorista, por serviços extraordinarios das 18 ás 20 horas				2:928$000
12	Para fardamento dos mestres, maquinistas e motoristas das embarcações a razão semestral de 120$ a cada um, ficando suprimidas as diarias de alimentação				3:840$000
					6:768$000
	ASSISTENCIA POLICIAL		Grat.		
13	1 Encarregado		8:400$000	8:400$000	
13	1 Auxiliar		6:000$000	6:000$000	
13	1 Auxiliar de mecanico		3:600$000	3:600$000	
13	10 Motoristas		6:000$000	60:000$000	
13	2 Telefonistas		3:600$000	7:200$000	
13	11 Serventes		3:000$000	33:000$000	
				118:200$000	
	TIPOGRAFIA DA POLICIA		Grat.		
14	1 Encarregado tipografo		6:570$000	6:570$000	
14	1 Tipografo de 1ª classe		5:840$000	5:840$000	
14	1 Tipografo de 2ª classe		5:475$000	5:475$000	
14	1 Ajudante de tipografo		2:190$000	2:190$000	
14	1 Auxiliar		1:640$000	1:640$000	
				21:715$000	
	GUARDA CIVIL	Ord.	Grat.		
15	1 Inspector geral	13:333$334	6:666$666	20:000$000	
15	1 Sub-inspector	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
15	1 Almoxarife	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
15	45 Primeiros fiscais	4:800$000	2:400$000	324:000$000	
15	40 Segundo fiscais	4:000$000	2:000$000	240:000$000	
15	330 Guardas de 1ª classe	3:200$000	1:600$000	1.58[illegible]:000$000	
15	420 Guardas de 2ª classe	2:800$000	1:400$000	1.764:000$000	
15	280 Guardas de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	1.003:000$000	
				4.961:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATURESA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Serafim Campos	1:440$000	
	Julia Martins (viuva do guarda José Martins)	1:800$000	
	Adelina Signorelli Caetano (viuva do fiscal de vehiculos Abelardo José Caetano)	1:440$000	
	Ignacia da Rocha Vieira (viuva do guarda Francisco de Souza Vieira)	1:080$000	
	Leonor da Cunha Peres Machado (viuva do guarda Franclin Peres Machado)	1:800$000	
	Laura Gomes Nogueira (viuva do guarda Manoel Joaquim Nogueira)	1:440$000	
	Hermenegildo Melgado Bustos (operario)	2:160$000	
	Augusto Moreira da Fonseca	1:800$000	
	Amaro Jacome de Araujo	1:440$000	
	Bartolomeu Araponga	1:800$000	
	Antonio José Fernandes Filho	1:440$000	
	Irene Paz dos Santos (viuva do guarda Avelino Climaco dos Santos)	1:800$000	
	Maria Pereira Toja (viuva do guarda Manoel Toja Navarro)	1:440$000	
	Cornelio Soares de Azeredo (guarda civil)	1:800$000	
	Maria da Conceição e Abigail (filhas do guarda civil Antonio Sales Nogueira)	1:800$000	
	Dulce Braz Caravana (viuva do guarda civil de 2 classe Antonio da Silva Caravana)	1:440$000	
	João Lourenço da Silva Milanez (guarda civil de 1ª classe)	4:140$000	
	Adelino Domingos de Figueiredo (guarda civil de 1ª classe)	2:760$000	
	Maria Helena de Aquino (viuva do guarda civil de 1ª classe, Guilherme José Maria de Aquino)	3:200$000	
	Zina da Silva Fernandes, viuva do guarda civil de 1ª classe, Francisco José Fernandes)	3:200$000	
	Josefina Nunes Pacheco e menores Rubens e Moacyr, viuva e filhos do guarda civil de 2ª classe, José Nunes Pacheco	1:440$000	
	Diva Barroso Figueira, viuva do 2º fiscal da Guarda Civil, Viriato de Barros Figueira	4:000$000	
	Carolina Nunes Méga, viuva do signaleiro da Inspetoria de Veiculos, Cristiano Méga	4:800$000	
19	Clarisse Pimenta dos Santos, viuva do 1º fiscal da Guarda Civil, José Antonio dos Santos Neto	7:200$000	
	Catarina Costa de Oliveira Antunes, viuva do Guarda Civil de 1ª classe, Abel Antunes	1:800$000	
	Maria Drumon Fernandes, viuva do fiscal de veiculos, Francisco Martins Fernandes	4:800$000	
	Julia Iglesias de Figueiredo, viuva do guarda civil de 1ª classe Floriano de Figueiredo	3:600$000	
	Guiomar Peçanha, viuva do guarda civil de 1ª classe Teodoro Alves Peçanha	4:800:000	
	Carmen de Rezende Azevedo, viuva do guarda civil de 1ª classe Valdemar Corrêa de Azevedo	2:400$000	
	Maria Olimpia Alves, viuva do guarda civil de 1ª classe José Maria Alves	1:800$000	
	Maximo Edmar Pereira da Cunha, guarda civil de 1ª classe, guarda civil de 1ª classe	4:800$000	
	Matias Drohuins de Andrade, guarda civil de 1ª classe	4:800$000	
	Isabel de Freitas Rodrigues, viuva do guarda civil de 1ª classe Alexandre José Rodrigues	1:800$000	
	Tomé Cardozo Marinho, guarda civil de 1ª classe	4:800$000	
	Maria José da Rocha, viuva do guarda civil de 1ª classe Jocelino Rocha	4:800$000	
	Izabel Rodrigues Ferreira, viuva do fiscal de veiculos João Alves Ferreira	4:800$000	
	Dilia Gonçalves Monteiro, viuva do fiscal da guarda civil Joaquim Lucas Monteiro	4:800$000	
	Adriano da Costa Barros, guarda civil de 3ª classe	3:600$000	
	José Augusto Fernandes do Livramento, guarda civil de 1ª classe	4:800$000	
	Ariston Coelho da Silva, guarda civil de 1ª classe	4:800$000	
	Joaquim Ferreira Dias Junior, guarda civil de 1ª classe	4:800$000	
	Felizardo Batista, guarda civil de 1ª classe	4:800$000	
	Armando Veçosa, fiscal de veiculos	6:000$000	
	Altamiro Filgueiras Moreira, guarda civil de 3ª classe	3:600$000	
	Manuel Antonio de Almeida, 1º fiscal da Guarda Civil	7:200$000	
	Cecilia Morais de Souza, viuva do investigador de 2ª classe Policarpo José de Souza	4:800$000	
	Ermelinda Bittencourt de Moura, viuva do guarda civil de 2ª classe Alfredo Antonio de Moura	1:440$000	
	Manuel Machado, ex-guarda civil	1:585$878	
		169:725$878	
	EM DISPONIBILIDADE		
20	Sub-secretario da Repartição Central da Policia bacharel Vital Pimentel de Barros Bittencourt	6:750$000	
	MATERIAL		
	REPARTIÇÃO CENTRAL, INSPETORIA DE VEICULOS, POLICIA MARITIMA E GUARDA CIVIL		
1	Material permanente		135:000$000
2	Material de consumo		405:000$000
3	Diversas despesas		623:000$000
			1.163:000$000
	COLONIA CORRECIONAL DE DOIS RIOS		
4	Material permanente		13:000$000
5	Material de consumo		374:700$000
6	Diversas despesas		40:000$000
			427:700$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATURESA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	INSTITUTO MEDICO LEGAL				
7	Material permanente				[illegible]
8	Material de consumo				[illegible]
9	Diversas despesas				[illegible]
					[illegible]
	GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO				
10	Material permanente				[illegible]
11	Material de consumo				[illegible]
12	Diversas despesas				[illegible]
					[illegible]
	Total do Material				[illegible]
	Totais da verba			12.716:328$878	4.672:408$500

Resumo

Pessoal	15.604:537$378
Material	1.784:200$000
	17.388:737$378

10

Policia Militar do Distrito Federal

Pessoal

ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATURESA DA DESPESA	Soldo	Grat.	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
1	1 Comandante geral (General ou Coronel)		15:200$000	15:[illegible]	
	3 Tenentes-coroneis Directores da Intendencia, Contadoria e Engenharia		10:000$000	[illegible]	
	1 Capitão Diretor do serviço de eletricidade e iluminação		6:000$000	6:000$000	
	2 Capitães Diretores da Instrução de Infantaria e Cavalaria		6:000$000	12:000$000	
	2 Capitães ás ordens do Comandante Geral		6:000$000	12:000$000	
	2 1ºs Tenentes ajudantes de ordens		4:000$000	[illegible]	
	9 1ºs Tenentes instrutores de Infantaria e Cavalaria		4:000$000	36:000$000	
				119:200$000	

OFICIAIS DA CORPORAÇÃO

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATURESA DA DESPESA	Soldo	Grat.	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
2	9 Tenentes-coroneis	20:[illegible]	10:000$000	270:000$000	
	11 Majores	16:000$000	8:000$000	2[illegible]4:000$000	
	1 Secretario geral (major ou capitão)	16:000$000	8:000$000	24:[illegible]	
	1 Oficial ás ordens do Chefe de Policia (major ou capitão)	16:000$000	8:[illegible]	24:000$000	
	51 Capitães	12:000$000	6:000$000	[illegible]	
	52 1ºs Tenentes	8:[illegible]	4:000$000	624:000$000	
	3 Encarregados de secções da Intendencia Geral (1º ou 2º tenente)	8:000$000	4:[illegible]	36:000$000	
	2 Encarregados de secções da Assistencia do Pessoal (1º ou 2º tenente)	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	81 2ºs Tenentes	6:000$000	3:000$000	72[illegible]	
	7 2ºs Tenentes mestres de musica	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
				2.970:[illegible]	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	PRAÇAS DE PRET				
		Soldo	Grat.		
3	30 Aspirantes a oficial	5:600$000	2:800$000	252:000$000	
	16 Sargentos-ajudantes e intendentes	3:600$000	1:800$000	86:400$000	
	6 Sargentos-ajudantes contra-mestres de musica	3:600$000	1:800$000	32:400$000	
	61 1os Sargentos	2:880$000	1:440$000	263:520$000	
	90 2os Sargentos	2:640$000	1:320$000	356:400$000	
	120 3os Sargentos	2:400$000	1:200$000	432:000$000	
	7 Corneteiros e clarins-móres	2:640$000	1:320$000	27:720$000	
	4 Mestres (1 corrieiro, 1 ferrador, 1 condutor e 1 motorista)	2:640$000	1:320$000	15:840$000	
	52 Musicos de 1ª classe, sendo um cabo da fanfarra	2:880$000	1:440$000	224:640$000	
	52 Musicos de 2ª classe	2:640$000	1:320$000	205:920$000	
	52 Musicos de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	187:200$000	
	419 Cabos de esquadra e assemelhados	1:351$667	675$832	849:522$081	
	3.332 outras praças	1:090$833	545$416	5.451:981$558	
				8.385:543$749	
	JUSTIÇA MILITAR				
		Ord.	Grat.		
4	1 Auditor com honras de capitão	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Procurador com honras de capitão	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
				36:000$000	
	OFICIAIS REFORMADOS COMPULSORIAMENTE E MANDADOS REVERTER AO SERVIÇO, EM VIRTUDE DE SENTENÇA JUDICIARIA				
5	Capitão Francisco Henrique Stilben			18:000$000	
	» Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima			18:000$000	
	1º Tenente Antonio Luiz Cordeiro			12:000$000	
	1º » Antonio Ignacio Moreira			12:000$000	
	1º » João Ignacio de Jesus			12:000$000	
				72:000$000	
	TECNICOS, PROFISSIONAIS E AUXILIARES				
		Ord.	Grat.		
6	1 Desenhista auxiliar do engenheiro	—	5:760$000	5:760$000	
	1 Medico especialista encarregado do gabinete de biologia clinica	—	7:680$000	7:680$000	
	1 Medico especialista de molestia de olhos, ouvidos, nariz e garganta	—	7:680$000	7:680$000	
	1 Mestre mecanico eletricista	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Massagista	—	5:760$000	5:760$000	
	3 Praticos de farmacia	—	5:760$000	17:280$000	
	1 Encarregado da estação de radio	—	1:800$000	1:800$000	
				57:960$000	
	GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS ESPECIAIS				
7	Para as praças engajadas, de muito bom comportamento, com mais de 12 anos de serviço				13:000$000
	Para as ordenanças do Ministerio da Justiça				1:030$000
	Alimentação para praças				4.623:678$000
	Fardamento para praças, inclusive calçado e utensilios correlativos				900:000$000
	Forragem, ferragem e curativo de animais				1.000:000$000
	Gratificação para 15 professores da Escola Profissional				54:000$000
	Gratificação para o encarregado da Escola Profissional				1:800$000
	Gratificação para o preparador de fisica e quimica da Escola Profissional				1:800$000
	Para pagamento de oficiais e praças em diligencia fóra do Distrito Federal				6:000$000
	Para a gratificação diaria de 500 réis ás praças reengajadas				290:000$000
	Para pagamento de ajuda de custo aos alunos da Escola Profissional que forem promovidos a aspirante a oficial ou diretamente a oficial				10:000$000
	Para pagamento da gratificação adicional de 10 % e 15 % aos sargentos musicos e assemelhados que tiverem mais de 10 e 15 anos de serviço				170:000$000
					7.071:358$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATURESA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL				
1	Material permanente			....	25:000$000
2	Material de consumo			....	670:000$000
3	Diversas despesas			....	90:136$118
	Totais da verba			417:600$000	785:136$118
	Resumo				
	Pessoal	417:600$000			
	Material				
	12				
	Casa de Correção				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
1	1 Diretor	14:000$000	7:000$000	21:000$000	
	1 Sub-Diretor	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Medico	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Primeiro Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Segundos Oficiais	5:600$000	2:800$000	25:200$000	
	2 Amanuenses	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
	1 Almoxarife	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Professor	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Farmaceutico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Enfermeiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Mestre geral das oficinas	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Mestres, sendo: um carpinteiro e um encadernador	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	1 Pedreiro	5:200$000	2:600$000	7:800$000	
	1 Porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Datilografo	—	4:800$000	4:800$000	
	1 Chefe dos guardas	—	7:200$000	7:200$000	
	1 Ajudante	—	5:400$000	5:400$000	
	1 Mecanico eletricista	—	6:000$000	6:000$000	
	40 Guardas	—	4:800$000	192:000$000	
	1 Motorista	—	4:800$000	4:800$000	
	1 Hortelão-jardineiro	—	3:600$000	3:600$000	
	1 Continuo	—	3:600$000	3:600$000	
	4 Serventes	—	2:400$000	9:600$000	
				400:800$000	
2	Salario dos penitenciarios			....	36:000$000
	MATERIAL				
1	Material permanente			....	20:000$000
2	Material de consumo			....	357:000$000
3	Diversas despesas			....	110:136$118
					487:136$118
	Totais da verba			400:800$000	523:136$118
	Resumo				
	Pessoal	436:800$000			
	Material	487:136$118			
		923:936$118			

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL

13

Arquivo Nacional

Pessoal

		Ord.	Grat.	Fixa	Variavel
1	1 Diretor	15:000$000	8:000$000	24:000$000	
	3 Chefes de seção	11:200$000	5:600$000	50:400$000	
	4 Arquivistas	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	3 Sub-arquivistas	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	9 Amanuenses	6:000$000	3:000$000	81:000$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Ajudante de porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Conservador da biblioteca	—	4:800$000	4:800$000	
	5 Auxiliares	—	4:000$000	20:000$000	
	8 Serventes	—	3:600$000	28:800$000	
	1 Servente correio	—	3:648$000	3:648$000	
				317:648$000	

OFICINAS

		Ord.	Grat.	Fixa	Variavel
2	1 Inspector das oficinas de encadernação e tipografia	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Encadernadores-douradores de 1ª classe	—	4:380$000	8:760$000	
	2 Compositores de 1ª classe	—	4:380$000	8:760$000	
	1 Impressor de 1ª classe	—	4:380$000	4:380$000	
	1 Encadernador de 2ª classe	—	2:688$000	2:688$000	
	1 Compositor de 2ª classe	—	2:688$000	2:688$000	
	1 Zelador	—	3:600$000	3:600$000	
				38:076$000	

GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS

		Fixa	Variavel
3	Gratificação ao funcionario que serve de secretario	1:200$000	
4	Para o servente-correio, com auxilio de condução, pelo serviço externo, na razão de 30$ mensais	360$000	
5	Para fardamento dos serventes e do zelador de maquinas na razão de 150$ para cada um	1:500$000	
		3:060$000	

Material

		Fixa	Variavel
1	Material permanente		11:000$000
2	Material de consumo		8:900$000
3	Diversas despesas		9:808$118
			29:708$118
		358:200$000	29:708$118

Totaes da verba

Pessoal	358:200$000
Material	29:708$118
	387:908$118

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	14				
	Corpo de Bombeiros				
	ESTADO-MAIOR				
	ADMINISTRAÇÃO				
		Soldo	Grat.		
1	1 Coronel comandante	....	12:000$000	12:000$000	
	1 Tenente coronel fiscal	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
	1 Major diretor da assistencia do material	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Major assistente do pessoal	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Engenheiro (major ou capitão do Exercito, em comissão)	....	6:000$000	6:000$000	
	1 Primeiro ou segundo tenente secretario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Primeiro ou segundo tenente intendente	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Segundo tenente mestre da banda de musica	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
				129:000$000	
	CONTADORIA				
2	1 Major diretor	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Capitão pagador	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
				42:000$000	
	SERVIÇO SANITARIO				
3	1 Tenente-coronel diretor	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
	1 Major medico	16:000$000	8:000$000	24:000$900	
	1 Major farmaceutico	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	4 Capitães medicos	12:000$000	6:000$000	72:000$000	
	2 Capitães medicos sendo um oculista e um oto-rino-laringologista (sem direito a acesso)	12:000$000	6:000$000	36:000$000	
	1 Capitão bacteriologista	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Capitão farmaceutico	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	5 Primeiros tenentes medicos	8:000$000	4:000$000	60:000$000	
	1 Primeiro tenente farmaceutico	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Primeiro tenente dentista	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Segundo tenente dentista	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
				315:000$000	
	COMPANHIAS				
4	8 Capitães comandantes	12:000$000	6:000$000	144 000$000	
	8 Primeiros tenentes	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	24 Segundos tenentes	6:000$000	3:000$000	216:000$000	
	8 Aspirantes a oficial	5:600$000	2:800$000	67:200$000	
	1 Sargento ajudante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Sargento ajudante-contra-mestre da banda de musica	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Sargento ajudante intendente	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	25 Primeiros sargentos	2:880$000	1:440$000	108:000$000	
	47 Segundos sargentos	2:640$000	1:320$000	186:120$000	
	32 Terceiros sargentos	2:400$000	1:200$000	115:200$000	
	15 Musicos de 1ª classe	2:880$000	1:440$000	64:800$000	
	20 Musicos de 2ª classe	2:640$000	1:320$000	79:200$000	
	25 Musicos de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	90:000$000	
	72 Cabos de esquadra	1:453$508	726$754	156:978$870	
	120 Bombeiros de 1ª classe	1:220$000	610$000	219:600$000	
	200 Bombeiros de 2ª classe	1:143$628	571$814	343:088$400	
	362 Bombeiros de 3ª classe	915$000	457$500	496:845$000	
	22 Bombeiros-tambores-corneteiros	1:159$000	579$500	38:247$000	
				2.437:479$270	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO		
	Grat.		
5	**1 Mestre geral das oficinas (civil)** .... 10:200$000	10:200$000	
	1 Instrutor de infantaria (militar) .... 2:400$000	2:400$000	
	1 Instrutor de educação fisica .... 2:400$000	2:400$000	
	1 Desenhista (civil) .... 10:200$000	10:200$000	
	1 Ensaiador da banda de musica .... 2:400$000	2:400$000	
		27:600$000	
	GRATIFICAÇÕES DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E AUXILIOS ESPECIAIS		
6	Para pagamento de gratificações especiais resultantes de lei ou regulamento	....	49[illegible]
	Para pagamento de **diarias ao diretor e professor das escolas oficiais, sargentos, motoristas, preparador e adjuntos e aos operarios civis empregados nas oficinas e nos serviços de conser**vação do material de incendio, quartel, estações e postos	....	172:1[illegible]
	Alimentação para oficiais e praças, quando em serviço de extinção de incendio e diarias para os mesmos, respectivamente de 2$ e $500, quando de prontidão no Quartel Central, para atender a chamados de incendio, e etapa de 3$ diarios para 943 praças	....	1.08[illegible]
	Fardamento para 776 cabos e soldados, a 250$ anuais	....	194[illegible]
	Para pagamento de auxilio de aluguel de casa aos oficiais, de acordo com o art. 67 do regulamento	....	5[illegible]:70[illegible]$000
	Para atender as despesas com o tratamento de oficiais e praças por conta da União, ou por conta propria, quando o desconto feito nos vencimentos dos doentes, por força do regulamento, não cobrir a despesa, inclusive alimentação, serviços de Raios X, bacteriologicos e funerais	....	30:[illegible]
	Para pagamento de ajudas de custo a sargentos que forem promovidos a aspirantes e segundos tenentes	....	6:[illegible]
	Ao capitão pagador para quebras	....	[illegible]
			2.032:[illegible]
	AGREGADOS		
7	Para pagamento de vencimentos aos agregados e aos que reverterem ao serviço efetivo como excedentes	....	1[illegible]
	REFORMADOS		
8	Para pagamento de vencimentos de reformados	....	1.317:[illegible]
	MATERIAL		
1	Material permanente	....	136:[illegible]
2	Material de consumo	....	248:[illegible]
3	Diversas despesas	....	71:[illegible]
			455:4[illegible]
	Totais da verba	2.951:079$270	3.820:6[illegible]$400

Resumo

Pessoal	6.316:364$070
Material	455:400$000
	6.771:764$[illegible]70

15

Administração, Justiça e outras despesas no Territorio do Acre

« PESSOAL »

Administração

Numero da sub-consignação	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Papel – Fixa	Papel – Variavel
1	Os creditos consignados para as despesas desta rubrica serão, depois de registrados pelo Tribunal de Contas, distribuidos na sua totalidade ao Tesouro Nacional e entregues por este em duas partes, por adeantamento, ao interventor do Territorio, devendo as respectivas contas ser prestadas diretamente ao Tribunal de Contas.				
	1 Interventor	16:000$000	32:000$000	48:000$000	
	1 Secretario geral	10:000$000	20:000$000	30:000$000	
	5 Intendentes	....	18:000$000	90:000$000	
				168:000$000	
2	Para pagamento do pessoal constante dos quadros da Secretaria Geral, da Policia Civil e dos serviços de ensino, saneamento, sanitarios e obras publicas, bem como de gratificações, salario e diarias aos demais serventuarios admitidos, segundo as necessidades dos serviços, substituições, custeio da Força Policial, inclusive o fardamento e alimentação			....	1.800:000$000

JUSTIÇA

Tribunal de Apelação

Numero da sub-consignação	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Papel – Fixa	Papel – Variavel
3	3 Desembargadores	20:000$000	40:000$000	180:000$000	
	1 Procurador geral	16:000$000	32:000$000	48:000$000	
	1 Secretario	12:000$000	24:000$000	36:000$000	
	1 Oficial	4:800$000	9:600$000	14:400$000	
	2 Amanuenses	3:200$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Escrivão	4:000$000	8:000$000	12:000$000	
	2 Oficiaes de justiça	2:000$000	4:000$000	12:000$000	
				321:600$000	

Comarcas de Sena Madureira, Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Xapuri e Taraucá

Numero da sub-consignação	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Papel – Fixa	Papel – Variavel
4	5 Juizes de direito	16:000$000	32:000$000	240:000$000	
	11 Juizes municipais, sendo 2 de Sena Madureira, 2 do Cruzeiro do Sul, 3 de Rio Branco, 2 de Xapuri e 2 de Taraucá	12:000$000	24:000$000	396:000$000	
	5 Promotores, sendo 1 de cada comarca	12:000$000	24:000$000	180:000$000	
	6 Adjuntos de promotor, sendo 1 de Sena Madureira, 1 de Cruzeiro do Sul, 2 de Rio Branco, 1 de Xapuri e 1 de Taraucá	8:000$000	16:000$000	144:000$000	
	15 Oficiais de Justiça, senda 3 de Sena Madureira, 3 de Cruzeiro do Sul, 4 de Rio Branco, 3 de Xapuri e 3 de Taraucá	....	2:400$000	38:400$000	
				998:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS		
5	Gratificações aos escrivães que servem no Juri		[illegible]
	EM DISPONIBILIDADE		
	(Vencimentos com a reducção feita da acôrdo com o dec. n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931)		
6	Desembargador Limirio Celso da Trindade	[illegible]	
	Desembargador Domingos Americo de Carvalho	[illegible]	
	Secretario, bacharel José Bonifacio de Almeida Sales	[illegible]	
	Oficial, Mario de Almeida Borges Barreto	[illegible]	
	Escrivão, Arthur França	[illegible]	
	Oficial de justiça, Isac Bezerra de Menezes	[illegible]	
		[illegible]	
	Material		
	ADMINISTRAÇÃO		
	(Os creditos consignados para as despesas da rubrica desta Administração, compreendidas as da Força Policial, serão, depois de registradas pelo Tribunal de Contas distribuidas na sua totalidade ao Tesouro Nacional e entregues por este, em duas partes, por adeantamento, ao Interventor no Acre. As contas dêstes adeantamentos serão prestados diretamente ao Tribunal de Contas.)		
1	Diversas despesas, inclusive para auxilio aos Municipios		[illegible]
	JUSTIÇA		
	TRIBUNAL DE APELAÇÃO		
2	Material permanente		[illegible]
3	Material de consumo		[illegible]
4	Diversas despesas		[illegible]
			[illegible]
	COMARCAS DE SENA MADUREIRA, CRUZEIRO DO SUL, RIO BRANCO, XAPURI E TARAUACÁ		
5	Material permanente (800$ para cada comarca)		[illegible]
6	Material de consumo (900$ para cada comarca)		[illegible]
7	Diversas despesas, inclusive alugueis de casas onde funcionam os juizos, sendo 5:200$000, para a comarca de Sena Madureira, 4:[illegible], para a de Cruzeiro do Sul, 7:000$000, para a de Rio Branco, 5:800$000 para a de Xapuri e 4:000$000, para a de Taraucá		[illegible]
			[illegible]
	Total do material		[illegible]
	Totais da verba	1.535:200$000	2.45[illegible]

Resumo

Pessoal	3.342:200$000
Material	644:950$000
Total	3.987:150$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL

16

Imprensa Nacional

Pessoal

Nº	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Fixa	Variavel
1	DIREÇÃO GERAL:				
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Secretario	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Chefe da Divisão de Produção	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Chefe da Divisão de Controle	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
				87:600$000	
2	SECRETARIA E CONTROLE:				
	1 Almoxarife	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Ajudante de almoxarife	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Tesoureiro	9:600$000	4:800$000	15:600$000	
	Para quebras ao tesoureiro		1:200$000		
	2 Fieis	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	2 Primeiros Oficiais	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	8 Segundos Oficiais	7:600$000	3:800$000	91:200$000	
	40 Terceiros Oficiais	6:400$000	3:200$000	384:000$000	
	23 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	165:600$000	
	25 » » 2ª »	3:600$000	1:800$000	135:000$000	
	31 » » 3ª »	2:400$000	1:200$000	111:600$000	
				971:400$000	
3	REDAÇÃO:				
	2 Redatores	10:000$000	5:000$000	30:000$000	
	2 Redatores auxiliares	6:480$000	3:240$000	19:440$000	
				49:440$000	
4	REVISÃO:				
	2 Revisores-chefes	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	22 Revisores	6:000$000	3:000$000	198:000$000	
	22 Conferentes	5:000$000	2:500$000	165:000$000	
				382:200$000	
5	ARTES GRAFICAS E TRABALHOS ANEXOS:				
	2 Inspetores	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	12 Mestres	6:200$000	3:100$000	111:600$000	
	9 Contra-mestres	5:800$000	2:900$000	78:300$000	
	11 Encarregados	5:200$000	2:600$000	85:800$000	
	2 Fundidores de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	12:960$000	
	3 Fundidores de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	17:280$000	
	9 Fundidores de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	45:360$000	
	6 Fundidores de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	25:920$000	
	8 Compositores especiais	4:800$000	2:400$000	57:600$000	
	56 Compositores de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	352:8[illegible]0$000	
	31 Compositores de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	178:560$000	
	13 Compositores de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	65:520$000	
	10 Compositores de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	43:200$000	
	3 Gravadores especiais	6:200$000	3:100$000	27:900$000	
	2 Gravadores de 1ª classe	5:280$000	2:640$000	15:840$000	
	2 Gravadores de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	7 Paginadores de 1ª classe	5:280$000	2:640$000	55:440$000	
	6 Paginadores de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	43:200$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Venc. anual			
	5 Auxiliares de oficina, de 2ª classe	5:760$000		28:800$000	
	1 Auxiliar de oficina, de 4ª classe	4:320$000		4:320$000	
	43 Aprendizes de 1ª classe	3:120$000		134:160$000	
	61 » » 2ª »	2:400$000		146:400$000	
	14 » » 3ª »	1:800$000		25:200$000	
	40 » » 4ª »	1:080$000		43:200$000	
	c) Portaria e zeladoria:				
	35 Serventes	5:280$000		184:800$000	
	8 Trabalhadores	3:600$000		28:800$000	
				1.284:350$000	
8	PESSOAL SUPLENTE:				
	a) — Revisão				83:800$000
	b) — Artes graficas e trabalhos anexos				153:460$000
					237:260$000
9	Para pagamento de gratificações aos compositores que trabalham nas monotipos ou linotipos				101:000$000
10	Para pagamento de serviços tecnicos extraordinarios prestados á Imprensa Nacional				25:000$000
	MATERIAL				
1	Material permanente				50:000$000
2	Material de consumo				1.667:850$000
3	Despesas diversas				255:000$000
	Total do material				1.972:850$000
	Totais da verba			5.443:120$000	2.336:120$000

Resumo

Pessoal	5.811:380$000
Material	1.972:860$000
	7.784:240$000

17

Secretarias do extinto Congresso Nacional

PESSOAL

SENADO

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIAVEL
8	1 Diretor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
8	1 Vice-Diretor	10:000$000	5:000$000	15:000$000	
8	1 Chefe da Secção de Atas	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
8	1 Bibliotecario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
8	2 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
8	1 Redator Chefe dos debates	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
8	1 Arquivista	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
8	5 Oficiais	6:400$000	3:200$000	48:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
3	Auxiliar de datilógrafo, Mario Villalba	4:950$000	
	Continuo, José Nunes Ramalho	7:110$000	
	Continuo, Antonio Alexandrino de Mendonça	7:110$000	
	Ajudante de motorista, Frederico Alves	4:950$000	
	Ajudante de motorista, João Baptista Gomes Ribeiro	4:950$000	
		183:090$000	
	CAMARA		
4	Diretor, José Maria de Albuquerque Bello	15:600$000	
	Chefe de Seção, Honorio Quintanilha Netto Machado	13:520$000	
	Terceiro oficial, Dr. Aristophanes M. B. Lima	8:960$000	
	Datilógrafa, Maria E. D. Pereira da Cunha	4:000$000	
	Continuo, Antonio José de Carvalho	5:520$000	
	Guarda, Anselmo Rosa	3:960$000	
	Guarda, Romario de Moura	3:600$000	
		55:160$000	
5	Para atender ao pagamento dos funcionarios que estiverem prestando serviço	....	1.061:102$000
	AUXILIOS		
5	Para fardamento do pessoal da portaria do extinto Senado enquanto estiver servindo na Secretaria do Estado	....	3:800$000
	Material		
1	Diversas despesas da Biblioteca do extinto Senado	....	10:000$000
2	Diversas despesas da Secretaria da extinta Camara	....	10:096$118
			20:096$118
	Totais da verba	1.489:828$000	1.084:998$118

Resumo

Pessoal	2.554:730$000
Material	20:096$118
	2.574:826$118

18

Obras

ESCRITORIO DE OBRAS

Pessoal

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	PAPEL — FIXA
1	1 Engenheiro chefe	16:000$000	8:000$000	24:000$000
	1 Auxiliar de engenheiro	9:600$000	4:800$000	14:400$000
	1 Escriturario	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	1 Desenhista	7:200$000	3:600$000	10:800$000
	1 Arquivista	7:200$000	3:600$000	10:800$000
	3 Fiscais	4:800$000	2:400$000	21:600$000
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000
	1 Servente	—	3:600$000	3:600$000
				109:200$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Material		
1	Diversas despesas		50:000$000
	Totais da verba	100:200$000	50:000$000
	Total geral da verba 150:200$000		
	19		
	Serventuarios do Culto Catolico		
1	Para pagamento de congruas	19:[illegible]$000	
	20		
	Magistrados em disponibilidade		
1	Para pagamento de juizes de direito em disponibilidade	11:400$000	
	21		
	Eventuais		
1	Para ocorrer a despesas extraordinarias e imprevistas, comissões, passagens e ajudas de custo não compreendidas em outras verbas		[illegible]0:000$000
	22		
	Pessoal em disponibilidade de Repartições extintas		
	DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DOS PATRIMONIOS A CARGO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES		
1	Bacharel Heitor de Souza Lima (tesoureiro)	11:[illegible]	
2	Bacharel Urbano Reis Mello Filho (auxiliar)	6:[illegible]	
3	Gentil Feydit Dias (auxiliar)	6:[illegible]	
		24:400$000	
	DO REGISTRO GERAL DE ELEITORES DO DISTRITO FEDERAL		
5	Oscar Brunet (auxiliar)	4:185$000	
	Totais da verba	28:585$000	
	23		
	Subvenções		
1	Auxilio á Caixa de Subvenções		[illegible]:000$000

Total geral do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

	Fixa	Variavel	Total
Papel	49.731:602$897	31.768:[illegible]07$103	81.500:[illegible]

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Art. 2º. As despesas do Ministerio das Relações Exteriores, para o ano fiscal de 1932, nas importancias totais de 3.579:143$820, ouro, e 10.903:310$000, papel, serão realizadas de acôrdo com a discriminação constante da tabela seguinte:

SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	OURO		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Verba 1ª (ouro e papel)				
	Secretaria de Estado				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	Vencimentos:				
	1 Ministro de Estado.......... Grat. 72:000$ Rep. 18:000$	....	....	90:000$	
	1 Consultor Juridico.......................... Grat. 32:000$	....	....	32:000$	
	Pessoal do quadro, de acôrdo com a tabela anexa..................	....	....	482:820$	
2	Diarias dos correios, motoristas e ajudantes, e outros empregados com funções fóra das horas de serviço na Portaria a 3$ a diaria, e plantões a 15$ a diaria..............................	....	....	....	13:870$
3	Pessoal contratado, de acôrdo com o art. 7º do Dec. n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, constante da tabela anexa..........	....	....	....	558:300$
	Totais da consignação pessoal......................	....	....	604.820$	572:170$
	Total geral da consignação pessoal..................	....	....	1.176:990$	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
1	Material permanente..	....	....	....	45:000$
2	Material de consumo..	....	....	....	70:000$
3	Diversas despesas..	....	242:000$	....	228:370$
	Totais da consignação material.........................	....	242:000$	....	343:370$
	Transporte da consignação pessoal....................	....	....	604:820$	572:170$
	Totais da verba 1ª..	....	242:000$	604:820$	915:540$
	Totais gerais da verba..	242:000$		1.520:360$	
	Verba 2ª (ouro e papel)				
	Serviço Diplomatico				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	Corpo diplomatico:				
	11 Embaixadores...... Ord. 28:000$ Grat. 14:000$ 42:000$	....	....	462:000$	
	17 Ministros Plenipotenciarios de primeira classe...... Ord. 24:000$ Grat. 12:000$ 36:000$	....	....	612:000$	
	A transportar...	....	....	1.074:000$	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	OURO		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Transporte..........	....	....	1.074:000$	
	11 Ministros Plenipotenciarios de segunda classe.......... Ord.. 16:000$ Grat. 8:000$ = 24:000$ ou 20:000$ + 10:000$ = 30:000$	....	....	330:000$	
	28 Primeiros Secretarios de Legação.......... Ord.. 12:800$ Grat. 6:400$ = 19:200$ ou 16:000$ + 8:000$ = 24:000$	....	....	672:000$	
	47 Segundos Secretarios de Legação.......... Ord.. 9:600$ Grat. 4:800$ = 14:400$ ou 12:000$ + 6:000$ = 18:000$	....	....	846:000$	
2	Representação dos funcionarios diplomaticos..........	....	1.000:000$	....	500:000$
3	Datilografos-arquivistas e interpretes contratados, de acôrdo com o Dec. n. 18.088, de 1928, das missões diplomaticas em : Londres, Paris, Roma e Washington, 4 a 3:600$.......... 14:400$ Berlim, Budapest, Copenhague, Haya, Lisboa, Oslo, Peiping, Stockholmo e Tokio, 9 a 3:200$.......... 28:800$ Angora e Bukarest, 2 a 1:600$.......... 3:200$	....	46:400$		
	Totais da consignação pessoal..........	....	1.046:400$	2.922:000$	500:000$
	Totais gerais da consignação pessoal..........	1.046:400$		3.422:000$	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
1	Diversas despesas..........	....	385:450$		
	Totais da consignação material..........	....	385:450$		
	Transporte da consignação pessoal..........	....	1.046:400$	2.922:000$	500:000$
	Totais da verba 2ª..........	....	1:432:850$	2.922:000$	500:000$
	Totais gerais da verba	1.432:850$		3.422:000$	

Verba 3ª (ouro e papel)

Serviço Consular

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	OURO		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
1	Corpo consular: 25 Consules Gerais.......... Ord.. 16:000$ Grat. 8:000$ = 24:000$ ou 20:000$ + 10:000$ = 30:000$	....	....	750:000$	
	38 Consules de primeira classe... Ord.. 12:800$ Grat. 6:400$ = 19:200$ ou 16:000$ + 8:000$ = 24:000$	....	....	912:000$	
	51 Consules de segunda classe.... Ord.. 9:600$ Grat. 4:800$ = 14:400$ ou 12:000$ + 6:000$ = 18:000$	....	....	918:000$	
	13 Consules de terceira classe.... Ord.. 7:200$ Grat. 3:600$ = 10:800$ ou 8:000$ + 4:000$ = 12:000$	....	....	[illegible]	
	A transportar..........	....	....	[illegible]	

Sub-consignação	Natureza da despesa	Ouro Fixa	Ouro Variável	Papel Fixa	Papel Variável
	Transporte			2.826:000$	
2	Representação dos funcionarios consulares e auxiliares de consulado, até o maximo de 25, em cidades de vida cara, a 750$, ouro, cada um		567:500$		[illegible]
3	86 Auxiliares de Consulado Ord. 2:500$ Grat. 1:250$ 3:750$	322:500$			
4	11 Consules privativos em Alvear, Artigas, Bella União, Guayara-mirim, Melo, Paso de los Libres, Paysandú, Posadas, Rio Branco, Rivera e Santo Tomé, cada um 3:000$	33:000$			
5	Auxiliares-interpretes contratados, de acôrdo com o Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, nos seguintes Consulados:				
	Aalborg 2:134$				
	Alexandria 2:000$				
	Amsterdam 1:200$				
	Antuerpia 2:667$				
	Athenas 2:000$				
	Belgrado 2:640$				
	Beyruth 1:600$				
	Gothemburgo 2:000$				
	Hamburgo 3:200$				
	Helsingfors 2:400$				
	Kobe 1:600$				
	Praga 1:400$				
	Rotterdam 1:200$				
	Stambul 1:600$				
	Varsovia 2:640$				
	Yokohama 1:600$		31:881$		
6	Auxiliares contratados		53:856$		
	Totais da consignação pessoal	355:500$	653:237$	2.826:000$	400:000$
	Totais gerais da consignação pessoal	1.008:737$		3.226:000$	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
1	Diversas despesas		211:150$		
	Total da consignação material		211:150$		
	Transporte da consignação pessoal	355:500$	653:237$	2.826:000$	400:000$
	Totais da verba 3ª	355:500$	864:387$	2.826:000$	400:000$
	Totais gerais da verba	1.219:837$		3.226:000$	

Verba 4ª (ouro e papel)

Compromissos Internacionais

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

Sub-consignação	Natureza da despesa	Ouro Fixa	Ouro Variável	Papel Fixa	Papel Variável
1	Para representação do Brasil nos congressos e conferencias que se reunirem no exterior, quando as representações forem nomeadas pêlo Ministerio das Relações Exteriores		50:000$000		
2	Pessoal necessario ao serviço de delimitação e caracterização das fronteiras:				
	Setor Norte 456:200$				
	» Oeste 396:050$				
	» Sul 298:900$				1.151:150$
3	Vencimentos dos oficiais do Exercito á disposição do Ministerio				274:000$
	Totais da consignação pessoal		50:000$000		1.425:150$

SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	OURO		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Diversas despesas				
1	Para o pagamento, ao cambio par, ouro, das quotas com que o Brasil concorre para Repartições Internacionais, de acôrdo com a distribuição que for aprovada pelo Chefe do Governo........	....	264:406$820		
2	Material necessario aos serviços de fronteiras............	....	....	....	959:900$
	Totais da consignação material.....................	....	264:406$820	....	959:900$
	Transporte da consignação pessoal..................	....	50:000$000	....	1.425:150$
	Totais gerais da verba 4ª..........................	314:406$820		2.384:950$	
	Verba 5ª (ouro)				
	Ajudas de Custo				
	CONSIGNAÇÃO UNICA — PESSOAL				
1	Ajudas de custo e auxilios de viagens a funcionarios do quadro ou em comissão, do Ministerio........................	....	200:000$		
	Verba 6ª (ouro)				
	Eventuais				
	CONSIGNAÇÃO UNICA — MATERIAL				
	Diversas despesas				
1	Despesas extraordinarias no exterior, inclusive as de carater reservado, e repatriações e socorros a brasileiros desvalidos..	....	170:000$		
	Verba 7ª (papel)				
	Disponibilidade				
	CONSIGNAÇÃO UNICA — PESSOAL				
1	Funcionarios do Corpo Diplomatico e do Corpo Consular, em disponibilidade..........................	....	....	....	15[illegible]$
	Verba 8ª (papel)				
	Recepções oficiais				
1	Para despesa com a recepção e hospedagem e outras relativas a representantes de governos estrangeiros e hospedes ilustres em visita ao Brasil..............	....	....	....	200 [illegible]

Total do Ministerio das Relações Exteriores

	Fixa	Variavel	Total
Ouro....................................	355:500$000	3.223:613$820	3.579:143$820
Papel....................................	6.352:52[illegible]$000	4.55[illegible]	1[illegible]

PESSOAL FIXO DA SECRETARIA DE ESTADO

	Ord.	Grat.	Venc.	Total
1 Cartografo	8:000$	4:000$	12:000$	12:000$
1 Redator dos anais	8:000$	4:000$	12:000$	12:000$
1 Auxiliar tecnico	7:600$	3:800$	11:400$	11:400$
6 Datilografas	4:800$	2:400$	7:200$	43:200$
1 Caligrafo	4:800$	2:400$	7:200$	7:200$
1 Auxiliar de arquivista	6:400$	3:200$	9:600$	9:600$
2 Auxiliares de bibliotecario	4:800$	2:400$	7:200$	14:400$
Portaria				
1 Porteiro	8:000$	4:000$	12:000$	12:000$
1 Ajudante de porteiro	6:400$	3:200$	9:600$	9:600$
13 Continuos	5:120$	2:560$	7:680$	99:840$
19 Serventes	3:600$	1:800$	5:400$	102:600$
2 Serventes	2:400$	1:200$	3:600$	7:200$
1 Eletricista	4:800$	2:400$	7:200$	7:200$
1 Ajudante de eletricista	2:400$	1:200$	3:600$	3:600$
1 Encarregado da oficina de encadernação	4:120$	2:060$	6:180$	6:180$
1 Motorista	5:600$	2:800$	8:400$	8:400$
1 Motorista	4:800$	2:400$	7:200$	7:200$
1 Motorista	4:000$	2:000$	6:000$	6:000$
1 Lavador de carros	2:400$	1:200$	3:600$	3:600$
3 Jardineiros	2:400$	1:200$	3:600$	10:800$
Gratificações de função				
2 Oficiais de Gabinete e um Secretário do Ministro	—	12:000$	—	36:000$
3 Auxiliares de Gabinete do Ministro	—	9:600$	—	28:800$
2 Auxiliares do Secretário Geral	—	4:800$	—	9:600$
1 Datilografa do Gabinete do Ministro	—	2:400$	—	2:400$
3 Continuos do Gabinete do Ministro	—	2:400$	—	7:200$
2 Vigias	—	2:400$	—	4:800$
				482:820$

PESSOAL CONTRATADO DA SECRETARIA DE ESTADO

6 Arquivistas de 1ª classe	6:000$	36:000$	
7 » » 2ª »	5:400$	37:800$	
6 » » 3ª »	3:600$	21:600$	
2 Auxiliares de biblioteca de 1ª classe	6.000$	12:000$	
5 » » 2ª classe	5:400$	27:000$	
2 Criptografos de 1ª classe	12:000$	24:000$	
3 » » 2ª »	10:800$	32:400$	
10 Datilografas de 1ª classe	6:000$	60.000$	
3 » « 2ª »	5:400$	16:200$	
3 Escriturarios de 1ª classe	7:200$	21:600$	
6 » » 2ª »	6:000$	36:000$	
6 » » 3ª »	5:400$	32:400$	357:000$
59			
Portaria			
1 Eletricista	4:800$	4:800$	
5 Encadernadores (diaria até 12$)	......	21.900$	
2 Marceneiros	4:200$	8:400$	
35 Mensalistas	3:600$	126:000$	
4 Motoristas de caminhão	6:000$	24:000$	
1 Relojoeiro	3:600$	3:600$	
3 Telefonistas	4.200$	12:600$	201.300$
51			558:300$

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 3		
	Estado Maior		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da portaria do Estado Maior da Armada e do Serviço de Radiotelegrafia, inclusive os excedentes e outros, conforme discriminação da tabela anexa n. 3..	253:935$000	
	MATERIAL		
1	Material permanente.	....	150:000$000
2	Material de consumo..........	....	100:000$000
3	Diversas despesas..........	....	120:000$000

Resumo da Verba 3

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal..........	253:935$000	—	253:935$000
Material..........	—	370:000$000	370:000$000
Totais..........	253:935$000	370:000$000	623:935$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 4		
	Diretoria do Pessoal		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da portaria da Diretoria do Pessoal, Gabinete de Identificação e da extinta Inspetoria de Maquinas, conforme discriminação da tabela anexa n. 4	58:200$000	
	MATERIAL		
3	Diversas despesas..........	....	1:800$000

Resumo da verba 4

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal..........	58:200$000	—	58:200$000
Material..........	—	1:800$000	1:800$000
Totais..........	58:200$000	1:800$000	60:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 5		
	Diretoria de Portos e Costas		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da Diretoria de Portos e Costas, conforme discriminação da tabela anexa n. 5	49:800$000	
2	Para pagamento do pessoal da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 5	147:800$000	
3	Para pagamento do pessoal das Capitanias de Portos de 1ª, 2ª e 3ª classes, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 5	658:570$000	
4	Para pagamento do pessoal das Delegacias de Capitanias de Portos, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 5	118:200$000	
5	Para pagamento do pessoal das Agencias das Capitanias de Portos, conforme discriminação da tabela anexa n. 5	152:520$000	
6	Para pagamento do pessoal dos Serviços de Praticagem, conforme discriminação da tabela anexa n. 5	204:480$000	
7	Para pagamento do serviço de praticagem do Amazonas e do pessoal encarregado da instrução da Reserva Naval, de acôrdo com a legislação vigente	....	28:000$000
	MATERIAL		
1	Material de consumo	....	10:000$000
2	Diversas despesas	....	150:000$000

Resumo da verba 5

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	1.331:370$000	28:000$000	1.359:370$000
Material	—	160:000$000	160:000$000
Totais	1.331:370$000	188:000$000	1.519:370$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 6		
	Diretoria de Aeronautica		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da Diretoria, Centros e Escolas de Aviação, conforme discriminação da tabela anexa n. 6	938:420$000	
2	Para pagamento de trabalhadores e do pessoal extraordinario tecnico, especialistas e operarios necessarios aos serviços urgentes	....	300:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL		
1	Material permanente	....	2.000:000$000
2	Material de consumo	....	700:000$000
3	Diversas despezas	....	0:000$000

Resumo da verba 6

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	938:420$000	300:000$000	1.238:420$000
Material	—	2.750:000$000	2.750:000$000
Totaes	938:420$000	3.050:000$000	3.988:420$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 7		
	Diretoria de Navegação		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da Diretoria de Navegação, Serviço de Hidrografia e Serviço de Faróes, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 7	1.820:610$000	
	MATERIAL		
1	Material permanente	....	800:000$000
2	Material de consumo	....	500:000$000
3	Diversas despesas	....	150:000$000

Resumo da verba 7

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	1.820:610$000	—	1.820:610$000
Material	—	1.450:000$000	1.450:000$000
Totais	1.820:610$000	1.450:000$000	3.270:610$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 8		
	Diretoria de Fazenda		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da portaria da Diretoria de Fazenda, inclusive os excedentes, bem como ao pessoal do quadro da antiga Diretoria Geral de Contabilidade, conforme discriminação da tabela anexa n. 8..........	801:176$000	
2	Para pagamento do pessoal Deposito Naval do Rio de Janeiro, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 8..........	276:912$000	
3	Para o córte e confecção de fardamento das praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, Regimento Naval e dos Grumetes e Aprendizes Marinheiros..........	....	750:000$000
4	Para o córte e confecção de bandeiras e signals..........	....	25:000$000
5	Para condução do pessoal da Diretoria de Fazenda em serviço de pagamento externo, e bem assim o transporte de numerario para a Pagadoria da Marinha..........	....	1:000$000
	MATERIAL		
1	Material de consumo..........	....	4.500:000$000
2	Diversas despesas..........	....	280:000$000

Resumo da verba 8

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal..........	1.078:088$000	776:000$000	1.854:088$000
Material..........	—	4.780:000$000	4.780:000$000
Totais..........	1.078:088$000	5.556:000$000	6.634:088$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 9		
	Diretoria de Engenharia Naval		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da Diretoria de Engenharia Naval, conforme discriminação da tabela anexa n. 9..........		

NUMERO DA SUB-CON-SIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL		
1	Material permanente	....	10:000$000
2	Material de consumo	....	8:000$000
3	Diversas despesas	....	1:800$000

Resumo da Verba 9

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	50:280$000	—	50:280$000
Material	—	19:800$000	19:800$000
Totais	50:280$000	19:800$000	70:080$000

NUMERO DA SUB-CON-SIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 10		
	Diretoria de Saude		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da Portaria da Diretoria de Saude, conforme discriminação da tabela anexa n. 10, inclusive o excedente	15:[illegible]$000	
2	Para pagamento do pessoal do Hospital Central de Marinha, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 10	1[illegible]3:420$000	
3	Para pagamento do pessoal do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 10	44:640$000	
4	Para pagamento do pessoal do Sanatorio Naval em Friburgo, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 10	71:400$000	
5	Para pagamento do pessoal da Enfermaria de Capacabana e Isolamento de Tuberculosos, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 10	63:624$000	
5	Para pagamento do pessoal das Enfermarias do Pará e Mato Grosso, conforme discriminação da tabela anexa n. 10	14:016$000	
	MATERIAL		
1	Material permanente	....	80:000$000
2	Material de consumo	....	500:000$000
3	Diversas despesas	....	60:000$000

Resumo da Verba 10

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	408:300$000	—	408:300$000
Material	—	640:000$000	640:000$000
Totais	408:300$000	640:000$000	1.048:300$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 11		
	Diretoria do Ensino		
	PESSOAL		
1	Para pagamento dos professores normalistas, mestres de ginastica, natação e de musica, conforme discriminação da tabela anexa n. 11	688:200$000	
2	Para pagamento do pessoal da Escola de Grumetes, conforme discriminação da tabela anexa n. 11	159:480$000	
3	Para pagamento dos graduados da Escola de Grumetes	2:000$000	
4	Para pagamento do pessoal das Escolas de Aprendizes de Marinheiros, conforme discriminação da tabela anexa n. 11	182:664$000	
5	Para pagamento dos graduados das Escolas de Aprendizes de Marinheiros	5:000$000	
6	Para pagamento do pessoal da Escola de Marinha Mercante do Pará, conforme discriminação da tabela anexa n. 11	48:240$000	
7	Para pagamento do pessoal extraordinario das oficinas das Escolas Profissionaes	50:000$000	
8	Para pagamento das gratificações aos instrutores das Escolas Profissionaes e de Auxiliares Especialistas	40:000$000	
	MATERIAL		
1	Diversas despesas	....	8:600$000

Resumo da verba 11

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	1.175:584$000	—	1.175:584$000
Material	—	8:600$000	8:600$000
Totais	1.175:584$000	8:600$000	1.184:184$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 12		
	Diretoria da Biblioteca		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da Biblioteca da Marinha, conforme discriminação da tabela anexa n. 12	54:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL		
1	Material permanente	....	2:000$000
2	Diversas despesas	....	2:200$000

Resumo da verba 12

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	54:000$000		54:000$000
Material	—	4:200$000	4:200$000
Totais	54:000$000	4:200$000	58:200$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 13 **Diretoria do Arquivo** PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal do Arquivo da Marinha, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 13	49:200$000	
	MATERIAL		
1	Diversas despesas	....	3:200$000

Resumo da Verba 13

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	49:200$000	—	49:200$000
Material	—	3:200$000	3:200$000
Totais	49:200$000	3:200$000	52:400$000

Número da sub-consignação	Natureza da despesa	Papel — Fixa	Papel — Variavel
	VERBA 16		
	Escola Naval		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal de Escola Naval, inclusive os lentes e professores em disponibilidade, conforme discriminação da tabela anexa n. 16	1.371:610$000	
2	Para atender ao pagamento das gratificações aos Chefes de Departamento, na razão de 400$000 mensaes; aos Instrutores, inclusive dos cursos de bordo e os de desdobramento de turmas, na razão de 200$000 mensaes, e aos preparadores na razão de 150$000 mensaes (Curso Prévio-Curso Superior e Guardas Marinhas)	94:000$000	
	MATERIAL		
1	Material permanente	....	15:000$000
2	Material de consumo	....	10:000$000
3	Diversas despesas	....	9:000$000

Resumo da Verba 16

Consignações	Papel — Fixa	Papel — Variavel	Papel — Total
Pessoal	1.465:610$000	—	1.465:610$000
Material	—	34:000$000	34:000$000
Totais	1.465:610$000	34:000,000	1.499:61.$000

Número da sub-consignação	Natureza da despesa	Papel — Fixa	Papel — Variavel
	VERBA 17		
	Arsenais		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 17	6.378:828$000	
2	Para pagamento de gratificações ao pessoal que serve, extraordinariamente, na Escola Profissional Tecnica do Arsenal, sendo: um secretario a 60$000, dois desenhistas um a 90$000 e outro a 60$000 e seis operarios a 40$000 cada um, mensalmente	5:400$000	
3	Para pagamento da gratificação especial de 3$000 diarios aos 27 operarios de 1ª classe do Arsenal do Rio de Janeiro, que servem de auxiliares dos Mestres, de acôrdo com o Regulamento dos Arsenais	29:565$000	
4	Para pagamento de diarias ao pessoal do Serviço Maritimo do Arsenal do Rio de Janeiro, quando em serviço fóra do porto, na razão de dois terços da quantia correspondente a um dia de vencimentos	15:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
5	Para pagamento dos operarios invalidados em serviço, e, bem assim, dos operarios pensionistas dos extintos Arsenais de Pernambuco e Baia	50:000$000	
6	Para pagamento do pessoal dos Arsenais dos Estados do Pará e Mato-Grosso, inclusive os adidos, conforme discriminação da tabela anexa n. 17	851:294$000	
7	Para pagamento do pessoal dos Depositos Navais dos Estados do Pará e Mato-Grosso, conforme discriminação da tabela anexa n. 17	10:[illegible]	
	MATERIAL		
1	Diversas despesas		2[illegible]1.[illegible]$[illegible]

Resumo da Verba 17

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	7.341:067$000	—	7.341:067$000
Material	—	284:200$000	284:200$000
Totais	7.341:067$000	284:200$000	7.625:267$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 18		
	Directoria do Armamento		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da Directoria do Armamento, inclusive os [illegible], conforme discriminação da tabela anexa n. 18	2.112:8[illegible]$000	
2	Para pagamento da gratificação mensal ao pessoal que serve, extraordinariamente, na Escola Profissional Tecnica da Diretoria do Armamento, sendo: dois desenhistas a 75$000 cada um, dois operarios a 40$000 cada um e tres operarios a 30$000 cada um	3:8[illegible]	
3	Para pagamento da gratificação de 120$000 mensais ao foguista que desempenha as funções de capataz dos serviços gerais, e de 50$000 a cada um dos quatro foguistas que trabalham como motoristas	4:320$[illegible]	
	MATERIAL		
1	Diversas despesas		2[illegible]:600$000

Resumo da verba 18

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	2.120:993$000	—	2.120:993$000
Material	—	20:600$000	20:[illegible]
Totais	2.120:993$000	20:600$000	2.141:5[illegible]

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 19		
	Imprensa Naval		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da Imprensa Naval, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 19	578:400$000	
	MATERIAL		
1	Material permanente	—	130:000$000
2	Material de consumo	—	470:000$000
3	Diversas despesas	—	60:000$000

Resumo da verba 19

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	578:400$000		578:400$000
Material		660:000$000	660:000$000
Totais	578:400$000	660:000$000	1.238:400$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 20		
	Força Naval		
	PESSOAL		
1	Para pagamento dos oficiais do Corpo da Armada e dos demais Corpos, conforme discriminação da tabela anexa n. 20	20.001:400$000	
2	Para pagamento dos sub-oficiais da Armada, inclusive os comissionados, conforme discriminação da tabela anexa n. 20	7.434:300$000	
3	Para pagamento dos inferiores e praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, inclusive os comissionados e a Instrução e Taifa do referido Corpo, conforme discriminação da tabela anexa n. 20	12.279:192$000	
4	Para pagamento dos 2os tenentes, musicos e comissionados, inferiores e soldados do Regimento Naval, inclusive os comissionados e Instrução e Taifa do referido Regimento Naval	3.448:548$000	
5	Para pagamento da Taifa da Esquadra, Divisões, Flotilhas, Aviação, Corpos e Estabelecimentos de Marinha que não a tem incluida nas respectivas tabelas orçamentarias, de acôrdo com a discriminação da tabela anexa n. 20	1.264:320$000	
6	Para pagamento das gratificações especiais aos Oficiais da Aviação Naval, dos submarinos e tender, de acôrdo com as leis ns. 4.051, de 14 de janeiro de 1920 e 5.641, de 7 de janeiro de 1929, e bem assim com o Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.435, de 24 de setembro de 1931		800:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
7	Para pagamento de diferença de vencimentos aos oficiais e sub-oficiais reformados que exercem funções previstas nos Regulamentos vigentes..........	....	300:000$000
8	Para pagamento de gratificação de posto superior..........	....	20:000$000
9	Para pagamento de todas as gratificações regulamentares que competirem, pela legislação em vigor, aos sub-oficiais, inferiores e marinheiros do Corpo de Marinheiros Nacionais, inclusive premios de engajamento, bem como as de aviação e submarinos, de acôrdo com as leis ns. 4.051, de 14 de janeiro de 1920 e 5.644, de 7 de janeiro de 1929 e Decreto n. 20.436, de 24 de setembro de 1931..........	....	13.64[illegible]
10	Para pagamento das gratificações regulamentares aos inferiores e soldados do Regimento Naval, inclusive de instrutores de recrutas; da de operario aos sentenciados que servem como tal; aos desertores capturados, anistiados e presos de conselho, premios de engajamento, bem como aos operarios civis das oficinas..........	....	1.200:000$000
11	Para pagamento ás praças que tiverem baixa, na vigencia do exercicio, por conclusão de tempo legal de serviço, do valor, em dinheiro, do fardamento a que tiverem direito, na forma do artigo 134 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 17.577, de 2 de dezembro de 1926..........	....	10:[illegible]
12	Para atender aos adeantamentos para confecção de uniformes, a oficiais e sub-oficiais..........	....	[illegible]
	MATERIAL		
1	Material permanente..........	....	24:000$000
2	Diversas despesas..........	....	8:000$000

Resumo da verba 20

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal..........	43.635:760$000	[illegible]	[illegible]
Material..........	—	32:[illegible]	32:[illegible]
Totais..........	43.635:760$000	16.813:900$000	60.448:760$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 21		
	Classes inativas		
	PESSOAL		
1	Para pagamento de vencimentos aos oficiais de todas as classes da Armada, dos sub-oficiais [illegible] praças reformadas e da reserva de 1ª classe..........	[illegible]$000	
2	Para pagamento de vencimentos aos funcionarios civis do Ministério da Marinha, [illegible] inclusive operarios..........	[illegible]	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
3	Para atender ao pagamento de vencimentos aos oficiais, sub-oficiais, praças, funcionarios civis e operarios, que se reformarem, passarem para a reserva de 1ª classe ou se aposentarem, inclusive o abono provisorio aos aposentados durante o periodo em que aguardam o julgamento definitivo de seu titulo de aposentadoria	....	700:000$000
4	Para pagamento de soldo aos invalidos de Marinha, inclusive os que forem admitidos no Asilo de Invalidos, na vigencia do exercicio	....	300:000$000

Resumo da verba 21

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAEVL	TOTAL
Pessoal	10.550:000$000	1.000:000$000	11.550:000$000
Material	—	—	—
Totais	10.550:000$000	1.000:000$000	11.550:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 22		
	Munições de boca		
	PESSOAL		
1	Para atender ao pagamento das rações em dinheiro ao pessoal que a isso tiver direito, de acôrdo com as disposições em vigôr, e ao pessoal a que fôr extensivo esse direito, em virtude de ato oficial, consequente de serviço especial em que fôr empregado, e ainda para pagamento da melhoria de rancho de que trata o art. 45 da Lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, para os oficiais, sub-oficiais e inferiores embarcados e aspirantes	....	3.000:000$000
	MATERIAL		
1	Material de consumo	....	13.100:000$000

Resumo da verba 22

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAVEL	TOVAL
Pessoal	....	3.000:000$000	3.000:000$000
Material	....	13.100:000$000	13.100:000$000
Totais	....	16.100:000$000	16.100:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 23 **Eventuais** PESSOAL		
1	Para atender ás despesas com o pagamento de representações, primeiros estabelecimentos, ajudas de custo e diarias aos oficiais, sub oficiais, inferiores, praças e funcionarios civis..	....	400:000$000
2	Para atender ás despesas com o pagamento de quantitativos de funeral aos funcionarios civis e militares; serviço de tomadas de contas dos responsaveis da Marinha; gratificações ao pessoal do Gabinete do Ministro, substituições, serviços extraordinarios e despesas não previstas	....	[illegible]:504$000
3	Para pagamento do pessoal extraordinario para a renovação e reparos do material flutuante, e de edificios, quarteis, fortalezas e outros........	....	2.130:000$000
4	Para pagamento do pessoal contratado e do que fôr contratado durante o exercicio........	....	600:000$000
	MATERIAL		
1	Diversas despesas........	....	80:000$000

Resumo da verba 23

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal........	....	3.686:504$000	3.686:504$000
Material........	....	80:000$000	80:000$000
Totais........	....	3.766:504$000	3.766:504$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 24 **Material** MATERIAL		
1	Material permanente........	....	1.[illegible]00:000$000
2	Material de consumo........	....	11.000:000$000
3	Diversas despesas........	....	2.[illegible]:000$000

Resumo da verba 24

CONSIGNAÇÕES	PAPEL	
	VARIAVEL	TOTAL
Material........	14.500:000$000	14.500:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	VERBA 25			
	Construção do novo Arsenal de Marinha, na Ilha das Cobras			
1	A importancia necessaria para atender ás despesas com a construção do novo Arsenal de Marinha, na Ilha das Cobras, durante o exercicio de 1932		....	9.000:000$000
	VERBA 26			
	Subvenções			
1	Para subvenções:			
	Ás 313 escolas nas colonias de pescadores, desde que tenham frequencia mensal de 20 ou mais alunos, á razão de 600$ anuaes a cada um	187:800$000		
	Á Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar, afim de ser aplicada na instrução e desenvolvimento do escotismo nas colonias de pescadores	20:000$000		
	Á Confederação Geral dos Pescadores do Brasil	15:000$000		
	Á Liga dos Esportes da Marinha	15:000$000		
	Á Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, de acôrdo com o § 1º do artigo 1º da Lei n. 5.422, de 5 de Janeiro de 1928	60:000$000	297:800$000	
2	Auxilio á Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, para as despesas de reinstalação da mesma Escola		20:000$000	

Total da Verba 26. . 317:800$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	OURO	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 27		
	Despesas em Ouro		
	PESSOAL		
1	Para pagamento de vencimentos, ajudas de custo, diarias, representações e outras despesas, ao pessoal de Marinha, inclusive contratados	....	90:000$000
	MATERIAL		
1	Material de consumo	....	20:000$000
2	Diversas despesas	....	40:000$000

Resumo da verba 27

CONSIGNAÇÕES	OURO		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	—	90:000$000	90:000$000
Material	—	60:000$000	60:000$000
Totais	—	150:000$000	150:000$000

Total geral do Ministerio da Marinha

	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Ouro	—	150:000$000	150:000$000
Papel	74.721:081$000	73.665:704$000	148.385:785$000

Tabelas explicativas do orçamento do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1932

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO — PARCIAL	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO — TOTAL

TABELA N. 1

VERBA 1

Secretaria de Estado

PESSOAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Nº sub-cons.	Nº pessoal	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	Parcial	Total
2	1	Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	....	36:000$000		
	3	Diretores de Secção	16:000$000	8:000$000	24:000$000	72:000$000		
	3	Primeiros Oficiais	12:800$000	6:400$000	19:200$000	57:600$000		
	5	Segundos Oficiais	9:600$000	4:800$000	14:400$000	72:000$000		
	8	Terceiros Oficiais	7:200$000	3:600$000	10:800$000	86:400$000		
	1	Porteiro	8:000$000	4:000$000	....	12:000$000		
	2	Continuos	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000		
	2	Correios	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000		
	5	Serventes	2:420$000	1:210$000	3:630$000	18:150$000		
		Gratificação especial a dois continuos, a 360$ anuais	....	....	....	720$000		
		Diaria a 3$ a dois correios	....	....	....	2:196$000	385:8[illegible]$000	

EXCEDENTES

Nº sub-cons.	Nº pessoal	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	Parcial	Total
	1	Continuo	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000		
	1	Correio	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000		
	2	Serventes	2:420$000	1:210$000	3:630$000	7:260$000		
		Gratificação especial a um continuo	....	....	....	360$000		
		Diaria a 3$ a um correio	....	....	....	1:098$000	23:118$000	

ADIDO

Nº sub-cons.	Nº pessoal	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	Parcial	Total
	1	Chefe de Secção:						
		Manoel Sylvio Pereira Baptista	16:000$000	8:000$000	....	24:000$000	34:000$000	432:984$000

TABELA N. 2

VERBA 2

Almirantado

PESSOAL

Nº sub-cons.	Nº pessoal	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	Parcial	Total
1	1	Continuo	3:200$000	1:600$000	....	4:800$000		
	1	Servente	2:400$000	1:200$000	....	3:600$000	....	8:400$000

Número das sub-consignações	Número do pessoal	Natureza da despesa					Dotação por sub-consignação — Parcial	Total

TABELA 3

VERBA 3

Estado Maior

PESSOAL

ESTADO MAIOR

Número das sub-consignações	Número do pessoal	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	Parcial	Total
1	1	Porteiro	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000		
	3	Continuos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	14:400$000		
	3	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	32:400$000	
		RADIOTELEGRAFIA						
	1	Adjunto especialista	9:600$000	4:800$000	....	14:400$000		
	3	Mecanicos eletricistas	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000		
	1	Auxiliar do trafego	3:200$000	1:600$000	....	4:800$000		
	3	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000		
	1	Carpinteiro	4:380$000	2:190$000	....	6:570$000		
	1	Marinheiro	4:380$000	2:190$000	....	6:570$000		
	2	Torneiros	4:380$000	2:190$000	6:570$000	13:140$000		
	1	Ajustador	4:380$000	2:190$000	....	6:570$000		
	1	Serralheiro	4:380$000	2:190$000	....	6:570$000		
	1	Ferreiro	4:380$000	2:190$000	....	6:570$000		
	1	Limador	4:380$000	2:190$000	....	6:570$000		
	2	Aprendizes	1:360$000	680$000	2:040$000	4:080$000		
	1	Cozinheiro de 1ª classe	1:600$000	800$000	....	2:400$000		
	2	Cozinheiros de 2ª classe	1:440$000	720$000	2:160$000	4:320$000		
	2	Dispenseiros de 1ª classe	1:360$000	680$000	2:040$000	4:080$000		
	3	Criados de 1ª classe	1:200$000	600$000	1:800$000	5:400$000		
	1	Criado de 2ª classe	1:040$000	520$000	....	1:560$000		
	1	Servente da Estação de Fernando Noronha	1:700$000	850$000	....	2:550$000		
	1	Servente da Estação do Maranhão	1:700$000	850$000	....	2:550$000		
	1	Servente da Estação da Ilha do Governador	1:700$000	850$000	....	2:550$000	148:050$000	
		EXCEDENTES						
	1	Escriturario	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000		
	1	Servente	2:400$000	1:200$000	....	3:600$000		
	1	Cozinheiro de 2ª classe	1:440$000	720$000	....	2:160$000		
	1	Criado de 1ª classe	1:200$000	600$000	....	1:800$000		
	1	Servente para a Estação de Fernando de Noronha	1:700$000	850$000	....	2:550$000	17:310$000	
		Para pagamento do pessoal diarista e tecnicos contratados para o serviço da Estação Radiotelegrafica da Ilha do Governador					56:175$000	253:935$000

TABELA 4

VERBA 4

Diretoria de Pessoal

PESSOAL

DIRETORIA

Número das sub-consignações	Número do pessoal	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	Parcial	Total
1	2	Continuos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000		
	3	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000		
		Gratificação ao continuo com função de porteiro	....	....	....	600$000	21:000$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA					DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO	
							PARCIAL	TOTAL
		GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO						
			Ord.	Grat.	Venc.	Total anual		
1	2	Identificadores	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000		
	1	Fotografo	5:600$000	2:800$000	....	8:400$000		
	1	Continuo	3:200$000	1:600$000	....	4:800$000		
	1	Servente	2:400$000	1:200$000	....	3:600$000	28:800$000	
		EXCEDENTES DA EXTINTA INSPETORIA DE MAQUINAS						
	1	Continuo	3:200$000	1:600$000	....	4:800$000		
	1	Servente	2:400$000	1:200$000	....	3:600$000	8:400$000	58:200$000

TABELA N. 5

VERBA 5

Diretoria de Portos e Costas

PESSOAL

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	PARCIAL	TOTAL
		DIRETORIA						
1	1	Secretario Civil	9:600$000	4:800$000	....	14:400$000		
	1	Taxidermista	7:200$000	3:600$000	....	10:800$000		
	1	Fotografo	5:600$000	2:800$000	....	8:400$000		
	1	Continuo	3:200$000	1:600$000	....	4:800$000		
	2	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000		
		Gratificação ao continuo pela função de porteiro	....	....	....	600$000	....	49.800$000
		CAPITANIA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO						
2	1	Secretario Civil	8:240$000	4:120$000	....	12:360$000		
	1	Amanuense	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000		
	2	Encarregados de diligencias	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000		
	2	Patrões	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000		
	1	Mestre pratico do porto	4:000$000	2:000$000	....	6:000$000		
	2	Maquinistas	3:466$667	1:733$333	5:200$000	10:400$000		
	1	Motorista	5:760$000	2:880$000	....	8:640$000		
	2	Foguistas	1:440$000	720$000	2:160$000	4:320$000		
	6	Primeiros marinheiros	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000		
	12	Segundos marinheiros	1:920$000	960$000	2:880$000	34:560$000		
	2	Carvoeiros	960$000	480$000	1:440$000	2:880$000		
	1	Cozinheiro (ajudante de cozinha)	960$000	480$000	....	1:440$000	128:600$000	
		EXCEDENTES						
	4	Auxiliares de escrita	3:200$000	1:600$000	4:800$000	19:200$000	19:200$000	147:800$000
		CAPITANIAS DE 1ª CLASSE						
		Estado da Baía						
3	1	Secretario Civil	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000		
	1	Encarregado de diligencias	3:800$000	1:400$000	....	4:200$000		
	1	Motorista	1:920$000	960$000	....	2:880$000		
	1	Patrão	3:433$334	1:216$666	....	3:650$000		
	6	Remadores	1:466$667	733$333	2:200$000	13:200$000	[illegible]:130$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DE PESSOAS	NATUREZA DA DESPESA					DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO	
							PARCIAL	TOTAL
		EXCEDENTES	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual		
3	3	Auxiliares de escrita	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000		
	2	Patrões de lancha	5:760$000	2:880$000	8:640$000	17:280$000		
	3	Maquinistas	5:760$000	2:880$000	8:640$000	25:920$000		
	1	Foguista	3:840$000	1:9.0$000	....	5:760$000		
	10	Remadores	1:463$667	733$333	2:200$000	22:000$000	81:760$000	
		ESTADO DE S. PAULO						
	1	Secretario civil	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000		
	1	Encarregado de diligencias	2:800$000	1:400$000	....	4:200$000		
	1	Patrão	2:400$000	1:200$000	....	3:600$000		
	1	Motorista	1:920$000	960$000	....	2:880$000		
	6	Remadores	1:600$000	800$000	2:400$000	14:400$000	32:280$000	
		EXCEDENTES						
	3	Auxiliares de escrita	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000		
	4	Remadores	1:600$000	800$000	2:400$000	9:600$000	20:400$000	
		Estados do Amazonas — Pará — Pernambuco — Santa Catarina e Rio Grande do Sul						
	5	Secretarios civis	4:800$000	2:400$000	7:200$000	36:000$000		
	5	Encarregados de diligencias	2:800$000	1:400$000	4:200$000	21:000$000		
	5	Motoristas	1:920$000	960$000	2:880$000	14:400$000		
	5	Patrões	720$000	360$000	1:080$000	5:400$000		
	25	Remadores	640$000	320$000	960$000	24:000$000	100:800$000	
		EXCEDENTES						
	15	Auxiliares de escrita	2:400$000	1:200$000	3:600$000	54:000$000		
	25	Remadores	640$000	320$000	960$000	24:000$000		
		Da lotação de Santa Catarina:						
	1	Foguista	960$000	480$000	....	1:440$000	79:440$000	
		CAPITANIAS DE 2ª CLASSE						
		Estados do Maranhão — Ceará — Espirito Santo e Mato-Grosso						
	4	Secretarios civis	4:400$000	2:200$000	6:600$000	26:400$000		
	4	Emcarregados de diligencias	2:800$000	1:400$000	4:200$000	16:800$000		
	4	Motoristas	1:920$000	960$000	2:880$000	11:520$000		
	4	Patrões	720$000	360$000	1:080$000	4:320$000		
	24	Remadores	640$000	320$000	960$000	23:040$000	82:080$000	

Número das sub-consignações	Número do pessoal	Natureza da despesa					Dotação por sub-consignação — Parcial	Total
		EXCEDENTES	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual		
3	8	Auxiliares de escrita	2:400$000	1:200$000	3:600$000	28:800$000		
	8	Remadores	640$000	320$000	960$000	7:680$000		
		Da lotação do Maranhão:						
	1	Patrão	720$000	360$000	....	1:080$000	37:560$000	
		CAPITANIAS DE 3ª CLASSE						
		Territorio do Acre, Estados do Piauí, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Paraná e Minas-Geraes (com séde em Pirapora):						
	8	Secretarios civis	4:000$000	2:000$000	6:000$000	48:000$000		
	8	Encarregado de diligencias	2:800$000	1:400$000	4:200$000	33:600$000		
	7	Patrões	720$000	360$000	1:080$000	7:560$000		
	1	Patrão (Acre)	1:360$000	680$000	....	2:040$000		
	8	Motoristas	1:920$000	960$000	2:880$000	23:040$000		
	24	Remadores	640$000	320$000	960$000	23:040$000	137:280$000	
		EXCEDENTES						
	8	Auxiliares de escrita	2:400$000	1:200$000	3:600$000	28:800$000		
	24	Remadores	640$000	320$000	960$000	23:040$000		
		Da lotação da Parahyba:						
	1	Patrão de lancha	2:666$667	1:333$333	....	4:000$000	55:840$000	658:570$000
		DELEGACIAS DAS CAPITANIAS						
		De Joazeiro, Ilhéus, São João da Barra, Angra dos Reis, São Francisco, Itajaí, Pelotas, Porto Alegre e Iguassú:						
4	9	Amanuenses	2:480$000	1:240$000	3:720$000	33:480$000		
	6	Patrões	720$000	360$000	1:080$000	6:480$000		
	1	Patrão (São João da Barra)	1:440$000	720$000	....	2:160$000		
	7	Motoristas	1:920$000	960$000	2:880$000	20:160$000		
	16	Remadores	640$000	320$000	960$000	15:360$000	77:640$000	
		EXCEDENTES						
	7	Auxiliares de escrita	2:400$000	1:200$000	3:600$000	25:200$000		
	10	Remadores	640$000	320$000	960$000	9:600$000		
	4	Remadores (São João da Barra)	960$000	480$000	1:440$000	5:760$000	40:560$000	118:200$000
		AGENCIAS DAS CAPITANIAS						
		De Tutoia, Itacoatiára, Santarém, Vizeu, Rosario, Vitoria do Baixo Mearim, Curupé, Tury-Assú, Terezina, Amarante, Floriano, Camocim, Areia Branca, Macau, Penedo, Vila Nova, Estancia, Cachoeira, Valença, Canavieiras, Caravelas, Belmonte, São Mateus, Guarapari, Benevente, Cabo Frio, Itacurussá, Paraty, São Sebastião, Cananéa, São Mateus, Guaira, Antonina, Laguna, Jaguarão, São Lourenço, Uruguaiana, Cuiabá, Porto Murtinho, São Luiz de Caceres e Porto Esperança:						
5	41	Agentes	....	2:760$000	2:760$000	113:160$000		
	41	Remadores	640$000	320$000	960$000	39:360$000	....	152:520$000
		SERVIÇO DE PRATICAGEM						
		De São João da Barra:						
6	1	Pratico-mór	1:600$000	800$000	....	2:400$000		
	1	Atalaiador	800$000	400$000	....	1:200$000		
	6	Remadores	960$000	480$000	1:440$000	8:640$000	12:240$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA					DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO	
							PARCIAL	TOTAL
		EXCEDENEES						
			Ord.	Grat.	Venc.	Total anual		
6	1	Sota-patrão	1:120$000	560$000	....	1:680$000		
	4	Remadores	960$000	480$000	1:440$000	5:760$000	7:440$000	
		De Mato-Grosso (Rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguay)						
	1	Prático-mór	8:800$000	4:400$000	....	13:200$000		
	2	Praticos de 1ª classe	8:400$000	4:200$000	12:600$000	25:200$000		
	4	Praticos de 2ª classe	7:000$000	3:500$000	10:500$000	42:000$000		
	8	Praticos de 3ª classe	5:800$000	2:900$000	8:700$000	69:600$000		
	8	Praticantes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	28:800$000	173:800$000	
		Da Costa do Norte:						
	1	Prático	....	6:000$000	....	6:000$000	6:000$000	204:480$000

TABELA N. 6

VERBA 6

Diretoria de Aeronautica

PESSOAL

DIRETORIA

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Ven.	Total anual	PARCIAL	TOTAL
1	1	Cartografo	7:360$000	3:680$000	....	11:040$000		
	1	Desenhista de 1ª classe	5:600$000	2:800$000	....	8:400$000		
	1	Arquivista	4:000$000	2:000$000	....	6:000$000		
	1	Encarregado do serviço de estatistica	4:000$000	2:000$000	....	6:000$000		
	1	Protocolista	4:000$000	2:000$000	....	6:000$000		
	1	Continuo	3:200$000	1:600$000	....	4:800$000		
	2	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	49:440$000	
		Gratificação ao continuo com função de porteiro					600$000	
		CENTROS E ESCOLA DE AVIAÇÃO						
	1	Encarregado tecnico do serviço fotografico	7:360$000	3:680$000	....	11:040$000		
	1	Desenhista de 1ª classe	5:600$000	2:800$000	....	8:400$000		
	1	Patrão	5:760$000	2:880$000	....	8:640$000		
	44	Operarios de 1ª classe	4:380$000	2:190$000	6:570$000	289:080$000		
	43	Operarios de 2ª classe	3:893$334	1:964$665	5:840$000	251:120$000		
	30	Operarios de 3ª classe	3:403$667	1:703 333	5:110$000	153:300$000		
	20	Operarios de 4ª classe	2:920 000	1:460$000	4:380$000	87:600$000		
	22	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	79:200$000	883:380$000	933:420$000

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA					DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO	
							PARCIAL	TOTAL

TABELA N. 7

VERBA 7

Diretoria de Navegação

PESSOAL

DIRETORIA

			Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	Parcial	Total
1	1	Arquivista	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000		
	1	Amanuense	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000		
	1	Continuo	3:200$000	1:600$000	....	4:800$000		
	3	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000		
	1	Pratico	5:760$000	2:880$000	....	8:640$000		
	3	Patrões	5:760$000	2:880$000	8:640$000	25:920$000		
	8	Maquinistas ou motoristas	5:760$000	2:880$000	8:640$000	69:120$000		
	6	Foguistas	3:840$000	1:920$000	5:760$000	34:560$000		
	6	Primeiros marinheiros	2:400$000	1:200$000	3:600.000	21:600$000		
	8	Segundos marinheiros	1:920$000	960$000	2:880$000	23:040$000		
	8	Terceiros marinheiros	1:600$000	800$000	2:400$000	19:200$000		
	1	Paioleiro	2:400$000	1:200$000	....	3:600$000		
	1	Servente de paiol	1:580$000	790$000	....	2:370$000		
		Gratificação ao continuo com função de porteiro	....	....	....	600$000	238:650$000	

EXCEDENTES

	2	Auxiliares de escrita	3:200$000	1:600$000	4:800 000	9:600$000		
	1	Pratico	5:760$000	2:880$000	....	8:640$000		
	1	Patrão	5:760$000	2.880$000	....	8:640 000		
	5	Foguistas	3:840$000	1:920$000	5:760$000	28:800$000		
	2	Primeiros marinheiros	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7.200$000		
	4	Segundos marinheiros	1:920$000	960$000	2:880$000	11.520$000	74:[illegible]	

SERVIÇO DE HIDROGRAFIA

	1	Desenhista de 1ª classe	6:400$000	3:200$000	....	9:600$000		
	1	Desenhista de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000		
	1	Operario para cronometros	6:400$000	3:200$000	....	9:600$000		
	1	Operario para instrumentos	6:400$000	3:200$000	....	9:600$000		
	2	Aprendizes	[illegible]	480$000	1:440.000	2:880$000		
	1	Servente	[illegible]	[illegible]	....	3:600$000	42:4[illegible]	

EXCEDENTE

	1	Escrevente civil	4.000$000	2:000$000	....	6:000$000	6:000$000	

SERVIÇO DE FARÓIS

	1	Desenhista de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000		
	2	Mecanicos	8:000$000	[illegible]	[illegible]	24:000$000		
	1	Operario lampista	4:800$000	[illegible]	....	7:200$000		

Número das sub-consignações	Número do pessoal	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Venc.	Tot. anual	Dotação por sub-consignação — Parcial	Dotação por sub-consignação — Total
1	1	Servente	2:400$000	1:200 000	....	3:600$000		
	30	Primeiros faroleiros	4:960$000	2:480$000	7:440$000	223:200$000		
	60	Segundos faroleiros	4:000$000	2:000$000	6:000$000	360:000$000		
	80	Terceiros faroleiros	3:200$000	1:600$000	4:800$000	384:000$000		
	1	Mestre da barca-faról	2:400$000	1:200$000	....	3:600$000		
	3	Primeiros marinheiros da barca-faról	1:600$000	800$000	2:400$000	7:200$000		
	3	Segundos marinheiros da barca-farol	1:280$000	640$000	1:920$000	5:760$000		
	4	Terceiros marinheiros da barca-faról	960$000	480$000	1:440$000	5:760$000		
	10	Patrões de embarcações de faróes	960$000	480$000	1:440$000	14:400$000		
	44	Remadores de embarcações de faróes	800$000	400$000	1:200$000	52:800$000		
	1	Conservador da linha telefonica do faról de Castelhanos	....	2:100$000	....	2:100$000		
	1	Encarregado de transportes do faról de Castelhanos	....	1:080$000	....	1:080$000		
	1	Servente do faról da Ilha Raza	800$000	400$000	....	1:200$000	1.103:160$000	
		EXCEDENTES						
	1	Escrevente civil	4:000$000	2:000$000	....	6:000$000		
	8	Primeiros faroleiros	4:960$000	2:480$000	7:440$000	59:520$000		
	34	Segundos faroleiros	4:000$000	2:000$000	6:000$000	204:000$000		
	18	Terceiros faroleiros	3:200$000	1:600$000	4:800$000	86:400$000	355:920$000	1.820:610$000

TABELA N. 8

VERBA 8

Diretoria de Fazenda

PESSOAL

DIRETORIA

Número das sub-consignações	Número do pessoal	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Venc.	Tot. anual	Parcial	Total
1	1	Porteiro	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000		
	2	Continuos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000		
	7	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	25:200$000		
		Gratificação ao continuo com função de porteiro	....	....	....	600$000	42:600$000	
		EXCEDENTES						
	1	Porteiro	8:000$000	4:000$000	....	12:000$000	12:000$000	
		QUADRO DO PESSOAL DA ANTIGA DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE						
	1	Sub-diretor	20:000$000	10:000$000	....	30:000$000		
	3	Chefes de seção	16:000$000	8:000$000	24:000$000	72:000$000		

Numero da sub-consignação	Numero do pessoal	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	Dotação por sub-consignação — Parcial	Dotação por sub-consignação — Total
		TABELA N. 10						
		VERBA 10						
		Diretoria de Saúde						
		PESSOAL						
		DIRETORIA						
1	1	Continuo	3:200$000	1:600$000	....	4:800$000		
	2	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000		
		Gratificação ao continuo pela função de porteiro	....	....	....	600$000	12:600$000	
		EXCEDENTE						
	1	Servente	2:400$000	1:200$000	....	3:600$000	3:600$000	16:200$000
		HOSPITAL CENTRAL						
2	2	Praticos de farmacia	5:120$000	2:560$000	7:680$000	15:360$000		
	2	Porteiros	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000		
	1	Continuo	1:600$000	800$000	....	2:400$000		
	1	Barbeiro e cabeleireiro	5:160$000	2:580$000	....	7:740$000		
	1	Ajudante de barbeiro	2:400$000	1:200$000	....	3:600$000		
	6	Alunos pensionistas	....	1:200$000	1:200$000	7:200$000		
	18	Irmãs de Caridade	....	1:440$000	1:440$000	25:920$000		
	2	Cozinheiros	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000		
	3	Ajudantes de cozinha	1:600$000	800$000	2:400$000	7:200$000		
	2	Dispenseiros de 1ª classe	1:360$000	680$000	2:040$000	4:080$000		
	1	Dispenseiro de 2ª classe	1:200$000	600$000	....	1:800$000		
	6	Criados de 1ª classe, sendo 2 para as irmãs	1:200$000	600$000	1:800$000	10:800$000		
	4	Ditos de 2ª classe	1:040$000	520$000	1:560$000	6:240$000		
	45	Serventes	1:024$000	512$000	1:536$000	69:120$000	175:860$000	
		EXCEDENTES						
	3	Escreventes civis	1:600$000	800$000	2:400$000	7:200$000		
	10	Serventes	1:024$000	512$000	1:536$000	15:360$000	22:560$000	198:420$000
		LABORATORIO E DEPOSITO DE MATERIAL SANITARIO NAVAL						
3	3	Praticos de farmacia	5:120$000	2:560$000	7:680$000	23:040$000		
	6	Serventes	1:600$000	800$000	2:400$000	14:400$000	37:440$000	
		EXCEDENTES						
	1	Escrevente civil	1:600$000	800$000	....	2:400$000		
	2	Serventes	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000	7:200$000	41:640$000
		SANATORIO NAVAL EM FRIBURGO						
4	1	Pratico de farmacia	5:120$000	2:560$000	....	7:680$000		
	1	Duchista e Massagista	4:000$000	2:000$000	....	6:000$000		
	2	Cozinheiros	1:880$000	940$000	2:820$000	5:640$000		
	2	Dispenseiros de 1ª classe	1:360$000	680$000	2:040$000	4:080$000		

Numero das sub-consignações	Numero do pessoal	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Venc.	Tot. anual	Dotação por sub-consignação: Parcial	Dotação por sub-consignação: Total
1		Professores e mestres:						
	40	Professores normalistas	8:000$000	4:000$000	12:000$000	430:000$000		
	1	Professor auxiliar	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000		
	13	Mestres de ginastica e natação	4:800$000	2:400$000	7:200$000	93:600$000		
	12	Mestres de musica	4:800$000	2:400$000	7:200$000	86:400$000		
	1	Professor de datilographia	8:000$000	4:000$000	....	12:000$000	679:200$000	688:200$000
		ESCOLA DE GRUMETES						
2	2	Serventes de aula	1:024$000	512$000	1:536$000	3:072$000		
	3	Serventes de enfermaria	1:024$000	512$000	1:536$000	4:608$000		
	400	Grumetes (Soldo)	36$000	84$000	120$000	48:000$000		
	1	Pratico	5:760$000	2:880$000	....	8:640$000		
	2	Patrões	5:760$000	2:880$000	8:640$000	17:280$000		
	20	Serventes para conservação do terreno	1:300$000	650$000	1:950$000	39:000$000		
	2	Cozinheiros de 1ª classe	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000		
	2	Cozinheiros de 2ª classe	1:440$000	720$000	2:160$000	4:320$000		
	6	Ajudantes de cozinha	960$000	480$000	1:440$000	8:640$000		
	3	Dispenseiros de 1ª classe	1:360$000	680$000	2:040$000	6:120$000		
	4	Criados de 1ª classe	1:200$000	600$000	1:800$000	7:200$000		
	5	Criados de 2ª classe	1:040$000	520$000	1:560$000	7:800$000	....	159:480$000
		ESCOLAS DE APRENDIZES MARINHEIROS						
4	12	Serventes de enfermaria	1:454$667	727$333	2:182$000	26:184$000		
	600	Aprendizes (soldo)	36$000	....	36$000	21:600$000		
	9	Cozinheiros de 1ª classe	1:600$000	800$000	2:400$000	21:600$000		
	9	Cozinheiros de 2ª classe	1:440$000	720$000	2:160$000	19:440$000		
	7	Ajudantes de cozinha	960$000	480$000	1:440$000	10:080$000		
	12	Dispenseiros de 1ª classe	1:360$000	680$000	2:040$000	24:480$000		
	8	Dispenseiros de 2ª classe	1:200$000	600$000	1:800$000	14:400$000		
	18	Criados de 1ª classe	1:200$000	600$000	1:800$000	32:400$000		
	8	Criados de 2ª classe	1:040$000	520$000	1:560$000	12:480$000	....	182:664$000
		ESCOLA DE MARINHA MERCANTE DO PARÁ						
6	4	Professores	4:000$000	2:000$000	6:000$000	24:000$000		
	1	Professore de desenho	3:200$000	1:600$000	....	4:800$000		
	6	Instrutores	....	2:000$000	2:000$000	12:000$000		
	1	Secretario	2:666$667	1:333$333	....	4:000$000		
	1	Porteiro	1:333$334	666$666	....	2:000$000		
	1	Servente	960$000	480$000	....	1:440$000	....	48:240$000

TABELA 12

VERBA 12

Diretoria de Biblioteca

PESSOAL

DIRETORIA

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Venc.	Tot. anual	Parcial	Total
1	Zelador	8:000$000	4:000$000	....	12:000$000		
1	Auxiliar	7:200$000	3:600$000	....	10:800$000		
1	Porteiro	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000		
1	Continuo	3:200$000	1:600$000	....	4:800$000		
1	Guarda	3:200$000	1:600$000	....	4:800$000		
2	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	46:800$000	
	EXCEDENTES						
2	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	7:200$000	54:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NUMERO DE PESSOAS	NATUREZA DA DESPESA					DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO	
							PARCIAL	TOTAL

TABELA N. 15

VERBA 15

Escola de Guerra Naval

PESSOAL

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

Sub-consig.	Pessoas	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	Parcial	Total
1	4	Professores em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	14:400$000	57:600$000		
	9	Auxiliares de ensino (sendo dois chefes de departamento e sete ajudantes)	....	3:000$000	3:000$000	27:000$000		
	1	Oficial do Exercito (adido ao Estado Maior da Escola)	....	3:000$000	....	3 000$000		
	1	1º Oficial da Secretaria	8:000$000	4:000$000	....	12:000$000		
	1	2º Oficial da Secretaria	5:600$000	2:800$000	....	8.400$000		
	2	Desenhistas-cartografos	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000		
	1	Porteiro	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000		
	1	Continuo	3:200$000	1:600$000	....	4:800$000		
	3	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	147:600$000	
		EXCEDENTE						
	1	Servente	2:400$000	1:200$000	....	3:600$000	3:600$000	151:200$000

TABELA N. 16

VERBA 16

Escola Naval

PESSOAL

ESCOLA NAVAL

Sub-consig.	Pessoas	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	Parcial	Total
1	32	Lentes catedraticos e professores	12:800$000	6:400$000	19:200$000	614:400$000		
	2	Lentes substitutos	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000		
	1	Instrutor de esgrima de florete e espada	12:000$000	6:000$000	....	18:000$000		
	1	Secretario	20:000$000	10:000$000	....	30:000$000		
	1	1º Oficial	8:000$000	4:000$000	....	12:000$000		
	2	2º Oficiais	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000		
	1	Protocolista	4:000$000	2:000$000	....	6:000$000		
	1	Porteiro	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000		
	5	Continuos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	24:000$000		
	4	Conservadores para os Gabinetes	3:200$000	1:600$000	4:800$000	19:200$000		
	9	Serventes de aula	1:920$000	960$000	2:880$000	25:920$000		
	4	Patrões	4:800$000	2:400$000	7:200$000	28:800$000		
	4	Motoristas	5:760$000	2:880$000	8:640$000	34:560$000		
	15	Foguistas	1:440$000	720$000	2:160$000	32:400$000		
	27	Remadores	1:280$000	640$000	1:920$000	51:840$000		
	3	Serventes para as enfermarias	1:333$334	666$665	2:000$000	6:000$000		
	2	Roupeiros	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000		
	1	Ajudante de roupeiro	1:333$334	666$656	2:000$000	2:000$000		
	1	Cosinheiro para os aspirantes	2:400$000	1:200$000	....	3:600$000		
	3	Ajudantes de cosinha	1:200$000	600$000	1:800$000	5:400$000		
	1	Dispenseiro	1:600$000	800$000	....	2:400$000		
	23	Copeiros	1:080$000	540$000	1:620$000	37:260$000		
	7	Serventes de copa e cosinha	960$000	480$000	1:440$000	10:080$000		

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO — PARCIAL	TOTAL
	2	Cozinheiros para o Diretor e oficiais........	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000		
	1	Cozinheiro para os sub-oficiais..............	1:440$000	720$000	....	2:160$000		
	1	Cozinheiro para a guarnição................	1:440$000	720$000	....	2:160$000		
	1	Ajudante de cozinha para a guarnição.......	960$000	480$000	....	1:440$000		
	3	Dispenseiros para o Diretor e oficiais e Vice-Diretor..................................	1:360$000	680$000	2:040$000	6:120$000		
	1	Dispenseiro para os sub-oficiais............	1:200$000	600$000	....	1:800$000		
	6	Criados para o Diretor e oficiais............	1:200$000	600$000	1:800$000	10:800$000		
	3	Criados para os sub oficiais.................	1:040$000	520$000	1:560$000	4:680$000		
	11	Operarios para as oficinas da Escola........	4:380$000	2:190$000	6:570$000	72:270$000		
	4	Operarios linotipistas de 1ª classe para o serviço de apostilas da Escola..........	4:120$000	2:060$000	6:180$000	24:720$000		
	1	Auxiliar de gravador-desenhista.............	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000	1.151.810$000	
		LENTES E PROFESSORES EM DISPONIBILIDADE						
	5	Lentes e professores em disponibilidade....	12:800$000	6:400$000	19:200$000	96:000$000		
	5	Lentes em disponibilidade...................	9:600$000	4:800$000	14:400$000	72:000$000		
	2	Lentes em disponibilidade, com um terço dos vencimentos...........................	6:400$000	....	6:400$000	12:800$000		
	3	Lentes substitutos em disponibilidade.......	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000	216:800$000	1.371:610$000

TABELA N. 17

VERBA 17

Arsenais

PESSOAL

ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	PARCIAL	TOTAL
1	1	Secretário..................................	12:480$000	6:240$000	....	18:720$000		
	3	Primeiros oficiais..........................	6:400$000	3:200$000	9:600$000	28:800$000		
	6	Segundos oficiais...........................	5:600$000	2:800$000	8:400$000	50:400$000		
	6	Terceiros Oficiais..........................	4:800$000	2:400$000	7:200$000	43:200$000		
	4	Delineadores................................	8:000$000	4:000$000	12:000$000	48:000$000		
	5	Desenhistas de 1ª classe....................	5:600$000	2:800$000	8:400$000	42:000$000		
	3	Desenhistas de 2ª classe....................	4:800$000	2:400$000	7:200$000	21:600$000		
	4	Porteiros...................................	4:800$000	2:400$000	7:200$000	28:800$000		
	1	Primeiro continuo...........................	3:040$000	1:520$000	....	4:560$000		
	1	Segundo continuo............................	2:480$000	1:240$000	....	3:720$000		
	5	Serventes de Administração..................	2:240$000	1:120$000	3:360$000	16:800$000		
	5	Apontadores (Oficiais contabilistas).........	5:600$000	2:800$000	8:400$000	42:000$000		
	3	Empregados para o serviço de incendio (Bombeiros militares)........................	2:880$000	1:440$000	4:320$000	12:960$000		
	3	Telefonistas................................	3:200$000	1:600$000	4:800$000	14:400$000		
	3	Mensageiros.................................	....	1:920$000	1:920$000	5:760$000		
	5	Fieis civis..................................	3:600$000	1:800$000	5:400$000	27:000$000		
	80	Serventes para as oficinas e diques.........	2:400$000	1:200$000	3:600$000	288:000$000	696.720$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA					DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO	
							PARCIAL	TOTAL
		EXCEDENTES:	Ord.	Grat.	Venc.	Tot. anual		
1	1	Segundo oficial	5:600$000	2:800$000	....	8:400$000		
	1	Telefonista	3:200$000	1:600$000	....	4:800$000		
	1	Mensageiro	....	1:920$000	....	1:920$000		
	20	Guardas de Policia	2:896$000	1:448$000	4:344$000	86:880$000	102:000$000	
		SERVIÇO MARITIMO E CASA DA FORÇA						
	26	Patrões	5:760$000	2:880$000	8:640$000	224:640$000		
	52	Maquinistas	5:760$000	2:880$000	8:640$000	449:280$000		
	3	Ajudantes de maquinistas	3:600$000	1:800$000	5:400$000	16:200$000		
	20	Motoristas	5:760$000	2:880$000	8:640$000	172:800$000		
	95	Foguistas	3:840$000	1:920$000	5:760$000	547:200$000		
	68	Primeiros marinheiros	2:400$000	1:200$000	3:600$000	244:800$000		
	166	Segundos marinheiros	1:920$000	960$000	2:880$000	478:080$000		
	1	Dispenseiro	1:280$000	640$000	....	1:920$000		
	3	Cozinheiros (ajudantes de cozinha)	960$000	480$000	1:440$000	4:320$000		
	2	Criados	720$000	360$000	1:080$000	2:160$000		
	1	Cozinheiro para o dique flutuante	1:430$000	715$000	2:145$000	2:145$000		
	1	Criado para o dique flutuante	1:040$000	520$000	....	1:560$000	2.145:105$000	
		MESTRANÇA E PESSOAL ARTISTICO						
	16	Mestres	6:400$000	3:200$000	9:600$000	153:600$000		
	111	Operarios de 1ª classe	4:380$000	2:190$000	6:570$000	729:270$000		
	153	Operarios de 2ª classe	3:893$334	1:946$666	5:840$000	893:520$000		
	203	Operarios de 3ª classe	3:406$667	1:703$333	5:110$000	1.037:330$000		
	85	Operarios de 4ª classe	2:920$000	1:460$000	4:380$000	372:300$000		
	37	Aprendizes de 1ª classe	1:995$334	997$666	2:993$000	110:741$000		
	37	Aprendizes de 2ª classe	1:362$667	681$333	2:044$000	75:628$000		
	37	Aprendizes de 3ª classe	778$667	389$333	1:168$000	43:216$000		
	53	Aprendizes de 4ª classe	....	365$000	365$000	19:345$000	3.435:603$000	6.378:828$000
		ARSENAIS DE MARINHA DOS ESTADOS DO PARÁ E MATO GROSSO						
		DIRETORIAS						
6	2	Secretarios	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000		
	2	Officiaes	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000		
	2	Amanuenses	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000		
	2	Continuos	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000		
	4	Desenhistas	3:200$000	1:600$000	4:800$000	19:200$000		
	4	Amanuenses das Diretorias	2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000		
	4	Escreventes das Diretorias	1:600$000	800$000	2:400$000	9:600$000		
	2	Apontadores	2:666$667	1:333$333	4:000$000	8:000$000		
	2	Porteiros	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000		
	2	Bombeiros	1:066$667	533$333	1:600$000	3:200$000		
	8	Guardas de Policia	1:600$000	800$000	2:400$000	19:200$000	116:800$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO — PARCIAL	TOTAL
		PATROMORIA						
6	4	Patrões	3:840$000	1:920$000	5:760$000	23:040$000		
	4	Maquinistas	3:840$000	1:920$000	5:760$000	23:040$000		
	8	Foguistas	2:400$000	1:200$000	3:600$000	28:800$000		
	8	Remadores de 1ª classe	1:440$000	720$000	2:160$000	17:280$000		
	8	Remadores de 2ª classe	1:280$000	640$000	1:920$000	15:360$000		
	8	Remadores de 3ª classe	1:120$000	560$000	1:680$000	13:440$000	120:960$000	
		MESTRANÇA E PESSOAL ARTISTICO						
	2	Mestres Geraes	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000		
	4	Contra-mestres	4:000$000	2:000$000	6:000$000	24:000$000		
	18	Operarios de 1ª classe, sendo 10 para Matto Grosso	3:212$000	1:606$000	4:818$000	86:724$000		
	20	Operarios de 2ª classe	2:725$334	1:362$666	4:088$000	81:760$000		
	20	Operarios de 3ª classe	2:238$667	1:119$333	3:358$000	67:160$000		
	40	Operarios de 4ª classe	1:752$000	876$000	2:628$000	105:120$000		
	40	Operarios de 5ª classe	1:265$334	632$666	1:898$000	75:920$000		
	20	Aprendizes de 1ª classe	778$667	389$333	1:168$000	23:360$000		
	20	Aprendizes de 2ª classe	389$334	194$666	584$000	11:680$000		
	20	Serventes	1:400$000	700$000	2:100$000	42:000$000	532:124$000	
		ADIDOS						
		Do Estado do Pará						
	2	Contra-mestres:						
		Felippe Liberato dos Anjos e João Joventino dos Santos	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000		
	3	Operarios de 1ª classe:						
		Raymundo Nonato do Nascimento, Raymundo dos Santos Freitas e Antonio Francisco de Magalhães	3:212$000	1:606$000	4:818$000	14:454$000		
	3	Operarios de 3ª classe:						
		João da Gama Coelho, João da Motta Lobato e Nicanor Guedes Lama	2:238$667	1:119$333	3:358$000	10:074$000		
	2	Operarios de 4ª classe:						
		Marcellino de Miranda Lima e Theodorico Martinho da Cruz	1:752$000	876$000	2:628$000	5:256$000	41:784$000	
		Do Estado de Mato-Grosso						
	1	Mestre geral:						
		Joaquim da Silva	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000		
	1	Contra-mestre:						
		Manoel do Nascimento Silva	4:000$000	2:000$000	....	6:000$000		
	2	Operarios de 1ª classe:						
		Leopoldino de Camargo e Martins Vieira	3:212$000	1:606$000	4:818$000	9:636$000		
	1	Operario de 2ª classe:						
		Estevão Coelho	2:725$334	1:362$666	....	4:088$000		
	3	Operarios de 3ª classe:						
		Angelo da Guarda Escobar, Manoel Benjamin Casal e Euzebio Narciso dos Santos	2:238$667	1:119$333	3:358$000	10:074$000		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA					DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO	
							PARCIAL	TOTAL
6	1	Oprario de 4ª classe:						
			Ord.	Grat.	Venc.	Total anual		
		Paulino Albano dos Santos..................	1:752$000	876$000	....	2:628$000	39:626$000	851:294$000
		DEPOSITOS NAVAIS DOS ESTADOS DO PARÁ E MATO GROSSO						
7	6	Serventes..................................	1:220$000	610$000	1:830$000	10:980$000	....	10:980$000

TABELA 18

VERBA 18

Diretoria do Armamento

PESSOAL

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	PARCIAL	TOTAL
		DIRETORIA						
1	1	Segundo oficial..........................	5:600$000	2:800$000	....	8:400$000		
	2	Terceiros oficiaes........................	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000		
	3	Fieis civis...............................	3:600$000	1:800$000	5:400$000	16:200$000		
	1	Desentista................................	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000		
	1	Ajudante de desenhista....................	3:600$000	1:800$000	....	5:400$000		
	1	Apontador (Oficial contabilista)..........	5:600$000	2:800$000	....	8:400$000		
	1	Mestre geral (delineador).................	8:000$000	4:000$000	....	12:000$000		
	1	Porteiro..................................	3:680$000	1:840$000	....	5:520$000		
	2	Serventes.................................	2:240$000	1:120$000	3:360$000	6:720$000	84:240$000	
		EXCEDENTES						
	14	Guardas...................................	2:896$000	1:448$000	4:344$000	60:816$000	60:816$000	
		SERVIÇO MARITIMO DA DIRETORIA E ILHAS DO BOQUEIRÃO E RIJO						
	3	Patrões de embarcações....................	5:760$000	2:880$000	8:640$000	25:920$000		
	6	Machinistas...............................	5:760$000	2:880$000	8:640$000	51:840$000		
	22	Foguistas.................................	3:840$000	1:920$000	5:760$000	126:720$000		
	6	Primeiros marinheiros.....................	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000		
	9	Segundos marinheiros......................	1:920$000	960$000	2:880$000	25:920$000	252:000$000	
		MESTRANÇA E PESSOAL ARTISTICO						
	9	Mestres...................................	6.400$000	3:200$000	9:600$000	86:400$000		
	48	Operarios de 1ª classe....................	4:380$000	2:190$000	6:570$000	315:360$000		
	67	Operarios de 2ª classe....................	3:893$334	1:946$666	5:840$000	391:280$000		
	100	Operarios de 3ª classe....................	3:406$667	1:703$333	5:110$000	511:000$000		
	33	Aprendizes de 1ª classe...................	1:995$334	997$666	2:993$000	98:769$000		
	30	Aprendizes de 2ª classe...................	1:362$667	681$333	2:044$000	61:320$000		
	23	Aprendizes de 3ª classe...................	778$667	389$333	1:168$000	26:864$000		
	24	Aprendizes de 4ª classe...................	....	366$000	366$000	8:784$000		
	60	Serventes.................................	2:400$000	1:200$000	3.600$000	216.000$000	1.715:777$000	2.112:833$000

TABELA N. 20

VERBA 20

Força Naval

PESSOAL

OFICIAIS

CORPO DA ARMADA

Número da sub-consignação	Número do pessoal	Natureza da despesa	Soldo	Grat.	Venc.	Total anual	Dotação por sub-consignação — Parcial	Dotação por sub-consignação — Total
		Q. O.						
	4	Vice-Almirantes	36:000$000	18:000$000	54:000$000	216:000$000		
	8	Contra-Almirantes	30:400$000	15:200$000	45:600$000	364:800$000		
	25	Capitães de Mar e Guerra	24:000$000	12:000$000	36:000$000	900:000$000		
	45	Capitães de Fragata	20:000$000	10:000$000	30:000$000	1.350:000$000		
	98	Capitães de Corveta	16:000$000	8:000$000	24:000$000	2.352:000$000		
	[illegible]	Capitães Tenentes	12:000$000	6:000$000	18:000$000	3.942:000$000		
	150	Primeiros Tenentes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	1.800:000$000		
	30	Segundos Tenentes	6:000$000	3:000$000	9:000$000	270:000$000		
	[illegible]	Guardas-Marinha	5:600$000	2:800$000	8:400$000	252:000$000		
	[illegible]	Aspirantes	....	600$000	600$000	78:000$000	11.524:800$000	
		Q. M.						
	1	Contra-Almirante	30:400$000	15:200$000	....	45:600$000		
	[illegible]	Capitães de Mar e Guerra	24:000$000	12:000$000	36:000$000	72:000$000		
	6	Capitães de Fragata	20:000$000	10:000$000	30:000$000	180:000$000		
	[illegible]	Capitães de Corveta	16:000$000	8:000$000	24:000$000	[illegible]88:000$000		
	[illegible]	Capitães Tenentes	12:000$000	6:000$000	18:000$000	1.368:000$000	1.953:600$000	
		Q. [illegible].						
	1	Contra-Almirante	30:400$000	15:200$000	....	45:600$000		
	3	Capitães de Fragata	20:000$000	....	20:000$000	60:000$000		
	1	Capitão de Corveta	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:0[illegible]$000		
	14	Capitães de Corveta	16:000$000	....	16:000$000	224:000$000		
	4	Capitães Tenentes	12:000$000	....	12:000$000	48:000$000		
	1	Capitão de Fragata Q. M.	20:000$000	....	20:000$000	20:000$000		
	6	Capitães Tenentes Q. M.	12:000$000	....	12:000$000	72:000$000	493:600$000	
		Q. R.						
	1	Capitão Tenente	12:000$000	....	12:000$000	12:000$000		
	1	Primeiro Tenente	8:000$000	....	8:000$000	8:000$000	20:000$000	
		CORPO DE AVIAÇÃO						
		Q. O.						
	2	Capitães de Fragata	20:000$000	10:000$000	30:000$000	60:000$000		
	18	Capitães de Corveta	16:000$000	8:000$000	24:000$000	432:000$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA					PAPEL	
			Ord.	Grat.	Venc.	Tot. anual	Fixa	Variavel
1	25	Capitães-tenentes	12:000$000	6:000$000	18:000$000	450:000$000		
	30	Primeiros-tenentes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	360:000$000		
	30	Segundos-tenentes	6:000$000	3:000$000	9:000$000	270:000$000		
	10	Aspirantes	3:600$000	1:800$000	5:400$000	54:000$000	1.[illegible]89:600$000	
		AGREGADOS						
	1	Capitão de Mar e Guerra	24:000$000	12:000$000	....	36:000$000		
	1	Primeiro tenente	8:000$000	....	....	8:000$000	44:000$000	
		(Q. R.)						
	1	Primeiro Tenente	8:000$000	....	....	8:000$000		
	3	Segundos Tententes	6:000$000	....	6:000$000	18:000$000	26:000$000	
		CORPO DE PATRÕES MÓRES						
		(Q. O.)						
	1	Capitão de Corveta	16:000$000	8:000$000	....	24:000$000		
	3	Capitães-Tenentes	12:000$000	6:000$000	18:000$000	54:000$000		
	6	Primeiros-tenentes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	72:000$000		
	12	Segundos-Tenentes	6:000$000	3:000$000	9:000$000	108:000$000	253:000$000	
		MAQUINISTAS						
	1	Capitão-tenente	12:000$000	6:000$000	....	18:000$000		
	7	Primeiros-tenentes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	84:000$000	102:000$000	20.169:400$000
		Abate se por não estarem completos os quadros					....	168:000$000
								20.001:400$000
		CORPO DE SUB OFICIAIS						
		Serviço de convez						
2	30	Sub-Oficiaes (Mestres)	5:376$000	2:688$000	8:064$000	241:920$000		
	459	Sub-Oficiais	5:160$000	2:580$000	7:740$000	3.552:660$000		
		Serviço Geral de Avição:						
	57	Sub-oficiais	5:160$000	2:580$000	7:740$000	441:180$000		
		Serviço Geral de Maquinas:						
	389	Sub-oficiais	5:160$000	2:580$000	7:740$000	3.010:860$000	7.246:620$000	
		AGREGADOS						
		Serviço de convéz						
	9	Sub-oficiais	5:160$000	2:580$000	7:740$000	69:660$000		
		Serviço Geral de Maquinas:						
	9	Sub-offiais	5:160$000	2:580$000	7:740$000	9:660$000	139:320$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA					DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO	
							PARCIAL	TOTAL
		COMISSIONADOS						
		Serviço de convéz						
			Soldo	Grat.	Venc.	Total		
	6	Sub-oficiaes	5:160$000	2:580$000	7:740$000	46:440$000		
		SERVIÇO GERAL DE AVIAÇÃO						
	6	Sub-oficiaes.........	5:160$000	2:580$000	7.740$000	46:440$000		
		SERVIÇO GERAL DE MAQUINAS						
	2	Sub-oficiaes.........	5:160$000	2:580$000	7:740$000	15:480$000	108:[illegible]	[illegible]
	957							
		CORPO DE MARINHEIROS NACIONAES						
		Inferiores						
3	1	Sargento ajudante (Brigada do Corpo)....	3:600$000	1:800$000	....	5:400$000		
	1	Terceiro sargento......................	2:400$000	1:200$000	... .	3:[illegible]		
		SERVIÇO DE CONVÈZ						
	155	Primeiros sargentos	2:880$000	1:440$000	4:320$000	66[illegible]		
	170	Segundos sargentos.......................	2:640$000	1:320$000	3:960$000	673:[illegible]		
	183	Terceiros sargentos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	658:80[illegible]		
		SERVIÇO GERAL DE AVIAÇÃO						
	5	Primeiros sargentos..........	2:880$000	1:440$000	4:320$000	21:600$000		
	10	Segundos sargentos.........................	2:640$000	1:320$000	3:960$000	39:600$000		
	50	Terceiros sargentos.......................	2:400$000	1:200$000	3:600$000	180:000$000		
		SERVIÇO GERAL DE MAQUINAS						
	72	Primeiros sargentos......................	2:880$000	1:440$000	4:320$000	311:040$000		
	102	Segundos sargentos........................	2:640$000	1:320$000	3:960$000	403:920$000		
	135	Terceiros sargentos........................	2:400$000	1:200$000	3:600$000	486:000$000	3.452:760$000	
	884							
		COMISSIONADOS						
		Corneteiros e Tambores						
	1	Terceiro sargento........................	2:400$000	1:200$000	....	3:600$000		
		Serviço de Convéz						
	11	Primeiros sargentos.......................	2:880$000	1:440$000	4:320$000	47:520$000		

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA					DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO	
							PARCIAL	TOTAL
			Ord.	Grat.	Venc.	Total anual		
	76	Segundos sargentos	2:640$000	1:320$000	3:960$000	300:960$000		
	95	Terceiros sargentos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	342:000$000		
		SERVIÇO GERAL DE AVIAÇÃO						
	10	Segundos sargentos	2:640$000	1:320$000	3:960$000	39:600$000		
	13	Terceiros sargentos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	46:800$000		
		SERVIÇO GERAL DE MAQUINAS						
	14	Segundos sargentos	2:640$000	1:320$000	3:960$000	55:440$000		
	47	Terceiros sargentos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	169:200$000	1.005:120$000	
	267							
		MARINHEIROS						
		Corneteiros e tambores						
	1	Cabo	864$000	432$000	....	1:296$000		
	60	Primeiras classes	696$000	348$000	1:044$000	62:640$000		
	45	Segundas classes	552$000	276$000	828$000	37:260$000		
	44	Terceiras classes	456$000	228$000	684$000	30:096$000		
		SERVIÇO DE CONVÉS						
	683	Cabos	864$000	432$000	1:296$000	891:648$000		
	1.184	Primeiras classes	696$000	348$000	1:044$000	1.236:096$000		
	1.592	Segundas classes	552$000	276$000	828$000	1.318:176$000		
	1.199	Terceiras classes	456$000	228$000	684$000	820:116$000		
		SERVIÇO GERAL DE AVIAÇÃO						
	60	Cabos	864$000	432$000	1:296$000	77:760$000		
	70	Primeiras classes	696$000	348$000	1:044$000	73:080$000		
	70	Segundas classes	552$000	276$000	828$000	57:960$000		
		SERVIÇO GERAL DE MAQUINAS						
	342	Cabos	1:032$000	516$000	1:548$000	529:416$000		
	685	Primeiras classes	888$000	444$000	1:332$000	912:420$000		
	710	Segundas classes	720$000	360$000	1:080$000	766:800$000		
	690	Carvoeiros e aprendizes artifices	648$000	324$000	972$000	670:680$000	7.485:444$000	
	7.490							
		Comissionados						
		SERVIÇO DE CONVÉS						
	64	Cabos	864$000	432$000	1:296$000	82:944$000		
	74	Primeiras classes	696$000	348$000	1:044$000	77:256$000		
		SERVIÇO GERAL DE MAQUINAS						
	32	Cabos	1:032$000	516$000	1:548$000	49:536$000		
	21	Primeiras classes	888$000	444$000	1:332$000	27:972$000	237:708$000	
	[illegible]							

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	DOTAÇÃO POR SUBCONSIGNAÇÃO [illegible]	[illegible]
		INSTRUÇÃO DO CORPO DE [illegible] NACIONAIS						
	1	Instrutor de infantaria	12:000$000	6:000$000	....	[illegible]		
	1	Professor de datilografia e taquigrafia	4:000$000	2:000$000	....	[illegible]	[illegible]	
		TAIFA DO CORPO DE MARINHEIROS NACIONAIS						
	2	Cozinheiros de 1ª classe	1:600$000	800$000	2:400$000	[illegible]		
	1	Cosinheiro de 1ª classe para as praças	1:600$000	800$000	2:400$000	[illegible]		
		Gratificação especial ao cozinheiro das praças	....	....	....	[illegible]		
	5	Cozinheiros de 2ª classe	1:4[illegible]	720$000	[illegible]	[illegible]		
	2	Ajudantes de cozinha	9[illegible]	4[illegible]	1:4[illegible]	[illegible]		
	3	Dispenseiros de 1ª classe para oficiais	1:[illegible]	6[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	3	Dispenseiros de 2ª classe para sub-oficiais	1:200$000	600$000	1:800$000	5:40[illegible]		
	9	Criados de 1ª classe para oficiais	1:200$000	600$000	1:800$000	16:200$000		
	12	Criados de 2ª classe para sub-oficiais	1:040$000	520$000	1:560$000	18.720$000		
	2	Barbeiros	2:080$000	1:040$000	3:120$000	6:210$000	74:160$000	12.279:192$000
		REGIMENTO NAVAL						
		Segundos tenentes musicos e comissionados						
			Ord.	Grat.	Venc.	Total anual		
4	2	Segundos tenente-musicos	6:000$000	3:000$000	9:000$000	18:000$000		
	28	Segundos-tenentes comissionados	6:000$000	3:000$000	9:000$000	252:000$000	270:000$000	
		ESTADO MENOR						
	1	Sub-ajudante de Corpo de Fuzileiros Navais	3:600$000	1:800$000	....	5:400$000		
	8	Sargentos ajudantes (contra mestres de musica)	3:600$000	1:800$000	5:400$000	43:200$000		
	1	Primeiro sargento (ajudante da casa da Ordem)	2:880$000	1:440$000	....	4:320$000		
	1	Primeiro sargento (Fiel de artilharia)	2:880$000	1:440$000	....	4:320$000		
	1	Primeiro sargento (Amanuense)	2:880$000	1:440$000	....	4:320$000		
	1	Primeiro sargento (encarregado do trem de acampamento e do armamento portatil)	2:880$000	1:440$000	....	4:320$000		
	1	Primeiro sargento (Corneteiro-mór)	2:880$000	1:440$000	....	4:320$000		
	18	Cabos (musicos de 1ª classe)	2:880$000	1:440$000	4:320$000	77:760$000		
	74	Musicos de 1ª classe	2:880$000	1:440$000	4:320$000	319:680$000		
	96	Musicos de 2ª classe	2:640$000	1:320$000	3:960$000	380:160$000		
	79	Musicos de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	284:400$000	1.132:200$000	
	281							
		INFANTARIA						
	10	Primeiros sargentos	2:880$000	1:440$000	4:320$000	43:200$000		
	28	Segundos sargentos	2:640$000	1:320$000	3:960$000	110:880$000		
	28	Terceiros sargentos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	100:800$000		
	116	Cabos de esquadra	864$000	432$000	1:296$000	150:336$000		
	32	Corneteiros e tambores	552$000	276$000	828$000	26:496$000		
	720	Soldados	552$000	276$000	828$000	596:160$000	1.027:872$000	
	934							

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	Total annual	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO PARCIAL	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO TOTAL
		ARTILHARIA						
	4	Primeiros sargentos	2:880$000	1:440$000	4:320$000	17:280$000		
	10	Segundos sargentos	2:640$000	1:320$000	3:960$000	39:600$000		
	10	Terceiros sargentos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	36:000$000		
	58	Cabos de esquadra	864$000	432$000	1:296$000	75:168$000		
	12	Corneteiros e tambores	552$000	276$000	828$000	9.936$000		
	400	Soldados	552$000	276$000	828$000	331:200$000	509:184$000	
	494							
		FACHINEIROS						
	1	Primeiro sargento	2:880$000	1:440$000	....	4:320$000		
	3	Segundos sargentos	2:640$000	1:320$000	3:9[illegible]	11:880$000		
	3	Terceiros sargentos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10.800$000		
	14	Cabos de esquadra	864$000	432$000	1:296$000	18:144$000		
	72	Soldados	552$000	276$000	[illegible]$000	5[illegible].616$[illegible]	101.7[illegible]	
	93							
		BOMBEIROS E SAPADORES						
	1	Primeiro sargento	2:880$000	1:440$000	....	4:320$000		
	1	Segundo sargento	2:640$000	1:320$000	....	3:960$000		
	2	Terceiros sargentos	2:400$000	1:200$000	3 60[illegible]	7:200$00[illegible]		
	6	Cabos de esquadra	864$000	432$000	1:22[illegible]$000	7:776$000		
	60	Soldados	552$000	276$[illegible]00	8[illegible]00	4[illegible]6[illegible]	72.936$000	
	70							
		COMPANHIA EXTRAORDINARIA						
	5	Primeiros sargentos	2:880$000	1:440$000	4 32[illegible]$000	21:600$000		
	10	Segundos sargentos	2:640$000	1:320$000	3.9[illegible]0$000	39.600$000		
	10	Terceiros sargentos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3[illegible]:000$000		
	24	Cabos de esquadra	864$000	432$000	1:29[illegible]$000	31:10[illegible]$000		
	79	Soldados	552$000	276$000	828$[illegible]00	65:412$000	193:716$000	
	128							
		INSTRUÇÃO DO REGIMENTO NAVAL						
	1	Instructor de infantaria	12:000$000	6:000$000	....	18:000$000		
	2	Professores normalistas	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000		
	1	Professor de toques de corneta	4:000$000	2:000$000	....	6:000$000		
	1	Professor de musica	4:000$000	2:000$000	....	6:000$000		
	2	Instructores de sapadores e bombeiros	....	4:800$000	4.800$000	9:600$000	63:600$000	
		TAIFA DO REGIMENTO NAVAL						
	4	Cozinheiros de 1ª classe	1:600$000	800$000	2:400$000	9:600$000		
	1	Cozinheiro de 1ª classe para as praças	1:600$000	800$000	....	2:400$000		

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA					DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO	
			Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	[illegible]	[illegible]
		Gratificação especial ao cozinheiro das praças	....	...		[illegible]		
	1	Cozinheiro de 2ª classe	[illegible]	[illegible]		[illegible]		
	2	Ajudantes de cozinha	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	3	Dispenseiros de 1ª classe	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	1	Dispenseiro de 2ª classe	1:200$000	[illegible]	...	[illegible]		
	12	Criados de 1ª classe	1:200$000	[illegible]	[illegible]	21:[illegible]		
	12	Criados de 2ª classe	1:040$000	[illegible]	[illegible]	18:[illegible]		
	2	Barbeiros	2:080$000	1:040$000	3:120$000	6:240$000		
	1	Cozinheiro para o presidio	1:440$000	720$000	....	2:160$000	74:240$000	3.[illegible]
5		TAIFA						
		Pagamento do pessoal da taifa da Esquadra, Divisões, Flotilhas, Fortalezas, Aviação Naval, Navios, Corpos e Estabelecimentos que não a têm incluida nas respetivas tabelas orçamentarias:						
	52	Cozinheiros de 1ª classe. (Quando substituidos por praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, terão estas, como gratificação, um terço dos vencimentos dos substituidos)	1:600$000	800$000	2:400$000	124:800$000		
	68	Cozinheiros de 2ª classe. (Idem, idem)	1:440$000	720$000	2:160$000	146:880$000		
	70	Ajudantes de cozinha. (Idem, idem)	960$000	480$000	1:440$000	100:800$000		
	52	Dispenseiros de 1ª classe	1:360$000	680$000	2:040$000	106:080$000		
	50	Dispenseiros de 2ª classe	1:200$000	600$000	1:800$000	90:000$000		
	180	Criados de 1ª classe	1:200$000	600$000	1:800$000	324:000$000		
	165	Criados de 2ª classe	1:040$000	520$000	1:560$000	257:400$000		
	20	Barbeiros	2:080$000	1:040$000	3:120$000	62:400$000		
	9	Padeiros. (Quando substituidos por praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, terão estas, como gratificação, um terço dos vencimentos do substituido)	2:080$000	1:040$000	3:120$000	28:080$000		
	9	Ajudantes de padeiro. (Idem, idem)	1:680$000	840$000	2:520$000	22:680$000		
		Para pagamento de gratificações extraordinarias aos cozinheiros (dois) das guarnições dos encouraçados «São Paulo» e «Minas Gerais», a razão de 50$000 mensais a cada um	....	....	....	[illegible]		1.[illegible]

MINISTERIO DA GUERRA

Art. 4º As despesas do Ministerio da Guerra, para o ano fiscal de 1932, na importancia total de 100:000$000, ouro, e 26?.000:000$000, papel, serão realizadas de acôrdo com a discriminação constante da tabela seguinte:

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1ª				
	Administração Central				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Gabinete do Ministro**				
	Ministro de Estado (Gratificações)			72:000$000	
	1 Chefe, oficial superior; 4 Oficiaes de gabinete; 4 Ajudantes de ordens; 2 Oficiaes de gabinete civis, de livre escolha do Ministro — Verba 11ª				
	6 Sargentos auxiliares — Verba 12ª				
		Ord.	Grat.		
	2 Continuos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Serventes	3:120$000	1:560$000	9:360$000	
				95:760$0000	
2	**Secretaria de Estado da Guerra**				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	2 Chefes de secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	6 Primeiros oficiaes	12:800$000	6:400$000	115:200$000	
	8 Segundos ditos	9:600$000	4:800$000	115:200$000	
	7 Terceiros ditos	7:200$000	3:600$000	75:600$000	
	4 Datilografos	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	4 Continuos	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	4 Serventes	3:120$000	1:560$000	18:720$000	
				478:320$000	
3	**Secção de Justiça**				
		Ord.	Grat.		
	1 Sub-procurador	32:200$000	16:100$000	48:300$000	
	1 Secretario (funcionario civil da Secretaria de Estado ou da Diretoria de Contabilidade) (Verba propria).				
	1 Datilografo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
				55:500$000	
4	**Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra**				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	3 Sub-diretores	16:000$000	8:000$000	72:000$000	
	12 Primeiros oficiaes	12:800$000	6:400$000	230:400$000	
	17 Segundos ditos	9:600$000	4:800$000	244:800$000	
	17 Terceiros ditos	7:200$000	3:600$000	183:600$000	
				766:800$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Transporte			79[illegible].810$000	
		Ord.	Grat.		
	19 Quartos oficiaes (dotação para 15)	4:800$000	2.[illegible]	72:[illegible]	
	1 Guarda-livros	12:800$000	6.[illegible]	19:[illegible]	
	3 Datilografos	4:800$000	2:400$000	21.[illegible]	
	1 Pagador (para quebras 3:000$)	12:800$000	6.[illegible]	22:[illegible]	
	3 Fieis (para quebras 1:800$)	7:2[illegible]	3.[illegible]	37.800$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4.000$000	12:[illegible]	
	5 Continuos	3:200$000	1:[illegible]	24:[illegible]	
	8 Serventes	2:400$000	1:200$000	28:[illegible]	
	1 Ascensorista	1:946$667	973$333	2:920$000	
				1.0[illegible]:[illegible]$000	
5	**Departamento do Pessoal da Guerra**				
	1 Chefe do Departamento, general de brigada 2 Ajudantes de ordens, subalternos 1 Chefe de gabinete, oficial superior 2 Auxiliares, capitães ou subalternos 1 Contador 6 Chefes de divisão, oficiaes superiores 2 Ditos de secção, majores 22 Adjuntos, capitães ou subalternos 1 Bibliotecario-arquivista	Verbas 11ª e 13ª.			
	47 Auxiliares de escrita, sargentos, pela verba 12ª.				
		Ord.	Grat.		
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	4 Continuos	3:200$000	1:600$000	19:200$000	
	9 Serventes	2:240$000	1:120$000	30:240$000	
				61:440$000	
6	**Gabinete de Identificação da Guerra**				
		Ord.	Grat.		
	1 Director	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Fotografos, sargentos 3 Auxiliares de escrita, idem 4 Identificadores, idem 1 Ordenança	Verba 12ª.			
7	**Departamento Central**				
	1 Chefe do Departamento, coronel 2 Ditos de secção, oficiaes superiores 5 Auxiliares, capitães ou subalternos 1 Arquivista 1 Contador 1 Encarregado do museu militar	Verbas 11ª e 13ª.			
	18 Auxiliares de escrita, sargentos, pela verba 12ª.				
		Ord.	Grat.		
	1 Encarregado do serviço telefonico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Auxiliares	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Ajudante	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Auxiliares	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	2 Ascensoristas	1:946$667	973$333	5.840$000	
				5[illegible]:440$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Transporte.....			51:440$000	
	1 Porteiro, pelas verbas 11ª e 13ª				
		Ord.	Grat.		
	1 Continuo.....	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	3 Serventes.....	2:240$000	1:120$000	10:080$000	
				65:240$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Material permanente.....			.....	2:700$000
	Material de consumo.....			.....	93:900$000
	Diversas despesas.....			.....	2.071:000$000
	Totaes.....			1.777:980$000	2.167:600$000
	Total geral da verba.....			3.945:580$000	

Numero das sub-consignações	Natureza da despesa			Papel — Fixa	Papel — Variavel
	2ª				
	Justiça Militar				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Supremo Tribunal Militar**				
	5 Ministros, oficiaes efetivos ou reformados — Verbas 11ª e 13ª.				
	Para serem incorporados aos vencimentos do Ministro Marechal reformado Luiz Antonio de Medeiros			7:[illegible]	
		Ord.	Grat.		
	5 Ministros togados	40:000$000	20:000$000	300:000$000	
	1 Procurador geral	31:500$000	17:250$000	51:750$000	
				358:750$000	
2	**Secretaria**				
		Ord.	Grat.		
	1 Secretario	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
	1 Sub-secretario	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Chefes de secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	2 Primeiros oficiaes	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	3 Segundos ditos	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	3 Terceiros ditos	7:200$000	3:600$000	32:400$000	
	3 Datilografos	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Bibliotecario-arquivista protocolista, oficial reformado	....	Grat.	4:800$000	
	1 Eletricista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Porteiro	4:380$000	2:190$000	6:570$000	
	3 Continuos	2:928$000	1:464$000	13:176$000	
	4 Serventes	2:240$000	1:120$000	13:440$000	
	2 Ordenanças, praças — Verba 12ª.			283:936$000	
3	**Circunscrições Judiciarias**				
		Ord.	Grat.		
	3 Auditores de 2ª entrancia na 1ª circunscrição	32:000$000	16:000$000	144:000$000	
	1 Dito de 1ª dita na 3ª circunscrição (art. 381 do decreto 17.231-A, de 26 de fevereiro de 1926, Jacyntho Fernandes Barbosa	32:000$000	16:000$000	48:000$000	
	11 Ditos de 1ª dita, sendo dois na 3ª e um em cada uma das outras na 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª circunscrições	19:136$000	9:568$000	315:744$000	
	5 Ditos de 2ª entrancia em disponibilidade	22:400$000	11:200$000	168:000$000	
	3 Promotores de 2ª entrancia na 1ª circunscrição	15:333$333	7:666$666	69:000$000	
	12 Ditos de 1ª dita, sendo 3 na 3ª e 1 em cada uma das demais circunscrições	9:600$000	4:800$000	172:800$000	
	3 Advogados na 1ª circunscrição	....	8:400$000	25:200$000	
	12 Ditos, sendo 3 na 3ª e 1 em cada uma das demais circunscrições	....	6:000$000	72:000$000	
	3 Escrivães de 2ª entrancia na 1ª circunscrição	5:120$000	2:560$000	23:040$000	
	12 Ditos de 1ª dita, sendo 3 na 3ª e 1 em cada uma das demais circunscrições	4:000$000	2:000$000	72:000$000	
	3 Oficiaes de justiça na 1ª circunscrição (2ª entrancia)	2:480$000	1:240$000	11:160$000	
	12 Ditos de 1ª dita, sendo 3 na 3ª e 1 em cada uma das demais circunscrições	2:240$000	1:120$000	40:320$000	
	1 Servente das auditorias para o Exercito da 1ª Circunscrição Judiciaria	2:240$000	1:120$000	[illegible]	
	Vantagens a suplentes, adjuntos, interinos ou *ad hoc*			[illegible]	
	Para pagamento de diferença entre o soldo de reforma e os vencimentos do posto de General de Brigada, como si na efetividade estivesse (com perda das quotas da mesma reforma) do General Abeylard de Queiroz			[illegible]	
4	Para pagamento de diarias ao procurador geral, sub-procurador, auditores, promotores e advogados, escrivães e oficiaes de justiça, quando a serviço fóra das sédes das circunscrições			....	40:000$000
				1.2[illegible]	
	Total do pessoal			1.[illegible]	[illegible]0:000$000
				[illegible]	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
1	Material de consumo	....	17:700$000
2	Diversas despesas	....	5:300$000
	Total do material	....	23:000$000
	Totais	1.937:960$000	63:000$000
	Total geral da verba	2.000:960$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Transporte			48:000$000	
		Ord.	Grat.		
	1 Litografo de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Fotografo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Dito ajudante	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Transportador litografo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Impressores litografos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Margeadores	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Foto-gravador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Montador de clichés	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Impressor foto-litografo	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
	1 Arquivista, Sargento, verba 12ª.				
	2 Ponçadores de pedra	2:880$000	1:440$000	8:640$000	
	1 Ponçador de zinco	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	4 Aprendizes de 1ª classe	1:460$000	730$000	8:760$000	
	4 Ditos de 2ª dita	973$334	486$666	5:840$000	
	1 Servente	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
				144:920$000	
3	**Imprensa Militar**				
		Ord.	Grat.		
	1 Encarregado	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Chefe das Oficinas	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Revisores	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	2 Conferentes	3:840$000	1:920$000	11:520$000	
	2 Paginadores	5:200$000	2:600$000	15:600$000	
	4 Compositores de 1ª classe	4:080$000	2:040$000	24:480$000	
	13 Compositores de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	70:200$000	
	1 Linotipista de 1ª dita	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Ditos de 2ª dita	5:200$000	2:600$000	15:600$000	
	2 Ditos de 3ª dita	4:080$000	2:040$000	12:240$000	
	1 Ajudante de mecanico para linotipos	3:406$667	1:703$333	5:110$000	
	1 Encadernador de 1ª classe	4:080$000	2:040$000	6:120$000	
	7 Ditos de 2ª dita	3:600$000	1:800$000	37:800$000	
	3 Impressores de 1ª classe	3:840$000	1:920$000	17:280$000	
	3 Ditos de 2ª dita	3:360$000	1:680$000	15:120$000	
	10 Aprendizes de 1ª classe	1:460$000	730$000	21:900$000	
	10 Ditos de 2ª dita	730$000	365$000	10:950$000	
	2 Serventes	2:270$000	1:135$000	6:810$000	
				327:130$000	
4	**Diretoria Geral do Tiro de Guerra**				
	1 Chefe, oficial superior de infantaria } Verbas 11ª e 13ª				
	1 Sub-chefe, major ou capitão de infantaria ou reformado } Verbas 11ª e 13ª				
	2 Adjuntos, 1ºs tenentes de infantaria } Verbas 11ª e 13ª				
	9 Inspetores regionaes, capitães				
		Ord.	Grat.		
	1 Secretario geral	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Gerente da «Revista»	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Serventes	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	2 Auxiliares de escrita, sargentos } Verba 12ª				
	2 Ordenanças } Verba 12ª				
	STAND DO TIRO NACIONAL				
	1 Diretor, 1º tenente } Verbas 11ª e 12ª.				
	1 Ajudante, 2º tenente } Verbas 11ª e 12ª.				
	1 Auxiliar de escrita, sargento } Verbas 11ª e 12ª.				
				40:320$000	

Número das sub-consignações	Natureza da despesa	Papel Fixa	Papel Variavel

4ª

Instrução Militar

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

1 — Escola de Estado-Maior

ADMINISTRAÇÃO

Natureza da despesa		Ord.	Grat.	Papel Fixa	Papel Variavel
1 Comandante, coronel	Verba 11ª.				
1 Fiscal, oficial superior					
1 Ajudante, capitão					
1 Secretario, tenente					
2 Contadores, tenentes					
1 Medico, capitão ou 1º tenente					
1 Veterinario, capitão ou subalterno					
2 Desenhistas cartografos		8:000$000	4:000$000	21.00[illegible]$000	
1 Primeiro oficial		5:120$000	2:560$000	7:6[illegible]0$000	
1 Bibliotecario		5:120$000	2:560$000	7:6[illegible]0$000	
3 Segundos oficiaes		4:120$000	2:0[illegible]0$000	18.54[illegible]$000	
1 Porteiro		4:120$000	2:0[illegible]0$000	[illegible]:1[illegible]0$000	
3 Inspetores de 1ª classe		3:600$000	1:800$000	15:200$000	
3 Continuos		2:480$000	1:240$000	11:1[illegible]0$000	
1 Feitor		2:480$000	1:240$000	3:720$000	
11 Serventes		2:051$000	1:025$500	33:811$500	
1 Mestre ferrador		2:928$000	1:464$000	4:3[illegible]2$000	
				13[illegible] 393$500	

2 — Escola de Engenharia Militar

ADMINISTRAÇÃO

Natureza da despesa	
1 Comandante, general efetivo ou reformado	Verbas 11ª, 12ª e 13ª.
1 Fiscal, oficial superior	
1 Secretario, capitão ou 1º tenente	
1 Ajudante, 1º tenente	
1 Contador-almoxarife, pagador	
1 Bibliotecario, oficial reformado	
6 Auxiliares de escrita	

3 — Escola Militar

ADMINISTRAÇÃO

Natureza da despesa	
1 Comandante, coronel ou oficial general	Verba 11ª.
1 Fiscal, oficial superior	
1 Ajudante, capitão	
1 Dito, capitão, do corpo de alunos	
1 Secretario, subalterno	
3 Contadores, capitão e subalternos	
4 Comandantes de companhia, bateria e esquadrão	
6 Subalternos	
3 Medicos, sendo dois subalternos	
1 Farmaceutico	
2 Veterinarios, capitães ou 1º tenente	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
6	**Escola de Veterinaria do Exercito**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Diretor, oficial superior veterinario; 8 Instrutores, oficiaes veterinarios; 1 Contador, 1º tenente; 3 Auxiliares de escrita — Verbas 11ª e 12ª.				
		Ord.	Grat.		
	1 Desenhista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Fotografo	4:[illegible]00$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	2:816$000	1:403$000	4:224$000	
	12 Serventes	2:240$000	1:120$000	40:320$000	
				64:914$000	
7	**Escola de Intendencia**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Comandante, coronel ou tenente-coronel do quadro de Intendentes de Guerra; 1 Fiscal, major, idem; 1 Ajudante, capitão intendente de guerra; 1 Secretario, 1º ou 2º tenente de administração; 1 Contador; 1 Medico, capitão ou subalterno; 1 Bibliotecario, oficial reformado — Verbas 11ª e 13ª.				
	4 Sargentos auxiliares de escrita — Verba 12ª.				
		Ord.	Grat.		
	3 Datilografos	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:[illegible]00$000	6:000$000	
	2 Continuos	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
	5 Serventes	2:240$000	1:120$000	16:800$000	
				51:840$000	
8	**Escola de Aplicação do Serviço de Saude**				
	1 Comandante, coronel medico; 1 Ajudante, capitão, idem; 1 Arquivista, sargento; 1 Auxiliar de escrita, idem — Verbas 11ª e 12ª.				
		Ord.	Grat.		
	1 Porteiro	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Continuo	3:040$000	1:5[illegible]0$000	4:560$000	
	2 Serventes	1:920$000	960$000	5:760$000	
				18:000$000	
	Para despesas com o funcionamento dos cursos de aplicação e de aperfeiçoamento				35:000$000
9	**Escola de Sargentos de Infantaria**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Comandante, major; 1 Ajudante, capitão; 4 Instrutores, 1ºs ou 2ºs tenentes; 1 Medico; 2 Contadores; 12 Oficiaes instrutores; 30 Sargentos, idem; 200 Alunos do 1º periodo; 200 Ditos do 2º dito — Verbas 11ª e 12ª.				

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
13	**Colegio Militar de Porto Alegre**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Diretor, coronel ou general reformado	Verbas 11ª e 13ª.			
	1 Fiscal, major				
	1 Ajudante, capitão				
	1 Secretario, 1º tenente				
	3 Contadores, subalternos				
	3 Medicos, sendo dois subalternos				
	1 Farmaceutico, subalterno				
	3 Comandantes de companhias, de preferencia oficiaes reformados				
	2 Dentistas				
	1 Veterinario				
	3 Primeiros sargentos	Verba 12ª.			
	3 Terceiros sargentos				
		Ord.	Grat.		
	1 Sub-secretario	6:400$000	3:20[illegible]$000	9:600$000	
	1 Primeiro oficial	5:120$000	2:550$000	7:680$000	
	2 Segundos ditos	4:120$000	2:030$000	12:360$000	
	2 Terceiros ditos	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	1 Bibliotecario	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Porteiro	4:120$000	2:060$000	6:180$000	
	6 Inspetores de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	3[illegible]:400$000	
	7 Ditos de 2ª dita	3:040$000	1:520$000	31:9[illegible]0$000	
	1 Feitor	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	2 Fieis	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	1 Pratico de farmacia	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	1 Enfermeiro	2:480$000	1:240$000	3:720$[illegible]00	
	2 Continuos	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
	24 Serventes, sendo dois de enfermaria	2:051$000	1:025$500	73:836$000	
				218:496$000	
14	**Colegio Militar do Ceará**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Diretor, coronel ou general reformado	Verbas 11ª e 13ª.			
	1 Fiscal, major				
	1 Ajudante, capitão				
	1 Secretario, 1º tenente				
	3 Contadores, subalternos				
	3 Medicos, sendo dois subalternos				
	1 Farmaceutico, subalterno				
	3 Comandantes de companhia, de preferencia oficiaes reformados				
	2 Dentistas				
	1 Veterinario				
	3 Primeiros sargentos	Verba 12ª.			
	3 Terceiros sargentos				
		Ord.	Grat.		
	1 Sub-secretario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Primeiro oficial	5:120$000	2:5[illegible]0$000	7:680$000	
	2 Segundos ditos	4:120$000	2:060$000	12:360$000	
	1 Bibliotecario	5:120$000	2:560$000	7:6[illegible]0$000	
	1 Porteiro	4:120$000	2:060$000	6:180$000	
	6 Inspetores de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	32:400$000	
	8 Ditos de 2ª dita	3:040$000	1:520$000	36:480$000	
	1 Feitor	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	2 Fieis	3:040$000	1:5[illegible]0$000	9:120$000	
	1 Pratico de farmacia	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	1 Enfermeiro	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	2 Continuos	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
	24 Serventes, sendo dois de enfermaria	2:051$000	1:025$500	73:[illegible]$000	
				[illegible]13:935$000	

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL

5ª

Material Belico e Defesa de Costa

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

Nº	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Fixa	Variavel
1	**Diretoria do Material Belico**				
	1 Diretor, general de brigada				
	1 Ajudante de ordens, 1º tenente				
	1 Chefe de gabinete, coronel				
	4 Adjuntos, 1 major, 2 capitães e 1 1º tenente				
	1 Encarregado do serviço de engenharia, major				
	1 Dito, idem, de administração, capitão contador	Verbas 11ª, 12ª e 13ª.			
	3 Chefes de divisão, tenentes-coroneis				
	6 Adjuntos, capitães e 1ºˢ tenentes				
	1 Bibliotecario, capitão reformado				
	1 Arquivista, sargento				
	2 Sargentos, auxiliares de escrita				
	1 Desenhista-fotografo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	4 Serventes	2:704$000	1:352$000	16:224$000	
	Para pagamento de diferença de vencimentos ao porteiro aproveitado do extinto Colegio de Barbacena			180$000	
				41:604$000	
2	**Deposito Central**				
	1 Carpinteiro	3:306$000	1:653$000	4:959$000	
	1 Ferreiro	3:306$000	1:653$000	4:959$000	
	1 Pedreiro	2:624$667	1:312$333	3:937$000	
	12 Serventes	1:832$000	916$000	32:976$000	
	5 Trabalhadores	2:133$120	1:066$560	15:998$400	
	19 Ditos	1:832$000	916$000	52:212$000	
				115:041$400	
3	Para o pessoal incumbido da limpeza e lubrificação do armamento portatil				20:000$000

ARSENAES

Nº	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Fixa	Variavel
4	**Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro**				
	PESSOAL DIRETOR, TEQUINICO E ADMINISTRATIVO				
	1 Diretor, general ou coronel				
	4 Ajudantes, majores ou capitães				
	2 Medicos	Verbas 11ª e 13ª.			
	1 Farmaceutico				
	12 Adjuntos, 1ºˢ ou 2ºˢ tenentes				
	1 Almoxarife, reformado				
	1 Secretario				
	1 Chefe de secção	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Desenhista projetador	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Primeiros oficiaes, sendo um arquivista	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	2 Segundos ditos	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	4 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
				92:400$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
7	**OFICINAS**				
		Ord.	Grat.		
	1 Chefe de maquinas	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Mestres	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	7 Contra-mestres	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	1 Eletricista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Ajudante	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	8 Operarios de 1ª classe	3:698$667	1:849$333	44:384$000	
	10 Ditos de 2ª dita	3:212$000	1:606$000	48:180$000	
	20 Operarios de 3ª classe	2:725$334	1:362$666	81:760$000	
	30 Ditos de 4ª dita	2:433$334	1:216$666	109:500$000	
	6 Aprendizes de 1ª dita	973$334	486$666	8:760$000	
	8 Ditos de 2ª dita	730$000	365$000	8:760$000	
	10 Ditos de 3ª dita	486$667	243$333	7:300$000	
	10 Ditos de 4ª dita	389$333	194$664	5:840$000	
				405:684$000	
8	**DEPOSITOS**				
		Ord.	Grat.		
	1 Guarda do deposito de polvora na ilha do Paiva, (Porto Alegre)	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
	2 Serventes de depositos, sendo um no Rio Grande do Sul e um em Mato Grosso	1:808$000	904$000	5:424$000	
				8:784$000	
9	**Dispensados do serviço**				
	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:				
	Operarios e patrões das diversas oficinas dispensados do trabalho com os respectivos jornaes e tempo de serviço, compreendida a maruja das fortalezas			....	110:000$0
	Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul:				
	Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço			....	17:375$5
	Arsenal de Guerra de Mato Grosso (extinto):				
	Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço			....	7:952$6
					135:333$1
10	**Inspetoria de Defesa de Costa**				
		Ord.	Grat.		
	1 Desenhista-cartografo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
11	**Fortalezas**				
	SANTA CRUZ				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecanico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Segundos ditos	4:866$667	2:433$333	14:600$000	
	2 Auxiliares eletricistas	3:406$667	1:703$333	10:220$000	
	IMBUÍ				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecanico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Segundos ditos	4:866$667	2:433$333	14:600$000	
	2 Auxiliares eletricistas	3:406$667	1:703$333	10:220$000	
				68:840$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Transporte			[illegible]	
	COPACABANA				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecanico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Segundos ditos	4:866$667	2:433$333	14:600$000	
	2 Auxiliares eletricistas	3:406$667	1:703$333	10:220$000	
	1 Dito de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	SÃO JOÃO				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecanico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Segundo dito	4:866$667	2:433$333	7:300$000	
	2 Auxiliares eletricistas	3:406$667	1:703$333	10:220$000	
	LAGE				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecanico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Segundo dito	4:866$667	2:433$333	7:300$000	
	2 Auxiliares eletricistas	3:406$667	1:703$333	10:220$000	
	1 Dito de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	VIGIA DO LEME				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecanico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Auxiliares eletricistas	3:406$667	1:703$333	10:220$000	
	SÃO LUIZ				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecanico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Segundo dito	4:866$667	2:433$333	7:300$000	
	2 Auxiliares eletricistas	3:406$667	1:703$333	10:220$000	
	PONTA DO LEME				
		Ord.	Grat.		
	1 Auxiliar eletricista	3:406$667	1:703$333	5:110$000	
	MARECHAL HERMES				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecanico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Auxiliar eletricista	3:406$667	1:703$333	5:110$000	
	FORTE DE ITAIPU'S				
		Ord.	Grat.		
	1 Eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Ajudante	4:866$667	2:433$333	7:300$000	
	2 Foguistas	3:406$667	1:703$333	10:220$000	
				2[illegible]:[illegible]$000	

FABRICAS

Fabrica de Polvora da Estrela

NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
1 Director	Verba 11ª.		
1 Ajudante			
1 Secretario			
1 Medico			
1 Preparador-pharmaceutico			

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
	2 Amanuenses	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Escrevente	1:600$000	800$000	2:400$000	
	1 Almoxarife	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Apontador geral encarregado do serviço de transportes	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
	1 Porteiro da fabrica e guarda dos paióes de polvora	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Guarda dos armazens	1:600$000	800$000	2:400$000	
	1 Dito, feitor das matas e plantio	1:800$000	900$000	2:700$000	
	1 Enfermeiro	1:280$000	640$000	1:920$000	
	1 Pratico de farmacia	1:280$000	640$000	1:920$000	
	10 Serventes	2:024$000	1:012$000	30:360$000	
				63:650$000	
	OFICINAS				
13	*1ª, 2ª e 3ª secções*				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre	4:866$667	2:433$333	7:300$000	
	1 Contra-mestre	3:649$334	1:824$666	5:474$000	
	1 Encarregado da oficina de carbonização	2:044$000	1:022$000	3:066$000	
	1 Dito da de refinação	2:044$000	1:022$000	3:066$000	
	1 Dito da dos mixtões	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Dito da das galgas	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Dito da prensa hidraulica	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Dito da das polvoras prismaticas	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Encarregado da oficina de granulação	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Dito da de desempoeiramento e alisamento	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Dito da de estufa e secagem	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Dito da de separação	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Dito da de embarricamento	2:336$000	1:168$000	3:504$000	
	1 Maquinista	2:920$000	1:460$000	4:380$000	
	1 Aprendiz	1:070$667	535$333	1:606$000	
	10 Operarios	1:752$000	876$000	26:280$000	
	4ª secção				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre geral	3:649$334	1:824$666	5:474$000	
	2 Carpinteiros	2:044$000	1:022$000	6:132$000	
	1 Dito	1:460$000	730$000	2:190$000	
	2 Pedreiros	2:044$000	1:022$000	6:132$000	
	1 Aprendiz	1:070$667	535$333	1:606$000	
	1 Tanoeiro	2:044$000	1:022$000	3:066$000	
	1 Funileiro	2:044$000	1:022$000	3:066$000	
	1 Aprendiz	1:070$667	535$333	1:606$000	
				115:434$000	
14	**Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra**				
	PESSOAL DIRETOR, ADMINISTRATIVO E TEQUINICO				
	1 Diretor geral	Verba 11ª.			
	1 Fiscal				
	1 Diretor tequinico				
	1 Secretario				
	1 Medico				
	5 Chefes de grupos				
	5 Ditos de secção				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro oficial	7:200$000	3:[illegible]$000	10:[illegible]00$000	
	4 Segundos ditos	6:400$000	3:200$000	38:[illegible]00$000	
	4 Terceiros ditos	4:[illegible]00$000	2:400$000	[illegible]8:800$000	
				[illegible]:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Transporte			[illegible]	
		Ord.	Grat.		
	1 Almoxarife	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Agente	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Apontador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Guarda geral	4:320$000	2:160$000	6:480$000	
	1 Fiel do almoxarife	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Ajudante de porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Continuos	2:880$000	1:440$000	8:640$000	
	2 Guardas do almoxarifado	2:640$000	1:320$000	7:920$000	
				144:840$000	
15	OFICINAS				
		Ord.	Grat.		
	3 Chefes de gabinete	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	3 Contra-mestres de 1ª classe	7:200$000	3:600$000	32:400$000	
	11 Ditos de 2ª dita	6:080$000	3:040$000	100:320$000	
	2 Ajudantes de eletricista	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	15 Escreventes	2:400$000	1:200$000	54:000$000	
	8 Operarios de 1ª classe	4:380$000	2:190$000	52:560$000	
	15 Ditos de 2ª dita	3:893$334	1:946$666	87:600$000	
	21 Ditos de 3ª dita	3:406$667	1:703$333	107:310$000	
	38 Ditos de 4ª dita	2:920$000	1:460$000	166:440$000	
	48 Ditos de 5ª dita	2:433$334	1:216$666	175:200$000	
	47 Auxiliares aprendizes de 1ª classe	1:946$667	973$333	137:240$000	
	76 Ditos de 2ª dita	1:460$000	730$000	166:440$000	
	70 Ditos de 3ª dita	1:216$667	608$333	127:750$000	
	20 Ditos de 4ª dita	973$334	486$666	29:200$000	
	15 Ditos de 5ª dita	730$000	365$000	16:425$000	
	1 Feitor	3:406$667	1:703$333	5:110$000	
	9 Serventes de 1ª classe	2:024$000	1:012$000	27:324$000	
	20 Ditos de 2ª dita	1:808$000	904$000	54:240$000	
				1.397:159$000	
16	**Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Diretor, general, coronel ou tenente-coronel	Verba 11ª.			
	1 Sub-diretor, major				
	1 Inspetor de polvora, major, capitão ou 1º tenente				
	1 Secretario, capitão ou 1º tenente				
	5 Chefes de grupos, capitães ou 1ºs tenentes				
	6 Adjuntos, 1ºs ou 2ºs tenentes				
	1 Medico				
	1 Farmaceutico				
	1 Primeiro quimico militar				
	1 Segundo dito militar				
		Ord.	Grat.		
	3 Segundos ditos civis	5:760$000	2:880$000	25:920$000	
	1 Preparador de laboratorio	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Encarregado geral de eletricidade	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Dito de maquinas	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Almoxarife	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Escrivão	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Apontador geral	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	3 Amanuenses de 1ª classe	4:120$000	2:060$000	18:540$000	
	1 Amanuense de 2ª dita	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Fiel de almoxarife	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	1 Feitor das matas	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Guarda geral	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Enfermeiro	1:808$000	904$000	2:712$000	
	1 Pratico de farmacia	1:808$000	904$000	2:712$000	
				117:084$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
17	OFICINAS				
		Ord.	Grat.		
	3 Mestres de 1ª classe	5:640$000	2:920$000	26:280$000	
	10 Ditos de 2ª dita	4:866$667	2:433$333	73:000$000	
	7 Operarios de 1ª classe	3:893$334	1:946$666	40:880$000	
	10 Ditos de 2ª dita	3:406$667	1:703$333	51:100$000	
	23 Ditos de 3ª dita	2:920$000	1:460$000	100:740$000	
	19 Ditos de 4ª dita	2:433$334	1:216$666	69:350$000	
	14 Ditos de 5ª dita	2:240$000	1:120$000	47:040$000	
	8 Aprendizes de 1ª classe	973$334	486$666	11:680$000	
	22 Ditos de 2ª dita	730$000	365$000	24:090$000	
	45 Serventes de 1ª classe	2:024$000	1:012$000	136:620$000	
	23 Ditos de 2ª dita	1:808$000	904$000	62:376$000	
				643:156$000	
18	Serviço extraordinario:				
	Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra (art. 42 do respectivo regulamento)		12:800$000		
	Fabrica de Polvora sem Fumaça de Piquete (arts. 39 e 41, idem)		50:000$000	....	62:800$000
19	Para pagamento de diarias a operarios especialistas, extraordinarios, de acôrdo com as exigencias do serviço:				
	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro		30:000$000		
	Fabrica de Polvora da Estrela		24:000$000		
	Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra		160:000$000		
	Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete		300:000$000	....	514:000$000
20	**Dispensados do serviço**				
	Fabrica de Polvora da Estrela:				
	Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço			....	4:266$000
	Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:				
	Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço			....	8:946$000
	Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete:				
	Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço			....	12:519$000
					25:731$000
	OFICINAS REGIONAES DE REPARAÇÕES DE ARMAMENTO (2ª, 4ª 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Regiões e Circunscrição Militares)				
21	Para pagamento de diarias ao pessoal das oficinas, 1 guarda e 2 serventes de depositos dos Serviços de Material Belico			....	111:888$000
	Total do pessoal			6.318:679$400	869:757$180
				7.188:436$580	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
1	Material permanente			....	354:600$000
2	Material de consumo			....	2.394:600$000
3	Diversas despesas			....	106:700$000
	Total do material			....	2.855:900$000
	Totaes			6.318:679$400	3.725:657$180
	Total geral da verba			10.044:336$580	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	7ª				
	Serviço de Aviação				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Diretoria de Aviação**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Diretor, general de brigada	Verbas 11ª, 12ª e 13ª.			
	1 Ajudante de ordens, 1º tenente				
	1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel				
	2 Adjuntos, majores ou capitães				
	1 Oficial de Engenharia, capitão ou oficial superior				
	3 Chefes de Divisão, coroneis ou tenentes-coroneis				
	6 Adjuntos				
	1 Oficial medico				
	1 Contador, capitão ou 1º tenente				
	1 Arquivista, oficial reformado				
	9 Sargentos, auxiliares de escrita				
		Ord.	Grat.		
	2 Desenhistas	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	4 Serventes	2:240$000	1:120$000	13:440$000	
				48:240$000	
2	**Escola de Aviação Militar**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Comandante, coronel ou tenente-coronel	Verba 11ª.			
	1 Fiscal, major				
	1 Ajudante, capitão				
	1 Secretario, 1º tenente				
	3 Medicos, um capitão e dois 1ºs tenentes				
	1 Farmaceutico, oficial subalterno				
	3 Contadores, um capitão e dois subalternos				
		Ord.	Grat.		
	1 Porteiro	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Continuo	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	1 Mecanico de 1ª classe	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Dito de 2ª dita	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	10 Serventes	2:024$000	1:012$000	30:360$000	
	3 Mecanicos	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	9 Ditos	4:380$000	2:190$000	59:130$000	
	3 Chauffeurs	3:643$334	1:821$666	16:395$000	
				158:085$000	
3	Diarias a oficiaes, sargentos, instrutores, monitores, alunos, especialistas, auxiliares, e serventes, e a trabalhadores que não tenham outros vencimentos da Diretoria, Escola e Unidades de Aviação, segundo os respectivos regulamentos, inclusive a importancia destinada aos vencimentos de um servente anistiado, que deverá ser incluido no quadro na primeira vaga			....	2.200:000$000
	Total do Pessoal			206:325$000	2.200:000$000
				2.406:325$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Material permanente			....	901:000$000
	Material de consumo			....	1.199:000$000
	Diversas despesas			....	184:500$000
	Total do Material			....	2.284:500$000
	Totais			206:325$000	4.484:500$000
	Total geral da verba			4.690:825$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL

8ª

Serviço de Intendencia

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

1 — Diretoria de Intendencia da Guerra

ADMINISTRAÇÃO

1 General de brigada, diretor geral, intendente de guerra....
1 Coronel ou oficial superior do Q. I., chefe do gabinete.....
2 Adjuntos, intendentes de guerra, capitães (gabinete e comissão de compras)....
5 Coroneis ou tenentes-coroneis, chefes de secção..........
10 Majores, intendentes de guerra, chefes de sub-secções, do Laboratorio de Análises, etc....
34 Auxiliares, oficiais de administração....
— Verba 11ª.

	Ord.	Grat.	Fixa	Variavel
3 Primeiros oficiais	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
3 Segundos ditos	6:400$000	3:200$000	28:800$000	
1 Porteiro	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
1 Ajudante de porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
5 Serventes de secção	2:240$000	1:120$000	16:800$000	
7 Serventes braçais	2:024$000	1:012$000	21:252$000	
			120:132$000	

2 — Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

1 Coronel ou tenente-coronel, intendente de guerra, chefe...
2 Majores, chefes de secção, intendentes de guerra.........
1 Capitão de administração, secretário....
15 Oficiaes de administração, encarregados de depositos ou auxiliares....
— Verba 11ª.

6 Sargentos auxiliares de escrita.... Verba 12ª.

5 Majores reformados, encarregados de depositos e oficinas.
1 1º Tenente reformado, auxiliar....
— Verba 13ª.

	Ord.	Grat.	Fixa	Variavel
6 Guardas	4:000$000	2:000$000	36:000$000	
1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
22 Serventes braçais	2:024$000	1:012$000	66:792$000	
			107:592$000	

3 — OFICINA DE ALFAIATES

	Ord.	Grat.	Fixa	Variavel
1 Mestre	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
1 Contra-mestre	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
6 Serventes	2:024$000	1:012$000	18:216$000	
10 Operarios de córte sob medida	5:333$334	2:666$666	80:000$000	
1 Dito encarregado do córte geral	5:333$334	2:666$666	8:000$000	
12 Operarios de 1ª classe	3:893$334	1:946$666	70:080$000	
12 Ditos de 2ª dita	3:406$667	1:703$333	61:320$000	
24 Ditos de 3ª dita	2:920$000	1:460$000	105:120$000	
15 Ditos de 4ª dita	2:433$334	1:216$666	54:750$000	
25 Ditos de 5ª dita	2:240$000	1:120$000	84:000$000	
6 Aprendizes de 1ª dita	1:703$334	851$666	15:330$000	
8 Ditos de 2ª dita	1:216$667	608$333	14:600$000	
10 Ditos de 3ª dita	730$000	365$000	10:950$000	
10 Amanuenses para o serviço de escrita	2:920$000	1:460$000	43:800$000	
			58[illegible]$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
4	**OFICINA DE CORREEIROS**				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	11 Operarios de 1ª classe	3:893$334	1:946$666	64:240$000	
	15 Ditos de 2ª dita	3:406$667	1:703$333	76.650$000	
	17 Ditos de 3ª dita	2:920$000	1:460$000	74:460$000	
	19 Ditos de 4ª dita	2:433$334	1:216$666	69:350$000	
	23 Ditos de 5ª dita	2:240$000	1:120$000	77:280$000	
	10 Aprendizes de 1ª dita	1:703$334	851$666	25:550$000	
	15 Ditos de 2ª dita	1:216$667	608$333	27:375$000	
	20 Ditos de 3ª dita	730$000	365$000	21:900$000	
	1 Mecanico	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
	2 Pintores	2:920$000	1:460$000	8:760$000	
	7 Serventes	2:024$000	1:012$000	21:252$000	
				481:057$000	
5	**OFICINA DE CARPINTEIROS**				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	3 Operarios de 1ª classe	3:893$334	1.945$666	17:520$000	
	4 Ditos de 2ª dita	3:406$667	1:703$333	20:440$000	
	4 Ditos de 3ª dita	2:920$000	1:450$000	17:520$000	
	2 Aprendizes de 1ª dita	1:703$334	851$666	5:110$000	
	2 Ditos de 2ª dita	1:216$667	608$333	3:650$000	
	12 Encaixotadores	2:240$000	1:120$000	40:320$000	
				112:960$000	
	Estabelecimento Regional de Fardamento e Equipamento				
	(3ª Região Militar)				
6	**OFICINA DE ALFAIATES**				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Contra-mestre	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Operarios de 1ª classe	3:698$667	1:849$333	11:096$000	
				26:696$000	
7	**OFICINA DE CORREEIROS**				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Contra mestre	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Operario de 1ª classe	3:698$667	1:849$333	5:548$000	
	7 Ditos de 2ª dita	3:212$000	1:606$000	33:726$000	
	4 Ditos de 3ª dita	2:725$334	1:362$666	16:352$000	
				71:226$000	
8	**Serviço Central de Transportes**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Coronel ou tenente-coronel do Q. I., chefe de serviço	Verbas 11ª e 13ª.			
	1 Capitão do Q. I., adjunto				
	7 Auxiliares do Q. A.				
	1 Capitão tesoureiro do Q. C.				
	5 Officiaes reformados				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro oficial	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Despachante	8.000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Apontador	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Feitor	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	51 Serventes braçaes	2:024$000	1:012$000	154:836$000	
				195:636$000	

Número das sub-consignações	Natureza da despesa			Papel — Fixa	Papel — Variavel
9	OFICINA DE CONSTRUÇÃO NAVAL				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	3 Operarios de 1ª classe	3:893$334	1:9[illegible]	17:5[illegible]	
	4 Ditos de 2ª dita	3:406$667	1:70[illegible]$333	20:4[illegible]	
	5 Ditos de 3ª dita	2:920$000	1:4[illegible]	21:9[illegible]	
	6 Ditos de 4ª dita	2:433$334	1:21[illegible]	21:9[illegible]	
	2 Aprendizes de 1ª dita	1:703$334	851$666	5:110$000	
	2 Ditos de 2ª dita	1:216$667	60[illegible]$333	3:6[illegible]	
				98:920$000	
10	OFICINA MECANICA				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	6 Operarios de 1ª classe	3:893$334	1:9[illegible]	3[illegible]	
	3 Operarios de 2ª classe	3:406$667	1:703$333	15:330$000	
	3 Ditos de 3ª dita	2:920$000	1:460$000	13:140$000	
	2 Ditos de 4ª dita	2:433$334	1:216$666	7:300$000	
	1 Electricista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante	3:[illegible]	1:600$000	4:800$000	
	4 Aprendizes de 1ª classe	1:703$334	851$666	10:220$000	
	4 Ditos de 2ª dita	1:216$667	608$333	7:300$000	
				103:730$000	
11	**Guarnição do rebocador «Marechal Vasques» e da cabrea «Marechal de Ferro»**				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre do rebocador	6:240$000	3:120$000	9:3[illegible]	
	1 Maquinista, idem	6:240$000	3:120$000	9:[illegible]	
	1 Mestre da cabrea	5:760$000	2:880$000	8:640$000	
	1 Maquinista chefe das maquinas da cabrea	6:720$000	3:360$000	10:0[illegible]	
	1 Ajudante de maquinista da cabrea	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	6 Foguistas	3:840$000	1:920$000	34:560$000	
	2 Contra-mestres	3:120$000	1:560$000	9:360$000	
	22 Marinheiros	2:400$000	1:200$000	79:200$000	
				167:760$000	
	Etapa pela verba 12ª				
12	**Serviço de transporte por mar**				
	MARUJA				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão-mór	5:840$000	2:920$000	8:760$000	
	10 Patrões	4:866$667	2:433$333	73:000$000	
	7 Maquinistas	4:866$667	2:433$333	51:100$000	
	7 Foguistas	3:893$334	1:946$666	40:880$000	
	48 Remadores	2:433$334	1:216$666	175:200$000	
				348:940$000	
	Etapa pela verba 12ª				
13	**Serviço de transporte por terra**				
		Ord.	Grat.		
	2 Encarregados de garage	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	9 Chauffeurs de 1ª classe	3:306$000	1:653$000	44:631$000	
	8 Ditos de 2ª dita	2:955$333	1:4[illegible]$667	35:384$000	
	7 Ajudantes de chauffeur	2:795$000	1:397$500	71:272$500	
	8 Carroceiros	3:306$000	1:6[illegible]	[illegible]:672$000	
	4 Ajudantes dos mesmos	2:795$000	1:[illegible]	16:770$000	
	4 Trabalhadores	1:9[illegible]	[illegible]$333	11:680$000	
				2[illegible]1:[illegible]	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
11	**Maruja das Intendencias Regionais**				
	TERCEIRA REGIÃO MILITAR				
	PORTO ALEGRE				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro patrão	2:452$667	1:226$333	3:679$000	
	1 Segundo dito	1:703$334	851$666	2:555$000	
	1 Maquinista	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
	1 Foguista	2:433$334	1:216$666	3:650$000	
	6 Marinheiros	1:216$667	603$333	10:950$000	
	RIO GRANDE				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão	1:703$334	851$666	2:555$000	
	4 Marinheiros	1:216$667	608$333	7:300$000	
	QUINTA REGIÃO MILITAR				
	PARANÁ				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão	2:452$667	1:226$333	3:679$000	
	1 Maquinista	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
	1 Foguista	2:433$334	1:216$666	3:650$000	
	4 Marinheiros	1:216$667	603$333	7:300$000	
	FORTALEZA DE PARANAGUÁ				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão	1:703$334	851$666	2:555$000	
	4 Marinheiros	1:216$667	608$333	7:300$000	
	SANTA CATARINA				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão	2:452$667	1:226$333	3:679$000	
	1 Maquinista	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
	1 Foguista	2:433$334	1:216$666	3:650$000	
	4 Marinheiros	1:216$667	603$333	7:300$000	
	FORTE MARECHAL MOURA				
		Ord.	Grat.		
	4 Marinheiros	1:216$667	608$333	7:300$000	
	SEXTA REGIÃO MILITAR				
	BAÍA				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão	2:452$667	1:226$333	3:679$000	
	1 Maquinista	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
	1 Foguista	2:433$334	1:216$666	3:650$000	
	8 Marinheiros, inclusive quatro do extinto forte de S. Marcelo	1:216$667	608$333	14:600$000	
	ALAGÔAS				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão	2:452$667	1:226$333	3:679$000	
	1 Maquinista	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
	3 Marinheiros	1:216$667	608$333	5:475$000	
	SETIMA REGIÃO MILITAR				
	RIO GRANDE DO NORTE				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão	1:703$334	851$666	2:555$000	
	4 Marinheiros	1:216$667	680$333	7:300$000	
	CEARÁ				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão	1:703$334	851$666	2:555$000	
	6 Marinheiros	1:216$667	608$333	10:950$000	
				160:745$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Transporte			33:690$000	
	IMBUÍ				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
	6 Marinheiros	1:460$000	730$000	13:140$000	
	SÃO JOÃO				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
	8 Marinheiros	1:460$000	730$000	17:520$000	
	LAGE				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
	6 Marinheiros	1:460$000	730$000	13:140$000	
	ASILO DE INVALIDOS DA PATRIA				
	Maruja				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
	6 Marinheiros	1:460$000	730$000	13:140$000	
	Etapas para o pessoal dessas marujas pela verba 12ª.				
	Diarias ao pessoal da limpeza e do escaler			8:760$000	
				127:750$000	
16	**Dispensados do serviço**				
	DIRETORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA E EXTINTO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	Patrões, maquinistas e operarios dispensados do serviço e gratificação de tempo de serviço aos operarios			....	5:000$000
	Total do pessoal			3.092:305$500	5:000$000
				3.097:305$500	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Material permanente			....	1.543:000$000
	Material de consumo			....	17.712:000$000
	Diversas despesas			....	2.472:100$000
	Total do material			....	21.727:100$000
	Totais			3.092:305$500	21.732:100$000
	Total geral da verba			24.824:405$500	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			[illegible]	
				[illegible]	[illegible]

9ª

Serviços de Saude e de Veterinaria

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

1 — **Diretoria de Saude da Guerra**

1 Diretor, general de brigada, medico
1 Ajudante de ordens, 1º tenente, idem
1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel, idem
4 Chefes de divisão, coroneis ou tenente-coroneis, idem
4 Ditos de secção, majores, idem
1 Dito idem, tenente-coronel, veterinario
6 Adjuntos, capitães medicos
3 Ditos, idem, farmaceuticos
2 Ditos, capitães ou 1ºs tenentes veterinarios
1 Contador, oficial subalterno
1 Arquivista, oficial reformado
8 Auxiliares de escrita, sargentos

} Verbas 11ª, 12ª e 13ª.

	Ord.	Grat.	
2 Primeiros oficiais	3:000$000	4:000$000	24:000$000
1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000
2 Continuos	[illegible]:200$000	1:[illegible]	[illegible]
6 Serventes	2:240$000	1:120$000	20:160$000
			[illegible]

2 — **Estação de Assistencia e Profilaxia**

1 Diretor, major medico
1 Encarregado de especialidades, capitão, idem
4 Ditos, 1ºs tenentes, idem
4 Auxiliares do posto medico, 1ºs tenentes, idem
2 Auxiliares de escrita, sargentos

} Verbas 11ª e 12ª.

	Ord.	Grat.	
1 Maquinista	3:406$667	1:703$333	5:110$000
1 Mecanico	5:600$000	2:800$000	8:400$000
1 Segundo mecanico-eletricista	4:[illegible]	2:[illegible]	7:[illegible]
2 Motoristas	3:0[illegible]	1:[illegible]	[illegible]
3 Desinfetadores	2:0[illegible]	1:01[illegible]$000	9:[illegible]
3 Enfermeiros	3:360$000	1:680$000	15:120$000
2 Serventes	2:240$000	1:120$000	6:720$000
4 Ditos	2:270$000	1:135$000	13:620$000
			74:4[illegible]$000

Hospital Central

1 Diretor, coronel medico
1 Vice-diretor, tenente-coronel medico
2 Chefes de clinica, majores, idem
1 Dito do pavilhão de isolamento, major medico
8 Ditos de enfermaria, capitães medicos
8 Auxiliares, 1ºs tenentes, idem
1 Encarregado de farmacia, tenente-coronel farmaceutico
7 Auxiliares, sendo 1 capitão e 6 subalternos farmaceuticos
2 Cirurgiões dentistas, 1ºs tenentes
1 Contador

} Verba 11ª.

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Primeiros oficiaes	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	3 Segundos ditos	6:400$000	3:200$000	28:800$000	
	1 Terceiro dito	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Almoxarife	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Fiel comprador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Ajudantes de porteiro	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Conservador do arsenal cirurgico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	5 Academicos internos	1:600$000	800$000	12:000$000	
	1 Oficial de farmacia	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Massagista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Eletricista	5:600$000	2:800 000	8:400$000	
	1 Ajudante de eletricista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Maquinista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
		Soldo	Grat.		
	1 Enfermeiro-mór	5:376$000	2:688$000	8:064$000	
	6 Enfermeiros de 1ª classe	5:160$000	2:580$000	46:440$000	
	12 Ditos de 2ª dita	4:920$000	2:460$000	88:560$000	
		Ord.	Grat.		
	8 Enfermeiros de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	40:320$000	
	1 Irmã de caridade, superiora	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	20 Ditas, zeladoras	2:400$000	1:200$000	72:000$000	
	1 Roupeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Foguista	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Cozinheiro chefe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Motorista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Ajudante	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Carpinteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Bombeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Pintor	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Pedreiro	3:200 000	1:600$000	4:800$000	
	1 Feitor do parque	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Telefonistas	3:200$000	1:600 000	9:600$000	
	1 Correeiro	2:024$000	1:012$000	3:036$000	
	1 Encadernador	2:433$334	1:216$666	3:650$000	
	1 Jardineiro	1:600$000	800$000	2:400$000	
	1 Cocheiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Carroceiros	1:600$000	800$000	4:800$000	
	1 Barbeiro	1:460$000	730$000	2:190$000	
	16 Serventes de 1ª classe	2:024$000	1:012$000	48:576$000	
	92 Ditos de 2ª dita, inclusive engomadeiras e padioleiros	1:460$000	730$000	201:480$000	
	PAVILHÃO DE ISOLAMENTO				
		Ord.	Grat.		
	1 Ajudante de porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
		Soldo	Grat.		
	1 Enfermeiro de 1ª classe	5:160$000	2:580$000	7:740$000	
	2 Enfermeiros de 2ª classe	4:920$000	2:460$000	14:760$000	
		Ord.	Grat.		
	3 Ditos de 3ª dita	3:360$000	1:680$000	15:120$000	
	3 Irmãs de caridade	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	1 Roupeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Cozinheiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	12 Serventes de 1ª classe	1:946$667	973$333	35:040$000	
				861:776$000	
4	**Hospitaes de 1ª classe**				
	EM JUIZ DE FÓRA, S. PAULO E PORTO ALEGRE				
	3 Diretores, tenentes-coroneis medicos	Verba 11ª.			
	3 Vice-diretores, majores medicos				
	6 Chefes de enfermarias, capitães medicos				
	6 Auxiliares, 1ᵒˢ tenentes medicos				
	1 Encarregado da farmacia, major farmaceutico				
	2 Ditos, capitães, idem				
	3 Auxiliares de farmacia, 1ᵒˢ tenentes, idem				

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	INSPECÇÕES TEQUINICAS DO SERVIÇO DE SAUDE				
	2 Inspetores tequinicos, coroneis medicos	Verbas 11ª e 12ª.			
	2 Assistentes, capitães medicos				
	4 Auxiliares de escrita, sargentos				
8	**Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar**				
	1 Diretor, coronel farmaceutico	Verba 11ª			
	1 Vice-diretor, tenente-coronel, idem				
	5 Chefes de divisão, majores, idem				
	3 Ajudantes, capitães ou subalternos, idem				
	1 Almoxarife, oficial contador				
	1 Secretario, oficial de administração				
		Ord.	Grat.		
	1 Secretario	7:800$000	3:900$000	11:700$000	
	5 Auxiliares de escrita de 1ª classe	6:150$000	3:075$000	46:125$000	
	2 Ditos de 2ª dita	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	1 Arquivista	6:150$000	3:075$000	9:225$000	
	1 Porteiro	4:100$000	2:050$000	6:180$000	
	1 Continuo	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	8 Manipuladores de 1ª classe	6:150$000	3:075$000	73:800$000	
	8 Ditos de 2ª dita	5:600$000	2:800$000	67:200$000	
	11 Ditos de 3ª dita	5:000$000	2:500$000	82:500$000	
	9 Praticantes de 1ª classe	2:480$000	1:240$000	33:480$000	
	7 Ditos de 2ª dita	2:240$000	1:120$000	23:520$000	
	12 Praticantes de 3ª classe	1:952$000	976$000	35:136$000	
	4 Encaixotadores	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
	2 Carpinteiros	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Eletricista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Maquinista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Foguista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Carroceiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	16 Serventes	2:240$000	1:120$000	53:760$000	
	4 Ditos	2:024$000	1:012$000	12:144$000	
				533:370$000	
9	**Deposito Central do Material Sanitario**				
	1 Diretor, coronel ou tenente-coronel medico	Verbas 11ª e 12ª.			
	Primeira divisão :				
	1 Chefe, major medico				
	1 Adjunto, capitão ou tenente medico				
	Segunda divisão :				
	1 Chefe, major medico				
	1 Adjunto, capitão ou tenente farmaceutico				
	1 Almoxarife, capitão contador				
	2 Adjuntos, 1ºˢ ou 2ºˢ tenentes, idem				
	1 Secretario, oficial de administração				
	10 Sargentos, auxiliares de escrita				
		Ord.	Grat.		
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Ajudante de porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Continuo	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Motorista	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Ajudante de motorista	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	1 Mecanico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Carpinteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Cutileiro	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
	1 Segeiro	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
	4 Encaixotadores	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
	8 Serventes	2:240$000	1:120$000	26:880$000	
				97:600$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
10	**Laboratorio Militar de Bacteriologia**				
	1 Diretor, major medico (Verbas 11ª e 12ª.)				
	3 Chefes de secção, capitães, idem				
	3 Auxiliares, 1ºs tenentes, idem				
	3 Ditos, 1ºs tenentes farmaceuticos				
	1 Almoxarife, oficial contador				
	2 Auxiliares de escrita, sargentos				
	1 Sargento contador				
		Ord.	Grat.		
	1 Porteiro	4:120$000	2:0[illegible]$000	6:1[illegible]$000	
	8 Serventes	1:700$000	[illegible]$000	20:400$000	
				26:[illegible]$000	
11	**Deposito de Convalescentes**				
	1 Diretor, major medico (Verbas 11ª e 12ª.)				
	1 Auxiliar, 1º tenente, idem				
	1 Farmaceutico, 1º tenente				
	1 Auxiliar de escrita, sargento				
	1 Contador, idem				
		Ord.	Grat.		
	1 Enfermeiro de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Dito de 2ª dita	4:320$000	2:160$000	6:480$000	
	3 Ditos de 3ª dita	3:360$000	1:680$000	15:120$000	
	8 Serventes	1:946$667	973$333	23:360$000	
	1 Cozinheiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Ajudante de cozinheiro	1:946$667	973$333	2:920$000	
				58:680$000	
12	**Sanatorio Militar de Itatiaia**				
	1 Diretor (Verba 11ª.)				
	1 Auxiliar				
	1 Farmaceutico				
	1 Contador				
	Despesa com o pessoal subalterno necessario aos serviços do Sanatorio			....	42:000$000
13	Para atender ao pagamento de 40 religiosas, zeladoras, contratadas com a gratificação anual de 1:200$000, sendo 5 para cada um dos Hospitaes de 1ª e 2ª classe			....	48:000$000
14	Para atender ao pagamento de vencimentos de medicos contratados para os contigentes localisados em regiões afastadas			....	20:000$000
	Total do Pessoal			2.907:653$000	110:000$000
				3.017:653$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Material permanente			....	171:[illegible]
	Material de consumo			....	[illegible]$000
	Diversas despezas			....	694:[illegible]$000
	Total do material			....	1.761:072$000
	Totais geral da verba			2.907:653$000	1.871:072$000
				[illegible].778:725$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	10ª			
	Serviço de Remonta			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
	Diretoria de Remonta			
	1 Diretor, coronel	Verba 11ª		
	1 Sub-Diretor, tenente-coronel			
	1 Assistente, capitão			
	6 Comandantes de depositos de Remonta, majores			
	6 Ajudantes, capitães			
	6 Secretarios, 1ᵒˢ tenentes			
	Coudelarias Nacionais de Saicam e do Rincão			
	2 Diretores, majores	Verba 11ª		
	2 Ajudantes, capitães			
	2 Secretarios, 1ᵒˢ tenentes			

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL

11ª

Soldos e gratificações de oficiais

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

1 — **Soldos e Gratificações**

Quadros ordinario e suplementar

	Soldo	Grat.	Fixa	Variavel
11 Generais de divisão, sendo 1 do quadro Q e 1 do quadro F...	36:000$000	18:000$000	594:000$000	
26 Generais de brigada, sendo 1 médico e 1 intendente de guerra.	30:400$000	15:200$000	1.185.6[illegible]	
109 Coroneis, sendo 6 medicos, 1 farmaceutico e 8 intendentes de guerra........	24:000$000	12:000$000	3.924:000$000	
164 Tenentes-coroneis, sendo 16 medicos, 2 farmaceuticos, 1 veterinario, 12 intendentes de guerra e 3 do extinto corpo de intendentes........	20:000$000	10:000$000	4.920:000$000	
301 Majores, sendo 34 medicos, 6 farmaceuticos, 10 veterinarios, 26 intendentes de guerra, 5 do extinto corpo de intendentes e 2 dentistas........	16:000$009	8:000$000	7.224:000$000	
968 Capitães, sendo 124 medicos, 24 farmaceuticos, 21 veterinarios, 10 intendentes de guerra, 30 de administração, 39 contadores, 21 do extinto corpo de intendentes e 5 dentistas..	12:000$000	6:000$000	17.424:000$000	
1.506 Primeiros tenentes, sendo 171 medicos, 9 ditos adjuntos, 64 farmaceuticos, 47 veterinarios, 39 de administração, 164 contadores, 16 do extinto corpo de intendentes e 7 dentistas....	8:000$000	4:000$000	18.072:000$000	
391 Primeiros tenentes comissionados........	8:000$000	4:000$000	4.692:000$000	
410 Segundos tenentes, sendo 57 farmaceuticos, 3 ditos adjuntos, 76 veterinarios, 6 de administração, 25 contadores, 4 dentistas, 1 picador, 35 musicos e 30 estagiarios da Escola de Aplicação do Serviço de Saude........	6:000$000	3:000$000	3.690:000$000	
1.649 Segundos tenentes comissionados........	6:000$000	3:000$000	14.841:000$000	

Quadro Q

	Soldo	Fixa	Variavel
5 Tenentes-coroneis........	20:000$000	100:000$000	
5 Majores........	16:000$000	80:000$000	
1 Capitão........	....	12:000$000	

Nº	Natureza da despesa	Fixa	Variavel
2	Para pagamento de diferença de gratificação e de vencimentos integraes de postos superiores, no caso de substituição........	1.000:000$000	
3	Idem de diferença de vencimentos aos ministros do Supremo Tribunal Militar, oficiais generais efetivos e reformados........	140:000$000	
		77.898:000$000	

Diversos serviços

Nº	Natureza da despesa	Fixa	Variavel
4	Para pagamento de gratificações especiais aos oficiais do Serviço de Recrutamento, com exceção dos da atividade, arbitradas pelo Ministro, conforme o § 6º do art. 55 do Regulamento do Serviço Militar, e aos oficiais reformados quando em serviço, pertencentes ou não aos da atividade, mesmo os de justiça, das gratificações de 6:000$ a oficiais generais, 4:200$ a oficiais superiores, 3:600$ a capitães e 3:000$ a 1ºs e 2ºs tenentes, anualmente, alem das vantagens de suas reformas, excetuados os que se reformaram ou venham a ser transferidos para a Reserva de 1ª classe com os vencimentos integraes da lei 5.167 A........	....	750:000$000
5	Idem de vencimentos aos oficiais da administração do Asilo........	....	252:000$000
			1.002:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	Transporte..		....	1.002:000$000
6	Para pagamento de despesas decorrentes do desempenho de comissões necessarias e gratificações pelo serviço de tomada de contas na fórma das disposições regulamentares; gratificações especiais sob esse titulo ou sob o de diarias ou de representações arbitradas pelo Ministro, a oficiais, funcionarios, empregados e praças, inclusive a professores estagiarios da Escola de Estado-Maior e a regente de turmas suplementares da Escola Militar destinando-se a importancia de 45:000$ ao pagamento de gratificações especiaes a ajudantes de ordens, cuja representação, a juizo do Ministro, justificar o auxilio..............		....	950:000$000
7	Idem de 2$000 diarios para almoço aos oficiais arregimentados inclusive os da reserva estagiarios e os da Escola Militar, no exercicio de instrução de suas unidades, quando, por isso, obrigados a permanecer no quartel; e aos alunos das Escolas de Aperfeiçoamento de Oficiais, de Cavalaria, de Aviação, de Estado Maior e do Centro Militar de Educação Fisica se forem obrigados, por exigencia do ensino e da instrução, a permanecer no estabelecimento além das 12 horas. Esse quantitativo que só será devido aos oficiais que não residam proximo e não lhes poderá ser pago em dinheiro, deverá ser sacado em folhas nominaes d'onde constem as suas residencias		....	300:000$000
8	Para pagamento de despesas com enterros de militares..............		....	100:000$000
9	Diarias a oficiais e funcionarios, quando no exercicio de comissões transitorias, fóra da séde das guarnições ou repartições a que pertençam, nos termos da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, art. 183, art. 6 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 e art. 397 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, sendo:			
	Oficiaes generais..............	40$000		
	Oficiais superiores e funcionarios a estes equiparados..............	35$000		
	Capitães, idem..............	30$000		
	1os e 2cs Tenentes e Aspirantes, idem..............	25$000	....	1.100:000$000
				3.452:000$000
	Totais..............		7 898:600$000	3.452:000$000
	Total geral da verba..............		81.350:600$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		Fixa	Variavel
	12ª		
	Soldos, etapas e gratificações de praças		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
	Soldos, gratificações e etapas		
1	Para atender ao pagamento de soldos, gratificações e etapas	87.621:413$455	
2	Etapas a patrões, marinheiros, foguistas, e, na fórma do regulamento do Serviço de Saude, internos, irmãs zeladoras, enfermeiros e demais empregados obrigados pela natureza do serviço a permanecerem durante o dia nos estabelecimentos, sendo 20:469$600 para pagamento das etapas aos seguintes funcionarios da Estação de Assistencia e Profilaxia — um eletricista, um mecanico, um maquinista, tres motoristas, tres enfermeiros, seis serventes e tres desinfetadores, ao todo 18	....	[illegible]
3	Etapas a desertores e presos	....	[illegible]
4	Etapas ás mulheres e aos filhos menores das praças quando estas tenham de se ausentar da séde do serviço em diligencias	....	100:000$000
5	Para pagamento de diarias de 2$ aos reservistas e sorteados, convocados e voluntarios, nos casos previstos no decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923	....	250:000$000
6	Idem de vencimentos e etapas de praças engajadas a civis empregados como serventes para fachina, nos termos do art. 243 do decreto n. 14.085, de 3 de março de 1920, e aviso n. 116, de 20 de março de 1924	....	[illegible]
7	Idem de vencimentos e etapas aos sargentos reservistas empregados nas circunscrições de recrutamento como auxiliares de escrita, de acordo com o art. 55, § 1º, do decreto n. 15.394, de 22 de janeiro de 1923 e aviso n. 140, de 10 de abril de 1924	....	517:4[illegible]$000
			2.297:408$000
	Totais	87.621:413$455	2.297:408$000
	Total geral da verba	89.918:821$455	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	13ª		
	Classes inativas		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
1	**Reformados**		
	15 Marechais .... Soldo	328:919$939	
	80 Generais de Divisão, inclusive os graduados no posto de Marechal .... »	2.520:199$809	
	324 Generais de Brigada, inclusive os graduados no posto de General de Divisão .... »	8 102:507$257	
	102 Coroneis, inclusive os graduados no posto de General de Brigada .... »	2 239:231$764	
	126 Tenentes-coroneis, inclusive os graduados no posto de Coronel .... »	1.816 461$018	
	363 Majores, inclusive os graduados no posto de Tenente-coronel .... »	3.358:958$083	
	323 Capitães, inclusive os graduados no posto de Major .... »	2.427.038$825	
	191 1ºˢ Tenentes ou Tenentes, inclusive os graduados no posto de Capitão .... »	875:203$708	
	581 2ºˢ Tenentes ou Alferes, inclusive os graduados no posto de 1º Tenente .... »	2.332:695$818	
	Gratificação adicional e de 2 % sobre o respectivo soldo anual (decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, e lei n. 2.290, arts. 13 e 16)	2.203:221$196	
	Praças		
	Soldo, quotas e percentagens de 10 e 15 % ás praças reformadas e asiladas	1.830:036$538	
	Para pagamento de novas reformas concedidas durante o ano, inclusive o pagamento de vencimentos aos funcionarios civis do Ministerio durante o periodo em que aguardam o julgamento definitivo de seus titulos de aposentadoria	800:000$000	
		28.914:541$955	
2	**Etapas de asilados**		
	Para oficiaes, sendo em numero de tres etapas para os oficiaes que tenham serviços de guerra no Paraguai, sem distinção de corpo e posto, incluidos no Asilo de Invalidos da Patria	60:000$000	
	Para praças e pessoas de suas familias, sendo de 4$ a etapa de invalidos da Patria que, por sofrerem de molestia contagiosa, não puderem permanecer no Asilo que lhes é destinado, e de 3$ a dos voluntarios da Patria	1.550:000$000	
		1.610:000$000	
3	**Soldo vitalicio**		
	Para ocorrer á despesa com o pagamento do soldo vitalicio dos oficiaes e praças compreendidos no decreto legislativo n. 1.687, de 13 de agosto de 1907, pela tabela da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, de conformidade com o decreto legislativo n. 4.408, de 24 de dezembro de 1921	....	650:000$000
	ADMINISTRAÇÃO DO ASILO		
	1 Comandante .... — Verba 11ª.		
	1 Fiscal .... — Verba 11ª.		
	1 Ajudante .... — Verba 11ª.		
	6 Comandantes de companhia, sendo duas de reformados .... — Verba 11ª.		
	4 Subalternos de companhia .... — Verba 11ª.		
	2 Ditos, secretário e contador .... — Verba 11ª.		
	Totais	30.524:541$955	650:000$000
	Total geral da verba	31.174:541$955	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	14ª Ajudas de custo PESSOAL		
	Para as que possam ser concedidas neste exercicio	....	1.500:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATURESA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	15ª				
	Empregados adidos				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Empregados de cargos e repartições extintas**				
	ARSENAL DE GUERRA DA BAÍA				
	1 Professor: Aggripiniano de Barros	Ord. 2:000$000	Grat. 1:000$000	....	3:000$000
	ARSENAL DE GUERRA DE MATO GROSSO				
	Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916				
	1 Chefe de maquinas: Maximo Ernesto Germano Schurig	Ord. 6:400$000	Grat. 3:200$000	....	9:600$000
	1 Mestre: Americo José Ordano	5:600$000	2:800$000	....	8:400$000
	1 Contra-mestre: Dionisio Silverio de Oliveira	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000
	1 Eletricista: Raul Ramos	5:600$000	2:800$000	....	8:400$000
	3 Operarios de 1ª classe: Malaquias Corrêa de Melo, Francisco Borges de Lima e Manoel Liberato de Oliveira	3:698$667	1:849$333	....	16:644$000
	2 Ditos de 2ª dita: Manoel Saturnino da Silva e João Miguel do Espirito Santo	3:212$000	1:606$000	....	9:636$000
	COLEGIO MILITAR DE BARBACENA				
	1 1º Oficial: José Batista de Magalhães	Ord. 5:120$000	Grat. 2:560$000	....	7:680$000
	1 Inspetor de 1ª classe: Gentil Homem Montalvão	3:600$000	1:800$000	....	5:400$000
	1 Feitor: Salvador Adamis dos Reis	2:480$000	1:240$000	....	3:720$000
	1 Mestre de ginastica: Luis Guilherme de Figueiredo	5:120$000	2:560$000	....	7:680$000
	Total			....	87:360$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATURESA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	16ª		
	Despesas eventuaes		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
	Importancia que se presume necessaria para occorrer ao pagamento de vantagens, por substituições, aos funccionarios civis, nos termos da lei, e outras despesas	....	50:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
	Despesas imprevistas	....	50:000$000
	Total	....	100:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	OURO	
		FIXA	VARIAVEL
	17ª **Comissão em país estrangeiro**		
	Despesa no exterior constante de vencimentos de militares, comissionados, remuneração de pessoal contratado e representação dos adidos militares, assim como a de seus transportes, de uns para outros paises, no exercicio dessas comissões e outras despesas..................	....	100:000$000

Total Geral do Ministerio da Guerra

	Fixa	Variavel	Total
Ouro..	—	100:000$000	100:000$000
Papel	218.062:252$820	46.937:747$180	265.000:000$000

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Art. 5.º As despesas do Ministerio da Agricultura, para o ano fiscal de 1932, na importância total de 41:208$322, ouro, e 38.300:000$000, papel, serão realisadas de acordo com a discriminação constante da tabela seguinte:

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Verba 1ª				
	Secretaria de Estado				
	PESSOAL				
	I — PESSOAL PERMANENTE				
	GABINETE DO MINISTRO				
		Ord.	Grat.		
1	1 Ministro de Estado		72:000$000	72:000$000	
2	1 Secretário	....	36:000$000	36:000$000	
	1 Consultor Juridico	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Oficial de Gabinete	....	24:000$000	24:000$000	
	1 Engenheiro	16:000$000	8:000$000	24:[illegible]	
	1 Auxiliar Desenhista	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Datilógrafo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Auxiliar Protocolista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Motoristas	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Ajudante de Motorista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				247:200$000	
	DIRETORIA GERAL DE AGRICULTURA				
3	1 Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Diretor de Secção	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Primeiros Oficiais	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	3 Segundos Oficiais	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	2 Terceiros Oficiais	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	1 Datilógrafo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Auxiliar de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Contínuo	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
				191:[illegible]	
	DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE				
4	1 Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	2 Diretores de Secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	8 Primeiros Oficiais	12:800$000	6:400$000	153:600$000	
	10 Segundos Oficiais	9:600$000	4:800$000	144:000$000	
	14 Terceiros Oficiais	7:200$000	3:600$000	151:[illegible]	
	1 Auxiliar Arquivista	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Datilógrafo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	14:[illegible]	
	8 Auxiliares de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	48:000$000	
	1 Contínuo	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
				617:760$000	
	PORTARIA				
[illegible]	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante de Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Continuos	5:[illegible]	2:[illegible]	15:[illegible]	
	2 Correios	5:120$000	2:560$000	15:360$000	
	8 Serventes	3:600$000	1:800$000	43:200$000	
	10 Trabalhadores	2:920$000	1:460$000	43:800$000	
				139:320$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			OURO — VARIAVEL	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	INSTALAÇÕES ELETRICAS					
6		Ord.	Grat.			
	1 Encarregado	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000	
	1 Ajudante	3:200$000	1:600$000	....	4:800$000	
					12:000$000	
7	BIBLIOTECA E TIPOGRAFIA					
		Ord.	Grat.			
	1 Encarregado da Biblioteca e Redator do Boletim.........	8:000$000	4:000$000	....	12:000$000	
					12:000$000	
	II — PESSOAL VARIAVEL					
	(Art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)					
8	Para pagamento do pessoal mensalista e diarista da Bibliotéca e da Tipografia do Ministerio..............................			....	....	90:000$000
	III — GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS REGULAMENTARES					
9	Gratificação ao pessoal em serviço no Gabinete do Ministro....			....	....	24:000$000
10	Gratificação de função de 300$000 mensais a um Oficial da Diretoria Geral de Contabilidade e outro da Diretoria Geral de Agricultura, que servirem de Secretarios dos respetivos Diretores Gerais nos termos do art. 1º, § 2º do decreto n. 19.748, de 12 de março de 1931....................			....	....	7:200$000
11	Auxilios para fardamento de continuos, correios, serventes, trabalhadores, encarregado das instalações eletricas e seu ajudante, motoristas e ajudante e do guarda da Biblioteca, a razão de 300$000 anuais para cada um; para condução de correios á rasão de 3$000 diarios para cada um, em 365 dias			....	....	11:190$000
	Total do pessoal..............			....	1.219:560$000	132:390$000
					1.351:950$000	
	MATERIAL					
	I — GABINETE DO MINISTRO E DIRETORIAS GERAIS					
I	Material permanente			....	....	20:000$000
2	Material de consumo			....	....	60:000$000
3	Diversas despesas compreendendo cinco contos ouro para a continuação da publicação do Dicionario das Plantas Uteis do Brasil, de autoria do naturalista Manoel Pio Corrêa....			5:000$000	....	60:000$000

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO	PAPEL	
		VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	II — BIBLIOTECA E TIPOGRAFIA			
4	Material Permanente	....	....	4:000$000
5	Material de consumo e transformação	....	....	48:000$000
6	Diversas despesas	....	....	26:000$000
			....	218:000$000
	Total geral da verba	5:000$000	1.569:950$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 1ª

Pessoal	1.351:950$000
Material	218:000$000
Total da verba 1ª (papel)	1.569:950$000
Material — ouro	5:000$000

Verba 2ª

Pessoal Contratado

Nº	Natureza da despesa	Ouro Variavel	Papel Fixa	Papel Variavel
1	Gratificações, diarias, ajudas de custo do pessoal contratado para serviços tecnicos na fórma da alinea 3ª, do art. 4º da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, letra *j* e paragrafo unico do art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, vedada a celebração de contrato com pessoa que, a qualquer título, receba pagamento pelo orçamento federal.	....	....	190:000$000

Verba 3ª

Patronatos Agricolas

Visconde de Mauá, em Ouro Fino;; Wenceslau Braz, em Caxambú, Minas Gerais, (decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919); Visconde da Graça, em Pelotas, Rio Grande do Sul, (decreto n. 15.102, de 9 de novembro de 1921): José Bonifacio, em Jaboticabal, S. Paulo, (decreto n. 15.150, de 1 de dezembro de 1921); Rio Branco, Baía, (decreto n. 16.762, de 21 de dezembro de 1924), e Arthur Bernardes, em Viçosa, Minas Gerais, (decreto n. 17.139, de 16 de dezembro de 1925).

PESSOAL

I — INSPETORIA

	Ord.	Grat.	Ouro Variavel	Papel Fixa
1 Inspetor	16:000$000	8:000$000		24:000$000
1 Ajudante de Inspetor	12:800$000	6:400$000	....	19:200$000
1 Primeiro Oficial	11:200$000	5:600$000	....	16:800$000
1 Segundo Oficial	8:000$000	4:000$000	....	12:000$000
2 Terceiros Oficiais	6:400$000	3:200$000	....	19:200$000
1 Datilógrafo	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000
1 Embarcador de menores	3:200$000	1:600$000	....	4:800$000
1 Continuo	3:200$000	1:600$000	....	4:800$000
			....	108:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	II — PATRONATOS AGRICOLAS				
	PATRONATO AGRICOLA "VISCONDE DE MAUÁ"	Ord.	Grat.		
2	1 Diretor	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Médico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Auxiliar agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Economo-almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Mestres de oficinas	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Instrutor de alunos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro-contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				69:600$000	
	PATRONATO AGRICOLA "WENCESLAU BRAZ"				
3	1 Diretor	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Médico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Auxiliar agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Economo-almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Mestres de oficinas	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Instrutor de alunos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro-contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				69:600$000	
	PATRONATO AGRICOLA "VISCONDE DA GRAÇA"				
4	1 Diretor	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Médico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Auxiliar agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Economo-almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Mestres de oficinas	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Instrutor de alunos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro-contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				69:600$000	
	PATRONATO AGRICOLA "JOSÉ BONIFACIO"				
5	1 Diretor	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Médico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Auxiliar-agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Economo-almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Mestres de oficinas	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Instrutor de alunos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro-contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				69:600$000	
	PATRONATO AGRICOLA "ARTHUR BERNARDES"				
6	1 Diretor	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Médico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Auxiliar-agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Economo-almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Mestres de oficinas	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Instrutor de alunos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro-contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				69:600$000	

Numero das sub-consignações	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Papel — Fixa	Papel — Variavel
	PATRONATO AGRICOLA "RIO BRANCO"				
7	1 Diretor	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Médico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Auxiliar-agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Economo-almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Farmaceutico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Mestres de oficinas	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Instrutor de alunos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro-contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				76:800$000	
	III — PESSOAL DOCENTE E DE VIGILANCIA				
8	28 Professores primarios	4:000$000	2:000$000	168:000$000	
	11 Inspetores de alunos	3:200$000	1:600$000	52:800$000	
	24 Guardas vigilantes	1:920$000	960$000	69:120$000	
				289:920$000	
	IV — PESSOAL CONTRATADO				
9	Para pagamento a 6 cirurgiões-dentistas, de acôrdo com o art. 26 do decreto n. 13.705, de 24 de julho de 1919				57:600$000
	V — GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES E PESSOAL EXTRANUMERARIO				
10	Para pagamento ao pessoal extranumerario da Inspetoria e Patronatos Agricolas, de acôrdo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928				300:000$000
11	Ajudas de custo, diarias e gratificações por serviços extraordinarios				40:000$000
				822:720$000	397:600$000
	Total do Pessoal			1.220:320$000	
	MATERIAL				
1	Material permanente				120:000$000
2	Material de consumo ou de transformação				800:000$000
3	Diversas despesas				190:000$000
	Total do Material				1.110:000$000
				822:720$000	1.507:600$000
	Total geral da verba			2.330:320$000	

RECAPITULAÇÃO

Inspetoria e Patronatos:

Pessoal	1.220:320$000	
Material	1.110:000$000	2.330:320$000

Numero das sub-consignações	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Papel: Fixa	Papel: Variavel
	Verba 4ª				
	Jardim Botanico				
	PESSOAL				
	I — PESSOAL PERMANENTE				
1	1 Director	20:412$885	10:206$443	30:619$328	
	1 Chefe de Secção........................	13:608$507	6:804$253	20:412$760	
	1 Ajudante de Secção......................	10:987$360	5:493$680	16:481$040	
	1 Naturalista auxiliar....................	8:231$520	4:115$760	12:347$280	
	1 Naturalista viajante....................	8:231$520	4:115$760	12:347$280	
	1 Preparador desenhista e conservador do herbario e museu........................	8:231$520	4:115$760	12:347$280	
	1 Desenhista fitologo.....................	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Escriturario bibliotecario..............	6:093$374	3:046$686	9:140$060	
	1 Jardineiro chefe........................	5:405$427	2:702$713	8:108$140	
	1 Encarregado do material.................	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro.	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	1 Mecanico.	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Feitor	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Encarregado das estufas e viveiros......	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Conservadores do herbario...............	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
	1 Carpinteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Pintor e conservador de placas..........	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Jardineiro de primeira classe (salario mensal de 431$430)........................	....	....	5:177$160	
	2 Jardineiros de segunda classe (salario mensal de 336$708)........................	....	....	8:080$992	
	6 Jardineiros de terceira classe (salario mensal de 280$590)........................	....	....	20:202$480	
				224:023$800	
	II — PESSOAL CONTRATADO				
2	Para pagamento do pessoal contratado necessario aos serviços do Jardim, com o salario maximo de 500$000 (art. 7° do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)..			....	300:000$000
	III — GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES, DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO				
3	Ajudas de custo, diarias e gratificações por serviços extraordinarios e fóra da sede..			....	10:000$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS				
4	Auxilios para fardamento do porteiro, de 7 guardas e do correio, á razão de 300$000 anuais..			....	2:700$000
				224:023$800	312:700$000
	Total do pessoal..			536:723$800	

NUMERO DAS SUB CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — Fixa	PAPEL — Variavel
	MATERIAL		
1	Material permanente..........		
2	Material de consumo e transformação..........	....	[illegible]
3	Diversas despesas..........	....	[illegible]
		....	[illegible]
	Total do material..........	....	[illegible]
		224:023$800	[illegible]
	Total geral da verba..........	[illegible]	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 4ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	224:023$800	312:700$000	536:723$800
Material	....	159:000$000	159:000$000
Total..........	224:023$800	471:700$000	695:723$800

Verba 5ª

Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Decreto n. 7.556, de 16 de setembro de 1909; Lei n. 2.221, de 30 de Dezembro de 1909; art. 29, § 2° alinea III; Decreto n. 7.816, de 13 de janeiro de 1910; Decreto n. 8.267, de 29 de setembro de 1910; Decreto n. 8.360, de 9 de novembro de 1910; Decreto n. 8.515, de 11 de janeiro de 1911; Decreto n. 9.213, de 15 de dezembro de 1911; Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 78, verba 6ª; Decreto n. 11.519, de 10 de março de 1915; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 74, verba 6ª; Decreto n. 11.998, de 22 de março de 1916; Lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1918, art. 96, verba 6ª; Lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, art. 78, verba 5ª e art. 120; Decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920; Lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1912, art. 46, verba 6ª; Decreto n. 16.220, de 28 de novembro de 1923; Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 174, verba 5ª; Decreto n. 16.663, de 5 de novembro de 1924; Lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 11, verba 5ª; Decreto n. 17.599, de 13 de dezembro de 1926; Decreto n. 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927; Decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de Maio de 1929; Decreto n. 19.748, de 12 de março de 1931 (art. 2°); Decreto n. 19.848, de 10 de abril de 1931 (art. 3°) e Decreto n.20.209, de 14 de julho de 1931.

PESSOAL

I — Pessoal permanente

DIRETORIA

		Ord.	Grat.	
1	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000
	2 Chefes de secção	16:000$000	8:000$000	[illegible]
	1 Secretário	16:000$000	8:000$000	[illegible]
	4 Ajudantes de 1ª classe	11:200$000	6:600$000	67:200$000
	6 Ajudantes de 2ª classe	9:600$000	4:800$000	86:400$000
	3 Primeiros oficiais	11:200$000	5:600$000	50:400$000
	1 Arquivista	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	4 Segundos oficiais	8:000$000	4:000$000	[illegible]
	2 Auxiliares do trabalho de defesa agricola	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	1 Desenhista litógrafo..............	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	1 Almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	1 Mecanico	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	6 Terceiros oficiais	6:400$000	3:200$000	57:600$000
	1 Encarregado de distribuição de plantas e sementes	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	1 Despachante	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	7 Escreventes datilografos	5:600$000	2:800$000	58:800$000	
	4 Auxiliares de distribuição de plantas e sementes	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Arador	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Ajudante de almoxarife	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Cont'nuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	4 Serventes — salario mensal de 300$	—	—	14:400$000	
				634:080$000	
	INSPETORIAS AGRICOLAS				
2	21 Inspetores	12:800$000	6:400$000	403:200$000	
	56 Ajudantes de inspetor	8:000$000	4:000$000	672:000$000	
	21 Escreventes	4:800$000	2:400$000	151:200$000	
	21 Aradores — salario mensal de 500$	....	....	126:000$000	
	21 Mecanicos — salario mensal de 500$000	....	....	126:000$000	
	21 Distribuidores de plantas e sementes — salario mensal de 500$000	....	....	126:000$000	
	21 Serventes — salario mensal de 300$	....	....	75:600$000	
				1.680:000$000	
	CAMPOS DE SEMENTES				
	Lorena e São Simão, em São Paulo e Sete Lagôas em Minas Gerais				
3	3 Diretores	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	3 Chefes de culturas	5:600$000	2:800$000	25:200$000	
	3 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	3 Mecanicos	4:000$000	2:000$000	18:000$000	
	3 Jardineiros horticultores	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	3 Feitores	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
				136:800$000	
	LABORATORIO CENTRAL				
4	1 Ajudante de 1ª classe	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Fotomicrografo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Servente — salario mensal de 300$	....	....	3:600$000	
				32:400$000	
	ESTAÇÃO DE POMICULTURA DE DEODORO, DISTRITO FEDERAL				
5	1 Diretor	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Auxiliar agronomo	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Apicultor	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Escriturario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Jardineiro horticultor	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				61:200$000	
				2.544:480$000	
	II — PESSOAL CONTRATADO				
	(Art. 7º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928).				
6	Mensalidades maximas de 1:000$, para auxiliares agronomos, cartografos e especialistas em cooperativismo e estatistica; de 800$ para auxiliares tecnicos; de 600$, para auxiliares de escrita e 450$ para trabalhadores.			....	270:000$000
	Salarios mensaes maximos de 450$, ou diarias maximas de 15$, de aradores, operarios e trabalhadores rurais			....	960:000$000

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO — VARIAVEL	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES			
8	Diarias, ajudas de custo, substituições e gratificações por serviços extraordinarios	....	....	[illegible]
	IV — AUXILIOS DIVERSOS			
9	Auxilios para fardamento dos continuos e serventes, á razão de 300$ anuais para cada um pagos em prestações semestrais	....	....	2:100$000
			2.544:480$000	1.482:100$000
	Total do pessoal	....	4.026:580$000	
	MATERIAL			
1	Material permanente	....	....	100:000$000
2	Material de consumo	....	....	500:000$000
3	Diversas despesas	....	....	769:911$000
	Total do material	....	....	1.369:911$000
			2.544:480$000	2.852:011$000
	Total geral da verba	....	5.396:491$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 5ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	2.544:480$000	1.482:100$000	4.026:580$000
Material	....	1.369:911$000	1.369:911$000
Total	2.544:480$000	2.852:011$000	5.396:491$000

Verba 6ª

Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

Decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915, leis ns. 3.089, de 10 de janeiro de 1916, 3.674, de 7 de janeiro de 1919, decretos ns. 5.145 D, de 7 janeiro de 1927 e 18.588, de 28 janeiro de 1929.

PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Gra	OURO — VARIAVEL	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
1	1 Director	24:000$000	12:000$000	....	36:000$000	
	1 Petrografo	16:000$000	8:000$000	....	24:000$000	
	1 Quimico	16:000$000	8:000$000	....	24:000$000	
	7 Geologos	16:000$000	8:000$000	....	168:000$000	
	1 Secretario-bibliotecario	12:800$000	6:400$000	....	19:200$000	
	13 Engenheiros	12:000$000	6:000$000	....	234:000$000	
	5 Ajudantes de geologo e petrografo	9:600$000	4:800$000	....	72:000$000	
	10 Ajudantes de engenheiro	9:600$000	4:800$000	....	144:000$000	
	2 Ajudantes de quimico	9:600$000	4:800$000	....	28:800$000	
	8 Ajudantes de geologo	8:000$000	4:000$000	....	96:000$000	
	1 Desenhista-cartografo	8:000$000	4:000$000	....	12:000$000	
	2 Desenhistas	8:000$000	4:000$000	....	24:000$000	
	1 Mestre de fotogravura	8:000$000	4:000$000	....	12:000$000	
	1 Escriturario	7:200$000	3:600$000	....	10:800$000	
	2 Assistentes de quimica	7:200$000	3:600$000	....	21:600$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			OURO — VARIAVEL	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	3 Ajudantes de desenhista	5:600$000	2:800$000	....	25:200$000	
	1 Escrevente datilografo	5:600$000	2:800$000	....	8:400$000	
	1 Encarregado da contabilidade	5:200$000	2:600$000	....	7:800$000	
	2 Escreventes arquivistas	4:800$000	2:400$000	....	14:400$000	
	7 Preparadores	4:800$000	2:400$000	....	50:400$000	
	2 Auxiliares de desenhista	4:800$000	2:400$000	....	14:400$000	
	1 Sub-bibliotecario	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000	
	1 Mecanico	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000	
	1 Eletricista	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000	
	1 Auxiliar de biblioteca	4:000$000	2:000$000	....	6:000$000	
	5 Auxiliares de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	....	30:000$000	
	1 Protocolista	4:000$000	2:000$000	....	6:000$000	
	8 Praticantes	3:200$000	1:600$000	....	38:400$000	
	1 Auxiliar mecanico	3:200$000	1:600$000	....	4:800$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	....	4:800$000	
	1 Servente com o salario mensal de 300$000	....	....	....	3:600$000	
					1.176:600$000	
	II — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES E PESSOAL CONTRATADO					
2	Para pagamento do pessoal contratado de acòrdo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para atender ás necessidades do serviço			....	....	300:000$000
3	Para pagamento da gratificação e ajuda de custo de um técnico especialista em geofisica, de acòrdo com o regulamento...			....	....	78:000$000
4	Ajudas de custo, gratificações por serviços extraordinarios e diarias em serviço fóra da séde da repartição..............			....	....	120:000$000
	III — AUXILIOS DIVERSOS					
5	Auxilio para fardamento do servente, á razão de 300$ anuais...			....	....	300$000
	Total do Pessoal			....	1.176:600$000	498:300$000
	MATERIAL					
1	Material permanente			5:000$000	....	280:000$000
2	Material de consumo			....	....	300:000$000
3	Diversas despesas			....	....	338:000$000
	Total do material			5:000$000	....	918:000$000
	Total geral da verba			5:000$000	2.592:900$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 6ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	1.176:600$000	498:300$000	1.674:900$000
Material	....	918:000$000	918:000$000
Papel...	1.176:600$000	1.416:300$000	2.592:900$000

Material — Ouro.................. 5:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Verba 7ª				
	Estação Experimental de Combustiveis e Minerios				
	(Decretos ns. 15.209, de 28 de Dezembro de 1921 e 18.588, de 28 de Janeiro de 1929)				
	PESSOAL				
	I — PESSOAL PERMANENTE				
			Grat.		
1	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	3 Engenheiros ajudantes	16:000$000	8:000$000	72:000$000	
	1 Quimico	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Quimicos ajudantes	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	1 Encarregado do material	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Desenhista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Escrevente arquivista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				199:200$000	
	FISCALISAÇÃO DO ALCOOL — MOTOR				
	(Decreto n. 20.356, de 1 de Setembro de 1931)				
2	3 Fiscais (Estados de S. Paulo, Pernambuco e Baía)	12:000$000	6:000$000	54:000$000	
	1 Auxiliar da fiscalisação	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
				63:600$000	
	II — PESSOAL VARIAVEL				
	(Decreto n. 18.088, de 27 Janeiro de 1928)				
3	Para pagamento de contratados, mensalistas e diaristas, de acôrdo com as necessidades do serviço				267:000$000
	III — GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES, DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO				
4	Para pagamento de serviços extraordinarios, diarias e ajudas de custo, fóra da séde, do pessoal da Estação, inclusive a fiscalização do alcool-motor				20:000$000
				262:800$000	287:000$000
	Total do Pessoal			549:800$000	
	MATERIAL				
1	Material permanente				70:000$000
2	Material de consumo				50:000$000
3	Diversas despesas				50:000$000
	Total do Material				170:000$000
				262:800$000	457:000$000
	Total geral da verba			719:800$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 7ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	262:800$000	287:000$000	549:800$000
Material	....	170:000$000	170:000$000
Total	262:800$000	457:000$000	719:800$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Verba 8ª				
	Serviço de Industria Pastoril				
	PESSOAL				
	1 — Pessoal permanente				
	DIRETORIA GERAL				
		Ord.	Grat.		
1	1 Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	6 Chefes de Secção	16:000$000	8:000$000	144:000$000	
	1 Engenheiro arquiteto e sanitario	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	10 Ajudantes	12:800$000	6:400$000	192:000$000	
	1 Ajudante de engenheiro	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Oficial do Registro Genealogico e de Marcas de Animais	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Micro-fotografo e cartografo	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	2 Primeiros oficiais	11:200$000	5:600$000	33:600$000	
	1 Engenheiro arquiteto ajudante	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Desenhista fotografo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	7 Auxiliares tecnicos	8:000$000	4:000$000	84:000$000	
	1 Bibliotecario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Segundos oficiais	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Farmaceutico quimico	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Auxiliares do Registro Genealogico	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	4 Terceiros oficiais	6:400$000	3:200$000	38:400$000	
	1 Encarregado do material	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Datilografo estenografo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	9 Datilografos	4:800$000	2:400$000	64:800$000	
	2 Auxiliares do Registro de animais	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	12 Auxiliares de escrita de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	86:400$000	
	1 Porteiro	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	1 Encarregado de tipografia	4:400$000	2:200$000	6:600$000	
	10 Auxiliares de escrita de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	60:000$000	
	1 Ajudante do bibliotecario	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Auxiliar do encarregado do material	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Encarregado das cocheiras	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Encarregado de despachos	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Motoristas mecanicos	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Telefonista	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	8 Auxiliares de laboratorio	3:200$000	1:600$000	38:400$000	
	1 Auxiliar da portaria	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Auxiliares do deposito do material	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Encarregado de distribuição de sôro e vacinas	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
	1 Encarregado de preparo de meios de culturas	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
	2 Rotuladores	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Encarregado de desinfecção de vagões	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	15 Serventes	2:400$000	1:200$000	54:000$000	
				1.127:760$000	
	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE AGROSTOLOGIA				
	1 Encarregado	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
	3 Ajudantes	12:800$000	6:400$000	57:600$000	
	1 Ajudante quimico-vegetal	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Chefe de culturas	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Datilografo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Capataz	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				126:600$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	DESEMBARCADOURO E LAZARETO VETERINARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO				
		Ord.	Grat.		
3	1 Diretor	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
	2 Auxiliares tecnicos	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Zelador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
				52:800$000	
	POSTO EXPERIMENTAL DE VETERINARIA DO DISTRITO FEDERAL				
4	1 Diretor	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	3 Ajudantes	12:800$000	6:400$000	57:600$000	
	3 Auxiliares tecnicos	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	1 Datilografo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
				135:600$000	
	POSTO EXPERIMENTAL DE AVICULTURA DO DISTRITO FEDERAL				
5	1 Chefe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Auxiliar tecnico	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
				26:400$000	
	DELEGACIAS DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL NOS ESTADOS, MENOS O DO RIO DE JANEIRO				
6	19 Escreventes datilografos	4:640$000	2:320$000	132:240$000	
	19 Serventes	2:240$000	1:120$000	63:840$000	
				196:080$000	
	POSTO ZOOTECNICO DE PINHEIRO				
7	1 Diretor	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Ajudante agronomo	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Secretario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Escriturario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Almoxarife	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Mecanico eletricista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Mestre ferrador	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				85:200$000	
	Fazendas Modelo de Criação de Catú, na Baía; Santa Monica, no Estado do Rio de Janeiro; Ponta Grossa, no Paraná; Pedro Leopoldo, em Minas Gerais e Uretaí, em Goiaz.				
8	5 Diretores	12:800$000	6:400$000	[illegible]	
	5 Ajudantes	11:200$000	5:600$000	84:000$000	
	5 Auxiliares tecnicos	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	5 Secretarios	6:400$000	3:200$000	48:000$000	
	5 Guardas do material	4:000$000	2:000$000	30:000$000	
				294:000$000	
	Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande, em Mato Grosso (Decretos ns. 19.848 de 10 de Abril de 1931 e 20.186, de 7 de Julho de 1931)				
9	1 Zelador (guarda do material)	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	Estações de Monta (Careiro, Arêa, Barra, Barbacena, Juiz de Fóra, Visconde de Mauá, Rezende e Morrinhos)				
10	8 Encarregados	8:000$000	4:000$000	96:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	INSPECÇÕES DE FABRICAS E ENTREPOSTOS DE CARNES E DERIVADOS	Ord.	Grat.		
11	2 Encarregados	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	Inspecções de Leite e Derivados (Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Santa Catarina-Paraná)				
12	5 Inspectores	12:800$000	6:400$000	96:000$000	
	CORPO DE VETERINARIOS E AUXILIARES				
13	11 Veterinarios de 1ª clásse	12:800$000	6:400$000	211:200$000	
	35 Veterinarios de 2ª classe	11:200$000	5:600$000	588:000$000	
	53 Veterinarios de 3ª classe	9:600$000	4:800$000	763:200$000	
	50 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	360:000$000	
	131 Auxiliares de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	786:000$000	
				2.708:000$000	
	Cursos Complementares dos Patronatos Agricolas, anexos ao Posto Zootecnico de Pinheiro e á Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica" (Decreto n. 13.706, de 25 de Julho de 1919)				
14	2 Medicos	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	1 Auxiliar agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Dentistas	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	2 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	17 Professores	4:000$000	2:000$000	102:000$000	
	2 Economos almoxarifes	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Farmaceuticos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	6 Mestres de oficinas	3:200$000	1:600$000	28:800$000	
	2 Instrutores	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	2 Porteiros contínuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	6 Inspetores de alunos	3:200$000	1:600$000	28:800$000	
	12 Guardas vigilantes	1:920$000	960$000	34:560$000	
				304:560$000	
	II — PESSOAL CONTRATADO				
	(Art. 7° do Regulamento aprovado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928).				
15	Para pagamento do pessoal admitido de acôrdo com as necessidades dos serviços, sendo a diaria maxima de 15$ e a mensalidade de 450$, limitando-se o número de contratados ao estritamente indispensavel			....	877:960$0[illegible]
16	Gratificação aos tecnicos especialistas para o Serviço, até a terminação dos contratos em vigor			....	5:760$2[illegible]
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES				
	Gratificações previstas no art. 32 e nas observações da tabela de vencimentos anexa ao regulamento do Serviço, para:				
17	19 Delegados do Serviçó de Indústria Pastoril nos Estados, a	1:200$000	22:800$000		
	Gratificação ao oficial que servir de secretario da Diretoria Geral do Serviço	....	3:000$000	25:800$000	
18	Gratificações a que se refere o art. 111 do Regulamento anexo ao decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919, ajudas de custo, gratificação por serviços extraordinarios e diarias por serviços fóra das respectivas sédes			....	200:000$0

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		Fixa	Variavel
	IV — AUXILIOS		
19	Auxilios para fardamento, á razão de 300$ anuais, pagos em duas prestações, ao continuo, aos 20 serventes da Diretoria Geral e dependencias no Distrito Federal, aos dois motoristas mecanicos que servem na Diretoria Geral e ao motorista da lancha do Lazareto Veterinario do porto do Rio de Janeiro e para a condução, em serviço, do empregado que exercer as funções de correio da Diretoria Geral, á razão de 2$ diarios, em 365 dias............	....	7:930$000
		5.322:000$000	1.091:650$214
	Total do Pessoal..	6.413:650$214	
	MATERIAL		
	(Para todo o Serviço)		
1	Material Permanente..	....	300:000$000
2	Material de Consumo..	....	700:000$000
3	Diversas Despesas..	....	1.000:000$000
	Total do Material..	....	2.000:000$000
		5.322:000$000	3.091:650$214
	Total geral da verba..	8.413:650$214	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 8ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal.........	5.322:000$000	1.091:650$214	6.413:650$214
Material........	....	2.000:000$000	2.000:000$000
	5.322:000$000	3.091:650$214	8.413:650$214

Verba 9ª

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

(Decretos ns. 8.319, de 20 de outubro de 1910; 8.970, de 14 de setembro de 1911; 9.217, de 18 de dezembro de 1911; 9.857, de 6 de novembro de 1912; 12.012, de 29 de março de 1916; 12.354, de 10 de janeiro de 1917; 12.894, de 28 de fevereiro de 1918; 12.927, de 20 de março de 1918; 14.120, de 29 de março de 1920; 17.019, de 26 de agosto de 1925; 5.145 B, de 7 de janeiro de 1927; 17.768, de 12 de abril de 1927; 5.642, de 4 de janeiro de 1929, e 19.848 (art. 4°), de 10 de abril de 1931.)

PESSOAL

I — CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS E MEDICOS VETERINARIOS

		Ord.	Grat.	Fixa	Variavel
61	1 Diretor..	....	16:800$000	16:800$000	
	29 Lentes	12:800$000	6:400$000	556:800$000	
	3 Substitutos....................................	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	1 Professor de desenho........................	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Chefe de trabalhos agricolas..............	....	3:600$000	3:600$000	
	1 Secretario-Bibliotecario.....................	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Escriturario....................................	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Preparadores-repetidores..................	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	8 Conservadores-preparadores..............	4:000$000	2:000$000	48:000$000	
	1 Almoxarife......................................	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Fotografo.......................................	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Porteiro-continuo............................	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Mestre de Oficina............................	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	12 Serventes (salario mensal de 300$000)........	....	....	43:200$000	
				800:[illegible]	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	II — CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL, ANEXO				
		Ord.	Grat.		
2	2 Professores .... (Vencimentos)	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	4 Professores .... (Gratif. de funcção)	....	8:400$000	33:600$000	
	6 Preparadores-repetidores........................	7:200$000	3:600$000	64:800$000	
	6 Serventes (salario mensal de 300$000)..........	....	....	21:600$000	
	Ao Secretario-Bibliotecario da Escola (Art. 94 do Regimento Interno), para desempenhar as funções de Secretario do Curso (serviço extraordinario)........................	....	3:600$000	3:600$000	
				162:000$000	
	III — PESSOAL VARIAVEL				
	(Art. 7º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928).				
3	Pessoal assalariado, contratado, de acôrdo com as necessidades do serviço e tendo em vista o quadro aprovado pelo Ministro..........................			....	100:000$000
	IV — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES POR SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS				
4	Diarias, ajudas de custo e gratificações por serviços extraordinarios, não só d que trata o art. 95 do Regimento Interno, como outras, bem como a dois internos do Hospital Veterinario á razão de 200$ mensais a cada um.......			....	30:000$000
	V — AUXILIOS DIVERSOS				
5	Auxilio a 18 serventes, para fardamento, á razão de 150$ semestrais a cada um..			....	5:400$000
				962:400$000	135:400$000
	Total do Pessoal..			1.097:800$000	
	MATERIAL				
1	Material permanente..			....	50:000$000
2	Material de consumo e transformação............................			....	80:000$000
3	Diversas despesas..			....	33:800$000
	Total do Material...			....	163:800$000
				962:400$000	299:200$000
	Total geral da verba..			1.261:600$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 9ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	962:400$000	135:400$000	1.097:800$000
Material	....	163:800$000	163:800$000
	962:400$000	299:200$000	1.261:600$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			[illegible]	
				[illegible]	[illegible]

Verba 10ª

Aprendizados Agricolas

(Decreto ns. 8.319, de 20 de outubro de 1910, 8.358, de 9 de novembro de 1910, 8.365, de 10 de novembro de 1910, 8.607, de 8 de março de 1911, 8.7[illegible], de 4 de maio de 1911, 8.736 de 25 de maio de 1911, 8.910 de 30 de agosto de 1911, aviso n. 4.816, de 10 de outubro de 1913, lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, decreto n. 12.610 de 22 de agosto de 1917, leis ns. 3.454 de 6 de janeiro de 1918 e 3.674 de 7 de janeiro de 1919, portaria de 25 de junho de 1919, decretos ns. 13.628, de 25 de maio de 1919 e 16.762, de 31 de dezembro de 1924, e decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929).

PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

a) — APRENDIZADO AGRICOLA DE BARBACENA

		Ord.	Grat.	
1	1 Diretor	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	1 Auxiliar Agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000
	1 Medico	6:400$000	3:200$000	9:600$000
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000
	1 Professor primario	4:000$000	2:000$000	6:000$000
	3 Adjuntos de professor primario	3:200$000	1:600$000	14:400$000
	1 Economo	2:200$000	1:600$000	[illegible]
	2 Conservadores e inspetores de alunos	3:200$000	1:600$000	9:600$000
	1 Pratico de industrias agricolas	3:200$000	1:600$000	4:800$000
	2 Mestres de oficina	3:200$000	1:600$000	9:600$000
	1 Porteiro-continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000
				92:400$000

CURSO DE CHEFE DE CULTURA DO APRENDIZADO AGRICOLA DE BARBACENA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS

(Portaria de 2 de abril de 1927 e art. 7º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928).

2	1 Professor da primeira cadeira	6:000$000	[illegible]
	1 Professor de desenhos e trabalhos manuais	6:000$000	6:000$000
	2 Chefes de cultura	4:800$000	9:600$000
	1 Mestre de oficina para trabalhos de couro	4:560$000	4:560$000
	1 Pratico de industrias agricolas para produtos de origem animal	4:800$000	4:800$000
	1 Conservador de gabinetes e laboratorios	4:200$000	4:200$000
			[illegible]

b) — APRENDIZADOS AGRICOLAS DE BARREIRAS, NO ESTADO DA BAÍA E DE RIO BRANCO, NO TERRITORIO DO ACRE

3	2 Diretores	8:000$000	4:000$000	24:000$000
	2 Medicos	6:400$000	3:200$000	19:200$000
	2 Auxiliares agronomos	6:400$000	3:200$000	19:200$000
	2 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	14:400$000
	2 Chefes de cultura	4:800$000	2:400$000	14:400$000
	2 Professores primarios	4:000$000	2:000$000	12:000$000
	2 Adjuntos de professor primario	3:200$000	1:600$000	9:600$000
	2 Economos	3:200$000	1:600$000	9:600$000
	3 Conservadores inspetores de alunos, sendo dous para o de Rio Branco	3:200$000	1:600$000	14:400$000
	2 Praticos de industrias agricolas	3:200$000	1:600$000	9:600$000
	4 Mestres de oficina	3:200$000	1:600$000	19:200$000
	2 Porteiros continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000
				175:200$000

Numero das consignações	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	c) — APRENDIZADO AGRICOLA DE JOAZEIRO		
	(Estabelecimento cujos serviços foram temporariamente suspensos nos termos do Decreto n. 19.848, de 10 de abril de 1931)		
	Ord. Grat.		
4	1 Pratico de industrias agricolas, conservado como zelador dos bens deste Aprendizado, nos termos do disposto no art. 3º do Decreto n. 19.848, de 10 de abril de 1931 .... 3:200$000 1:600$000	4:800$000	
		307:560$000	
	II — PESSOAL VARIAVEL		
	(Art. 7º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)		
	Mensalidades, diarias ou jornais de apontadores, guardas, fiscais, feitores, operarios, trabalhadores rurais, cozinheiros, copeiros, enfermeiros, roupeiros, cabeleireiros, lavadeiras, engomadeiras, serventes, cocheiros, carroceiros, motoristas e outros diaristas necessarios ao serviço, percebendo diaria de 2$ a 15$ ou mensalidades de 90$ a 460$, inclusive o necessario ao pagamento de um encarregado da Secção de Zootecnia e Industrias Rurais com a remuneração mensal de 800$; diarias dos alunos, de $100 a 3$ que, de preferencia, serão recolhidas nominalmente em cadernetas da Caixa Economica em favor dos mesmos, sendo 205:000$ para o Aprendizado de Barbacena............	....	260:000$000
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, SUBSTITUIÇÕES E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES		
	Para ocorrer ao pagamento de diarias e ajudas de custo por serviços fóra das respectivas sédes e diferenças de vencimentos por substituições regulamentares, sendo para Barbacena 10:000$, inclusive as gratificações de que trata o n. X *alinea* 14, art. 46 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921..........	....	15:000$000
		307:560$000	275:000$000
	Total do pessoal..	582:560$000	
	MATERIAL		
	Material permanente	....	60:000$000
2	Material de consumo e de transformação..............................	....	320:000$000
	Diversas despesas		100:000$000
	Total do material..	....	480:000$000
		307:560$000	755:000$000
	Total geral da verba..	1.062:560$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 10ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal.	307:560$000	275:000$000	582:560$000
Material.	....	480:000$000	480:000$000
	307:560$000	755:000$000	1.062:560$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			[illegible]	
				[illegible]	[illegible]

Verba 11ª

Serviços Experimentais de Agricultura

PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

a) Estação Geral de Experimentação de Campos, no Rio de Janeiro; Estação Experimental para a cultura do fumo, em S. Gonçalo dos Campos, Baía e Estação Experimental de Ponta Grossa, no Paraná.

		Ord.	Grat.		
1	3 Diretores (Chefes de Secção)		7:200$000	21:600$000	
	3 Chefes de Secção de Agronomia	11:200$000	5:600$000	50:400$000	
	3 Chefes de Secção de Quimica	11:200$000	5:600$000	50:400$000	
	3 Chefes de Secção de Biologia	11:200$000	5:600$000	50:400$000	
	3 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	3 Chefes de cultura ou ajudantes de secção	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	3 Porteiros-continuos	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	3 Serventes, salario mensal de 200$			[illegible]	
				252:000$000	

b) Estação Geral de Experimentação de Ilhéos, na Baía e Estação Experimental de Goitacazes, no Espirito Santo, cujos serviços foram temporariamente suspensos, nos termos do Decreto n. 19.848, de 10 de abril de 1931.

2	1 Escriturario (Conservado como zelador da Estação de Goitacazes, nos termos do Decreto número 20.238, de 23 de julho de 1931)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Porteiro-continuo (Conservado como zelador da Estação de Ilhéos, nos termos do art. 3º do Decreto n. 19.848, de 10 de abril de 1931)	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				12:000$000	
				[illegible]	

II — PESSOAL CONTRATADO

(Art. 7º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)

3	Para pagamento do pessoal extranumerario admitido de acôrdo com as necessidades dos serviços		[illegible]
4	Remuneração do pessoal tecnico contratado, vedado o contrato com pessôa que, a qualquer titulo, receba pagamento pelo orçamento federal		[illegible]

III — DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO

5	Para ocorrer ao pagamento de ajudas de custo e diarias, por serviços fóra das respectivas sédes		8:000$000
		264:000$000	[illegible]
	Total do pessoal	[illegible]	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
	MATERIAL		
1	Material permanente	....	60:000$000
2	Material de consumo	....	70:000$000
3	Diversas despesas	....	45:000$000
	Total do material	....	175:000$000
		264:000$000	391:070$000
	Total geral da verba	655:07 0$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 11ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	264:000$000	216:070$000	480:070$000
Material	....	175:000$000	175:000$000
Total	264:000$000	391:070$000	655:070$000

Verba 12ª

Diretoria de Meteorologia

PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

INSTITUTO CENTRAL

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
1	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	4 Meteorologistas de 1ª classe	16:000$000	8:000$000	96:000$000	
	3 Meteorologistas de 2ª classe	12:800$000	6:400$000	57:600$000	
	9 Meteorologistas de 3ª classe, sendo 3 Inspetores Meteorologistas	9:600$000	4:800$000	129:600$000	
	1 Primeiro escriturario	10:400$000	5:200$000	15:600$000	
	1 Almoxarife geral	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	4 Auxiliares meteorologistas de 1ª classe	7:200$000	3:600$000	43:200$000	
	20 Auxiliares meteorologistas de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	144:000$000	
	8 Auxiliares meteorologistas de 3ª classe	3:600$000	1:800$000	43:200$000	
	1 Mecanico eletricista	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Segundo escriturario	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Terceiros escriturarios	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	4 Quartos escriturarios	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	2 Datilografos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Porteiro zelador	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Aprendiz de mecanico	1:600$000	800$000	2:400$000	
	3 Serventes, salario mensal de 300$000	—	—	10:800$000	
	2 Mensageiros, salario mensal de 300$000		—	7:200$000	
	Gratificação ao funcionario que servir de Secretario do Diretor	—	—	3:600$000	
				692:400$000	
	ESTAÇÕES AEROLOGICAS				
	Primeira classe				
2	1 Chefe (Meteorologista de 3ª classe)	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Assistentes (Auxiliares meteorologistas de 2ª classe)	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Mecanico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Carpinteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Trabalhador, salario mensal de 280$000		—	3:360$000	
				46:560$000	
	Segunda classe				
	9 Observadores (auxiliares meteorologistas de 2ª classe)	4:800$000	2:400$000	64:800$000	
	18 Ajudantes	3:200$000	1:600$000	86:400$000	
				151:200$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	ESTAÇÕES CLIMATOLOGICAS				
	Primeira Classe	Ord.	Grat.		
3	5 Chefes (meteorologistas de 3ª classe)........	9:600$000	4:800$000	72:000$000	
	10 Assistentes (auxiliares meteorologistas de 2ª classe)	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	5 Mensageiros, salario mensal de 280$000..			16:800$000	
				160:800$000	
	Segunda Classe Especial				
	18 Observadores, gratificação mensal de 240$000..............................			51:840$000	
	18 Ajudantes, gratificação mensal de 178$750..................................			38:610$000	
				90:450$000	
	Segunda Classe				
4	52 Observadores, gratificação mensal de 200$000..............................			124:800$000	
	52 Ajudantes, gratificação mensal de 80$000..................................			49:920$000	
				174:720$000	
	Terceira Classe				
	85 Observadores, gratificação mensal de 160$000..............................			163:200$000	
	85 Ajudantes, gratificação mensal de 80$000..................................			81:600$000	
				244:800$000	
	ESTAÇÕES TERMO-PLUVIOMETRICAS				
5	52 Observadores, gratificação mensal de 100$000..............................			62:400$000	
	ESTAÇÕES HIDROMETRICAS				
	54 Observadores, gratificação mensal de 100$000..............................			[illegible]	
	POSTOS SEMAFORICOS				
6	6 Encarregados, gratificação mensal de 100$000..............................			[illegible]	
	6 Ajudantes, gratificação mensal de 80$000..................................			5:760$000	
				12:960$000	
				1.101:[illegible]	
	II — PESSOAL CONTRATADO				
7	Para pagamento do pessoal tecnico, especialista, nos termos do art. 4º da Lei n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906, e art. 72, letra *j* e seu paragrafo unico da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 e arts. 82 e 83 do decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921				[illegible]
	(Art. 7º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 18.[illegible], de 27 de janeiro de 192[illegible])				
8	Para pagamento do pessoal admitido nos termos do art. 1[illegible], paragrafo 6º do Regulamento.				[illegible]

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO — VARIAVEL	PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
9	Para pagamento do pessoal admitido para as estações de acôrdo com os arts. 78 e 80 do decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921	....	....	90:000$000
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES			
10	Diarias e ajudas de custo por serviços fóra das sédes, gratificações por serviços extraordinarios previstos no Regulamento	....	....	6C:000$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS			
11	Auxilios para fardamento de dois mensageiros de acôrdo com o art. 73 do Regulamento e de tres serventes á razão de 300$ anuais, para cada um, pagos em prestações semestrais.	....	....	1:500$000
			1.701:090$000	595:500$000
	Total do pessoal	....	2.296:590$000	
	MATERIAL			
	Para o Instituto Central e Rêde Meteorologica			
1	Material permanente	11:000$000	....	90:000$000
2	Material de consumo	....	....	140:000$000
3	Diversas despesas	....	....	180:000$000
	Auxilios aos serviços meteorologicos estaduais			
4	Auxilio ao serviço meteorologico dos Estados do Rio Grande do Sul e Minas Gerais de acôrdo com os arts. 63 e 64 do Regulamento, sendo 80:000$ para o primeiro e 70:000$ para o ultimo	....	....	150:000$000
	Total do material	11:000$000	....	560:000$000
		11:000$000	1.701:090$000	1.155:500$000
	Total geral da verba	11:000$000	2.856:590$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 12ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal ...	1.701:090$000	595:500$000	2.296:590$000
Material ..	....	560:000$000	560:000$000
Papel	1.701:090$000	1.155:500$000	2.856:590$000
Material — Ouro. .	11:000$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	Verba 13ª				
	Instituto de Quimica				
	PESSOAL				
	I — PESSOAL PERMANENTE				
		Ord.	Grat.		
1	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	2 Chefes de laboratorio	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	4 Assistentes	12:800$000	6:400$000	76:800$000	
	1 Secretário-bibliotecário	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Escriturario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Porteiro-zelador	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	3 Serventes (salario mensal de 300$000)			10:800$000	
				201:600$000	
	II — PESSOAL CONTRATADO				
	(Arts. 5º, 7º e 8º do Regulamento do Instituto e art. 72, letra *j* e seu paragrafo, da Lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912)				
2	Remuneração do pessoal technico contratado, para os serviços do Instituto e para analise e classificação do mate nos Estados do Paraná e Santa Catarina ou em outros Estados que organisarem o serviço do mate, vedado o contrato com pessoa que, a qualquer titulo, receba pagamento pelo orçamento federal				177:[illegible]
	(Art. 7º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)				
3	Trabalhadores admittidos de accôrdo com as necessidades do serviço, artifices e demais pessoal mensalista ou diarista com o salario maximo de 450$ ou diaria maxima de 15$, incluindo um soprador de vidro e uma dactylographa ambos com a mensalidade de 600$000				24:[illegible]
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS				
4	Diarias, ajudas de custo, por serviços fóra da séde e para cumprimento do disposto no art. 9º do Regulamento e gratificações por serviços extraordinarios				10:[illegible]
	IV — AUXILIOS				
5	Auxilios para fardamento dos serventes á razão de 300$ annuaes para cada um, pagos em prestações semestraes				900$000
				201:600$000	251:900$000
	Total do Pessoal			[illegible]:500$000	

Número das sub-consignações	Natureza da despesa	Papel: Fixa	Papel: Variavel
	MATERIAL		
1	Material permanente	....	30:000$000
2	Material de consumo	....	60:000$000
3	Diversas depesas	....	35:800$000
	Total do material	....	125:800$000
		201:600$000	377:700$000
	Total geral da verba	579:300$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 13ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	201:600$000	251:900$000	453:500$000
Material	....	125:800$000	125:800$000
Total	201:600$000	377:700$000	579:300$000

Verba 14ª

Estação Sericola de Barbacena

(Decreto n. 9.671, de 17 de julho de 1912, lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929)

PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

DIRECTORIA

Número das sub-consignações	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Papel: Fixa	Papel: Variavel
1	1 Diretor	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Ajudante tecnico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro-continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				38:400$000	
	II — PESSOAL VARIAVEL E CONTRATADO				
	(Art. 7º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)				
2	Feitores, operarios, serventes, tratadores de animaes, carroceiros, trabalhadores rurais e aprendizes, percebendo mensalmente, de 60$ a 450$ ou diarias de 2$ a 15$ e aprendizes percebendo diaria de $500 a 1$500			....	80:000$000
3	Remuneração de tecnicos especialistas em sericicultura, professores, mestres, de tecelagem e contratados na forma da alinea 3ª do art. 4º da lei n. 1.606 de 29 de dezembro de 1906, e letra *j* e paragrafo unico do art. 72, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, vedada a celebração de contrato com pessoa que, a qualquer titulo, receba pagamento pelo orçamento federal			....	30:000$000
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES				
4	Diarias e ajudas de custo por serviços fóra da séde e gratificações por serviços extraordinarios			....	3:600$000
				38:400$000	113:600$000
	Total do Pessoal			152:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	MATERIAL		
1	Material permanente	....	30:000$000
2	Material de consumo	....	60:000$000
3	Diversas despesas	....	15:000$000
		38:400$000	105:000$000
	Total do material	....	218:600$000
	Total geral da verba	257:000$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 14ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	38:400$000	113:600$000	152:000$000
Material	....	105:000$000	105:000$000
	38:400$000	218:600$000	257:000$000

Verba 15ª

Subvenções e Auxilios

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO — VARIAVEL	PAPEL — VARIAVEL
	I — AUXILIOS PARA APERFEIÇOAMENTO DE CONHECIMENTOS TECNICOS		
1	Para as despesas de transporte, assistencia e manutenção no estrangeiro de ex-alunos diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e outras Escolas de ensino agronomico, reconhecidas oficialmente pelo Governo Federal, indicados pelas respectivas congregações para aperfeiçoamento de conhecimentos tecnicos, mediante a mensalidade de trinta libras esterlinas, a cada um, inclusive os de institutos registrados no Ministerio que, embora não gozando de subvenção, mantenham cursos equivalentes e se submetam ás prescrições regulamentares	[illegible]	
	II — SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS COMO CONTRIBUIÇÃO PARA ESTUDOS E PESQUIZAS CIENTIFICAS DE INTERESSE PARA OS SERVIÇOS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA		
2	Suovenção á Associação Internacional do Frio, 18.000 frs., ouro	[illegible]	
	III — CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇOS AGRICOLAS REGIONAIS MANTIDOS PELOS ESTADOS		
3	Estado do Pará — Quotas da União no custeio da Estação Experimental do Tracuateua, Patronato Agricola "Manoel Barata", Estações de Monta de Cachoeira e Soure e Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, entregues á administração estadual nos termos do Decreto n. 20.065, de 2 de junho de 1931	....	[illegible]
4	Estado da Paraíba — Quotas da União no custeio do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros" e Estação de Monta "João Pessôa", entregues á administração estadual nos termos do Decreto n. 20.185, de 7 de julho de 1931	....	[illegible]
5	Estado de Pernambuco — Quótas da União no custeio dos Patronatos Agricolas "Barão de Lucena" e "João Coimbra", da Fazenda Modelo de Criação em Tigipió, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros e do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, entregues á administração estadual nos termos do Decreto n 20.275, de 6 de agosto de 1931	....	[illegible]

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO — VARIAVEL	PAPEL — VARIAVEL
6	Estado de Santa Catarina — Quótas da União no custeio do Campo de Sementes de Itajaí e Posto Zootecnico de Lages, entregues á administração estadual nos termos do Decreto n. 20.210, de 14 de julho de 1931	....	147:364$500
7	Para o custeio do Aprendizado Agricola de Satuba, no Estado de Alagôas, mediante acôrdo com o Governo Federal, já excluida a quóta de 11:200$, destinada ao pagamento do pessoal do Aprendizado posto em disponibilidade pelo Governo da União	....	88:800$000
8	Para o custeio da Escola de Laticinios de Barbacena ou de um Instituto de menores, pelo Estado de Minas Gerais, mediante acôrdo com o Govêrno Federal, já excluida a quóta de 8:400$, destinada ao pagamento do pessoal pôsto em disponibilidade pelo Govêrno da União	....	55:600$000
9	Para o custeio da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, nos termos dos Decretos ns. 5.615, de 27 de dezembro de 1928 e 19.848, de 10 de abril de 1931	....	216:000$000
	IV — QUOTAS DA UNIÃO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇOS AGRICOLAS REGIONAIS MANTIDOS POR INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
10	Para manutenção dos Patronatos contratados: do Rio Grande do Sul (Senador Pinheiro Machado), reunidas em uma só séde todas os secções mantidas pela Escola de Engenharia de Porto Alegre; de Silvestre Ferraz (Delfim Moreira), de Passa Quatro (Campos Salles) e de Muzambinho (Lindolfo Coimbra), nos termos dos contratos de 24 de maio, de 1 e 25 de julho de 1919; 22 e 23 de outubro de 1920 e 3 de março de 1921, com as alterações resultantes do art. 27, n. 3, da Lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 e do art. 96, n. 3 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, art. 11, n. 3, da Lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, e lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, art. 7 n. 3, sendo:		
	Para o do Rio Grande do Sul (150 alunos) .... 198:000$000		
	Para o de Silvestre Ferraz (100 alunos) .... 132:000$000		
	Para o de Passa Quatro (70 alunos) .... 92:400$000		
	Para o de Muzambinho (60 alunos) .... 79:200$000 — 501:600$000	....	501:600$000
11	Quóta da União no custeio do serviço do Posto Zootecnico de Viamão (decreto número 8.810, de 5 de julho de 1911)	....	80:000$000
12	Quóta da União no custeio dos serviços da Escola Média ou Teorico-pratica de Agricultura de Porto Alegre (Instituto Borges de Medeiros), de acôrdo com o Decreto n. 8.516, de 11 de janeiro de 1911)	....	240:000$000
13	Quota da União no custeio dos serviços da Estação Experimental de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, de acôrdo com o Decreto n. 8.810, de 5 de julho de 1911	....	120:000$000
	V — AUXILIOS DIVERSOS		
14	Auxilio á criação nacional e importação do cavalo puro sangue na fórma do n. VIII, verba 14ª, art. 46, da Lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 e alteração feita pelo n. X, art. 175, da Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, inclusive a fiscalização dos haras e outras despesas da Comissão Central dos Criadores do Cavalo Puro Sangue sendo, 10:000$ para manutenção do Stud Book Nacional de acôrdo com o decreto n. 13.033, de 20 de maio de 1918	....	30:000$000
15	Auxilio aos criadores para despesas de transporte, no país, de animais reprodutores compreendidas as de embarque e desembarque e as correspondentes forragens	....	50:000$000
16	Sociedade Nacional de Agricultura, no Distrito Federal, para aquisição ou impressão de publicações de interesse agricola e despesas de propaganda	....	60:000$000
	Total	14:997$307	2.765:737$646

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 15ª

I. Ouro	8:653$567	
II. Ouro	6:343$740	14:997$307
III. Papel		1.684:137$646
IV. Papel		941:600$000
V. Papel		140:000$000
Total papel		2.765:737$646

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL

Verba 16ª

Obras

Nº	Natureza da despesa	Fixa	Variavel
1	Concerto e reparação ou adaptação de edificios e outras dependencias do Ministerio, quando não tenha sido consignada, na respectiva verba, dotação para esse fim		[illegible]00:000$000
	Total da verba		[illegible]00:000$000

Verba 17ª

Serviço do Algodão

PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

Nº	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Fixa	Variavel
1	1 Superintendente	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Chefe de Secção Tecnica	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Chefe de Secção de Classificação	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Chefe de Secção do Expediente	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Auxiliares Tecnicos de 1ª classe	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	3 Auxiliares Tecnicos de 2ª classe	11:200$000	5:600$000	50:400$000	
	5 Classificadores de 1ª classe	11:200$000	5:600$000	84:000$000	
	10 Classificadores de 2ª classe	7:200$000	3:600$000	108:000$000	
	1 1º Escriturario	6:400$000	3:200$000	9:[illegible]	
	2 2ºs Escriturarios	5:600$000	2:800$000	16:[illegible]	
	21 Auxiliares de classificação	5:600$000	2:800$000	1[illegible]:400$[illegible]	
	14 Auxiliares de escrita	3:200$000	1:600$000	67:200$000	
	50 Fiscais de prensa	3:200$000	1:600$000	240:000$000	
				898:800$000	

ESTAÇÕES EXPERIMENTAIS

Piracicaba, no Estado de S. Paulo e *Seridó*, no Estado do Rio Grande do Norte

Nº	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Fixa	Variavel
2	2 Diretores	12:800$000	6:400$000	38:[illegible]	
	2 Auxiliares tecnicos de 2ª classe	11:200$000	5:600$000	33:600$000	
	2 Chefes de culturas	6:400$000	3:200$000	19:[illegible]	
	1 2º Escriturario	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
				99:600$000	

FAZENDAS DE SEMENTES

Augusto Montenegro, no Estado do Pará e *Coroatá*, no Estado do Maranhão.

Nº	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Fixa	Variavel
3	2 Administradores	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	2 Chefes de culturas	6:400$000	3:200$000	19:[illegible]	
				48:000$000	
				1.046:400$000	

II — PESSOAL CONTRATADO

Nº	Natureza da despesa	Fixa	Variavel
4	Para pagamento do pessoal technico para o desempenho de cargos de especialização, na fórma do art. 6º, paragrafo unico, do Regulamento. Vedado o contrato com pessôa que, a qualquer título, receba pagamento pelo orçamento federal		31:800$000
5	Para pagamento do pessoal assalariado e diarista: trabalhadores, operarios, aradores, serventes, feitores e outros diaristas necessarios aos trabalhos da Superintendencia e suas dependencias nos Estados, inclusive para o serviço de cooperação com os poderes publicos e lavradores em todo o territorio do País		100:000$000

III — DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO

Nº	Natureza da despesa	Fixa	Variavel
6	Para pagamento de diarias e ajudas de custo por serviços fóra da séde		[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	IV — AUXILIOS DIVERSOS		
7	Auxílio de 300$ anuais para fardamento a seis mensalistas que servem: um como ascensorista; um como correio; um como continuo e tres como serventes; para condução do que serve de correio, á razão de 2$ diarios em 366 dias...	...	2:532$000
		1.046:400$000	478:172$000
	Total da consignação Pessoal...	1.523:732$000	
	MATERIAL		
1	Material permanente...	...	50:000$000
2	Material de consumo...	...	90:000$000
3	Diversas despesas...	...	70:000$000
4	Serviços dos acôrdos: Para ocorrer ás despesas resultantes dos acôrdos celebrados com os Estados da União nos termos do art. 2º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923, sendo os vencimentos do pessoal, onde os serviços estejam a cargo da União, os mesmos fixados para o pessoal da Superintendencia e o pessoal das Estações Experimentais e Fazendas de Sementes o mesmo fixado nos arts. 14 e 20 do Regulamento; pessoal mensalista e diarista, trabalhadores, operarios, serventes, guardas, feitores e quaisquer outras despesas para a execução dos acôrdos registrados pelo Tribunal de Contas e bem assim para pagamento nos Estados das quotas que competem á União, na fórma dos referidos acôrdos...	...	1.532:818$000
	Total da consignação Material...	...	1.742:818$000
		1.046:400$000	2.220:150$000
	Total geral da verba...	3.266:550$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 17ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal...	1.046:400$000	477:332$000	1.524:572$000
Material...	...	1.742:818$000	1.742:818$000
Total...	1.046:400$000	2.220:150$000	3.266:550$000

Verba 18ª

Instituto Biologico de Defesa Agricola

PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA
1	1 Diretor...	...	12:000$000	12:000$000
	3 Chefes de serviço...	16:000$000	8:000$000	72:000$000
	3 Assistentes...	12:800$000	6:400$000	57:600$000
	2 Preparadores...	7:200$000	3:600$000	21:600$000
	6 Inspetores...	10:000$000	5:000$000	90:000$000
	7 Ajudantes...	7:200$000	3:600$000	75:600$000
	2 Auxiliares...	4:800$000	2:400$000	14:400$000
	1 Desenhista fotógrafo...	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	1 Escriturario bibliotecario...	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	1 Escriturario arquivista...	7:200$000	3:600$000	10:800$000
	1 Datilógrafo...	4:800$000	2:400$000	7:200$000
	1 Porteiro...	4:000$000	2:000$000	6:000$000
	1 Correio...	3:200$000	1:600$000	4:800$000
	5 Serventes de 1ª classe, para servirem no Rio de Janeiro, salario mensal de 300$			18:000$000
	6 Serventes de 2ª classe, para servirem nos Estados, salario mensal de 200$...			14:400$000
				428:400$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	[illegible]	
		FIXA	VARIAVEL
	II — PESSOAL CONTRATADO		
	(Art. 7º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 19[illegible])		
2	Para pagamento do pessoal contratado necessario aos serviços e ao [illegible] de experimentos do Instituto	....	15:[illegible]
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES		
3	Diarias, ajudas de custo por serviços fóra da séde respectiva; gratificações extraordinarias; diarias á razão de 2$000 ao correio	....	6:[illegible]
	IV — AUXILIOS DIVERSOS		
4	Auxilios para fardamento do correio e cinco serventes, á razão de 300$ anuais para cada um	....	1:[illegible]
		428:400$000	2[illegible]:800$000
	Total da Consignação Pessoal	431:200$000	
	MATERIAL		
1	Material permanente	....	10:[illegible]
2	Material de consumo	....	16:[illegible]
3	Diversas despesas	....	15:[illegible]
	Total da consignação Material	....	[illegible]
		428:400$000	6[illegible]:800$000
	Total geral da verba	492:200$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 18ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	428:400$000	22:800$000	451:200$000
Material	....	41:000$000	41:000$000
Total	428:400$000	63:800$000	492:200$000

Verba 19ª

Instituto de Oleos

(Decretos ns. 20.428, de 22 de setembro e 20.518, de 13 de outubro de 1931)

PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

		Ord.	Grat.	
1	1 Diretor e professor catedratico de oleos vegetais e derivados	16:000$000	8:000$000	24:000$000
	1 Professor catedratico de tintas e vernizes	12:000$000	6:000$000	18:000$000
	1 Chefe de Secção de pesquisas industriais agricolas	12:000$000	6:000$000	18:000$000
	1 Auxiliar tecnico	7:200$000	3:600$000	10:800$000
	1 Auxiliar	5:600$000	2:800$000	8:400$000
	1 Mecanico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$[illegible]
	1 Desenhista fotógrafo	4:800$000	2:400$000	7:[illegible]
	1 Secretário	5:600$000	2:800$000	8:[illegible]
	1 Escrevente encarregado do material	5:600$000	2:800$000	8:[illegible]
	1 Escrevente datilógrafo	5:600$000	2:800$000	8:[illegible]
				121:200$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	II — PESSOAL CONTRATADO		
	(Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)		
2	Para pagamento do pessoal extranumerario e mensalista, previsto nos arts. 50, 85, 86 e 107 do Regulamento do Instituto de Oleos....................	....	35:560$000
	III — AJUDAS DE CUSTO, DIARIAS E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES		
3	Ajudas de custo, diarias, gratificações por serviços extraordinarios, inclusive as previstas no art. 17, e no n. 5 dos arts. 85 e 93 do Regulamento do Instituto.	....	7:000$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS		
4	Auxilio a um aluno, previsto no art. 71 do Regulamento do Instituto, á razão de 600$000 mensais	....	7:200$000
5	Auxilios para dois alunos, previstos no art. 72, á razão de 400$ mensais,... ...	....	7:200$000
		121:200$000	56:960$000
	Total da consignação Pessoal....................	178:160$000	
	MATERIAL		
1	Material permanente	....	50:000$000
2	Material de consumo....................	....	31:600$000
3	Diversas despesas	....	10:000$000
	Total da consignação "Material"	....	91:600$000
		121:200$000	148:560$000
	Total geral da verba....................	269:760$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 19ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal.	121:200$000	56:960$000	178:160$000
Material.	....	91:600$000	91:600$000
Total.	121:200$000	148:560$000	269:760$000

Verba 20ª

Serviço Florestal do Brasil

PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

a) — DIRETORIA GERAL

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
1	1 Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Assistente.	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Botanico.	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Inspetor Geral	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Secretario.	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Escriturario.	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Datilografos.	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Conservador do Museu....................	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro-continuo.	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Serventes, salario de 310$000....................	....	....	7:440$000	
				156:240$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				Fixa	Variavel
	***b)* — HORTO FLORESTAL DO DISTRITO FEDERAL**				
	(Art. 37 do Regulamento)				
2	1 Chefe de Secção	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Ajudante	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Chefe de Culturas	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
				44:400$000	
	***c)* — HORTO FLORESTAL DE REZENDE**				
	(Decreto n. 17.307 de 15 de junho de 1926)				
3	1 Diretor	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Ajudante agronomo	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
				36:000$000	
	II — PESSOAL CONTRATADO				
4	Para pagamento do pessoal extranumerario admitido de acordo com as necessidades do serviço				261:8[illegible]
5	Para o levantamento do mapa florestal de que cogita o art. 2º do regulamento, letras *e* e *f*; para pagamento do pessoal tecnico, contratado, de acordo com o art. 4º alinea 3ª da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, e art. 72 letra *j* paragrafo unico, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912				[illegible]
	III — DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO				
6	Para pagamento de diarias e ajudas de custo				[illegible]
	IV — AUXILIOS DIVERSOS				
7	Auxilios para fardamento do porteiro-continuo, tres motoristas, um guarda, dois ajudantes de guarda e dois serventes, á razão de 300$ anuais para cada um, pagos em prestações semestrais				[illegible]
				236:640$000	[illegible]
	Total da consignação Pessoal			579:552$200	
	MATERIAL				
1	Material permanente				[illegible]
2	Material de consumo				[illegible]
3	Diversas despesas				[illegible]
	Total da consignação material				112:000$000
				236:640$000	[illegible]
	Total geral da verba			721:552$200	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 20ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	236:640$000	342:912$200	579:552$200
Material	....	142:000$000	142:000$000
	236:640$000	481:912$200	721:552$200

Numero das sub-consignações	NATUREZA DA DESPESA	OURO — VARIAVEL	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	Verba 21ª			
	Empregados adidos, em disponibilidade e pessoal de serviços suspensos temporariamente nos termos do artigo 3º § 1º do Decreto n. 19.848, de 10 de Abril de 1931.			
	PESSOAL			
1	Para pagamento das remunerações mensais dos empregados adidos de acôrdo com o disposto na lei n. 3.454 de 6 de Janeiro de 1918, conservados nessa situação por conveniencia do serviço; dos serventuarios postos em disponibilidade nos termos do Decreto n. 19.552, de 31 de Dezembro de 1930 e do pessoal de Repartições cujo funcionamento foi suspenso temporariamente, licenciado com metade dos respetivos vencimentos, na fórma do art. 3º, § 1º do Decreto n. 19.848 de 10 Abril de 1931, podendo os saldos resultantes do aproveitamento do pessoal ser utilisados no pagamento dos que forem declarados em disponibilidade no corrente ano e para pagamento de diferenças de vencimentos dos empregados adidos que foram aproveitados em logares de vencimentos inferiores, de acôrdo com o art. 67 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920	....	....	603:245$140
	Verba 22ª			
	Eventuais			
1	Para pagamento de despesas eventuais e imprevistas	....	....	100:000$000
2	Para pagamento de despesas ordenadas pelo Chefe do Governo Provisorio e resultantes de insuficiencias de verbas ou de serviços novos	5:211$015	....	1.300:000$000
	Total	5:211$015	....	1.400:000$000

TOTAL GERAL DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

	Fixa	Variavel	Total
OURO..	—	41:208$322	41:208$322
PAPEL.	16.879:873$800	21.420:126$200	38.300:000$000

MINISTERIO DA VIAÇÃO

Art. 6º. As despesas do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o ano fiscal de 1932, na importancia de 9.489:421$776, ouro e 400.612:688$897, papel, serão realizadas de acordo com a discriminação constante da tabela seguinte:

Número das sub-consignações	Natureza da despesa				Papel	
					[illegible]	[illegible]
	Verba 1ª — Secretaria de Estado					
	I — PESSOAL					
1	Ministro de Estado — Vencimentos				[illegible]	
2	Gratificação ao pessoal do Gabinete do Ministro, sendo: Secretario, [illegible]; Consultor tecnico, 36:000$000; Consultor juridico, 36:000$000, quatro oficiais de Gabinete a 24:000$000				[illegible]	
	Vencimentos do pessoal do quadro:	Ord.	Grat.			
3	2 Diretores gerais	24:000$000	12:000$000	36:000$000	72:000$000	
	6 Diretores de secção	16:000$000	8:000$000	24:000$000	144:000$000	
	11 Primeiros oficiais	12:800$000	6:400$000	19:200$000	211:200$000	
	12 Segundos oficiais	9:600$000	4:800$000	14:400$000	172:800$000	
	17 Terceiros oficiais	7:200$000	3:600$000	10:800$000	183:600$000	
	12 Datilografos	4:800$000	2:400$000	7:200$000	86:400$000	
	1 Bibliotecario	11:200$000	5:600$000	16:800$000	16:800$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	[illegible]	
	1 Ajudante de porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	[illegible]	
	12 Continuos	5:120$000	2:560$000	7:680$000	[illegible]	
	4 Correios	5:120$000	2:560$000	7:680$000	[illegible]:720$000	
	10 Serventes	3:600$000	1:800$000	5:400$000	54:000$000	
	2 Motoristas	5:120$000	2:560$000	7:680$000	15:360$000	
	1 Motorista ajudante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	[illegible]:400$000	
					1.[illegible]	
4	Gratificações por serviços extraordinarios					[illegible]
5	Fornecimento de uniforme ao pessoal da portaria					[illegible]
6	Transporte para os quatro correios, quando em serviço, sendo [illegible] por [illegible] a cada um					[illegible]
	Total do n. I			1.[illegible]		
	II — MATERIAL					
7	Material de consumo					[illegible]
8	Diversas despesas					[illegible]
	Total do n. II			95:000$000		
	Total da verba			1.531:120$000		
	Verba 2ª — Correios e Telegrafos					
	I — PESSOAL					
1	*Vencimentos do pessoal do quadro:*					
	a) Da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos:	Ord.	Grat.			
	1 Diretor Geral	40:000$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	4 Diretores	24:000$000	12:000$000	36:000$000	[illegible]	
	2 Superintendentes de tráfego	20:000$000	10:000$000	[illegible]	[illegible]	
	9 Chefes de secção	12:000$000	6:000$000	18:000$000	162:000$000	
	30 Primeiros oficiais	9:600$000	[illegible]	14:400$000	[illegible]	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.			
	40 Segundos oficiais	8:000$000	4:000$000	12:000$000	480:000$000	
	60 Terceiros oficiais	6:400$000	3:200$000	9:600$000	576:000$000	
	60 Auxiliares de 1ª classe........	5:333$333	2:666$667	8:000$000	480:000$000	
	60 Auxiliares de 2ª classe........	4:266$667	2:133$333	6:400$000	384:000$000	
	60 Auxiliares de 3ª classe........	3:200$000	1:600$000	4:800$000	288:000$000	
	1 Almoxarife	14:000$000	7:000$000	21:000$000	21:000$000	
	1 Ajudante de almoxarife........	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000	
	1 Fiel de Almoxarife............	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Despachante	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	1 Tesoureiro dos selos..........	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000	
	1 Ajudante de Tesoureiro dos selos	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	2 Fieis do Tesoureiro dos selos	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
	1 Arquivista	10:400$000	5:200$000	15:600$000	15:600$000	
	1 Arquiteto	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	1 cartógrafo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	2 Desenhistas	6:400$000	3:200$000	9:600$000	19:200$000	
	2 Desenhistas auxiliares	3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Ajudante de porteiro.........	5:333$333	2:666$667	8:000$000	8:000$000	
	17 Continuos	3:600$000	1:800$000	5:400$000	91:800$000	
	20 Serventes de 1ª classe........	2:400$000	1:200$000	3:600$000	72:000$000	
	10 Serventes de 2ª classe........	1:920$000	960$000	2:880$000	28:800$000	
	2 Cabineiros	1:680$000	840$000	2:520$000	5:040$000	
	Gratificações de função:					
	2 Assistentes tecnicos do Diretor Geral a....................			12:000$000	24:000$000	
	1 Secretário do Diretor Geral....................................				12:000$000	
	2 Oficiais de Gabinete do Diretor Geral a................			6:000$000	12:000$000	
	4 Secretarios de Diretor a..................................			4:800$000	19:200$000	
	4 Oficiais de Gabinete de Diretor a..........................			3:600$000	14:400$000	
	1 Secretário do Superintendente do Tráfego Postal..........................				4:800$000	
	1 Secretário do Superintendente do Tráfego Telegrafico....................				4:800$000	
	1 Chefe do Protocolo..				3:000$000	
					3.556:040$000	
	b) Das oficinas da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos:					
		Ord.	Grat.			
	1 Superintendente	14:000$000	7:000$000	21:000$000	21:000$000	
	1 Encarregado do material	5:333$333	2:666$667	8:000$000	8:000$000	
	1 Ajudante	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	1 Encarregado do ponto........	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	2 Escreventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
	1 Vigia	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	Oficina mecanica:					
	1 Chefe	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000	
	1 Ajudante	10:400$000	5:200$000	15:600$000	15:600$000	
	4 Mestres	7:200$000	3:600$000	10:800$000	43:200$000	
	7 Operarios de 1ª classe........	6:400$000	3:200$000	9:600$000	67:200$000	
	9 Operarios de 2ª classe........	5:600$000	2:800$000	8:400$000	75:600$000	
	11 Operarios de 3ª classe........	4:800$000	2:400$000	7:200$000	79:200$000	
	11 Operarios de 4ª classe........	4:000$000	2:000$000	6:000$000	66:000$000	
	4 Aprendizes de 1ª classe.......	2:880$000	1:440$000	4:320$000	17:280$000	
	7 Aprendizes de 2ª classe.......	2:026$667	1:013$333	3:040$000	21:280$000	
	7 Aprendizes de 3ª classe.......	1:680$000	840$000	2:520$000	17:640$000	
	12 Aprendizes de 4ª classe.......	1:200$000	600$000	1:800$000	21:600$000	
	6 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000	
	Seção de máquinas:					
	1 Encarregado	6:666$667	3:333$333	10:000$000	10:000$000	
	1 Ajudante	6:000$000	3:000$000	9:000$000	9:000$000	
	7 Mecanicos	4:320$000	2:160$000	6:480$000	45:360$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	Serviços avulsos:	Ord.	Grat.			
1	Pintor de carros	4:320$000	2:160$000	6:480$000	6:480$000	
1	Pintor	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
3	Pintores auxiliares	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
1	Cesteiro	4:320$000	2:160$000	6:480$000	6:480$000	
1	Bombeiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
1	Funileiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
1	Caixista	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
1	Pedreiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
1	Pedreiro auxiliar	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000	
1	Empalhador	2:800$000	1:400$000	4:200$000	4:200$000	
1	Empalhador auxiliar	1:680$000	840$000	2:520$000	2:520$000	
1	Estofador	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000	
1	Servente	1:920$000	960$000	2:880$000	2:880$000	
					1.185:360$000	
	c) Da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:					
		Ord.	Grat.			
1	Diretor regional	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
2	Chefes de trafego (gratificação a			4:800$000	9:600$000	
1	Chefe de linhas e instalações (gratificação)	...	...	4:800$000	4:800$000	
1	Chefe dos serviços economicos	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
9	Chefes de secção	12:000$000	6:000$000	18:000$000	162:000$000	
36	Primeiros oficiais	9:600$000	4:800$000	14:400$000	518:400$000	
56	Segundos oficiais	8:000$000	4:000$000	12:000$000	696:000$000	
120	Terceiros oficiais	6:400$000	3:200$000	9:600$000	1.152:000$000	
287	Auxiliares de 1ª classe	5:333$333	2:666$667	8:000$000	2.296:000$000	
160	Auxiliares de 2ª classe	4:266$667	2:133$333	6:400$000	1.024:000$000	
314	Auxiliares de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	1.507:200$000	
1	Tesoureiro	14:000$000	7:000$000	21:000$000	21:000$000	
2	Ajudantes do tesoureiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
17	Fieis de 1ª classe, do tesoureiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	163:200$000	
20	Fieis de 2ª classe, do tesoureiro	4:533$333	2:266$667	6:800$000	136:000$000	
7	Tesoureiros de sucursaes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	67:200$000	
7	Fieis de tesoureiro de sucursais	4:533$333	2:266$667	6:800$000	47:600$000	
10	Agentes embarcados	4:266$667	2:133$333	6:400$000	64:000$000	
1	Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
3	Ajudantes do porteiro	5:333$333	2:666$667	8:000$000	24:000$000	
150	Carteiros de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	1.080:000$000	
300	Carteiros de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	1.800:000$000	
350	Carteiros de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	1.680:000$000	
200	Carteiros auxiliares	2:400$000	1:200$000	3:600$000	720:000$000	
113	Serventes de 1ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	406:800$000	
165	Serventes de 2ª classe	1:920$000	960$000	2:880$000	475:200$000	
6	Cabineiros de 1ª classe	2:666$667	1:333$333	4:000$000	24:000$000	
1	Cabineiro de 2ª classe	2:160$000	1:080$000	3:240$000	3:240$000	
1	Cabineiro auxiliar	1:680$000	840$000	2:520$000	2:520$000	
2	Mestres de lancha	4:560$000	2:280$000	6:840$000	13:680$000	
2	Maquinistas de lancha	4:560$000	2:280$000	6:840$000	13:680$000	
2	Foguistas	2:800$000	1:400$000	4:200$000	8:400$000	
1	Carvoeiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000	
6	Marinheiros	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000	
	Gratificações de função:					
1	Secretario do diretor regional				4:800$000	
1	Oficial de Gabinete do diretor regional				3:600$000	
					14.247:720$000	

Número das sub-consignações	Natureza da despesa				Papel — Fixa	Papel — Variável
	***d*) Da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo:**					
		Ord.	Grat.			
1	Diretor regional	20:000$000	10:000$000	30:000$000	30:000$000	
1	Chefe de linhas e instalaçõees (gratificação)	....	....	1:800$000	1:800$000	
2	Chefes de trafego (gratificação) a	....	....	4:800$000	9:600$000	
1	Chefe dos serviços economicos	14:000$000	7:000$000	21:000$000	21:000$000	
6	Chefes de secção	10:400$000	5:200$000	15:600$000	93:600$000	
10	Primeiros oficiais	8:800$000	4:400$000	13:200$000	132:000$000	
20	Segundos oficiais	7:360$000	3:680$000	11:040$000	220:800$000	
60	Terceiros oficiais	6:000$000	3:000$000	9:000$000	540:000$000	
140	Auxiliares de 1ª classe	5:120$000	2:560$000	7:680$000	1.075:200$000	
180	Auxiliares de 2ª classe	4:133$333	2:066$667	6:200$000	1.116:000$000	
100	Auxiliares de 3ª classe	3:120$000	1:560$000	4:680$000	468:000$000	
1	Tesoureiro	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000	
34	Fieis do tesoureiro	5:866$667	2:933$333	8:800$000	299:200$000	
1	Tesoureiro de sucursal	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
1	Fiel de tesoureiro de sucursal	4:986$667	2:493$333	7:480$000	7:480$000	
1	Almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
1	Porteiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
2	Ajudantes de porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
45	Carteiros de 1ª classe	4:400$000	2:200$000	6:600$000	297:000$000	
90	Carteiros de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	486:000$000	
140	Carteiros de 3ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	588:000$000	
130	Carteiros auxiliares	1:880$000	940$000	2:820$000	366:600$000	
60	Serventes de 1ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	216:000$000	
60	Serventes de 2ª classe	1:680$000	840$000	2:520$000	151:200$000	
1	Encarregado da eletricidade	6:666$667	3:333$333	10:000$000	10:000$000	
2	Eletricistas de 1ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000	
2	Eletricistas de 2ª classe	2:666$667	1:333$333	4:000$000	8:000$000	
	Gratificações de função:					
1	Secretario do diretor				3:600$000	
1	Oficial de Gabinete do diretor				3:000$000	
					6.216:680$000	
	***e*) Das Diretorias Regionais de 1ª classe:**					
		Ord.	Grat.			
11	Diretores regionais	16:000$000	8:000$000	24:000$000	264:000$000	
11	Chefes de linhas e instalações (gratificação)	....	....	3:600$000	39:600$000	
22	Chefes de trafego (gratificação)	....	....	3:600$000	79:200$000	
11	Chefes dos serviços economicos	11:200$000	5:600$000	16:800$000	184:800$000	
41	Chefes de secção	9:600$000	4:800$000	14:400$000	590:400$000	
46	Primeiros oficiais	8:000$000	4:000$000	12:000$000	552:000$000	
77	Segundos oficiais	6:933$333	3:466$667	10:400$000	800:800$000	
129	Terceiros oficiais	5:866$667	2:933$333	8:800$000	1.135:200$000	
11	Tesoureiros	10:133$333	5:066$667	15:200$000	167:200$000	
45	Fieis de tesoureiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	378:000$000	
3	Almoxarifes	6:666$667	3:333$333	10:000$000	30:000$000	
234	Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	1:684:800$000	
332	Auxiliares de 2ª classe	3:733$333	1:866$667	5:600$000	1:859:200$000	
108	Auxiliares de 3ª classe	2:666$667	1:333$333	4:000$000	432:000$000	
18	Agentes embarcados	4:800$000	2:400$000	7:200$000	129:600$000	
146	Carteiros de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	876:000$000	
156	Carteiros de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	748:800$000	
202	Carteiros de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	727:200$000	
15	Carteiros de 2ª classe do Estado do Rio	3:376$000	1:688$000	5:064$000	75:960$000	
30	Carteiros de 3ª classe do Estado do Rio	2:928$000	1:464$000	4:392$000	131:760$000	
83	Carteiros auxiliares	1:946$667	973$333	2:920$000	242:360$000	
11	Porteiros	[illegible]	[illegible]	8:400$000	[illegible]	
13	Ajudantes de porteiros	4:000$000	2:000$000	[illegible]	[illegible]	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.			
1	19 Continuos	2:133$333	1:066$667	3:200$000	60:800$000	
	80 Serventes de 1ª classe	2:133$333	1:066$667	3:200$000	256:000$000	
	117 Serventes de 2ª classe	1:680$000	840$000	2:520$000	294:840$000	
	1 Encarregado da eletricidade..	6:666$667	3:333$333	10:0$0$000	10:000$000	
	1 Eletricista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	Gratificações de função:					
	11 Secretarios de diretor a..................................			3:600$000	39:600$000	
					11.965:320$000	
	f) Das Diretorias Regionais de 2ª classe:					
	6 Diretores	9:600$000	4:800$000	14:400$000	86:400$000	
	6 Chefes de linhas e instalações (gratificação) a	....	....	2:400$000	14:400$000	
	12 Chefes de trafego, (gratificação) a..................	....	....	2:400$000	28:800$000	
	6 Chefes dos serviços economicos	6:933$333	3:466$667	10:400$000	62:400$000	
	12 Chefes de secção	6:400$000	3:200$000	9:600$000	115:200$000	
	16 Primeiros oficiais	5:600$000	2:800$000	8:400$000	134:400$000	
	32 Segundos oficiais	4:800$000	2:400$000	7:200$000	230:400$000	
	6 Tesoureiros	5:600$000	2:800$000	8:400$000	50:400$000	
	8 Fieis de tesoureiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	48:000$000	
	52 Auxiliares de 1ª classe	3:733$333	1:866$667	5:600$000	291:200$000	
	92 Auxiliares de 2ª classe	2:933$333	1:466$667	4:400$000	404:800$000	
	14 Auxiliares de 3ª classe.......	2:133$333	1:066$667	3:200$000	44:800$000	
	55 Carteiros de 1ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	264:000$000	
	72 Carteiros de 2ª classe........	2:400$000	1:200$000	3:600$000	259:200$000	
	11 Carteiros auxiliares	1:880$000	940$000	2:820$000	31:020$000	
	6 Porteiros.	4:000$000	2:000$000	6:000$000	36:000$000	
	3 Ajudantes de porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	3:000$000	6:000$000	
	24 Serventes de 1ª classe	1:920$000	960$000	2:880$000	69:120$000	
	34 Serventes de 2ª classe	1:560$000	780$000	2:340$000	79:560$000	
	Gratificação de função:					
	6 Secretarios de diretor a..................................			2:400$000	14:400$000	
					2.284:900$000	
	g) Das Diretorias Regionais de 3ª classe:					
	6 Diretores regionaes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	72:000$000	
	6 Chefes de linhas e instalações, (gratificação) a.........	....	....	1:200$000	7:200$000	
	12 Chefes de trafego, (gratificação) a..................	....	....	1:200$000	14:400$000	
	6 Chefes dos serviços economicos	5:866$667	2:933$333	8:800$000	52:800$000	
	6 Chefes de secção...............	4:800$000	2:400$000	7:200$000	43:200$000	
	20 Oficiais........................	3:946$667	1:973$333	5:920$000	118:400$000	
	6 Tesoureiros..................	4:533$333	2:266$667	6:800$000	40:800$000	
	12 Fieis..........................	3:040$000	1:520$000	4:560$000	54:720$000	
	34 Auxiliares de 1ª classe.........	3:040$000	1:520$000	4:566$000	155:040$000	
	67 Auxiliares de 2ª classe.........	2:666$667	1:333$333	4:000$000	268:000$000	
	15 Auxiliares de 3ª classe.........	1:880$000	940$000	2:820$000	42:300$000	
	29 Carteiros de 1ª classe.........	2:666$667	1:333$333	4:000$000	116:000$000	
	44 Carteiros de 2ª classe.........	2:080$000	1:040$000	3:120$000	137:280$000	
	13 Carteiros auxiliares...........	1:880$000	940$000	2:820$000	36:660$000	
	6 Porteiros......................	3:040$000	1:520$000	4:560$000	27:360$000	
	4 Continuos......................	1:880$000	940$000	2:820$000	11:280$000	
	17 Serventes de 1ª classe.........	1:700$000	850$000	2:550$000	43:350$000	
	26 Serventes de 2ª classe.........	1:560$000	780$000	2:340$000	60:840$000	
	Gratificações de função:					
	6 Secretarios de diretor, a..................................			1:200$000	7:200$000	
					1.308:830$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	A) Das Diretorias Regionais de 4ª classe:	Ord.	Grat.			
4	Diretores regionais............	6:666$667	3:333$333	10:000$000	[illegible]	
4	Chefes de linhas e instalações (gratificação) a..........	....	....	1:200$000	[illegible]	
8	Chefes de trafego (gratificação) a	....	....	1:200$000	9:600$000	
4	Chefes dos serviços economicos	5:666$667	2:333$333	8:000$000	32:000$000	
4	Chefes de secção...............	4:120$000	2:060$000	6:180$000	[illegible]	
10	Oficiais.......................	3:600$000	1:800$000	5:400$000	[illegible]	
4	Tesoureiros....................	4:293$333	2:146$667	6:440$000	25:760$000	
4	Fieis de tesoureiro............	2:853$333	1:426$667	4:380$000	17:120$000	
18	Auxiliares de 1ª classe........	3:040$000	1:520$000	4:560$000	82:[illegible]	
36	Auxiliares de 2ª classe........	2:400$000	1:200$000	3:600$000	129:600$000	
4	Auxiliares de 3ª classe........	1:880$000	940$000	2:820$000	11:280$000	
8	Agentes embarcados.............	3:040$000	1:520$000	4:560$000	36:480$000	
2	Agentes embarcados.............	2:000$000	1:000$000	3:000$000	6:000$000	
14	Carteiros de 1ª classe.........	2:480$000	1:240$000	3:720$000	52:080$000	
24	Carteiros de 2ª classe.........	2:080$000	1:040$000	3:120$000	74:880$000	
5	Carteiros auxiliares...........	1:880$000	940$000	2:820$000	14:100$000	
4	Porteiros......................	2:666$667	1:333$333	4:000$000	16:000$000	
2	Continuos......................	1:880$000	940$000	2:820$000	5:640$000	
9	Serventes de 1ª classe.........	1:700$000	850$000	2:550$000	22:950$000	
13	Serventes de 2ª classe.........	1:560$000	780$000	2:340$000	30:420$000	
	Gratificação de função:					
4	Secretarios de diretor a....	—		1:200$000	[illegible]	
					[illegible]:310$000	
	i) De linhas e instalações:					
14	Inspetores chefes.............	16:000$000	8:000$000	24:000$000	336:000$000	
18	Inspetores tecnicos de 1ª classe	12:800$000	6:400$000	19:200$000	345:600$000	
30	Inspetores tecnicos de 2ª classe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	432:000$000	
55	Auxiliares tecnicos............	8:000$000	4:000$000	12:000$000	660:000$000	
120	Mestres de linha...............	5:333$333	2:666$667	8:000$000	960:000$000	
38	Guarda-fios de 1ª classe.......	3:600$000	1:800$000	5:400$000	205:200$000	
239	Guarda-fios de 2ª classe.......	2:933$333	1:466$667	4:400$000	1.051:600$000	
					[illegible]	
	j) De estações:					
10	Telegrafistas chefes...........	12.800$000	6:400$000	19:200$000	192:000$000	
80	Telegrafistas de 1ª classe......	9:600$000	4:800$000	14:400$000	1.152:000$000	
275	Telegrafistas de 2ª classe......	8:000$000	4:000$000	12:000$000	3.300:000$000	
420	Telegrafistas de 3ª classe......	6:400$000	3:200$000	9:600$000	4.032:000$000	
640	Telegrafistas de 4ª classe......	5:333$333	2:666$667	8:000$000	5.120:000$000	
900	Telegrafistas de 5ª classe......	3:360$000	1:680$000	5:040$000	4.536:000$000	
8	Vigias de 1ª classe............	2:933$333	1:466$667	4:[illegible]	[illegible]	
13	Vigias de 2ª classe............	2:666$667	1:333$333	4:000$000	52:000$000	
25	Estafetas de 1ª classe..........	4:000$000	2:000$000	6:000$000	[illegible]	
30	Estafetas de 2ª classe..........	2:376$000	1:188$000	3:064$000	[illegible]	
					[illegible]:120$000	
	k) Das agencias especiais:					
2	Agentes........................	9:333$333	4:666$667	14:000$000	28:000$000	
2	Agentes........................	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
5	Ajudantes......................	6:666$667	3:333$333	10:000$000	50:000$000	
5	Tesoureiros....................	6:666$667	3:333$333	10:000$000	50:000$000	
6	Fieis...........................	4:000$000	2:000$000	6:000$000	36:000$000	
15	Auxiliares de 1ª classe........	3:600$000	1:800$000	5:400$000	81:000$000	
28	Auxiliares de 2ª classe........	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
12	Auxiliares de 3ª classe........	2:133$333	1:066$667	3:200$000	38:400$000	

Número das sub-consignações	Natureza da despesa				Papel — Fixa	Papel — Variável
		Ord.	Grat.			
	6 Carteiros de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	36:000$000	
	5 Carteiros de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	24:000$000	
	56 Carteiros de 3ª classe	2:933$333	1:466$667	4:400$000	246:400$000	
	26 Carteiros auxiliares	1:880$000	940$000	2:820$000	73:320$000	
	12 Estafetas	1:520$000	760$000	2:280$000	27:360$000	
	21 Serventes	1:680$000	840$000	2:520$000	52:920$000	
					902:600$000	
	l) Das agencias:					
	1 Auxiliar de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	60 Auxiliares de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	288:000$000	
	68 Auxiliares de 3ª classe	2:933$333	1:466$667	4:400$000	299:200$000	
	62 Auxiliares de agencias	3:200$000	1:600$000	4:800$000	297:600$000	
	112 Carteiros	2:933$333	1:466$667	4:400$000	492:800$000	
	13 Carteiros	2:666$667	1:333$333	4:000$000	52:000$000	
	9 Carteiros	2:400$000	1:200$000	3:600$000	32:400$000	
	114 Carteiros auxiliares	1:880$000	940$000	2:820$000	321:480$000	
	544 Estafetas	1:520$000	760$000	2:280$000	1.240:320$000	
	1 Servente	2:160$000	1:080$000	3:240$000	3:240$000	
	5 Serventes	1:920$000	960$000	2:880$000	14:400$000	
	7 Serventes	1:680$000	840$000	2:520$000	17:640$000	
	133 Serventes	1:560$000	780$000	2:340$000	311:220$000	
					3.375:700$000	
					68:448:980$000	
2	Agencias de 1ª a 4ª classe — Agentes, ajudantes, tesoureiros e fieis, de acôrdo com as tabelas regulamentares aprovadas pêlo Ministro					10:500:000$000
3	Condução de malas e outros objetos de correspondencia — Por administração, ajuste ou contrato, utilizado qualquer pessoal ou meio de transporte, e de acôrdo com as tabelas aprovadas pêlo Ministro					7.700:000$000
4	Diaristas e mensalistas diversos — De acôrdo com as tabelas aprovadas pêlo Ministro					17.000:000$000
5	Correios ambulantes — Diarias para despesas de viagens e pernoites, á razão de 6$, 7$ e 8$ para as diarias e 10$ para pernoites, nos termos do Regulamento					1.350:000$000
6	Ajudas de custo, diarias e gratificações diversas não especificadas em tabelas, nos termos das leis e Regulamento					700:000$000
7	Serviços tecnicos especializados — Pessoal contratado ou ajustado para os serviços de radiocomunicações					80:000$000
	Total do n. I			105.778:980$000		
	II — MATERIAL					
	(Podendo ser descentralizados do Thesouro Nacional e de suas Delegacias, além dos pagamentos do pessoal os relativos a: — Aluguel, conservação e reconstrução de casas, iluminação, consumo de gaz, energia eletrica e alcool, agua, taxas de esgôto, sanitarias e outras, abono para manutenção de montadas, transportes, carretos, acidentes e outras despesas semelhantes).					
8	Material permanente					4.300:000$000
9	Material de consumo					3.600:000$000
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, podendo ser aplicada até a quantia de 150:000$, mediante adeantamentos, para despesas de pronto pagamento, inclusive livros, revistas, jornais e outras despesas de valor não excedente de 2:000$000					6.000:000$000
	Total do n. II			13.900:000$000		

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL — VARIAVEL	OURO — VARIAVEL
	III — SERVIÇOS INTERNACIONAIS					
11	Transito territorial e maritimo das correspondencias em malas postais trocadas entre países da União Postal Universal, quótas das Secretarias Postais Internacionais, pagamentos a Institutos Internacionais de Telegrafos; aquisição de publicações postais e telegraficas editadas pelas referidas repartições internacionais; liquidação de contas de *coupons-reponse*, valores declarados e "colis-postuax", realizados os pagamentos em francos-ouro, convertidos em mocda ao par, nos termos das Convenções Intenacionais				....	215.000$000
12	Conferencia telegrafica e radiotelegrafica — Representação do Brasil na Conferencia Telegrafica e Radiotelegrafica a realizar-se em Madrid em 1932				....	15:000$000
			Papel	Ouro		
	Total do n. III....................		....	230:000$000		
	Totais da verba....................		119.678:980$000	230:000$000		
	Verba 3ª					
	Estrada de Ferro Central do Brasil					
	I — PESSOAL					
1	*a*) Pessoal do quadro da Estrada de Ferro Central do Brasil:					
		Ord.	Grat.			
	1 Director	48:000$000	24:000$000	72:000$000	72:[illegible]	
	1 Sub-diretor	36:000$000	18:000$000	54:000$000	54:000$000	
	4 Chefes de Divisão	32:000$000	16:000$000	48:000$000	192:000$000	
	12 Sub-chefes de Divisão	24:000$000	12:000$000	36:000$000	432:[illegible]	
	1 Secretario	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:[illegible]	
	63 Inspetores	16:000$000	8:000$000	24:000$000	1.512:[illegible]	
	36 Sub-inspetores	12:000$000	6:000$000	18:000$000	648:000$000	
	15 Auxiliares tecnicos	9:600$000	4:800$000	14:400$000	216:000$000	
	8 Chefes de secção de escritorio..	12:000$000	6:000$000	18:000$000	144:000$000	
	11 Escriturarios de 1ª classe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	158:400$000	
	26 Escripturarios de 2ª classe ..	8:000$000	4:000$000	12:000$000	312:000$000	
	88 Escriturarios de 3ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	844:[illegible]	
	80 Escriturarios de 4ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	576:[illegible]	
	146 Escreventes de 1ª	4:000$000	2:000$000	6:000$000	876:[illegible]	
	602 Escreventes de 2ª	3:200$000	1:600$000	4:800$000	2.889:600$000	
	529 Escreventes de 3ª	2:400$000	1:200$000	3:600$000	1.[illegible]:400$000	
	10 Continuos de 1ª	4:000$000	2:000$000	6:000$000	[illegible]:000$000	
	41 Continuos de 2ª	3:200$000	1:600$000	4:800$000	[illegible]:800$000	
	85 Continuos de 3ª..............	2:400$000	1:200$000	3:600$000	[illegible]	
	2 Chefes de secção de desenho..	12:000$000	6:000$000	18:000$000	[illegible]	
	4 Desenhistas de 1ª	9:600$000	4:800$000	14:400$000	57:600$000	
	3 Desenhistas de 2ª	8:000$000	4:000$000	12:000$000	[illegible]	
	5 Desenhistas de 3ª	6:400$000	3:200$000	9:600$000	[illegible]	
	7 Desenhistas de 4ª	4:800$000	2:400$000	7:200$000	[illegible]:400$000	
	2 Praticantes de desenhista de 1ª	4:000$000	2:000$000	6:000$000	[illegible]	
	3 Praticantes de desenhista de 2ª	3:200$000	1:600$000	4:800$000	14:[illegible]	
	11 Praticantes de desenhista de 3ª	2:400$000	1:200$000	3:600$000	[illegible]	
	1 Assistente de laboratorio de 1ª	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	1 Assistente de laboratorio de 2ª	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Assistente de laboratorio de 3ª	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	6 Assistentes de laboratorio de 4ª	4:800$000	2:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Praticante de assistente de laboratorio de 1ª	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	1 Praticante de assistente de laboratorio de 2ª	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	1 Praticante de assistente de laboratorio de 3ª	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:[illegible]	
	1 Almoxarife especial	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:[illegible]	
	4 Almoxarifes de 1ª	9:600$000	4:800$000	14:[illegible]	57:600$000	
	14 Almoxarifes de 2ª	8:000$000	4:000$000	12:[illegible]	168:[illegible]	
	17 Almoxarifes de 3ª	6:400$000	3:200$000	9:[illegible]	16[illegible]	
	12 Almoxarifes de 4ª	4:800$000	2:400$000	7:200$000	86:400$[illegible]	
	5 Despachadores especiais	12:000$000	6:000$000	18:[illegible]	90:[illegible]	
	5 Despachadores de 1ª	9:600$000	4:800$000	14:40[illegible]	[illegible]	
	5 Despachadores de 2ª	8:[illegible]	4:[illegible]	1[illegible]	[illegible]	

NÚMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					Fixa	Variável
		Ord.	Grat.			
10	Despachadores de 3ª	6:400$000	3:200$000	9:600$000	96:000$000	
10	Despachadores de 4ª	4:800$000	2:400$000	7:200$000	72:000$000	
5	Praticantes de despachadores de 1ª	4:000$000	2:000$000	6:000$000	30:000$000	
5	Praticantes de despachador de 2ª	3:200$000	1.600$000	4:800$000	24:000$000	
5	Praticantes de despachador de 3ª	2:400$000	1:200$000	3:600$000	18:000$000	
4	Agentes especiais	12:000$000	6:000$000	18:000$000	72:000$000	
31	Agentes de 1ª	9:600$000	4:800$000	14:400$000	446:400$000	
87	Agentes de 2ª	8:000$000	4:000$000	12:000$000	1.044:000$000	
348	Agentes de 3ª	6:400$000	3:200$000	9:600$000	3.340:600$000	
278	Agentes de 4ª	4:800$000	2:400$000	7:200$000	2.001:600$000	
621	Praticantes de agente de 1ª..	4:000$000	2:000$000	6:000$000	3.726:000$000	
195	Praticantes de agente de 2ª ..	3:200$000	1:600$000	4:800$000	936:000$000	
164	Praticantes de agente de 3ª ..	2:400$000	1:200$000	3:600$000	590:400$000	
1	Cabineiro de 1ª	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
1	Cabineiro de 2ª	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
40	Cabineiros de 3ª	6:400$000	3:200$000	9:600$000	384:000$000	
31	Cabineiros de 4ª	4:800$000	2:400$000	7:200$000	225:200$000	
34	Praticantes de cabineiro de 1ª	4:000$000	2:000$000	6:000$000	204:000$000	
48	Praticantes de cabineiro de 2ª	3:200$000	1:600$000	4:800$000	230:400$000	
60	Praticantes de cabineiro de 3ª	2:400$000	1:200$000	3:600$000	216:000$000	
31	Condutores de trem de 1ª	9:600$000	4:800$000	14:400$000	446:400$000	
90	Condutores de trem de 2ª	8:000$000	4:000$000	12:000$000	1.080:000$000	
140	Condutores de trem de 3ª	6:400$000	3:200$000	9:600$000	1.344:000$000	
168	Condutores de trem de 4ª	4:800$000	2:400$000	7:200$000	1.209:600$000	
462	Praticantes de conductor de 1ª	4:000$000	2:000$000	6:000$000	2.772:000$000	
20	Praticantes de condutor de 2ª	3:200$000	1:600$000	4:800$000	96:000$000	
18	Praticantes de condutor de 3ª	2:400$000	1:200$000	3:600$000	64:800$000	
1	Mestre de linha de 1ª classe..	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
10	Mestres de linha de 2ª classe..	8:000$000	4:000$000	12:000$000	120:000$000	
28	Mestres de linha de 3ª	6:400$000	3:200$000	9:600$000	268:800$000	
42	Mestres de linha de 4ª	4:800$000	2:400$000	7:200$000	302:400$000	
9	Mestres de maquinistas	12:000$000	6:000$000	18:000$000	162:000$000	
30	Maquinistas de 1ª classe.....	9:600$000	4:800$000	14:400$000	432:000$000	
70	Maquinistas de 2 ª classe.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	840:000$000	
103	Maquinistas de 3ª classe.....	6:400$000	3:200$000	9:600$000	988:800$000	
474	Maquinistas de 4ª classe.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	3.412:800$000	
1	Mestre geral de oficinas.....	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000	
8	Mestres de oficinas de 1ª....	9:600$000	4:800$000	14:400$000	115:200$000	
8	Mestres de oficinas de 2ª....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	96:000$000	
4	Mestres de oficinas de 3ª....	6:400$000	3:200$000	9:600$000	38:400$000	
15	Mestres de oficinas de 4ª....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	108:000$000	
1	Mestre de linha telegrafica de 1ª classe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
1	Mestre de linha telegrafica de 2ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
1	Mestre de linha telegrafica de 3ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
1	Mestre de linha telegrafica de 4ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
7	Praticantes de mestre de linha telegrafica de 1ª classe..	4:000$000	2:000$000	6:000$000	42:000$000	
4	Praticantes de mestre de linha telegrafica de 2ª classe..	3:200$000	1:600$000	4:800$000	19:200$000	
1	Praticante d emestre de linha telegrafica de 3ª classe..	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000	
1	Mestre de sinalização de 1ª..	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
1	Mestre de sinalização de 2ª..	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
1	Mestre de sinalização de 3ª..	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
2	Mestres de sinalização de 4ª..	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
2	Praticantes de mestre de sinalização de 1ª classe......	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
3	Praticantes de mestre de sinalização de 2ª	3:200$000	1:600$000	4:800$000	14:400$000	
3	Praticantes de mestre de sinalização de 3ª	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
14	Fieis.	8:000$000	4:000$000	12:000$000	168:000$000	
4	Professores.	6:400$000	3:200$000	9:600$000	38:400$000	
5	Medicos.	6:400$000	3:200$000	9:600$000	48:000$000	

Número das sub-consignações	Natureza da despesa				Papel — Fixa	Papel — Variável
	Verba 4ª					
	Estrada de Ferro Noroeste do Brasil					
	I — PESSOAL					
1	*Vencimentos do pessoal do quadro:*					
		Ord.	Grat.			
	1 Diretor	32:000$000	16:000$000	48:000$000	48:000$000	
	3 Chefes de Divisão	24:000$000	12:000$000	36:000$000	108:000$000	
	4 Ajudantes de Divisão	16:000$000	8:000$000	24:000$000	96:000$000	
	7 Engenheiros residentes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	168:000$000	
	3 Inspetores	10:000$000	5:000$000	15:000$000	45:000$000	
	3 Inspetres de tração	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000	
	3 Sub-inspetores	6:480$000	3:240$000	9:720$000	29:160$000	
	4 Condutores tecnicos	6:480$000	3:240$000	9:720$000	38:880$000	
	1 Auxiliar tecnico	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Encarregado de reclamações	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Encarregado de movimento	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 1° desenhista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 2° desenhista	5:360$000	2:680$000	8:040$000	8:040$000	
	1 Chefe de oficina de 1ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Chefe de oficina de 2ª classe	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Chefe de oficina telegrafica	5:360$000	2:680$000	8:040$000	8:040$000	
	14 Mestres de linha	4:800$000	2:400$000	7:200$000	100:800$000	
	1 Chefe de Contabilidade	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	1 Ajudante de Contabilidade	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	1 Contador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	1 Sub-contador	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Guarda-livros	8:800$000	4:400$000	13:200$000	13:200$000	
	1 Ajudante de guarda-livros	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Tesoureiro	12:800$000	6:400$000	19:200$000	19:200$000	
	2 Pagadores	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	1 Fiel de tesouraria	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Escrivão de tesouraria	5:360$000	2:680$000	8:040$000	8:040$000	
	2 Escrivães de pagadores	4:400$000	2:200$000	6:600$000	13:200$000	
	1 Almoxarife	10:000$000	5:000$000	15:000$000	15:000$000	
	2 Fiscais recebedores de lenha e dormentes	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000	
	1 Fiel de almoxarife	5:360$000	2:680$000	8:040$000	8:040$000	
	3 Encarregados de depósito de 1ª	4:800$000	2:400$000	7:200$000	21:600$000	
	2 Encarregados de depósito de 2ª	4:400$000	2:200$000	6:600$000	13:200$000	
	4 Encarregados de depósito de 3ª	3:200$000	1:600$000	4:800$000	19:200$000	
	1 Encarregado de materiais	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	1 Arquivista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	13 Primeiros escriturarios	5:360$000	2:680$000	8:040$000	104:520$000	
	23 Segundos escriturarios	4:800$000	2:400$000	7:200$000	165:600$000	
	31 Terceiros escriturarios	4:000$000	2:000$000	6:000$000	186:000$000	
	38 Quartos escriturarios	3:200$000	1:600$000	4:800$000	182:400$000	
	3 Auxiliares de escrita	3:200$000	1:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Datilógrafo	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	1 Protocolista	2:800$000	1:400$000	4:200$000	4:200$000	
	2 Agentes especiais	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000	
	8 Agentes de 1ª classe	5:360$000	2:680$000	8:040$000	64:320$000	
	13 Agentes de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	78:000$000	
	24 Agentes de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	115:200$000	
	46 Agentes de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	4:320$000	198:720$000	
	8 Chefes de trem de 1ª	4:800$000	2:400$000	7:200$000	57:600$000	
	11 Chefes de trem de 2ª	3:376$000	1:688$000	5:064$000	55:704$000	
	27 Chefes de trem de 3ª	3:040$000	1:520$000	4:560$000	123:120$000	
	15 Maquinistas de 1ª	4:800$000	2:400$000	7:200$000	108:000$000	
	20 Maquinistas de 2ª	4:400$000	2:200$000	6:600$000	132:000$000	
	28 Maquinistas de 3ª	4:000$000	2:000$000	6:000$000	168:000$000	
	34 Maquinistas de 4ª	3:200$000	1:600$000	4:800$000	163:200$000	
	12 Telegrafistas de 1ª	3:200$000	1:600$000	4:800$000	57:600$000	
	21 Telegrafistas de 2ª	2:480$000	1:240$000	3:720$000	78:120$000	
	26 Telegrafistas de 3ª	2:400$000	1:200$000	3:600$000	93:600$000	
	24 Conferentes de 1ª	2:480$000	1:240$000	3:720$000	89:280$000	
	39 Conferentes de 2ª	2:400$000	1:200$000	3:600$000	140:400$000	
	1 Porteiro	2:240$000	1:120$000	3:360$000	3:360$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.			
	2 Contínuos de 1ª	2:240$000	1:120$000	3:360$000	6:720$000	
	1 Contínuo de 2ª	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000	
	4 Serventes de 1ª	2:240$000	1:120$000	3:360$000	13:440$000	
	2 Serventes de 2ª	1:808$000	904$000	2:712$000	5:424$000	
	1 Correio	1:808$000	904$000	2:712$000	2:712$000	
					3.445:080$000	
2	Pessoal diarista, inclusive do serviço sanitario, licenças e extraordinarios				......	10.200:000$000
3	Outras vantagens do pessoal, inclusive gratificação de 600$000 ao Secretário, gratificação de zona insalubre, abonos para despesas de viagens ou diarias por serviço fóra das sédes				......	127:200$000
	Total do n. I			13.772:280$000		
	II — MATERIAL					
4	Material permanente				......	810:000$000
5	Material de consumo				......	5.750:000$000
6	Diversas despesas				......	778:000$000
	Total do n. II			7.338:000$000		
	III — CONTADORIA CENTRAL FERROVIARIA DE S. PAULO					
7	Quota de contribuição para a Contadoria Central Ferroviaria de S. Paulo				......	40:000$000
	Total do n. III			40:000$000		
	Total da verba			21.150:280$000		

Verba 5ª

Rede de Viação Cearense

I — PESSOAL

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
1	*Vencimentos do pessoal do quadro:*					
		Ord.	Grat.			
	1 Director	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
	4 Chefes de Divisão	14:400$000	7:200$000	21:600$000	86:400$000	
	1 Chefe de contabilidade	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	6 Engenheiros ajudantes	9:600$000	4:800$000	14:400$000	86:400$000	
	1 Contador	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Ajudante de contador	4:120$000	2:060$000	6:180$000	6:180$000	
	1 Ajudante de contabilidade	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Tesoureiro	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Tesoureiro-pagador	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Pagador	4:120$000	2:060$000	6:180$000	6:180$000	
	1 Almoxarife	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Ajudante de almoxarife	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	3 Inspetores	6:480$000	3:240$000	9:720$000	29:160$000	
	3 Inspetores	5:600$000	2:800$000	8:400$000	25:200$000	
	6 Ajudantes de inspetor	5:600$000	2:800$000	8:400$000	50:400$000	
	1 Encarregado da estatistica	4:120$000	2:060$000	6:180$000	6:180$000	
	4 Auxiliares tecnicos	4:120$000	2:060$000	6:180$000	24:720$000	
	4 Chefes de depósito	4:640$000	2:320$000	6:960$000	27:840$000	
	2 desenhistas	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
	7 Agentes de 1ª classe	4:640$000	2:320$000	6:960$000	48:720$000	

Número das sub-consignações	Natureza da despesa	Ord.	Grat.		Papel — Fixa	Papel — Variavel
	10 Agentes de 2ª classe.........	3:600$000	1:800$000	5:400$000	54:000$000	
	12 Agentes de 3ª classe.........	3:040$000	1:520$000	4:560$000	54:720$000	
	19 Agentes de 4ª classe.........	2:480$000	1:240$000	3:720$000	70:680$000	
	30 Agentes de 5ª classe.........	2:240$000	1:120$000	3:360$000	100:800$000	
	1 Ajudante de agente..........	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	10 Primeiros escriturarios	3:600$000	1:800$000	5:400$000	54:000$000	
	18 Segundos.	3:040$000	1:520$000	4:560$000	82:080$000	
	22 Terceiros.	2:480$000	1:240$000	3:720$000	81:840$000	
	54 Quartos....................	2:240$000	1:120$000	3:360$000	181:440$000	
	12 Mestres de linha	3:600$000	1:800$000	5:400$000	64:800$000	
	5 Mestres de linha	3:040$000	1:520$000	4:560$000	22:800$000	
	6 Chefes de trem de 1ª classe..	3:600$000	1:800$000	5:400$000	32:400$000	
	10 Chefes de trem de 2ª classe..	3:040$000	1:520$000	4:560$000	45:600$000	
	14 Chefes de trem de 3ª classe..	2:480$000	1:240$000	3:720$000	52:080$000	
	18 Chefes de trem de 4ª classe..	2:240$000	1:120$000	3:360$000	60:480$000	
	8 Maquinistas de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	43:200$000	
	13 Maquinistas de 2ª classe	3:040$000	1:520$000	4:560$000	59:280$000	
	3 Maquinistas de 3ª classe	2:760$000	1:380$000	4:140$000	12:420$000	
	12 Maquinistas de 3ª classe	2:480$000	1:240$000	3:720$000	44:640$000	
	26 Maquinistas de 4ª classe	2:240$000	1:120$000	3:360$000	87:360$000	
	8 Conferentes de 1ª classe	2:480$000	1:240$000	3:720$000	29:760$000	
	12 Conferentes de 2ª classe	2:240$000	1:120$000	3:360$000	40:320$000	
	24 Conferentes de 3ª classe	1:880$000	940$000	2:820$000	67:680$000	
	8 Telegrafistas de 1ª classe	2:480$000	1:240$000	3:720$000	29:760$000	
	16 Telegrafistas de 2ª classe	2:240$000	1:120$000	3:360$000	53:760$000	
	18 Telegrafistas de 3ª classe	1:880$000	940$000	2:820$000	50:760$000	
	24 Telegrafistas de 4ª classe	1:580$000	790$000	2:370$000	56:880$000	
					2.053:080$000	
2	Pessoal diarista				....	3.000:000$000
3	Outras vantagens regulamentares do pessoal, inclusive gratificação ao chefe de Gabinete (1:800$) a tres auxiliares (1:200$ a cada um) e ao agente especial (1:800$000)				....	49:200$000
	Total do n. I..........................			5.102:280$000		
	II — MATERIAL					
4	Material permanente				....	800:000$000
5	Material de consumo				....	2.140:000$000
6	Diversas despesas, podendo aplicar-se até 16:800$ por adeantamentos, para despesas de pronto pagamento, inclusive o asseio das repartições, carretos e despesas meudas				....	199:800$000
	Total do n. II..........................			3.139:800$000		
	Total da verba..........................			8.242:080$000		

Verba 6ª

Inspetoria Federal das Estradas

(Inclusive as Estradas subordinadas: São Luiz a Terezina, Petrolina a Terezina Central do Piauí, Cantral do Rio Grande do Norte e Goiaz)

I — PESSOAL

Número das sub-consignações	Natureza da despesa	Ord.	Grat.		Papel — Fixa	Papel — Variavel
1	PESSOAL DO QUADRO DA INSPETORIA E DAS ESTRADAS SUBORDINADAS					
	Inspetoria Federal das Estradas:					
	1 Inspetor	40:000$000	20:000$000	60:000$000	60:000$000	
	5 Chefes de secção.............	24:000$000	12:000$000	36:000$000	180:000$000	
	7 Chefes de distrito............	24:000$000	12:000$000	36:000$000	252:000$000	
	30 Engenheiros de 1ª classe.....	18:666$667	9:333$337	28:000$000	840:000$000	
	64 Engenheiros de 2ª classe.....	14:400$000	7:200$000	21:600$000	1.382:400$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.			
	5 Oficiais	8:000$000	4:000$000	12:000$000	60:000$000	
	2 Desenhistas de 1ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	12 Primeiros escriturarios	6:480$000	3:240$000	9:720$000	116:640$000	
	4 Desenhistas de 2ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	38:400$000	
	13 Segundos escriturarios	5:600$000	2:800$000	8:400$000	109:200$000	
	7 Terceiros escriturarios	4:800$000	2:400$000	7:200$000	54:600$000	
	10 Quartos escriturarios	4:800$000	2:400$000	7:200$000	72:000$000	
	2 Copistas	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
	7 Datilografos	4:800$000	2:400$000	7:200$000	50:400$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	13 Continuos de 1ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	62:400$000	
	13 Continuos de 2ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	54:600$000	
					3.576:440$000	
	Estrada de Ferro São Luiz a Terezina:					
		Ord.	Grat.			
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
	2 Chefes de Divisão	14:400$000	7:200$000	21:600$000	43:200$000	
	2 Engenheiros residentes	9:600$000	4:800$000	14:400$000	28:800$000	
	1 Contador guarda-livros	7:800$000	3:900$000	11:700$000	11:700$000	
	1 Tesoureiro	7:800$000	3:900$000	11:700$000	11:700$000	
	1 Inspetor de trafego	7:360$000	3:680$000	11:040$000	11:040$000	
	1 Pagador	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Almoxarife	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Mestre de oficinas, de 1ª classe	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Ajudante de contador guarda-livros	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Agente especial para a estação Central	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	
	1 Desenhista	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	
	1 Mestre de oficina, de 2ª classe	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	
	5 Primeiros escriturarios datilógrafos	4:120$000	2:060$000	6:180$000	30:900$000	
	9 Segundos escriturarios datilografos	3:600$000	1:800$000	5:400$000	48:600$000	
	1 Fiel de tesoureiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	4 Fieis de almoxarife (para recebimento de combustivel e dormentes e para encarregados de depositos sendo um para o deposito de Caxias, acumulando as funções de escriturario das oficinas)	3:600$000	1:800$000	5:400$000	21:600$000	
	2 Agentes de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000	
	8 Mestres de linha	3:600$000	1:800$000	5:400$000	43:200$000	
	2 Maquinistas de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000	
	12 Terceiros escriturarios	3:040$000	1:520$000	4:560$000	54:720$000	
	3 Agentes de 2ª classe	3:040$000	1:520$000	4:560$000	13:680$000	
	3 Chefes de trem de 1ª classe	3:040$000	1:520$000	4:560$000	13:680$000	
	3 Maquinistas de 2ª classe	3:040$000	1:520$000	4:560$000	13:680$000	
	3 Agentes de 3ª classe	2:816$000	1:408$000	4:224$000	12:672$000	
	5 Agentes de 4ª classe	2:592$000	1:296$000	3:888$000	19:440$000	
	7 Conferentes telegrafistas	2:480$000	1:240$000	3:720$000	26:040$000	
	6 Maquinistas de 3ª classe	2:480$000	1:240$000	3:720$000	22:320$000	
	10 Agentes de 5ª classe	2:240$000	1:120$000	3:360$000	33:600$000	
	4 Armazenistas de 5ª classe	2:240$000	1:120$000	3:360$000	13:440$000	
	5 Conferentes despachantes	2:240$000	1:120$000	3:360$000	16:800$000	
	5 Chefes de trem de 2ª classe	2:240$000	1:120$000	3:360$000	16:800$000	
	1 Continuo	2:024$000	1:012$000	3:036$000	3:036$000	
	2 Serventes	2:024$000	1:012$000	3:036$000	6:072$000	
					[illegible]	
	Estrada de Ferro Petrolina a Therezina					
		Ord.	Grat.			
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	[illegible]	[illegible]	
	2 Engenheiros residentes	9:600$000	[illegible]	14:400$000	[illegible]	
	2 Engenheiros residentes	9:600$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Chefe de Contabilidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.			
	1 Tesoureiro-pagador	7:360$000	3:680$000	11:040$000	11:040$000	
	1 Inspetor de trafego	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Almoxarife	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Guarda-livros	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	2 Primeiros escriturarios	4:640$000	2:320$000	6:960$000	13:920$000	
	3 Segundos escriturarios	3:600$000	1:800$000	5:400$000	16:200$000	
	1 Mestre de oficinas	4:120$000	2:060$000	6:180$000	6:180$000	
	1 Encarregado de deposito	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	2 Mestres de linhas	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000	
	3 Datilografos	3:040$000	1:520$000	4:560$000	13:680$000	
	1 Archivista	3:040$000	1:520$000	4:560$000	4:560$000	
	1 Terceiro escriturario	3:040$000	1:520$000	4:560$000	4:560$000	
	1 Fiel de almoxarife	3:040$000	1:520$000	4:560$000	4:560$000	
	1 Telegrafista de 1ª classe	3:040$000	1:520$000	4:560$000	4:560$000	
	1 Chefe de trem de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	1 Encarregado da linha telegrafica	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	2 Maquinistas de 1ª classe	3:560$000	1:780$000	5:340$000	10:680$000	
	4 Agentes	3:200$000	1:600$000	4:800$000	19:200$000	
	4 Maquinistas de 2ª classe	2:880$000	1:440$000	4:320$000	17:280$000	
	1 Chefe de trem de 2ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	4:200$000	
	2 Conferentes	2:800$000	1:400$000	4:200$000	8:400$000	
	3 Telegrafistas de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
					303:540$000	
	Estrada de Ferro Central do Piauí:					
		Ord.	Grat.			
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
	1 Engenheiro ajudante	11:200$000	5:600$000	16:800$000	16:800$000	
	1 Mestre de oficinas de 1ª classe	6:720$000	3:360$000	10:080$000	10:080$000	
	1 Contador-tesoureiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Almoxarife-pagador	6:400$000	3:200$000	9:900$000	9:600$000	
	1 Agente de 1ª classe	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	
	1 Chefe de trem de 1ª classe	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	
	1 Desenhista-arquivista	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	
	1 Mestre geral	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	
	2 Maquinistas de 1ª classe	4:640$000	2:320$000	6:960$000	13:920$000	
	2 Agentes de 2ª classe	4:120$000	2:060$000	6:180$000	12:360$000	
	1 Chefe de trem de 2ª classe	4:120$000	2:060$000	6:180$000	6:180$000	
	2 Maquinistas de 2ª classe	4:120$000	2:060$000	6:180$000	12:360$000	
	1 Primeiro escriturario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	1 Agente de 3ª classe, telegrafista	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	2 Maquinistas de 3ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000	
	3 Mestres de linha	3:600$000	1:800$000	5:400$000	16:200$000	
	2 Segundos escriturarios	3:040$000	1:520$000	4:560$000	9:120$000	
	2 Telegrafistas de 2ª classe	3:040$000	1:520$000	4:560$000	9:120$000	
	1 Chefe de trem de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	4:560$000	4:560$000	
	4 Terceiros escriturarios	2:480$000	1:240$000	3:720$000	14:880$000	
	2 Telegrafistas de 3ª classe	2:480$000	1:240$000	3:720$000	7:440$000	
	1 Porteiro	1:880$000	940$000	2:820$000	2:820$000	
					240:480$000	
	Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:					
		Ord.	Grat.			
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
	2 Engenheiros-ajudantes	14:400$000	7:200$000	21:600$000	43:200$000	
	1 Guarda-livros chefe da Contabilidade	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Tesoureiro-pagador	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Almoxarife	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Inspetor de trafego e tração	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Mestre de oficinas	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Ajudante de guarda-livros contador	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	
	1 Agente especial	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	
	1 Auxiliar tecnico	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO — VARIAVEL	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
2	Pessoal diarista			3.282:000$000
3	Outras vantagens regulamentares			151:040$000
4	Ajudas de custo a empregados de Fazenda, para tomadas de contas			11:400$000
5	Inspeções extraordinarias de acôrdo com os contratos			25:000$000
	Total do n. I.......... 9.175:696$000			
	II — MATERIAL			
6	Material permanente			900:000$000
7	Material de consumo			1.500:000$000
8	Diversas despesas			252:000$000
	Total do n. II.......... 2.652:000$000			
	III — ESTRADA DE FERRO QUARAIM A ITAQUI E ITAQUI S. BORJA			
9	Custeio da Estrada de Ferro Quaraim a Itaqui e Itaqui a São Borja (por conta de "The Brasil Great Southern Railway Co. Ltd.")			700:000$000
	Total do n. III.......... 700:000$000			
	IV — GARANTIA DE JUROS			
10	Garantia de juros a estradas de ferro	6.231:804$554	5:814$000	
	Papel — Ouro			
	Totais do n. IV.. 5:814$000 — 6.231:804$554			
	Totais da verba... 12.533:510$000 — 6.231:804$554			
	Verba 7ª			
	Departamento Nacional de Portos e Navegação			
	I — PESSOAL			
1	*Vencimentos do pessoal do quadro:*			
	Ord. — Grat.			
	1 Diretor .... 40:000$ 20:000$ 60:000$	60:000$000		
	12 Engenheiros chefes ...... 24:000$ 12:000$ 36:000$	432:000$000		
	16 Engenheiros de 1ª classe.... 20:000$ 10:000$ 30:000$	480:000$000		
	12 Engenheiros de 2ª classe.... 16:000$ 8:000$ 24:000$	288:000$000		
	17 Engenheiros de 3ª classe.... 12:800$ 6:400$ 19:000$	326:400$000		
	14 Condutores de 1ª classe..... 11:200$ 5:600$ 16:800$	235:200$000		
	19 Condutores de 2ª classe..... 8:000$ 4:000$ 12:000$	228:000$000		
	4 Desenhistas de 1ª classe.... 9:600$ 4:800$ 14:400$	57:600$000		
	7 Desenhistas de 2ª classe..... 8:000$ 4:000$ 12:000$	84:000$000		
	33 Auxiliares tecnicos de 1ª classe 6:400$ 3:200$ 9:600$	316:800$000		
	45 Auxiliares tecnicos de 2ª classe 4:800$ 2:400$ 7:200$	324:000$000		
	2 Assistentes .. .. 16:000$ 8:000$ 24:000$	48:000$000		
	7 Primeiros oficiais .. .. 12:800$ 6:400$ 19:200$	134:400$000		

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
		Ord.	Grat.			
	13 Segundos oficiais	9:600$000	4:800$000	14:400$000	18[illegible]	
	26 Terceiros oficiais	7:200$000	3:600$000	10:800$000	280:[illegible]	
	39 Quartos oficiais	6:400$000	3:200$000	9:600$000	374:[illegible]	
	52 Escreventes de 1ª classe......	4:800$000	2:400$000	7:200$000	374:[illegible]	
	31 Escreventes de 2ª classe......	4:000$000	2:000$000	6:000$000	186:[illegible]	
	16 Datilografos de 1ª classe......	4:800$000	2:400$000	7:200$000	115:[illegible]	
	30 Datilografos de 2ª classe......	4:000$000	2:000$000	6:000$000	180:[illegible]	
	1 Porteiro................	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	28 Continuos..................	3:200$000	1:600$000	4:800$000	134:[illegible]	
	35 Serventes..................	2:880$000	1:440$000	4:320$000	151:[illegible]	
					5.006:400$000	
2	Pessoal contratado				....	1.134:120$000
3	Pessoal jornaleiro, sendo de 22$000 a diaria maxima........				....	1.400:000$000
4	Ajudas de custo e diarias de acôrdo com o regulamento.......				....	100:000$000
5	Gratificações de acôrdo com o regulamento..................				....	150:000$000
	Total do n. I..........................			7.850:520$000		
	II — MATERIAL					
6	Material permanente				....	150:000$000
7	Material de consumo..				....	905:000$000
8	Diversas despesas, podendo despender-se até 15:000$000, mediante adeantamento para despesas de pronto pagamento, carretos, condução em serviço, etc.				....	1.500:000$000
	Total do n. II..........................			2.555:000$000		
	Total da verba..........................			10.405:520$000		

Verba 8ª

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

I — PESSOAL

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
1	*Vencimentos do pessoal do quadro:*					
		Ord.	Grat.			
	1 Inspetor (em comissão).....	32:000$000	16:000$000	48:000$000	48:000$000	
	2 Chefes de distrito (em comissão)	24:000$000	12:000$000	36:000$000	7[illegible]	
	1 Chefe do sub-distrito (em comissão)............	20:000$000	10:000$000	30:000$000	30:[illegible]	
	2 Chefes de secção............	24:000$000	12:000$000	36:000$000	7[illegible]	
	6 Engenheiros de 1ª classe.....	13:600$000	6:800$000	20:400$000	122:[illegible]	
	6 Engenheiros de 2ª classe.....	11:200$000	5:600$000	16:800$000	100:800$000	
	8 Condutores de 1ª classe......	7:200$000	3:600$000	10:800$000	86:400$000	
	9 Condutores de 2ª classe......	5:600$000	2:800$000	8:400$000	75:[illegible]	
	2 Desenhistas de 1ª classe......	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	5 Desenhistas de 2ª classe......	6:400$000	3:200$000	9:600$000	48:[illegible]	
	5 Desenhistas de 3ª classe......	4:800$000	2:400$000	7:200$000	36:000$000	
	1 Secretario..................	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:[illegible]	
	1 Contador-Tesoureiro..........	11:200$000	5:600$000	16:800$000	16:[illegible]	
	1 Escrivão da Tesouraria......	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:[illegible]	
	3 Pagadores..................	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:[illegible]	
	3 Almoxarifes................	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000	

Número das sub-consignações	Natureza da despesa	Ord.	Grat.		Papel — Fixa	Papel — Variável
1	6 Encarregados de deposito....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	43:200$000	
	7 Primeiros escriturarios	8:000$000	4:000$000	12:000$000	84:000$000	
	14 Segundos escriturarios	6:400$000	3:200$000	9:600$000	134:400$000	
	7 Terceiros escriturarios	4:800$000	2:400$000	7:200$000	50:400$000	
	7 Quartos escriturarios..........	4:320$000	2:160$000	6:480$000	45:360$000	
	1 Porteiro.	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	4 Continuos	2:560$000	1:280$000	3:840$000	15:360$000	
	4 Serventes.	2:240$000	1:120$000	3:360$000	13:440$000	
					1.234:560$000	
2	Pessoal diarista contratado nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928 — tecnico, administrativo e operario — (diarias maximas de 60$, 40$ e 20$ respectivamente) e pessoal contratado nos termos do art. 41 do regulamento da Inspetoria, sendo:					
	a) Para serviços pluviometros, fluviometros e de evaporação; perfuração de poços; topograficos; geologicos; botanicos e piscicultura (mediante distribuição á Tesouraria da Inspetoria)..				....	300:000$000
	b) Para administração, estudos, construção, conservação, fiscalização, reparos e exploração de açudes publicos e particulares e de estradas de rodagem e outras obras, inclusive de irrigação (mediante distribuição á Tesouraria da Inspetoria).				....	6.000:000$000
3	Ajudas de custo e diarias ao pessoal em serviço fóra das sédes, de acôrdo com as leis e regulamentos (mediante distribuição á Tesouraria da Inspetoria)..				....	150:000$000
	Total do n. I........................			7.681:560$000		
	II — MATERIAL					
4	Material permanente				....	200:000$000
5	Material de consumo..				....	2.500:000$000
6	Diversas despesas (sendo 50:000$000 mediante distribuição á Tesouraria da Inspetoria, para despesas de luz, força, conservação e limpeza das repartições e outras semelhantes de pronto pagamento)........................				....	1.900:000$000
	Total do n. II........................			4.600:000$000		
	Total da verba........................			12.284:560$000		

Verba 9

Departamento de Aeronautica Civil

I — PESSOAL

Número das sub-consignações	Natureza da despesa	Ord.	Grat.		Papel — Fixa	Papel — Variável
1	Pessoal do quadro..				222:600$000	
2	Diarias por serviços fóra da séde, outras vantagens regulamentares e eventuais				....	25:000$000
	Total do n. I........................			247:600$000		

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	II — MATERIAL					
3	Material permanente				....	[illegible]
4	Material de consumo				....	[illegible]
	Total do n. II				....	30:[illegible]
	Total da verba				277:600$000	
	Verba 10ª					
	Estradas de Rodagem					
1	Pessoal e Material				....	5.946:389$897
	Total da verba			5.946:389$897		
	Verba 11ª					
	Inspetoria Geral de Iluminação					
	I — PESSOAL					
1	*Vencimentos do pessoal do quadro:*	Ord.	Grat.			
	1 Inspetor geral	22:400$000	11:200$000	33:600$000	33:600$000	
	2 Engenheiros chefes de secção	14:400$000	7:200$000	21:600$000	43:200$000	
	2 Engenheiros ajudantes	13:200$000	6:600$000	19:800$000	39:600$000	
	1 Quimico	11:200$000	5:600$000	16:800$000	16:800$000	
	1 Secretário	10:400$000	5:200$000	15:600$000	15:600$000	
	2 Primeiros oficiais	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	2 Segundos oficiais	6:400$000	3:200$000	9:600$000	19:200$000	
	1 Arquivista protocolista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	3 Datilografos	4:800$000	2:400$000	7:200$000	21:600$000	
	3 Auxiliares tecnicos	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000	
	12 Fiscais de 1ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	144:000$000	
	8 Fiscais de 2ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	76:800$000	
	2 Auxiliares de laboratorio	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000	
	1 Desenhista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	2 Examinadores de instalações	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000	
	4 Aferidores	5:600$000	2:800$000	8:400$000	33:600$000	
	2 Mecanicos eletricistas	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000	
	1 Assistente da iluminação pública	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
					602:400$000	
2	Pessoal mensalista para a condução de automoveis				....	12:[illegible]
	Total do n. I			614:400$000		
	II — MATERIAL					
3	Material permanente				....	[illegible]
4	Material de consumo				....	[illegible]
5	Diversas despesas				....	[illegible]
	Total do n. II			34:200$000		

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO	PAPEL	
		VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	III — SOCIEDADE ANONIMA DO GAS			
	(Decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909)			
6	Para atender á despesa com o serviço, de acôrdo com o contrato..	2.875:395$000	....	2.875:395$000
	Papel / Ouro			
	Tatais do n. III.... 2.875:395$000 2.875:395$000			
	Tatais da verba... 3.523:995$000 2.875:395$000			
	Verba 12ª			
	Subvenções			
1	Para subvencionar os serviços nacionais de navegação......	....	....	31.177:654$000
2	Cabo fluvial do Amazonas (decreto n. 2.000, de 2 de abril de 1895, clausula XIII)............................	152:222$222		
	Papel / Ouro			
	Totais da verba... 31.177:654$000 152:222$222			
	Verba 13ª			
	Eventuais			
1	Para ocorrer a quaisquer despesas extraordinarias e imprevistas	....	....	5:000$000
	Total da verba.................... 5:000$000			
	Verba 14ª			
	Pessoal em disponibilidade			
1	Para ocorrer ao pagamento do pessoal em disponibilidade e diferenças a que tenham direito os funcionarios aproveitados em cargos de vencimentos inferiores...	....	....	2.765:000$000
	Total da verba.................... 2.765:000$000			

TOTAL GERAL DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PULBICAS

	Fixa	Variavel	Total
OURO..	—	9.489:421$776	9.489:421$776
PAPEL.	128.779:810$000	271.862:878$897	400.642:688$897

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Art. 7.° As despesas do Ministerio da Educação e Saúde Pública, para o ano fiscal de 1932, na importancia total de 4.090:429$611, ouro, e 70.000:000$000, papel, serão realisadas de acôrdo com a discriminação constante da tabela seguinte:

NÚMERO DAS SUB CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Verba 1ª.				
	Secretaria de Estado				
	PESSOAL				
	I — GABINETE DO MINISTRO	Ord.	Grat.		
1	1 Ministro	—	72:000$000	72:000$000	
	1 Diretor do Gabinete	—	36:000$000	36:000$000	
	1 Secretario	—	36:000$000	36:000$000	
	2 Oficiais de Gabinete	—	24:000$000	48:000$000	
	2 Auxiliares de Gabinete	—	15:000$000	30:000$000	
	1 Protocolista	5:281$666	2:643$334	7:925$000	
	2 Datilografos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
				244:330$000	
	II — DIRETORIA GERAL DE EXPEDIENTE	Ord.	Grat.		
2	1 Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	2 Diretores de Secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	2 1os oficiais	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	2 2os oficiais	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	6 3os oficiais	7:200$000	3:600$000	64:800$000	
	1 Arquivista	5:760$000	2:880$000	8:640$000	
	2 Datilografos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	Gratificação ao oficial designado para servir no Gabinete do Diretor Geral	—	3:600$000	3:600$000	
				242:640$000	
	III — DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE	Ord.	Grat.		
3	1 Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	2 Diretores de Secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	2 1os oficiais	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	2 2os oficiais	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	6 3os oficiais	7:200$000	3:600$000	64:800$000	
	2 Datilografos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	Gratificação ao oficial designado para servir no Gabinete do Diretor Geral	—	3:600$000	3:600$000	
				234:000$000	
	IV — DIRETORIA GERAL DE INFORMAÇÕES, ESTATISTICA E DIVULGAÇÃO	Ord.	Grat.		
4	1 Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	2 Diretores de Secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	1 Assistente Técnico	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 1os oficiais	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	2 2os oficiais	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	4 3os oficiais	7:200$000	3:600$000	43:200$000	
	2 Datilografos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	Gratificação ao oficial designado para servir no Gabinete do Diretor Geral	—	3:600$000	3:600$000	
				236:400$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	PORTARIA				
		Ord.	Grat.		
5	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante de porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Correio	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	6 Continuos	5:120$000	2:560$000	46:080$000	
	2 Motoristas	—	7:200$000	14:400$000	
	8 Serventes	3:600$000	1:800$000	43:200$000	
	Auxilio para fardamento dos continuos, correio, serventes, motoristas, á razão de 300$ anuais e diaria de 2$, em 366 dias, ao Correio			5:832$000	
				138:792$000	
	Total da consignação «Pessoal»			1.096:162$000	
	MATERIAL				
1	Material permanente			....	50:000$000
2	Material de consumo ou de transformação			....	30:000$000
3	Diversas despesas			....	65:408$000
	Total da consignação «Material»			....	145:408$000
	Total geral da verba			1.241:570$000	

Resumo da verba

Pessoal	1.096:162$000
Material	145:408$000
	1.241:570$000

Verba 2ª

Departamento Nacional do Ensino

Pessoal

I — DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
1	1 Diretor Geral	32:000$000	16:000$000	48:000$000	
	2 Diretores de secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	2 Primeiros o iciais	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	3 Segundos oficiais	9:600$000	4:800$000	43:20$0000	
	5 Terceiros oficiais	7:200$000	3:600$000	54:000$000	
	1 Cartografo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Datilografos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante de porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
				274:800$000	
	AUXILIOS				
2	Fardamento para o porteiro, ajudante de porteiro, continuo, correio e tres serventes, á razão de 300$ cada um			....	2:100$000
	Totais do n. I			274:800$000	2:100$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
10	3 Professores privativos, sendo dois do curso de odontologia e um do curso de farmacia	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Tesoureiro	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Bibliotecario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Amanuense	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Parteira da Maternidade	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	8 Conservadores	3:200$000	1:600$000	38:400$000	
	9 Bedeis, sendo um da Biblioteca	3:200$000	1:600$000	43:200$000	
				1.635:600$000	
	Gratificações de clinicas			....	19:200$000
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA TESOURARIA DA FACULDADE				
11	Importancia a ser entregue á tesouraria da Faculdade, para despesas de pessoal, inclusive gratificações aos catedraticos e assistentes que lecionam nos cursos de farmacia, odontologico e de enfermeiras-parteiras			....	700:000$000
12	Idem, para as demais despesas da Faculdade, inclusive custeio do ambulatorio e auxilio para a construção de pavilhões das clinicas da mesma Faculdade			....	200:000$000
	Totais do n. IV			1.635:600$000	919:200$000
	V — COLEGIO PEDRO II				
	Subvenção ao Colegio Pedro II, assim discriminada:				
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NO TESOURO NACIONAL				
	Internato				
		Ord.	Grat.		
13	1 Diretor	—	6:000$000	6:000$000	
	14 Professores catedraticos	12:800$000	6:400$000	268:800$000	
	5 Professores catedraticos, em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	72:000$000	
	2 Professores de desenho	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	2 Professores de ginastica	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	3 Adjuntos	7:200$000	3:600$000	32:400$000	
	4 Preparadores de gabinete	7:200$000	3:600$000	43:200$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Bibliotecario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Chefe de disciplina	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Medico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	7 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	1 Bedel	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Economo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	28 Inspetores de alunos	3:600$000	1:800$000	151:200$000	
	2 Arquivistas	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Correio	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Enfermeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Roupeiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	3 Conservadores de gabinetes	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	4 Vigilantes	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
	1 Ajudante de bibliotecario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Ajudante de economo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Ajudante de roupeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				812:400$000	
	Externato				
		Ord.	Grat.		
14	1 Diretor	—	6:000$000	6:000$000	
	14 Professores catedraticos	12:800$000	6:400$000	268:800$000	
	1 Professor catedratico, em disponibilidade	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	4 Professores catedraticos, em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	2 Professores de desenho	8:000$000	4:000$000	24:000$000	

Número da sub-consignação	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Papel — Fixa	Papel — Variavel
	PESSOAL SUBALTERNO				
20	12 Aspirantes ao magisterio		3:000$000	36:000$000	
	1 Maquinista		4:800$000	4:800$000	
	1 Roupeira		3:000$000	3:000$000	
	1 Porteiro		4:560$000	4:550$000	
	1 Continuo		3:000$000	3:000$000	
	1 Cozinheiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Ajudante		1:200$000	1:200$000	
	1 Chacareiro-jardineiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Despenseiro		3:000$000	3:000$000	
	21 Serventes		2:400$000	50:400$000	
	1 Foguista		2:400$000	2:400$000	
	1 Cabeleireiro		2:400$000	2:400$000	
				115:560$000	
	Total do n. VI			601:560$000	
	VII — INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS				
	ADMINISTRAÇÃO				
21	1 Diretor	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Mestre de ginastica	—	2:400$000	2:400$000	
	1 Médico	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Dentista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 1º escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 2º escriturario	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				42:000$000	
	DOCENTES				
22	3 Professores de linguagem articulada e leitura sobre os labios	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	1 Professor de matematica, geografia e história do Brasil	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Professores de desenho e modelagem	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	3 Repetidores	—	4:800$000	14:400$000	
				86:400$000	
	PESSOAL SUBALTERNO				
23	1 Mestre encadernador		6:000$000	6:000$000	
	1 Mestre sapateiro		4:800$000	4:800$000	
	1 Mestre dourador		4:800$000	4:800$000	
	1 Porteiro		4:550$000	4:550$000	
	1 Despenseiro		3:000$000	3:000$000	
	1 Cozinheiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Jardineiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Enfermeiro		2:400$000	2:400$000	
	2 Serventes		2:400$000	4:800$000	
	5 Serventes		1:920$000	9:600$000	
	2 Trabalhadores		1:440$000	2:880$000	
				47:640$000	
	Total do n. VII			176:040$000	
				5.425:920$000	2.127:900$000
	Total da consignação «Pessoal»			7.553:820$000	

Número da sub-consignação	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Papel Fixa	Papel Variavel
1	1 Contador	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Ajudante de contador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Protocolista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Ajudante de protocolista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Datilografas	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	4 Escriturarios	5:600$000	2:800$000	33:600$000	
	1 Arquivista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Ajudante de arquivista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	6 Auxiliares da biblioteca	4:800$000	2:400$000	43:200$000	
	1 Almoxarife	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Ajudante de almoxarife	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	10 Inspetores	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	3 Continuos	5:600$000	2:800$000	25:200$000	
	21 Conservadores	4:800$000	2:400$000	151:200$000	
	1 Eletrecista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Ajudantes de eletricista	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
				1.603:800$000	
	MENSALISTAS				
	20 Serventes de 1ª classe	—	4:800$000	96:000$000	
	20 » » 2ª »	—	4:440$000	88:800$000	
	20 » » 3ª »	—	4:200$000	84:000$000	
				268:800$000	
				1.872:600$000	
	Gratificações de clinica				20:400$000
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA TESOURARIA DA FACULDADE				
	Importancia a ser entregue á Tesouraria da Faculdade, sendo:				
2	Para as Faculdades de Medicina, Farmacia e Odontologia, o Instituto de Radiologia, Maternidade Pavilhão de Clinica Neurologica				1.129.800$000
3	Para as demais despesas da Faculdade, e aquisição do material para o laboratorio de quimica fisiologica e para clinica urologica				200:000$000
	Totais do n. 1			1.872:600$000	1.350:200$000
	II — ESCOLA POLITECNICA DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO				
	Subvenção á Escola Politécnica do Rio de Janeiro, assim discriminada:				
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NO TESOURO NACIONAL				
4	1 Diretor	—	6:000$000	6:000$000	
	18 Professores catedraticos	12:800$000	6:400$000	345:600$000	
	6 » » em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	2 » de desenho	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	2 » » de aula	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	2 » » aula, em disponibilidade	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	3 Assistentes (antigos preparadores)	7:200$000	3:600$000	32:400$000	
	1 Preparador, em disponibilidade	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Sub-secretario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Chefe de secção de expediente	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	4 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Esteno-datilografo	4:[illegible]00$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Datilografo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Auxiliar de secretaria	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Arquivista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Contador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Auxiliar de contador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Tesoureiro	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Fiel de tesoureiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Almoxarife	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Bibliotecario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Encarregado do serviço de publicidade	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Desenhista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Mimeografista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	1 Porteiro do Instituto Eletrotécnico	4:000$000	2:000$000	6:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	OURO — VARIAVEL	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	PENSÕES E AJUDAS DE CUSTO					
12	Pensões a alunos e artistas na Europa, afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos e ajudas de custo de ida e volta			20:700$000		
				20:700$000	564:900$000	
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA TESOURARIA DA ESCOLA					
13	Importancia a ser entregue á Tesouraria da Escola para despezas do pessoal			....	....	24:000$000
	Totais do n. IV			20:700$000	564:900$000	24:000$000
	V — INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA					
	Subvenção ao Instituto Nacional de Musica, assim discriminada:					
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NO TESOURO NACIONAL					
	ADMINISTRAÇÃO					
14	1 Diretor	....	11:700$000	....	11:700$000	
	1 Secretário	9:600$000	4:800$000	....	14:400$000	
	1 Tesoureiro	8:000$000	4:000$000	....	12:000$000	
	2 Oficiais	8:000$000	4:000$000	....	24:000$000	
	1 Bibliotecario	6:400$000	3:200$000	....	9:600$000	
	2 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	....	14:400$000	
	1 Datilografo	4:800$000	2:400$000	....	7:200$000	
	11 Inspetores de alunos	3:600$000	1:800$000	....	59:400$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	....	5:400$000	
	1 Conservador	2:480$000	1:240$000	....	3:720$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	....	4:800$000	
	1 Afinador de pianos	2:400$000	1:200$000	....	3:600$000	
					170:220$000	
	DOCENTES					
15	49 Professores	8:000$000	4:000$000	....	588:000$000	
	12 Assistentes (ex-coadjuvantes)	4:000$000	2:000$000	....	72:000$000	
					650:000$000	
	AUXILIARES DE ENSINO					
16	3 Acompanhadores	4:000$000	2:000$000	....	18:000$000	
					18:000$000	
	Total do n. V			....	848:220$000	

VI — ESCOLA DE MINAS

Subvenção á Escola de Minas, assim discriminada:

Pessoal que recebe vencimentos na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL

Verba 4ª.

Ensino Profissional Técnico

PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

Inspetoria do Ensino Profissional Técnico

Nº	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Fixa	Variavel
1	1 Inspetor Geral	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	4 Inspetores	12:000$000	6:000$000	72:000$000	
	1 Bibliotecario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Secretario	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Escriturario	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Almoxarife	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Datilógrafo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Servente (salario mensal de 300$000)			3:600$000	
				147:600$000	

Escolas de Aprendizes Artifices

Para as Escolas, nas capitais de cada um dos 19 Estados de : Amazonas, Pará, Maranhão, Piaui, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraiba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Baia, Espirito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais, Goiaz, Mato Grosso, e em Campos, no Estado do Rio de Janeiro :

Nº	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Fixa	Variavel
2	19 Diretores	8:000$000	4:000$000	228:000$000	
	19 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	136:800$000	
	95 Mestres de Oficinas (5 para cada Escola)	4:800$000	2:400$000	684:000$000	
	19 Professores primarios	4:800$000	2:400$000	136:800$000	
	19 Professores de desenho	4:800$000	2:400$000	136:800$000	
	19 Porteiros-almoxarifes	3:200$000	1:600$000	91:200$000	
	38 Serventes (salario mensal de 200$000, dois por Escola)			91:200$000	
				1.504:800$000	

II — PESSOAL VARIAVEL

(Artigo 7º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)

Nº	Natureza da despesa	Fixa	Variavel
3	Para pagamento do pessoal técnico, contratado, indispensavel ao ensino profissional		106:800$000
4	Para pagamento de mestres de oficinas de artes graficas e decorativas creadas de accôrdo com o art. 9º do regulamento nas Escolas de Aprendizes Artifices de Campos, Recife, Florianopolis, Baia e Belo Horizonte e remuneração a adjuntos de professor e contra-mestres de oficinas, de conformidade com o art. 11 do regulamento, bem como para pagamento de mensalidades, jornais ou diarias a operarios e diaristas, auxiliares de oficinas, com a diaria maxima de 15$000, de conformidade com o disposto no art. 21, § 2º, nº. VIII, das instrucções aprovadas pela portaria de 13 de novembro de 1926		700:000$000

III — GRATIFICAÇÕES, DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO

Nº	Natureza da despesa	Fixa	Variavel
5	Para pagamento de diarias e ajudas de custo por serviços fóra das respectivas sédes ao pessoal da Inspetoria e das Escolas, inclusive os contratados ; gratificações por serviços extraordinarios fóra das horas regulamentares		15:000$000
		1.652:400$000	821:800$000
	Total da consignação «Pessoal»	2.474:200$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	III — GRATIFICAÇÕES, MENSALIDADES		
4	Pagamento de mensalidade aos alunos das Escolas de Aprendizes Artifices e outros que tiverem de fazer estagio na Escola Normal de Artes e Oficios Wenceslau Braz, á razão de 150$ a 300$ por aluno	....	48:450$000
5	Para fardamento de cinco serventes á razão de 300$ anuais pagos em prestações semestraes....	....	1:500$000
		601:980$000	199:950$000
	Total da consignação "Pessoal"	801:930$000	
	MATERIAL		
1	Material permanente	....	25:000$000
2	Material de consumo ou de transformação	....	70:000$000
3	Diversas despesas	....	73:600$000
	Total da consignação "Material"	....	168:600$000
		601:980$000	368:550$000
	Total geral da verba	970:530$000	

Resumo da verba

Pessoal	801:930$000
Material	168:600$000
Total	970:530$000

Verba 6ª

Museu Historico

PESSOAL

I — SECRETARÍA

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
1	1 Diretor	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Chefes de secção	11:200$000	5:600$000	33:600$000	
	2 1ºs oficiais	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	3 2ºs oficiais	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	2 3ºs oficiais	6:000$000	3:000$000	18:000$000	
	1 Datilografo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante de porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	6 Guardas	—	4:800$000	28:800$000	
	10 Serventes	—	3:720$000	37:200$000	
				226:800$000	
	II — GRATIFICAÇÃO ESPECIAL				
2	Gratificação ao oficial que servir de Secretário (Decreto n. 15.596, de 5 de agosto de 1920)			....	1:800$000
	III — AUXILIOS				
3	Auxilio de fardamento aos guardas, na razão de 150$, cada um			....	900$000
	Auxilio de fardamento aos serventes, na razão de 125$ cada um			....	1:250$000
				226:800$000	3:950$000
	Total da consignação «Pessoal»			230:750$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
1	1 Desenhista	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Escriturarios	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	1 Sub-bibliotecario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Praticantes	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	2 Correios	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Modelador, salario mensal de 600$			7:200$000	
	1 Carpinteiro, salario mensal de 480$			5:760$000	
	1 Jardineiro, salario mensal de 420$			5:040$000	
	4 Guardas de 1ª classe, salario mensal de 300$			14:400$000	
	12 Serventes de 1ª classe, salario mensal de 300$			43:200$000	
	2 Guardas de 2ª classe, salario mensal de 200$			4:800$000	
	5 Serventes de 2ª classe, salario mensal de 200$			12:000$000	
	10 Jardineiros, salario mensal de 300$			36:000$000	
				599:520$000	
	II — PESSOAL VARIAVEL				
	(Art. 7º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)				
2	1 Naturalista-viajante, á razão de 1:000$ mensal		12:000$000	12:000$000	
	1 Naturalista-auxiliar, á razão de 600$ mensais		7:200$000	7:200$000	
	1 Desenhista-cartografo, á razão de 500$ mensais		6:000$000	6:000$000	
	1 Fotomicrografo, á razão de 500$ mensais		6:000$000	6:000$000	
	1 Tipografo, á razão de 450$ mensais		5:400$000	5:400$000	
	1 Linotipista, á razão de 450$ mensais		5:400$000	5:400$000	
	1 Escrevente datilógrafa, á razão de 425$ mensais		5:100$000	5:100$000	
	1 Mecanico-auxiliar, á razão de 420$ mensais		5:040$000	5:040$000	
	4 Auxiliares de 1ª classe, á razão de 400$ mensais		4:800$000	19:200$000	
	1 Impressor, á razão de 400$ mensais		4:800$000	4:800$000	
	2 Vigias, á razão de 380$ mensais		4:560$000	9:120$000	
	1 Pedreiro, á razão de 380$ mensais		4:560$000	4:560$000	
	1 Lustrador, á razão de 380$ mensais		4:560$000	4:560$000	
	2 Pintores, á razão de 338$ mensais		4:056$000	8:112$000	
	1 Encadernador-dourador, á razão de 310$ mensais		3:720$000	3:720$000	
	2 Encadernadores, á razão de 310$ mensais		3:720$000	7:440$000	
	1 Tipografo-ajudante, á razão de 310$ mensais		3:720$000	3:720$000	
	1 Carpinteiro-ajudante, á razão de 310$ mensais		3:720$000	3:720$000	
	8 Auxiliares de 2ª classe, á razão de 300$ mensais		3:600$000	28:800$000	
				149:832$000	
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES				
3	Para ocorrer ao pagamento de diarias e ajudas de custo para excursões cientificas no interior do país e por serviços fóra da séde da repartição; e gratificações por serviços extraordinarios				20:000$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS				
4	Para exploração e pesquizas organizadas pela direção do Museu; auxilios para fardamento de dois correios, á razão de 300$ anuais e seis guardas e 17 serventes, á razão de 300$ anuais para cada um, sendo o pagamento feito em prestações semestrais, e para condução dos dois correios em objeto de serviço, á razão de 2$ diarios				20:000$000
				740:412$000	40:000$000
	Total da consignação "Pessoal"			780:412$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES		
5	Diarias, ajudas de custo e gratificações ao pessoal do quadro, ou variavel, por serviços prestados ou a prestar fóra da respectiva séde; gratificações por serviços extraordinarios, sendo 350$ mensais ao telegrafista de que trata o art. 35 do regulamento..............	....	12:000$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS		
6	Auxilio para fardamento de tres guardas manobras e de tres serventes, á razão de 300$ a cada um..............	....	1:800$000
		396:864$000	115:720$000
	Total da consignação «Pessoal»..............	512:584$000	
	MATERIAL		
1	Material permanente..............	....	40:000$000
2	Material de consumo ou de transformação..............	....	50:000$000
3	Diversas despesas..............	....	30:000$000
	Total da consignação «Material»..............	....	120:000$000
		396:864$000	235:720$000
	Total geral da verba..............	632:584$000	

Resumo da Verba

Pessoal..............	512:584$000
Material..............	120:000$000
Total..............	632:584$000

Verba 10ª

Biblioteca Nacional

PESSOAL

SECRETARIA

I — PESSOAL PERMANENTE

Nº	Natureza da despesa	Orn.	Grat.	Fixa
1	1 Diretor geral..............	16:000$000	8:000$000	24:000$000
	4 Bibliotecarios..............	13:600$000	6:800$000	81:600$000
	4 Sub-bibliotecarios..............	9:600$000	4:800$000	57:600$000
	8 Oficiais..............	8:000$000	4:000$000	96:000$000
	14 Amanuenses..............	6:000$000	3:000$000	126:000$000
	14 Auxiliares..............	4:400$000	2:200$000	92:400$000
	1 Mecanico eletricista..............	5:600$000	2:800$000	8:400$000
	1 Porteiro..............	4:800$000	2:400$000	7:200$000
	2 Ajudantes de porteiro..............	4:000$000	2:000$000	12:000$000
	1 Datilografo..............	4:800$000	2:400$000	7:200$000
				512:400$000

II — PESSOAL VARIAVEL

Gratificações extraordinarias

Nº	Natureza da despesa	Fixa	Variavel
2	Ao funcionario que servir como tesoureiro..............		3:00[illegible]
	Ao funcionario que servir como secretário..............		3:00[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	AUXILIOS				
3	Para fardamento de 12 guardas, 28 serventes, quatro ascensoristas e um chauffeur, a 100$ cada um			....	4:[illegible]00$000
	PESSOAL SUBALTERNO		Grat.		
4	1 Chauffeur do caminhão		4:800$000	4:800$000	
	4 Ajudantes de eletricistas		6:000$000	24:000$000	
	12 Guardas		4:800$000	57:600$000	
	4 Ascensoristas		4:200$000	16:800$000	
	28 Serventes		3:600$000	100:800$000	
	1 Jardineiro		3:600$000	3:600$000	
				207:600$000	
	PESSOAL CONTRATADO				
5	Pessoal contratado para o serviço de conservação de livros			....	9:[illegible]$000
	Total da consignação «Pessoal»			720:000$000	20:300$000
				740:300$000	
	MATERIAL				
1	Material permanente				
2	Material de consumo ou de transformação			....	65:000$000
3	Diversas despesas			....	10:000$000
				....	80:000$000
	Total da consignação «Material»			....	155:000$000
	Total geral da verba			720:000$000	175:300$000
				895:300$000	

Resumo da verba

Pessoal	740:300$000
Material	155:000$000
Total	895:300$000

II.ª

Departamento Nacional de Saúde Publica

PESSOAL

Directoria Geral

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
1	1 Director Geral	32:000$000	16:000$000	[illegible]	
	1 Assistente		7:200$000	7:200$000	
	71 Inspetores sanitarios	12:000$000	6:000$000	1.278:000$000	
	11 Sub-inspetores sanitarios	9:600$000	4:800$000	158:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
1	10 Medicos dos hospitais de isolamento	9:600$000	4:800$000	144:000$000	
	1 Oftalmologista chefe	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	2 Auxiliares do serviço de oftalmologia	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Desinfetador		3:600$000	3:600$000	
				1.655:600$000	
2	Para admissão de especialistas nos Centros de Saúde e dispensarios				170:000$000
	PROCURADORIA DOS FEITOS				
		Ord.	Grat.		
3	1 Procurador	15:333$333	7:666$667	23:000$000	
	2 Adjuntos de procurador	10:000$000	5:000$000	30:000$000	
	1 3º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Auxiliar de escrita	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Serventes de 1ª classe		3:600$000	10:800$000	
	2 Serventes de 2ª classe (salario anual)		3:130$000	6:260$000	
				85:650$000	
	Secretaria Geral				
		Ord.	Grat.		
4	1 Diretor de Expediente	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Diretor de Contabilidade	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Assistente da Diretoria do Expediente	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Assistente da Diretoria de Contabilidade	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 1º oficial	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Guarda-livros	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	3 2ºs oficiaes	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	7 3ºs oficiaes	7:200$000	3:600$000	75:600$000	
	14 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	100:800$000	
	3 Auxiliares de escrita	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Arquivista	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Escriturario arquivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda sanitario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	4 Continuos	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Almoxarife Geral	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	2 Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	28 Serventes de 1ª classe		3:600$000	100:800$000	
	1 Auxiliar de almoxarifado		6:000$000	6:000$000	
	1 Escrevente		7:800$000	7:800$000	
	3 Escreventes de 2ª classe		4:390$000	13:170$000	
	3 Serventes de 2ª classe		3:130$000	9:390$000	
	2 Guardas chefes		5:400$000	10:800$000	
	1 Guarda de 2ª classe		3:120$000	3:120$000	
	Para diaria do encarregado da entrega do expediente á razão de 2$000 (366 dias)			732$000	
				660:612$000	
	Inspetoria de Demografia Sanitaria				
		Ord.	Grat.		
5	1 Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Assistente	14:666$666	7:333$334	22:000$000	
	3 Ajudantes	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	1 Cartografo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 2º oficial	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 3ºs oficiaes	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	5 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	36:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Inspetoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina	Ord.	Grat.		
9	1 Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	8 Medicos assistentes	12:000$000	6:000$000	144:000$000	
	3 Farmaceuticos inspetores	12:000$000	6:000$000	54:000$000	
	5 Farmaceuticos sub-inspetores	9:506$666	4:753$334	71:300$000	
	2 Farmaceuticos quimicos	9:506$666	4:753$334	28:520$000	
	1 2º Oficial	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Guardas sanitarios	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Guarda		4:390$000	4:390$000	
	1 Guarda de 2ª classe		3:600$000	3:600$000	
	14 Serventes		3:600$000	50:400$000	
	3 Serventes de 2ª classe		3:130$000	9:390$000	
				432:800$000	
	Inspetoria de Profilaxia da Lepra e Doenças Venereas	Ord.	Grat.		
10	1 Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Assistente	14:666 :666	7:333$334	22:000$000	
	1 3º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	4 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas sanitarios	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	MENSALISTAS				
1	1 Chefe de laboratorio		18:000$000	18:000$000	
	1 Assistente		10:200$000	10:200$000	
	1 Conservador de laboratorio		6:000$000	6:000$000	
	2 Ajudantes de laboratorio		5:400$000	10:800$000	
	1 Manipulador		6:000$000	6:000$000	
	3 Manipuladores ajudantes		3:600$000	10.800$000	
	1 Dermatologista		10:200$000	10:200$000	
	10 Servente de 1ª classe		3:600$000	36:000$000	
	6 Serventes de 2ª classe		3:130$000	18:780$000	
	3 Guardas de 1ª classe		3:600$000	10:800$000	
				260:380$000	
	Inspetoria de Higiene Infantil	Ord.	Grat.		
12	1 Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Oto-rino-laringologista	4:800$ 00	2:400$0 0	7:200$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Encarregado de arquivo	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
	5 Guardas sanitarios	3:200$000	1:600$000	24:000$000	
	12 Guardas	2:400$000	1:200$000	43:200$000	
	6 Medicos		14:400$000	86:400$000	
	1 Datilografo		6:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro zelador		6:000$000	6:000$000	
	1 Encarregado do material		5:400$000	5:400$000	
	1 Tipografo		6:000$000	6:000$000	
	1 Parteira		8:400$000	8:400$000	
	4 Professores de Puericultura		2:400$000	9:600$000	
	6 Auxiliares sociais		8:000$000	50:400$000	
	6 Auxiliares de dispensarios		6:690$000	40:140$000	
	8 Serventes (homens)		3:130$000	25:040$000	
	12 Serventes (mulheres)		3:130$000	37.560$000	
				395:510;000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Inspetoria dos Serviços de Profilaxia	Ord.	Grat. ou salario anual		
17	1 Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Assistente tecnico	17:260$000	8:630$000	25:890$000	
	1 Administrador geral	13:333$333	6:666$667	20:000$000	
	1 Administrador de desinfetorio	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	1 2º Oficial	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 3os Oficiais	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	1 Ajudante de Almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	12 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	86:400$000	
	1 Distribuidor de serviço	5:400$000	2:700$000	8:100$000	
	4 Encarregados de secção	5:400$000	2:700$000	32:400$000	
	7 Chefes de turma	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	1 Encarregado de deposito	4:053$333	2:026$667	6:080$000	
	2 Porteiros	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	3 Porteiros auxiliares	3:573$333	1:636$667	15:180$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Maquinistas	5:353$333	2:676$667	16:060$000	
	28 Guardas desinfetadores de 1ª classe	3:593$333	1:796$667	150:920$000	
	1 Guarda sanitario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				529:630$000	
	MENSALISTAS				
18	12 Academicos vacinadores		3:720$000	44:640$000	
	13 Guardiães de saúde		3:000$000	51:000$000	
	95 Guardas desinfetadores de 2ª classe		4:590$000	421:440$000	
	6 Telefonistas		3:930$000	23:830$000	
	135 Desinfetadores		3:600$000	135:000$000	
	8 Removedores		4:200$000	33:600$000	
	1 Escrevente auxiliar		3:350$000	3:350$000	
	305 Serventes de 1ª classe		3:600$000	1.098:000$000	
	210 Serventes de 2ª classe		3:130$000	657:300$000	
	1 Encarregado de limpeza		4:880$000	4:880$000	
	2 Vigias		3:600$000	7:200$000	
	2 Guardas-portão		2:900$000	5:800$000	
				2.840:100$000	
	DIARISTAS				
19	1 Ferreiro de mecanica		4:210$000	4:210$000	
	4 Foguistas		4:210$000	16:840$000	
	1 Correiro pospontador		3:640$000	3:640$000	
				24:690$000	
	Inspetoria da Profilaxia da Tuberculose	Ord.	Grat. ou salario anual		
20	1 Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Assistente (inspetor ou sub inspetor sanitario)		2:400$000	2:400$000	
	1 2º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	6 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	43:200$000	
	3 Guardas	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	7 Guardas	3:200$000	1:600$000	33:600$000	
				131:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
			Grat. ou salario anual		
23	8 Guardas de 2ª. classe		4:800$000	33:400$000	
	2 Desinfetadores		3:600$000	7:200$000	
	8 Serventes		3:600$000	28:800$000	
	1 Servente de 2ª. classe		3:130$000	3:130$000	
				431:910$000	
	Serviço de Fiscalização do Leite				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
24	1 Chefe de serviço	15:933$333	7:983$334	23:950$000	
	1 Quimico chefe	10:800$000	5:400$000	15:200$000	
	8 Quimicos auxiliares	6:800$000	3:400$000	81:600$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Guardas de 1ª classe	4:640$000	2:320$000	13:920$000	
	1 Guarda sanitario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Quimico chefe		15:200$000	15:200$000	
	1 Microbiologista		16:200$000	16:200$000	
	2 Medicos veterinario		14:260$000	28:520$000	
	2 Ensaiadores		14:260$000	28:520$000	
	1 Auxiliar de microbiologia		10:800$000	10:800$000	
	1 Guarda de 2ª classe		4:800$000	4:800$000	
	2 Desinfectadores		3:600$000	7:200$000	
	7 Serventes de 1ª classe		3:600$000	25:200$000	
	3 Serventes de 2ª classe		3:130$000	9:390$000	
				291:500$000	
	Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
25	1 Veterinario chefe encarregado da direcção do Serviço Sanitario no Matadouro de Santa Cruz	14:666$666	7:333$334	22:000$000	
	11 Medicos veterinarios	9:506$666	4:753$334	156:860$000	
	2 Auxiliares de laboratorio	5:280$000	2:640$000	15:840$000	
	1 Auxiliar de escripta	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	4 Ajudantes de veterinarios		6:440$000	25:760$000	
	4 Limpadores de carnes		4:160$000	16:640$000	
	5 Carimbadores		4:160$000	20:800$000	
	6 Marcadores		3:570$000	21:420$000	
	6 Serventes		3:600$000	21:600$000	
				305:720$000	
	Laboratorio Bromatologico				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
26	1 Diretor	15:966$666	7:983$334	23:950$000	
	4 Quimicos chefes	13:380$000	6:690$000	80:280$000	
	4 Quimicos auxiliares	11:440$000	5:720$000	68:640$000	
	1 Microscopista-chefe	13:380$000	6:690$000	20:070$000	
	1 Microscopista da secção de microscopia	5:280$000	2:640$000	7:920$000	
	1 3º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda de 1ª. classe	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	1 Guarda de 2ª. classe		4:800$000	4:800$000	
	1 Guarda desinfetador de 2ª. classe		4:390$000	4:390$000	
	7 Serventes de 1ª. classe		3:600$000	25:200$000	
	2 Serventes de 2ª. classe		3:130$000	6:260$000	
	17 Ensaiadores		14:260$000	242:420$000	
				526:890$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Inspetoria Sanitaria da Marinha Mercante	Ord.	Grat. ou salario anual		
31	1 Inspector	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Servente de 2ª classe		3:130$000	3:130$000	
				31:930$000	
	Inspetorias e Sub-Inspetorias de Saúde dos Portos dos Estados				
	Inspetorias de Saúde dos Portos de Manáos, Belém, Fortaleza, Recife, S. Salvador, Santos e Rio Grande do Sul — Sub-Inspetorias dos portos de S. Luiz do Maranhão, Natal, Maceió, Vitoria, Paranaguá, Corumbá, Amarração, Cabedêllo, Aracajú e S. Francisco	Ord.	Grat. ou salario anual		
32	7 Inspetores de saúde	9:600$000	4:800$000	100:800$000	
	26 Sub-inspetores de saúde	6:920$000	3:460$000	269:880$000	
	7 Secretarios	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	17 Escriturarios-arquivistas	3:200$000	1:600$000	81:600$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	39 Guardas sanitarios	2:240$000	1:120$000	131:040$000	
	20 Mestres de lancha		5:840$000	116:800$000	
	24 Motoristas ou maquinistas		5:840$000	140:160$000	
	7 Foguistas		3:650$000	25:550$000	
	11 Desinfetadores		4:800$000	52:800$000	
	56 Marinheiros de 1ª classe		3:630$000	203:280$000	
	36 Marinheiros de 2ª classe		2:920$000	105:120$000	
				1.284:630$000	
	Lazareto da Ilha Grande	Ord.	Grat. ou salario anual		
33	1 Diretor (em comissão)		4:800$000	4:800$000	
	1 Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Encarregado da Usina hidro-eletrica		7:200$000	7:200$000	
	1 Auxiliar de farmacia		6:000$000	6:000$000	
	1 Chefe de turma		6:000$000	6:000$000	
	1 Desinfetador		5:400$000	5:400$000	
	10 Serventes		3:600$000	36:000$000	
				83:400$000	
	Hospital S. Francisco de Assis	Ord.	Grat ou salario anual		
34	1 Diretor		7:200$000	7:200$000	
	5 Medicos internos	9:600$000	4:800$000	72:000$000	
	1 Administrador	7:800$000	3:900$000	11:700$000	
	1 Escriturario chefe de secretaria	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Ajudante de almoxarife (auxiliar)	5:066$667	2:533$333	7:600$000	
	1 Farmaceutico chefe	6:480$000	3:240$000	9:720$000	
	3 Farmaceuticos auxiliares	4:640$000	2:320$000	20:880$000	
	5 Auxiliares de escrita	4:266$667	2:133$333	32:000$000	
	2 Datilografos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	3 Amanuenses	3:040$000	1:520$000	13:680$000	
	2 Serventes da Secretaria		4:200$000	8:400$000	
	12 Medicos chefes de serviços clinicos (diaria 10$ — 366 dias)			43:920$000	
	3 Medicos chefes de serviços auxiliares (diaria 12$ — 366 dias)			13:176$000	
	15 Medicos assistentes (diaria 5$ — 366 dias)			27:450$000	
	1 Medico interno contratado (diaria 40$ — 366 dias)			14:640$000	
	1 Auxiliarde farmacia		4:560$000	4:560$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Grat. ou salario anual	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
35	1 Barbeiro	4:790$000	4:790$000	
	1 Eletricista	5:450$000	5:450$000	
	1 Estafeta	5:000$000	5:000$000	
	6 Internos	2:400$000	14:400$000	
	1 Auxiliar de laboratorio	4:200$000	4:200$000	
	1 Auxiliar radiologista	4:200$000	4:200$000	
	1 Enfermeira chefe	4:200$000	4:200$000	
	3 Enfermeiras de 1ª classe	3:600$000	10:800$000	
	8 Enfermeiras de 2ª classe	3:360$000	26:880$000	
	1 Roupeira	3:600$000	3:600$000	
	2 Ajudantes de roupeira	3:600$000	7:200$000	
	2 Costureiras	2:4[illegible]0$000	4:800$000	
	1 Lavador	3:000$000	3:000$000	
	2 Lavadeiras	1:800$000	3:600$000	
	1 Cozinheiro chefe	3:730$000	3:730$000	
	1 Segundo cozinheiro	3:600$000	3:600$000	
	1 Ajudante de cozinha	3:45[illegible]$000	3:450$000	
	2 Copeiros	2:400$000	4:800$000	
	1 Despenseiro	3:600$000	3:600$000	
	1 Vigia	2:400$000	2:400$000	
	1 Foguista	3:600$000	3:600$000	
	1 Pedreiro	3:600$000	3:600$000	
	1 Guarda	3:600$000	3:600$000	
	25 Serventes	2:400$000	60:000$000	
	1 Carpinteiro	5:600$000	5:600$000	
	Diaria de 25$ ao medico que pernoitar no Hospital (366 dias)	9:150$000	9:150$000	
			360:390$000	

Hospital S. Sebastião

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grt. ou salario anual	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
36	1 Diretor	13:066$666	6:533$334	19:600$000	
	1 Segundo oficial (servindo de administrador)	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Terceiro oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Farmaceutico Quimico	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	3 Auxiliares	4:266$666	2:133$334	19:200$000	
	1 Auxiliar de farmacia	4:120$000	2:060$000	6:180$000	
	1 Maquinista	4:224$000	2:112$000	6:336$000	
	1 Porteiro	3:040$000	1:520$00	4:560$000	
	5 Internos	1:600$000	800$000	12:000$000	
				133:876$000	

MENSALISTAS

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Grat. ou salario anual	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
37	1 Chefe do Laboratorio de quimica	18:000$000	18:000$000	
	1 Chefe de Gabinete de Roentgenologia	12:000$000	12:000$000	
	3 Auxiliares de Laboratorio	4:200$000	12:600$000	
	1 Guardião	4:200$000	4:200$000	
	2 Cozinheiros	4:200$000	8:400$000	
	1 Roupeira	4:200$000	4:200$000	
	2 Foguistas	4:200$000	8:400$000	
	1 Ajudante de maquinista	3:935$000	3:935$000	
	1 Motorista	3:936$000	3:935$000	
	1 Encarregado de arquivo	3:780$000	3:780$000	
	1 Eletricista	3:780$000	3:780$000	
	1 Bombeiro	3:780$000	3:780$000	
	1 Carpinteiro	3:780$000	3:780$000	
	3 Praticos de farmacia	3:780$000	11:340$000	
	2 Datilografos	3:5[illegible]	7:200$000	
	1 Correio	3:60[illegible]	3:6[illegible]0$000	
	1 Despenseiro	[illegible]	3:600$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat. ou salario mensal	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
39	1 Radiologista	—	8:400$000	8:400$000	
	1 Ajudante de laboratorio	—	5:400$000	5:400$000	
	1 Farmaceutico	—	9:600$000	9:600$000	
	1 Enfermeira-chefe	—	11:400$000	11:400$000	
	1 Enfermeira-chefe auxiliar	—	6:180$000	6:180$000	
	1 Enfermeira de regimen dietetico	—	6:000$000	6:000$000	
	7 Enfermeiras de 1ª classe	—	4:200$000	29:400$000	
	20 Enfermeiras de 2ª classe	—	2:880$000	57:600$000	
	1 Administrador (gratificação ao funcionario do D. N. S. P., em comissão)	—	4:800$000	4:800$000	
	1 Escriturario (idem, idem)	—	2:400$000	2:400$000	
	1 Datilografa	—	7:200$000	7:200$000	
	1 Guardiã	—	4:560$000	4:560$000	
	1 Encarregada de lavanderia	—	4:800$000	4:800$000	
	1 Roupeira	—	3:720 000	3:720$000	
	2 Vigias	—	3:720$000	7:440$000	
	2 Operarios	—	4:200$000	8:400$000	
	1 Foguista	—	4:210$000	4:210$000	
	1 Cozinheiro	—	3:720$000	3:720$000	
	1 Ajudante de cozinheiro	—	2:900$000	2:900$000	
	1 Copeiro	—	2:900$000	2:900$000	
	1 Guarda	—	4:390$000	4:390$000	
	8 Desinfetadores	—	3:600$000	28:800$000	
	2 Guardas de 1ª classe	—	3:600$000	7:200$000	
	2 Serventes de 1ª classe	—	3:600$000	7:200$000	
	43 Serventes de 2ª classe	—	3:130$000	134:590$000	
	Gratificação ao medico de pernoite, á razão de 15$ diarios	—	5:490$000	5:490$000	
	1 Investigadora de mortalidade infantil	—	3:600$000	3:600$000	
				411:100$000	

Hospital Colonia de Curupaiti

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat. ou salario mensal	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
40	1 Diretor	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	2 Medicos assistentes	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	1 Medico oftalmolaringologista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Farmaceutico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Cirurgião	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Dentista	4:000$000	2:000 000	6:000$000	
	1 Chefe de Secretaria	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Pratico de farmacia	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Superintendente do pessoal	1:600$000	800$000	2:400$000	
	2 Enfermeiros-chefes	3:200$000	1:600$000	9:600 000	
	1 Administrador	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	3 Enfermeiros	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	3 Serventes de 1ª classe	1:600$000	800$000	7:200$000	
	6 Serventes de 2ª classe	1:120$000	560$000	10:080$000	
	1 Chefe de copa	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
	1 Dispenseiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Cozinheiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Ajudante de cozinheiro	2:080$000	1:040$000	3:120$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Feitor	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Amanuense	2:086$666	1:043$334	3:130$000	
	1 Pedreiro	2:806$666	1:403$334	4:210$000	
	2 Ajudantes de pedreiro	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Bombeiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Ajudante de bombeiro	2:086$666	1:043$334	3:130$000	
	1 Hortelão	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Jardineiro	2:083$666	1:043$334	3:130$000	
	1 Eletricista	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Foguista	2.806$666	1:403$334	4:210$000	
	1 Carpinteiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Pintor	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Vigias	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Correio	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Ajudante de transporte	2:400$000	1:200$000	3:600$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat. ou salario anual		
43	7 Enfermeiras chefes	....	12:360$000	86:520$000	
	58 Enfermeiras da Saúde Pùblica	....	8:400$000	487:200$000	
	1 Secretaria Stenografa	....	12:000$000	12:000$000	
	4 Datilografas	....	7:200$000	28:800$000	
	1 Arquivista	....	7:200$000	7:200$000	
	1 Continuo	....	4:800$000	4:800$000	
	1 Desinfetador	....	3:600$000	3:600$000	
	2 Serventes de 1ª classe	....	3:600$000	7:200$000	
				685:800$000	
	Escola de Enfermeiras D. Anna Nery				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
44	1 Diretora	....	13:360$000	13:360$000	
	2 Assistentes de Diretora	....	9:720$000	19:440$000	
	1 Instrutora	....	9:720$000	9:720$000	
	6 Enfermeiras chefes	....	9:720$000	58:320$000	
	6 Enfermeiras chefes (adjuntas)	....	7:800$000	46:800$000	
	25 Enfermeiras internas	....	6:240$000	156:000$000	
	1 Secretaria stenografa	....	12:000$000	12:000$000	
	1 Administrador (gratificação ao funcionario do Departamento, destacado para a Escola)	....	4:800$000	4:800$000	
	1 Inspetora de cultura fisica	....	4:800$000	4:800$000	
	1 Datilografa	....	7:200$000	7:200$000	
	100 Alunas internas	....	1:440$000	144:000$000	
	3 Mordomas	....	7:200$000	21:600$000	
	1 Costureira	....	3:600$000	3:600$000	
	1 Telefonista	....	2:400$000	2:400$000	
	3 Cozinheiras	....	3:000$000	9:000$000	
	6 Copeiros	....	2:400$000	14:400$000	
	4 Ajudantes de copa	....	1:920$000	7:680$000	
	10 Arrumadeiras	....	2:400$000	24:000$000	
	5 Arrumadeiras de 2ª classe	....	1:920$000	9:600$000	
	5 Lavadeiras	....	1:920$000	9:600$000	
	1 Jardineiro	....	2:400$000	2:400$000	
	1 Servente de 1ª classe	....	3:600$000	3:600$000	
				584:320$000	
45	Para pagamento aos professores, á razão de 10$ a 15$ por aula			....	15:000$000
				19.618:192$000	200:000$000
	Total da consignação "Pessoal"			19.818:192$000	
	MATERIAL				
	I — Secretaria Geral				
1	Material permanente			....	30:000$000
2	Material de consumo ou de transformação			....	203:792$298
3	Despezas diversas			....	69:553$202
					303:345$500
	II — Inspetoria de Demografia Sanitaria				
4	Material permanente			....	7:800$000
5	Material de consumo ou de transformação			....	40:500$000
6	Despezas diversas			....	37:100$000
					85:400$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	III — Inspetoria de Propaganda e Educação Sanitaria		
7	Material permanente	....	16.000$000
8	Material de consumo ou de transformação	....	47.300$000
9	Despesas diversas	....	12.000$000
			75.300$000
	IV — Inspetoria de Engenharia Sanitaria		
10	Material permanente	....	[illegible]
11	Material de consumo ou de transformação	....	[illegible]
12	Despesas diversas	....	[illegible]
			[illegible]
	V — Inspetoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina		
13	Material permanente	....	4.000$000
14	Material de consumo ou de transformação	....	5.000$000
15	Despesas diversas	....	6.000$000
			15.000$000
	VI — Inspetoria de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venereas		
16	Material permanente	....	[illegible]
17	Material de consumo ou de transformação	....	[illegible]
18	Despesas diversas	....	[illegible]
			[illegible]
	VII — Inspetoria de Higiene Infantil		
19	Material permanente	....	10.000$000
20	Material de consumo ou de transformação	....	150.000$000
21	Despesas diversas, inclusive auxilios a consultorios avulsos de instituições	....	124.000$000
			284.000$000
	VIII — Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal		
22	Material permanente	....	1.000$000
23	Despesas diversas	....	15.000$000
			16.000$000
	IX — Centro de Saúde Inhaúma		
24	Material permanente	....	12.000$000
25	Material de consumo ou de transformação	....	50.000$000
26	Despesas diversas	....	8.000$000
			70.000$000
	X — Inspetoria de Higiene Industrial e Profissional		
27	Material permanente	....	[illegible]
28	Material de consumo ou de transformação	....	[illegible]
29	Despesas diversas	....	[illegible]
			[illegible]
	XI — Inspetoria dos Serviços de Profilaxia		
30	Material permanente	....	[illegible]
31	Material de consumo ou de transformação	....	[illegible]
32	Despesas diversas	....	[illegible]
			[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	XII — Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose		
33	Material permanente	....	18:000$000
34	Material de consumo ou de transformação	....	150:000$000
35	Despesas diversas, inclusive instalação da Colonia de Santa Maria, bem como o serviço de vacinação pelo B. C. G., por intermedio da Liga Brasileira Contra a Tuberculose	....	150:000$000
			318:000$000
	XIII — Laboratorio Bacteriologico		
36	Material permanente	....	30:000$000
37	Material de consumo ou de transformação	....	90:000$000
38	Despesas diversas	....	5:880$000
			125:830$000
	XIV — Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimenticios		
39	Material permanente	....	5:000$000
40	Material de consumo ou de transformação	....	11:200$000
41	Despesas diversas	....	10:000$000
			26:200$000
	XV — Serviço de Fiscalização de Leite e Laticinios		
42	Material permanente	....	7:000$000
43	Material de consumo ou de transformação	....	14:000$000
44	Despesas diversas	....	6:900$000
			27:900$000
	XVI — Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes		
45	Material permanente	....	2:500$000
46	Material de consumo ou de transformação	....	4:000$000
47	Despesas diversas	....	3:000$000
			9:500$000
	XVII — Laboratorio Bromatologico		
48	Material permanente	....	14:000$000
49	Material de consumo ou de transformação	....	40:000$000
50	Despesas diversas	....	20:160$000
			74:160$000
	XVIII — Serviço de Locomoção		
51	Material permanente	....	150:000$000
52	Material de consumo ou de transformação	....	512:000$000
53	Despesas diversas	....	30:000$000
			692:000$000
	XIX — Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial		
54	Material permanente	....	30:000$000
55	Material de consumo ou de transformação	....	109:717$000
56	Despesas diversas	....	22:800$000
			162:517$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	XXVIII — Diretoria de Saneamento Rural		
79	Material permanente	....	2:550$000
80	Despesas diversas	....	6:020$000
			8:570$000
	XXIX — Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal		
81	Material permanente	....	52:793$000
82	Material de consumo ou de transformação	....	280:000$000
83	Despesas diversas	....	50:000$000
			382:793$000
	XXX — Serviço de Enfermeiras		
84	Material permanente	....	7:000$000
85	Material de consumo ou de transformação	....	5:000$000
86	Despesas diversas	....	16:710$000
			28:710$000
	XXXI — Escola de Enfermeiras D. Anna Nery		
87	Material permanente	....	7:600$000
88	Material de consumo ou de transformação	....	190:200$000
89	Despesas diversas	....	28:494$000
			226:294$000
	XXXII		
90	Para despesas com saneamento rural nos Estados e para suprir deficiencias de verbas ou creação de serviços novos, a criterio do Chefe do Governo Provisorio	....	943:470$000
	Total da consignação material	....	7.821:869$500
		19.618:192$000	8 021:869$500
	Total geral da verba	27.640:061$500	

Resumo da verba

Pessoal	19.818:192$000
Material	7.821:869$500
	27.640:061$500

12

Departamento Nacional de Medicina Experimental

I — INSTITUTO OSWALDO CRUZ

PESSOAL

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
1	1 Diretor Geral	32:000$000	16:000$000	48:000$000	
	9 Chefes de serviço	19:200$000	9:600$000	259:200$000	
	24 Chefes de laboratorio	16:000$000	8:000$000	672:000$000	
	1 Assistente-secretario	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Auxiliar academico	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	1 Zelador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Almoxarife	9:066$667	4:533$333	13:600$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL

Verba 13

Inspetoria de Aguas e Esgotos

PRIMEIRA PARTE

Serviço de Abastecimento de Agua

PESSOAL

Nº	Natureza da despesa			Fixa	Variavel
	Pessoal titulado:				
1	1 Inspetor	—		48:000$000	
	4 Engenheiros Chefes de Divisão	30:000$000		120:000$000	
	13 Engenheiros Chefes de Secção	24:000$000		312:000$000	
	1 Chefe de Secção do Expediente	—		21:600$000	
	1 Chefe de Secção de Contabilidade	—		21:600$000	
	1 Intendente	—		21:600$000	
	6 Engenheiros ajudantes	20:400$000		122:400$000	
	1 Contador	—		19:200$000	
	1 Guarda Livros	—		14:400$000	
	1 Tesoureiro	—		14:400$000	
	1 Desenhista de 1ª classe	—		14:400$000	
	4 Condutores Técnicos	10:800$000		43:200$000	
	8 Primeiros Oficiais	13:200$000		105:600$000	
	16 Segundos Oficiais	10:800$000		172:800$000	
	3 Desenhistas de 2ª classe	9:600$000		28:800$000	
	1 Arquivista	—		9:600$000	
	1 Porteiro	—		9:600$000	
	9 Administradores de Floresta	9:600$000		86:400$000	
	10 Armazenistas	8:400$000		84:000$000	
	32 Terceiros Oficiaes	8:400$000		268: 00$000	
	1 Ajudante de Guarda Livros	—		7:200$000	
	1 Fiel	—		7:200$000	
	9 Guardas Gerais	7:200$000		64:800$000	
	76 Quartos Oficiais	6:000$000		456:000$000	
	10 Continuos	4:800$000		48:000$000	
	10 Correios	3:720$000		37:200$000	
				2.158:800$000	
	Pessoal contratado:				
	Para pagamento do pessoal mensalista de serviços de escritorio, conforme tabela seguinte:				
2	2 Escriturarios	6:000$000	12:000$000		
	5 Encarregados de escritorio	6:000$000	30:000$000		
	49 Auxiliares de 1ª classe	5:400$000	264:600$000		
	57 Auxiliares de 2ª classe	4:800$000	273:600$000	....	580:200$000
3	Pessoal jornaleiro para todos serviços, inclusive domingos, dias feriados e extraordinarios, sendo 21$333 o maximo de cada diaria			....	4.070:443$000
4	Gratificação a um auxiliar e ao continuo do gabinete do inspetor (art. 4º do regulamento da Inspetoria e lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923)			....	4:800$000
5	Abonos para despesas em serviço externo ao tesoureiro e seu fiel, aos guardas gerais, aos correios e a outros funcionarios			....	15:000$000
6	Abono de diarias para despesas de viagem, sendo: ao inspetor, 20$; aos engenheiros chefes de divisão, 15$; aos engenheiros chefes de secção, 10$; e aos demais funcionarios, 8$000 (art. 396 e 397, do regulamento do Codigo de Contabilidade)			....	12:000$000
7	Abono para uniformes de motoristas			....	6:000$000
8	Abono para despesas com o serviço externo de fiscaes de hydrometros e de visitas domiciliarias a 60$ por mez			....	15:000$000
				2.158:800$000	4.703:443$000
	Total da Consignação «Pessoal»			6.852:243$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
1	1 Oftalmologista	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
	1 Oto-rino-laringologista	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
	1 Dermato-sifiligrafico	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
	1 Diretor medico do Instituto de Fisioterapia	9:400$000	4:700$000	14:100$000	
	2 Medicos fisioterapeutas	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Dentista	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
				585:300$000	
	HOSPITAL NACIONAL DE PSICOPATAS				
		Ord.	Grat.		
2	1 Administrador geral, de acôrdo com o art. 17, da lei n. 5.148, de 10 de Janeiro de 1927	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	1 Sub-administrador	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Chefe de secretaria	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
	1 Primeiro oficial	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Segundo oficial	6:800$000	3:400$000	10:200$000	
	1 Terceiro oficial	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Quarto oficial	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	5 Amanuenses	3:600$000	1:800$000	27:000$000	
	1 Arquivista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Datilografos	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
	1 Guarda livros	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Farmaceutico chefe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Ajudante de farmacia	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Despenseiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				175:800$000	
	GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS				
3	Para gratificações a seis internos			10 600$000	
	MENSALISTAS		Grat.		
4	2 Inspetores		4:800$000	9:600$000	
	3 Inspetores		4:800$000	14:400$000	
	4 Enfermeiros-chefes		3:600$000	14:400$000	
	4 Enfermeiras-chefes		3:600$000	14:400$000	
	2 Primeiros enfermeiros		3:060$000	6:120$000	
	3 Primeiras enfermeiras		3:060$000	9:180$000	
	11 Segundas enfermeiras		2:400$000	26:400$000	
	6 Segundos enfermeiros		2:400$000	14:400$000	
	31 Guardas de 1ª classe		2:160$000	65:960$000	
	45 Guardas de 2ª classe		2:040$000	91:800$000	
	20 Guardas de 3ª classe		1:920$000	38:400$000	
	1 Enfermeiro chefe do serviço de oto-rino-laringologia		4:800$000	4:800$000	
	1 Enfermeiro-chefe		3:600$000	3:600$000	
	1 Massagista		4:550$000	4:550$000	
	1 Fotografo		3:600$000	3:600$000	
	1 Conservador do laboratorio anatomo-patologico		4:800$000	4.800.000	
	1 Auxiliar do laboratorio anatomo-patologico		3:000$000	3:000$000	
	1 Auxiliar do laboratorio anatomo-patologico		2:400$000	2:400$000	
	1 Servente do laboratorio anatomo-patologico		2:400$000	2:400$000	
	1 Conservador do necroterio		4:800$000	4:800$000	
	2 Ajudantes de farmacia		4:800$000	9:600$000	
	1 Ampôleiro		4:800$000	4:800$000	
	1 Auxiliar de farmacia		4:800$000	4:800$000	
	1 Auxiliar de farmacia		4:800$000	4:800$000	
	1 Auxiliar de farmacia		4:800$000	4:800$000	
	1 Ajudante de porteiro		3:000$000	3:000$000	
	1 Servente		1:800$000	1:800$000	
	1 Guarda-portão		1:800$000	1:800$000	
	3 Serventes		1:800$000	5:400$000	
	1 Conservador do gabinete dentario		3:000$000	3:000$000	
	1 Bibliotecario		3:600$000	3:600$000	
	1 Mestre-escola		1:800$000	1:800$000	
	1 Correio		3:600$000	3:600$000	
	1 Rondante		2:400$000	2:400$000	
	2 Barbeiros		2:160$000	4:320$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat. ou salario anual	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	ESCOLA DE RETARDADOS				
8	1 mestre		3:600$000	3:600$000	
	ESCOLA PROFISSIONAL DE ENFERMEIROS				
9	7 Docentes (10 meses) gratificação mensal	....	250$000	17:500$000	
	1 Secretario, gratificação em 12 meses	....	1:200$000	1:200$000	
	1 Escriturario, gratificação em 12 meses	....	1:200$000	1:200$000	
	1 Bedel (10 meses)	....	500$000	500$000	
	15 Discentes (10 meses) a 25$000 mensais	....	3:750$000	3:750$000	
	15 » (10 meses) a 20$000 mensais	....	3:000$000	3:000$000	
				27:150$000	
	COLONIA DE PSICOPATAS (*homens*)				
10	1 Diretor	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	1 Administrador	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	1 Chefe do laboratorio de pesquisas quimicas	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	1 Dentista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Farmaceutico	7:600$000	3:800$000	11:400$000	
	1 Ajudante de farmaceutico	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Primeiro oficial	6:800$000	3:400$000	10:200$000	
	1 Segundo oficial	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Amanuenses	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
				97:200$000	
	PESSOAL SUBALTERNO				
11	1 Ajudante de conservador do laboratorio	....	3:000$000	3:000$000	
	2 Auxiliares da secretaria	....	4:800$000	9:600$000	
	1 Auxiliar da administração	....	4:800$000	4:800$000	
	1 » de farmacia	....	4:800$000	4:800$000	
	1 Correio	....	3:600$000	3:600$000	
	1 Inspetor chefe dos serviços de doentes	....	4:800$000	4:800$000	
	1 Enfermeiro	....	3:600$000	3:600$000	
	1 »	....	3:060$000	3:060$000	
	1 »	....	2:844$000	2:844$000	
	7 Guardas	....	2:160$000	15:120$000	
	9 »	....	1:920$000	17:280$000	
	10 »	....	2:040$000	20:400$000	
	20 Serventes	....	1:800$000	36:000$000	
	5 Alfaiates	....	3:600$000	18:000$000	
	2 Rondantes	....	2:400$000	4:800$000	
	2 Guardas-portão	....	1:800$000	3:600$000	
	1 Guarda zelador dos serviços de aguas	....	3:000$000	3:000$000	
	1 Porteiro	....	3:000$000	3:000$000	
	1 Dispenseiro	....	3:600$000	3:600$000	
	1 Roupeiro	....	3:000$000	3:000$000	
	1 Ferreiro-serralheiro	....	3:600$000	3:600$000	
	1 Pedreiro	....	3:600$000	3:600$000	
	1 Colchoeiro	....	2:400$000	2:400$000	
	1 Carpinteiro	....	3:600$000	3:600$000	
	1 Carroceiro	....	2:160$000	2:160$000	
	1 Cocheiro	....	2:040$000	2:040$000	
	2 Cozinheiros	....	3:600$000	7:200$000	
	2 Ajudantes de cozinheiro	....	2:400$000	4:800$000	
	2 Copeiros	....	2:160$000	4:320$000	
	1 Encarregado da lavanderia	....	2:610$000	2:610$000	
	1 Ajudante da lavanderia	....	1:920$000	1:920$000	
	1 Encarregado de aviarios	....	2:400$000	2:400$000	
	1 Encarregado dos estabulos e cocheira	....	2:400$000	2:400$000	
	1 Encarregado da possilga	....	2:400$000	2:400$000	
	1 Chefe de culturas	....	3:600$000	3:600$000	
	1 Ajudante do chefe de culturas	....	2:610$000	2:510$000	

SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	AMBULATORIO RIVADAVIA CORRÊA E PAVILHÃO PRESIDENTE EPITACIO	Ord.	Grat. ou salario anual		
14	1 Chefe de serviço de clinica medica	....	7:920$000	7:920$000	
	1 » » » de cirurgia geral	....	7:920$000	7:920$000	
	1 » » » de molestia da pele e sifilis	....	7:920$000	7:920$000	
	1 Chefe de serviço de pediatria	....	7:920$000	7:920$000	
	1 » » » de oto-laringologia	....	7:920$000	7:920$000	
	1 » » » de oftalmologia	....	7:920$040	7:920$000	
	1 » » » de clinica microscopica	....	7:920$000	7:920$000	
	1 » » » de radio e radioterapica	....	7:920$000	7:920$000	
	1 » » » de profilaxia das doenças mentais e nervosas (psiquiatra.)	....	7:920$000	7:920$000	
	8 Assistentes, sendo 1 de clinica medica, 3 de cirurgia e 4 de pediatria	....	5:400$000	5:400$000	
	1 Medico visitador	....	5:640$000	45:120$000	
	3 Auxiliares de farmacia	....	7:200$000	7:200$000	
	1 Auxiliar de farmacia	....	4:800$000	14:400$000	
	1 Servente	....	3.160$000	3:160$000	
	8 Enfermeiras	....	2:610$000	2:610$000	
	1 Enfermeira-chefe	....	2:400$000	19:200$000	
	6 Monitoras de higiene mental	....	3:600 000	3:600$000	
		....	2:400$000	14:400$000	
				178:450$000	
	SECÇÃO FEMININA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE ENFERMEIROS *(Ano letivo)*	Ord.	Grat. ou salario anual		
15	1 Professor de noções gerais de ciencias fisicas e naturais (10 meses)	....	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de noções gerais de anatomia e fisiologia (10 mezes)	....	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de noções gerais de higiene e patologia, enfermagem elementar(10 mezes)	....	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de administração e organização sanitaria ética enfermeiral (10 mezes)	....	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de noções praticas de propedeutica clinica e farmacia (10 mezes)	....	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de técnica terapeutica geral e especialisada, dietetica e enfermeiragem medica (10 mezes)	....	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de noções praticas de pequena cirurgia, ginecologia, obstetricia, enfermeira em cirurgica (10 mezes)	.e..........	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de noções de medicina social, serviço de assistencia medica social (10 mezes)	....	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de higiene social (10 mezes)	....	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de puericultura (10 mezes)	....	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de organisação da vida social, legislação social e leis de assistencia (10 mezes)	....	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de diagnostico, profilaxia terapeutica das doenças sociais (10 mezes)	....	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de noções gerais de psicologia (10 mezes)	....	2:500$000	2:500$000	
	1 Psiquiatra sub-diretor	....	1:200$000	1:200$000	
	1 Repetidora	....	3:960$000	3:960$009	
	Para gratificações de 30 alunos internos			23:040$000	
				60:700$000	
16	Para os premios a que se refere o art. 99 do regulamento			....	600$000
17	Para pagamento do pessoal contratado admitido em virtude do excesso de lotação (art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928) na Colonia de Psicopatas (mulheres)			....	24:000$000
	MANICOMIO JUDICIARIO	Ord.	Grat. ou salario anual		
18	1 Diretor	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	1 Zelador	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Escriturario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Amanuense	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				34:800$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	OURO		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Verba 15				
	Obras				
1	Para ocorrer ás despesas com obras de conservação, adaptação, limpeza e outros melhoramentos nos edificios sob a jurisdição do Ministerio..........	....	....	....	150:000$000
	Total da verba.......... 150:000$000				
	Verba 16				
	Eventuais				
1	Importancia que se presume necessaria para ocorrer ás despesas não previstas no orçamento..........	....	....	....	100:000$000
2	Para ocorrer ás despesas com a reunião inaugural do Instituto Pan-Americano de Geografia e Historia, a realizar-se nesta Capital, sob os auspicios do Ministerio..........	....	....	....	10:000$000
3	Para ocorrer ás despesas resultantes de insuficiencias de verbas ou de serviços novos, a criterio do Chefe do Governo..........	....	....	....	910:132$000
					1.020:132$000
	Total da verba.......... 1.020:132$000				
	Verba 17				
	Pessoal em disponibilidade				
1	Para ocorrer ao pagamento de funcionarios postos em disponibilidade, de acôrdo com os decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, 19.878 e 20.770, de 24 de abril e 10 de dezembro de 1931..........	....	....	200.000$000	
	Total da verba.......... 200:000$000	....	....	200:000$000	
	Total geral..........	....	4.090:429$611	41.644:219$500	28.355:780$500
				70.000:000$000	

Total Geral do Ministerio da Educação e Saude Publica

	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Ouro..........	—	4.090:429$611	4.090:429$611
Papel..........	42.194:331$500	27.805:668$500	70.000:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO VARIAVEL	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Material			
1	Material permanente	....	....	37:500$000
2	Material de consumo	....	....	50:000$000
3	Diversas despesas	....	....	66:940$000
	Total da consignação material	....	....	154:440$000
	Total segundo a natureza da despeza	....	838 800$000	192:800$000
	Total geral da verba	....	1.031:600$000	

Verba 2ª

Departamento Nacional do Trabalho

Pessoal

I — DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	OURO VARIAVEL	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	....	36:000$000	
	2 Diretores de secção	16:000$000	8:000$000	....	48:000$000	
	3 Primeiros oficiais	11:200$000	5:600$000	....	50:400$000	
	6 Segundos oficiais	8:000$000	4:000$000	....	72:000$000	
	6 Terceiros oficiais	6:400$000	3:200$000	....	57:600$000	
	1 Patrono	12:000$000	6:000$000	....	18:000$000	
	1 Adjunto do Patrono	8:000$000	4:000$000	....	12:000$000	
	3 Inspetores	12:000$000	6:000$000	....	54:000$000	
	1 Atuario	14:400$000	7:200$000	....	21:600$000	
	2 Auxiliares do Atuario	9:600$000	4:800$000	....	28:800$000	
	1 Desenhista	8:000$000	4:000$000	....	12:000$000	
	4 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	....	28:800$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	....	9:600$000	
	3 Continuos	3:200$000	1:600$000	....	14:400$000	
	4 Serventes	2:400$000	1:200$000	....	14:400$000	
	Gratificação ao Secretario do Diretor Geral	—	3:600$000	....	3:600$000	
					481:200$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO VARIAVEL	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	II — GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES E DESPESAS EXTRAORDINARIAS			
2	Ajudas de custo, serviços extraordinarios e diarias por serviços fóra da séde	....	....	23:000$000
3	Despesas com a representação e passagens dos delegados do Brasil á Conferencia Internacional do Trabalho	10:000$000		
	III — PESSOAL CONTRATADO			
5	Pessoal contratado para serviços technicos especiais	....	....	25:000$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS			
6	Auxilio para fardamento aos continuos e serventes, á razão de 300$000 anuais para cada um	....	....	2:100$000
		....	481:200$000	55:100$000
	Total da consignação "pessoal"	10:000$000	536:300$000	
	Material			
1	Material permanente	....	....	35:000$000
2	Material de consumo	....	....	20:000$000
3	Diversas despezas	....	....	35:000$000
	Total da consignação "material"	....	....	90:000$000
	Total segundo a natureza da despeza	10:000$000	481:200$000	145:100$000
	Total geral da verba	10:000$000	626:300$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL

Verba 3ª

Departamento Nacional da Indústria

Pessoal

I — DIRETORIA GERAL

		G. i.	Grat.	Fixa	Variavel
1	1 Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	3 Diretores de Secção	16:000$000	8:000$000	72:000$000	
	3 Consultores Tecnicos	16:000$000	8:000$000	72:000$000	
	1 Consultor Juridico	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	3 Primeiros Oficiais	11:200$000	5:600$000	50:400$000	
	1 Assistente Tecnico	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	5 Segundos Oficiais	9:000$000	3:000$000	60:000$000	
	5 Terceiros Oficiais	6:400$000	3:200$000	48:000$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	4 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	4 Aferidores	4:000$000	2:000$000	24:000$000	
	16 Auxiliares de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	86:400$000	
	9 Auxiliares de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	32:400$000	
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	4 Serventes	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
	Gratificação ao Secretário do Diretor Geral	---	3:600$000	3:600$000	
				585:600$000	

II — GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES

		Fixa	Variavel
2	Ajudas de custo, diarias por serviços fóra da séde e gratificações por trabalhos executados fóra da hora do expediente; diaria de 3$000 ao servente encarregado dos serviços de Correio		6:000$000

III — AUXILIOS DIVERSOS

		Fixa	Variavel
3	Auxilios para fardamento aos continuos e serventes a 300$000 anuaes para cada um		1:800$000
		585:600$000	7:800$000
	Total da consignação "Pessoal"	593:400$000	

Material

		Fixa	Variavel
1	Material permanente		[illegible]
2	Material de consumo		[illegible]
3	Diversas despesas		[illegible]
	Total da consignação "Material"		[illegible]
	Total segundo a natureza da despesa	585:600$000	79:800$000
	Total geral da verba	665:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			OURO		PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Verba 4ª						
	Departamento Nacional do Comércio						
	I — Diretoria Geral do Departamento						
	Pessoal						
	I — PESSOAL PERMANENTE	Ord.	Grat.				
1	1 Diretor geral	24:000$000	12:000$000			36:000$000	
	3 Diretores de secção	16:000$000	8:000$000			72:000$000	
	4 Primeiros oficiais	11:200$000	5:600$000			67:200$000	
	4 Segundos oficiais	8:000$000	4:000$000			48:000$000	
	4 Terceiros oficiais	6:400$000	3:200$000			38:400$000	
	10 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000			72:000$000	
	10 Auxiliares de 2ª classe	3:600$000	1:800$000			54:000$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000			9:600$000	
	3 Continuos	3:200$000	1:600$000			14:400$000	
	1 Correio	3:200$000	1:600$000			4:800$000	
	6 Serventes	2:400$000	1:200$000			21:600$000	
	1 Eletricista e cinematografista (salario mensal de 450$000)					5:400$000	
	1 Fotografo (salario mensal de 450$000)					5:400$000	
	1 Jardineiro (salario mensal de 400$000)					4:800$000	
	Gratificação ao secretário do diretor geral		3:600$000			3:600$000	
						457:200$000	
	II — ADIDOS COMERCIAIS						
2	6 Adidos comerciais em comissão		12:000$000	72:000$000			
	III — GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES						
3	Ajudas de custo, passagens e gratificações regulamentares				10:020$231		15:000$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS						
4	Para fardamento do pessoal da portaria, á razão de 300$ para cada um e diaria ao correio, á razão de 2$ em 365 dias						4:030$000
				72:000$000	10:020$231	457:200$000	19:030$000
	Total da consignação "Pessoal"			82:020$231		476:230$000	
	Material						
1	Material permanente						50:000$000
2	Material de consumo						106:000$000
3	Diversas despesas						85:270$000
4	Propaganda no Exterior				5:000$000		
	Total da consignação "Material"				5:000$000		241:270$000
	Total segundo a natureza da despesa			72:000$000	15:020$231	457:200$000	260:300$000
	Totaes			87:020$231		717:500$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL

Verba 5ª

Departamento Nacional do Povoamento

I — Diretoria Geral e Serviço de Povoamento

Pessoal

PESSOAL PERMANENTE

1 — DIRETORIA GERAL

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIAVEL
1	1 Diretor geral	24:0 0$000	12:0υ0$000	36:000$000	
	3 Diretores de Secção	16:000 000	8:000 000	72:000$000	
	3 Primeiros Oficiais	11:200$000	5:600$000	50:400$000	
	1 Tradutor	11:20 $000	5:600$000	16:800$000	
	1 Engenheiro	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Arquivista-almoxarife	11:2 0$000	5:600 000	16:8 0$000	
	2 Cartografos	11:200$000	5:600:000	33:600$000	
	1 Oficial-pagador	11:200$000	5 600,000	16:800$ 00	
	1 Desenhista	8:000$000	4:000 000	12:000$000	
	6 Segundos oficiais	8:000$000	4:000$000	72:000$000	
	1 Interprete	9:600$000	4 800$000	14: 00$000	
	3 Interpretes-auxiliares	6:400$000	3:200 000	28:800$000	
	8 Terceiros oficiais	6:4 0$000	3:200$000	76:8 0$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	8 Auxiliares de primeira classe	4:800$000	2:400$000	57:600$000	
	7 Auxiliares de segunda classe	3:600$000	1:800 000	37:800$000	
	3 Continuos	3:200$000	1:600 000	14:400$000	
	4 Serventes	2:400 000	1:200 000	14:400$ 00	
	1 Correio	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda vigilante (salario mensal de 300$000)	....	3:600$000	3:600 000	
	Gratificação ao Secretario do Diretor geral (3:600$000)	....	3:600$000	3:600$000	
				609:000$000	

II — HOSPEDARIA DE IMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIAVEL
2	1 Diretor	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
	2 Médicos internos	9:600 000	4:800$000	28:800$000	
	1 Médico especialista de olhos	9:600$000	4:800,000	14:400$000	
	1 Escriturario-almoxarife	9:600$000	4:800$000	14:400,000	
	1 Farmaceutico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Interprete	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Escrevente	4:800:000	2:400$000	7:200$000	
	1 Auxiliar de segunda classe	3:600$000	1:800 000	5:400$000	
	1 Prático de farmacia	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Enfermeiros	3:200,000	1:600,000	14:400$000	
	1 Contínuo-correio	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
			Salario mensal		
	1 Eletricista-operador	....	500$000	6:000$000	
	1 Telegrafista	....	500,000	6.000$000	
	1 Feitor-geral	....	450,000	5:400$000	
	1 Pedreiro	....	450$000	5:400$000	
	1 Carpinteiro	....	450$000	5:400$000	
	1 Pintor	....	450$000	5:400$000	
	1 Ajudante de carpinteiro	....	360$000	4:320$000	
	1 Foguista	....	360$000	4:320,000	
	1 Remador	....	360$000	4:320$000	
	1 Cozinheiro	....	300$000	3:600$000	
	1 Ajudante de pedreiro	....	300$000	3:600$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	II — Serviço de Proteção aos Indios				
	(ANEXO AO SERVIÇO DE POVOAMENTO)				
	PESSOAL	Ord.	Grat.		
1	1 Diretor de secção	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Primeiros Oficiais	11:200$000	5:600$000	33:[illegible]00 000	
	2 Segundos Oficiais	8:000$000	4:000.000	24:000$000	
	1 Terceiro Oficial	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Desenhista	8:000.000	4:000 000	12:0[illegible]0$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600.000	4:800$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				111:600$000	
	INSPETORIAS				
2	7 Inspetores, sendo um para o Amazonas e Territorio do Acre; um para o Pará e Maranhão; um para o Espirito Santo, Baía e Minas Gerais; um para São Paulo, Goiás e Sul de Mato Grosso; um para o Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; um para Mato Grosso (Norte) e um para a Paraiba e Pernambuco 12:800$000		6:400$000	134:400$000	
	II — PESSOAL VARIAVEL E SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS				
	(Arts. 60, 69, 74 e 79 do Decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911, e artigo 7º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.)				
	Mensalidades, jornais ou diarias do pessoal em serviço de estudo e construção de estradas, edificios, desobstruções de rios, drenagem de terras, de reconhecimento e exploração de sertões para pacificação de indios; de medição e marcação de terras, encarregados de postos, povoações ou fazendas indigenas, de escrituração, guarda e asseio de edificios ou estabelecimentos rurais; pessoal de embarcações de tropas, carretas ou outro qualquer transporte terrestre, trabalhos de oficinas, campos de cultura, ou criação e outros de acôrdo com o regulamento do serviço, sendo que a remuneração dos tecnicos ou chefes de serviço poderá atingir á gratificação de 1:600$000 mensais e á diaria de 35$000 e a do pessoal mensalista, jornaleiro ou diarista até 1:000$000 e á diaria de 27$000.				
3	Para pagamento do pessoal, mensalista, diarista ou jornaleiro das 7 Inspetorias e seus 67 estabelecimentos, Povoações Indigenas, Fazenda Nacional de S. Marcos, Postos de Pacificação e de Atração de Indios e outros, pela substituição ou desdobramento destes de acôrdo com as necessidades do Serviço, sendo:				
	Amazonas		14[illegible]:67[illegible]$000		
	Pará e Maranhão		131:313$000		
	Paraiba e Pernambuco		3[illegible]:890$000		
	Espirito Santo, Baía e Minas Gerais		71:[illegible]42$000		
	São Paulo, Goiás e Sul de Mato Grosso		103:242$000		
	Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul		84:450$000		
	Mato Grosso (Norte)		117:876.000	....	683:325$003
	III — VANTAGENS REGULAMENTARES, DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO				
4	Para pagamento do pessoal fixo ou variavel na forma dos arts. 395 a 398 e 400 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União, arts. 66 e 73 do decreto n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924			....	20.000$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS				
5	Auxilio de 300$ para fardamento do continuo e do servente			....	600$000
				246:000$000	703:925$000
	Total da consignação "Pessoal"			9[illegible]4:925$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			OURO	PAPEL	
				VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Verba 6ª.					
	Departamento Nacional de Estatistica					
	Pessoal					
	I — DIRETORIA GERAL	Ord.	Grat.			
1	1 Diretor geral	24:000$000	12:000$000		36:000$000	
	7 Diretores de secção	16:000$000	8:000$000		168:000$000	
	24 Primeiros oficiais	11:2 0$000	5:600$000		403:200$000	
	34 Segundos oficiais	8:000$000	4:000$000		408:000$000	
	48 Terceiros oficiais	6:400$000	3:200$000		460:800$000	
	34 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000		244:800$000	
	1 Archivista	11:200$000	5:600$000		16:800$000	
	1 Cartografo	11:200$000	5:600$000		16:800$000	
	1 Almoxarife	11:200$000	5:600$000		16:800$000	
	1 Bibliotecario	11:200$000	5:600$000		16:800$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000		9:600$000	
	1 Correio	3:200$000	1:600$000		4:800$000	
	4 Continuos	3:200$000	1:600$000		19:200$000	
	12 Serventes	2:400$000	1:200$000		43:200$000	
	Gratificação ao secretário do diretor geral		3:600$000		3:600$000	
					1.868:400$000	
	II — TIPOGRAFIA	Ord.	Grat.			
2	1 Chefe	7:200$000	3:600$000		10:800$000	
	1 Ajudante	6:000$000	3:000$000		9:000$000	
	1 Linotipista	4:800$000	2:400$000		7:200$000	
	2 Compositores de 1ª classe	4:800$000	2:400$000		14:400$000	
	1 Impressor de 1ª classe	4:800$000	2:400$000		7:200$000	
	2 Encadernadores de 1ª classe	4:800$000	2:400$000		14:400$000	
	1 Encadernador de 2ª classe	3:840$000	1:920$000		5:760$000	
	2 Compositores de 2ª classe	3:840$000	1:920$000		11:520$000	
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000		10:800$000	
					91:080$000	
	III — DELEGACIAS					
3	1 Delegado no Amazonas		3:600$000			
	1 « no Pará		3:600$000			
	1 « no Maranhão		2:400$000			
	1 « em Pernambuco		3:000$000			
	1 « na Baía		3:000$000			
	1 « em S. Paulo		4:800$000			
	1 « no Paraná		2:400$000			
	1 « em Santa Catarina		2:400$000			
	1 « no Rio Grande do Sul		3:000$000		28:200$0000	
	IV — PESSOAL CONTRATADO E SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS					
4	Para ajuda de custo, diarias e passagens; para gratificações a pessoas extranhas ao quadro, incumbidas de auxiliar nos Estados as autoridades encarregadas da estatistica indústrial, a que se refere o decreto 19.739 de 7 de março de 1931					88:980$000
5	Auxilio para fardamento aos continuos, correio e serventes a 300$ cada um					5:100$000
6	Para pagamento de pessoal extraordinario da tipografia					220:440$000
7	Idem do pessoal extraordinario para o serviço da estatistica, percebendo por diarias, tarefa ou salario mensal					330:000$000
					1.987:680$000	644:520$000
	Total da consignação Pessoal					2.632:200$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA			PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	II — PROPRIOS NACIONAIS DA CAPITAL FEDERAL	Ord.	Grat.		
2	1 Cobrador de alugueis no Distrito Federal	3:600$000	1:800$000	5.400$000	
	1 Aux. dos Proprios Nacionais		5:120$000	5:120$000	
	PALACIO GUANABARA				
3	1 Zelador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Jardineiro	2:880$000	1:440$000	4:320 000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	6 Jardineiros	2:400$000	1:200$000	21:600$000	
	1 Lavadeira	1:600$000	800$000	2:400$000	
	P. N. — DO AQUEDUTO N. 1.632	Ord.	Grat.		
4	1 Zelador	3:754$666	1:877$334	5:632$000	
	1 Jardineiro	1:808$000	904$000	2:712$000	
				57:9[illegible]4$000	
	III — PESSOAL CONTRATADO				
5	Para pagamento dos contratados em serviço de organização do cadastro dos bens patrimoniais; e dos operarios contratados, marceneiros, carpinteiros, eletricistas, mecanicos e outros				400:000$000
6	Para execução, nos Estados, dos serviços tecnicos dos bens patrimoniais				400:000$000
	IV — DIVERSAS DESPEZAS				
7	Diarias do pessoal dos serviços tecnicos nos Estados, quando em serviço externo, e despesas de transporte				40$000$000
				85:604$000	840:000$000
	Total da consignação Pessoal			925:604$000	
	Material				
1	Material Permanente				20:000$000
2	Material de consumo				12:000$000
3	Diversas despesas				31:970$000
	Total da consignação "Material"				63:970$000
	Totais da verba segundo a natureza das despesas			624:404$000	1.183:970$000
	Total geral da verba			1.803:374$000	

Verba 8ª

Disponibilidade

1	Para pagamento do pessoal em disponibilidade de acôrdo com os Decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 art. 9º do de n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931 e n. 19.878, de 17 de abril de 1931		200:000$000

Verba 9ª

Localização de trabalhadores nacionais

1	Para as despesas com a localização de trabalhadores nacionaes, fundação de Centros Agricolas e Nucleos coloniais, estradas de rodagem e obras públicas com aquela finalidade sob a direção ou assistencia do Departamento Nacional do Povoamento, no Distrito Federal, Territorio do Acre e nos Estados, podendo ser adotado, para a execução das obras, a juizo do Ministro, o regimen de adeantamentos na fórma do Regulamento Geral de Contabilidade Pública		1.495:369$500

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	6 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	43:200$000	
	5 Auxiliares de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	2.:000 000	
	2 Steno-datylografos	6:400$000	3.200$000	19:200$000	
	6 Datylo rafos	4:.00$000	2:400 000	43:200$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Ajudante de porteiro	4:000 000	2:000$000	6:000 000	
	3 Continuos	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Correio	3:200 000	1,600$000	4:800 000	
	4 Serventes	2 400$000	1:200$000	14 400$000	
	1 Auxiliar de Arquivo	2:400,000	1:200,000	3:600$000	
	Gratificação ao Secretario do Diretor da Secretaria	—	3:600,000	3.600,000	
				6.9 400$0000	
	II — PROCURADORÍA				
2	1 Procurador Geral	20:000$000	10:000$000	30.000$000	
	2 Adjuntos do procurador	12:000,000	6:000,000	36.000$000	
				66:000$000	
	III — SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO				
3	1 Inspetor Geral de Fiscalisação	20:000$000	10:000$000	30:000 000	
	16 Inspetores de Caixas de Aposentadorias e Pensões	16:000$000	8:000 000	3 4 000$000	
	3 Inspetores medi.os das Caixas	12:000$000	6 000$000	54 000$000	
	1 Inspetor da Nacionalização do Trabalho no Distrito Federal	12.000$000	6:000 000	18:000$000	
	6 Fiscais » » » » » »	8:000$000	4:000$000	72:000$000	
				55.:000$000	
	IV — SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CASAS				
4	1 Engenheiro civil	16 000 000	8:000$000	24 000$000	
	1 En enheiro a.udante	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Desenhista architeto	10:000$000	5:000$000	15:00 $000	
				57:000$000	
	V — GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES				
5	Para pa-amento de diferença por substituições re ulamentares e remunerações por serviços extraordinarios			....	20:000 000
6	Diarias, a.udas de custo aos inspetores e funcionarios da Secretaria, quando em serviço fóra da séde			....	50.000$000
7	Gratificação ao Secretario do Presidente			....	4:800$000
					74:800$000
	VI — AUXILIOS DIVERSOS				
8	Para fardamento ao porteiro, correio, continuos e serventes			....	3:000$000
				1.370:400$000	77:800$000
	Total da consignação "Pessoal"			1.448:200$000	
	MATERIAL				
1	Material permanente			....	20:000$000
2	Material de consumo			....	20:000$000
3	Diversas despesas			....	54:000$000
	Total da consignação "Material"			....	94:000$000
	Total segundo a natureza da despesa			1.370.400$000	171:800$000
	Total geral da verba			1.542:200$000	

Total geral do Ministerio do Trabalho Industria e Comercio

	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Ouro	72:000$000	137:301$342	209 301$342
Papel	8.278:1..$000	8.152:...$500	16.431:163$500

Verba 2ª. — Serviço da dívida interna fundada

Numero	AUTORIZAÇÃO — Decretos — Data			NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS APOLICES	TAXA DE JUROS	HISTORICO	SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA FIXA — PAPEL — JUROS
s/n	15	Novembro	1827	—	*Gerais antigas*	—	Apolices de 6 % convertidas em titulos de 5 % — Capital primitivo 339:675:100$000 Menos : Amortização pela lei de 15 de novembro de 1827 3.672:000$000 Capital pago aos possuidores de apolices que aceitaram a conversão de 6 % para 5 %.... 6.482:200$000 Apolices compradas, na fórma do dec. n. 823 A, de 6 de outubro de 1890, art. 1º........... 4.686:500$000 Titulos convertidos ao juro de 4 %, ouro...... 119.747:600$000 Titulos que, nos termos da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1895, passaram a pertencer ao Estado, provenientes dos Bancos Emissores.................................. 1.517:500$000 136.105:800$000 203.569:300$000		
s/n	15	Novembro	1827	—	*Gerais antigas*	—	Apolices de 4 %, ouro, convertidas a 5 %, papel — Capital primitivo.. 119.747:600$000 Menos : Capital pago aos possuidores que não aceitaram a conversão de 4 %, ouro, para 5 %, papel.................................. 411:600$000 119.336:000$000		
s/n	15	Novembro	1827	—	*Gerais antigas*	—	Apolices emitidas : Para resgate de ações da Estrada de Ferro Baturité............ 2:000$000 Para pagamento das reclamações brasileiras e portuguesas, na conformidade da resolução de 25 de setembro de 1810....... 10:200$000 12:200$000		
s/n	15	Novembro	1827	—	*Gerais antigas*	—	Apolices de 5 % — Capital primitivo.................................. 198.314:600$000 Menos : Amortização pela lei de 15 de novembro de 1827. 161:200$000 Importancia das apolices convertidas ao juro de 4 %, ouro, de conformidade com o decreto n. 823 A, de 6 de outubro de 1890.......... 4.907:400$000 Titulos que, nos termos da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1895, passaram a pertencer ao Estado, provenientes de depositos dos Bancos Emissores......................... 6.207:900$000 11:276:500$000 187.038:100$000		
s/n	15	Novembro	1827	—	*Gerais antigas*	—	Apolices de 4 %, ouro, convertidas a 5 %, papel — Capital primitivo 4.907:400$000 Menos : Capital pago aos possuidores que não aceitaram a conversão de 4 %, ouro, para 5 %, papel................................ 55:400$000 4.852:000$000		

Autorização — Decretos — Numero	Data			Numero da sub-consignação	Especificação das apolices	Taxa de juros	Historico			Saldo em circulação	Despesa fixa — Papel — Juros
15.018	21	Setembro	1921	—	Nominativas	5 %	Apolices emitidas para a construção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos		1.653:000$000		
	-	-	-	—	»				7.391:000$000		
15.626	28	»	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem		1.497:000$000		
15.091	3	Novembro	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem		5.565:000$000		
15.236	31	Dezembro	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem		3.794:000$000		
15.420	29	Março	1922	—	»	5 %	Idem, idem, idem		412:000$000		
15.488	19	Maio	1922	—	»	5 %	Idem, idem, idem		3.000:000$000		
15.495	24	»	1922	—	»	5 %	Idem, idem, idem				
Lei 4.555	10	Agosto	1922	—	»	5 %	Idem, idem, idem (art. 76)		8.447:000$000		
Decrs. 15.911	29	Dezembro	1922	—	»	5 %	Idem, idem, idem		5.029:000$000		
15.949	31	Janeiro	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem		2.999:000$000		
15.953	3	Fevereiro	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem		12.775:000$000		
15.973	27	»	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem		6.205:000$000		
16.080	23	Junho	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem		5.974:000$000		
16.116	7	Agosto	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem		2.498:000$000		
16.209	14	Novembro	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem		4.983:000$000		
16.242	5	Dezembro	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem		2.132:000$000		
16.278	26	»	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem		1.708:000$000		
16.288	26	»	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem		24.582:000$000		
16.611	24	Setembro	1924	—	»	5 %	Idem, idem, idem		2.995:000$000		
16.745	31	Dezembro	1924	—	»	5 %	Idem, idem, idem		2.747:000$000		
16.901	5	Maio	1925	—	»	5 %	Idem, idem, idem		20.000:000$000		
16.938	29	Julho	1925	—	»	5 %	Idem, idem, idem		5.184:000$000		
17.014	22	Agosto	1925	—	»	5 %	Idem, idem, idem		20.866:000$000		
17.149	16	Dezembro	1925	—	»	5 %	Idem, idem, idem		199:000$000		
17.173	30	»	1925	—	»	5 %	Idem, idem, idem		6.342:000$000		
17.198	27	Janeiro	1926	—	»	5 %	Idem, idem, idem		334:000$000	504.628:000$000	
9.138	22	Novembro	1911	—	»	5 %	Apolices emitidas para o pagamento do serviço de dragagem dos rios e saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro		5.000:000$000		
10.282	18	Junho	1913	—	»	5 %	Idem, idem, idem		5.000:000$000		
11.434	13	Janeiro	1915	—	»	5 %	Idem, idem, idem		5.000:000$000		
15.037	4	Outubro	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem		24.000:000$000		
									39.000:000$000		
							Menos:				
							Valor de sete apolices inutilizadas, relativas aos decretos ns. 9.138, 10.282 e 11.434	7:000$000			
							Idem de 1.152 apolices do decreto n. 11.434, que não foram emittidas	1.152:000$000	1.159:000$000	37.841:000$000	
10.387	13	Agosto	1913	—	»	5 %	Apolices emitidas para o pagamento de dividas do Lloyd Brasileiro		5.000:000$000		
							Menos:				
							Valor de 4.329 apolices que não foram emitidas		4.329:000$000	671:000$000	

Autorização — Decretos — Número		Data		Número da sub-consignação	Especificação das apolices	Taxa de juros	Historico			Saldo em circulação	Despesa fixa — Papel — Juros
16.252	12	Dezembro	1923	—	Nominativas	5 %	Idem, idem para reorganização da Marinha..	....	10.000:000$000		
16.303	31	Dezembro	1923	—	»	5 %	Idem, idem para construção do edificio do Forum	1.555:000$000			
16.589	6	Setembro	1924	—	»	5 %	Idem, idem, idem........................	2.400:000$000	3.955:000$000		
16.674	20	Novembro	1924	—	»	5 %	Idem, idem para aquisição da casa do Conselheiro Ruy Barbosa...........	....	3.860:000$000		
17.444	22	Setembro	1926	—	»	5 %	Idem, idem, prolongamento, ramais e melhoramentos das E. F. C. Brasil e Oeste de Minas................................	....	38.640:000$000		
14.951	17	Agosto	1921	—	»	5 %	Idem, idem a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, para prolongamento da E. F. Central de Pernambuco	....	44.000:000$000		
17.499	30	Outubro	1926	—	»	5 %	Idem, idem, para obras e melhoramentos nas Estradas de Ferro..........................	....	63.788:000$000		
							Total das apolices Diversas Emissões nominativas	....	982.568:900$000		
							Menos titulos pertencentes ao «Fundo de Amortisação dos Emprestimos Internos», inscritos em 31 de dezembro de 1931....	....	7.880:000$000		
							Saldo em circulação............................	....	....	974.688:900$000	48.734:445$000
					Diversas emissões — Ao portador						
Lei. 3.232	5	Janeiro	1917	4	» »	5 %	Apolices emitidas para pagamento de compromissos do Tesouro, anteriores a 1915 (art. 124)...........................	....	59.771:000$000		
Decs.: 14.011	20	»	1920	—	» »	5 %	Idem, idem para atender a despesas dos Ministerios da Marinha, Guerra e Viação...	....	50.000:000$000		
14.684	22	Fevereiro	1921	—	» »	5 %	Idem, idem para construção e aquisição de estradas de ferro, etc...................	39.685:000$000			
15.470	10	Maio	1922	—	» »	5 %	Idem, idem, idem........................	7.999:000$000			
16.171	10	Outubro	1923	—	» »	5 %	Idem, idem, idem........................	779:000$000			
16.258	12	Dezembro	1923	—	» »	5 %	Idem, idem, idem........................	423:000$000	48.886:000$000		
14.830	25	Maio	1921	—	» »	5 %	Idem, idem para atender a despesas do Ministerio da Guerra......................	30.000:000$000			
15.069	26	Outubro	1921	—	» »	5 %	Idem, idem, idem........................	10.000:000$000	40.000:000$000		
14.909	13	Julho	1921	—	» »	5 %	Idem, idem para aquisição de um predio para os Correios no Estado de Pernambuco	....	1.234:000$000		
15.037	4	Outubro	1921	—	» »	5 %	Idem, idem para saneamento da Baixada no Estado do Rio de Janeiro.............	....	21.000:000$000		
15.519	13	Junho	1922	—	» »	5 %	Idem, idem para construção da Camara dos Deputados..............................	....	8.106:000$000		
15.723	10	Outubro	1922	—	» »	5 %	Idem, idem para reorganização do Exército..	51.000:000$000			
16.031	8	Maio	1923	—	» »	5 %	Idem, idem, idem........................	86.250:000$000	137.250:000$000		

15.728	10	Outubro	1922	—	»	»	5 %	Idem, idem para reorganização do Exercito..	[illegible]		
16.031	8	Maio	1923	—	»	»	5 %	Idem, idem, idem..................................	86.250:000$000	137.250:000$000		
15.676	7	Setembro	1922	—	Ao portador		5 %	Apolices emitidas para reorganização da Marinha....................................	30.000:000$000			
16.252	12	Dezembro	1923	—	»	»	5 %	Idem, idem, idem..................................	40.000:000$000			
16.266	19	»	1923	—	»	»	5 %	Idem, idem, idem..................................	35.000:000$000			
16.301	31	»	1923	—	»	»	5 %	Idem, idem, idem..................................	25.000:000$000	130.000:000$000		
15.619	19	Agosto	1922	—	»	»	5 %	Idem, idem para as Obras do Nordeste..........	20.000:000$000			
16.241	5	Dezembro	1923	—	»	»	5 %	Idem, idem para restituição á Caixa Especial de Irrigação das Terras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro..................................	75.962:000$000	95.962:000$000		
15.718	10	Outubro	1922	—	»	»	5 %	Idem, idem para construção do edificio do Forum..................................	....	4.000:000$000		
15.793	9	Novembro	1922	—	»	»	5 %	Idem, idem para pagamento á Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas..	....	11.000:000$000		
17.035	9	Setembro	1925	—	»	»	5 %	Para emprestimo á Usina Queiroz Junior, Limitada..................................	....	2.380:000$000		
17.379	15	Julho	1926	—	»	»	5 %	Apolices emitidas para pagamento á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro..................	....	22.470:000$000		
								Total das «Apolices Diversas Emissões ao portador»....		632.059:000$000		
								Menos titulos adquiridos pelo «Fundo de Amortização dos Emprestimos Internos» até 31 de dezembro de 1931..............		46.866:000$000		
								Saldo em circulação..................................			585.193:000$000	29.259:650$000
					Obras do Porto							
4.865	16	Junho	1903	5	Ao portador		5 %	Apolices emitidas para as obras do Porto do Rio de Janeiro......		17.300:000$000		
								Menos titulos adquiridos pelo «Fundo de Amortização dos Emprestimos Internos» até 31 de dezembro de 1931..............		2.097:000$000		
								Saldo em circulação..................................			15.203:000$000	760:150$000
					Gerais antigas							
—	—	—	—	6	Nominativas		4 %	Apolices gerais antigas..................................		119:600$000		
								Menos titulos pertencentes ao «Fundo de Amortização dos Emprestimos Internos»..................................		119:600$000		
								Saldo em circulação..................................			—	—
					Tratado Boliviano							
7.756	10	Dezembro	1909	7	Nominativas		3 %	Apolices emitidas para o pagamento de reclamações bolivianas..................	....	1.802:000$000		
								Menos :				
								Valor de 87 apolices não emitidas..............	87:000$000			
								Idem de 86 apolices resgatadas..................	86.000$000	173:000$000	1.629:000$000	48:870$000
								Soma..................................			2.067.358:100$000	104.336:840$000
[illegible]	15	Agosto	1921	8	Obrigações do Tesouro		7 %	Emissão realizada..................................		200.000:000$000		
								Menos :				
								Obrigações resgatadas..................................		142.740:000$000	57.260:000$000	4.[illegible]
[illegible]	19	Novembro	1930	9	»	»	7 %	Emissão autorizada..................................		300.000:000$000	—	
								Menos:				
								Titulos não emitidos..................................	[illegible]			
								Titulos resgatados..................................	[illegible]	[illegible]	102.334:500$000	7.162.7[illegible]

NÚMERO	AUTORIZAÇÃO — Decretos	Data		NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS APOLICES	TAXA DE JUROS	HISTORICO			SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA FIXA — PAPEL — JUROS
16.842	24	Março	1925	10	Obrigações Ferroviarias	7 %	Emissão autorizada		171.000:000$000		
							Menos				
							Obrigações resgatadas :				
							Em 1926	1.472:000$000			
							Em 1927	8.284:000$000			
							Em 1928	12.597:000$000			
							Em 1929	12.914:000$000	35.297:000$000	135.703:000$000	9.499:210$000
Lei n. 5.525	5	Setembro	1928	11	Obrigações Rodoviarias	5 %	Emissão autorizada pelo decreto n. 18.438, de 22 de outubro de 1928		80.000:000$000		
							Menos				
							Obrigações resgatadas :				
							Em 1929		4.000:000$000		
							Em 1931		8.0.0 00.$0.0		
							Totais		12.000:000$000	68.000:000$000	3.400:000$000
										2.510.655:900$000	128.407:000$000
				12	....	—	Para pagamento de juros dos titulos adquiridos até 31 de dezembro de 1931 pelo «Fundo de Amortização dos Emprestimos Internos»				3.951:609$000
							Para resgate na proporção de 10 % da emissão para as obrigações do Tesouro e Ferroviarias e de 5 % para as Rodoviarias e de 50 % para as obrigações do Tesouro do Decreto n. 19.412, de 19 . ovembro de 1930:				
				13	....	—	Obrigações do Tesouro Decreto n. 14.946, de 15-8-1921		20.000:000$000		
				14	....	—	Obrigações Ferroviarias » » 16.842, de 24-3- 925		17.100:000$000		
				15	....	—	Obrigações Rodoviarias » » 18.438, de 22-10 1-.8		4.000:000$000		
				16	....	—	Obrigações do Tesouro » » 19.412, de 19-11-1930		1 0.787:500$000		141.887:500$000
							Total da verba				274.246:109$000

Verba 3ª — Juros diversos

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO		PAPEL — VARIAVEL
	I — Juros dos bilhetes e outras responsabilidades do Tesouro	
1	Dos que forem devidos durante o exercicio	1.000:000$000
	II — Juros do emprestimo do cofre de orfãos	
2	Importancia que se destina ao pagamento dos que forem reclamados durante o exercicio	150:000$000
	III — Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Socorro	
3	Dos que se presumem necessarios neste exercicio	19.000:000$000
	IV — Juros para titulos e peculios dados em fiança	
4	Com os que poderão ser pagos com as fianças, peculios, etc	50:000$000
	Total	20.200:000$000

Verba 4ª — Inativos

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÃO	PAPEL — FIXA
	Pessoal	
1	Importancia para pagamento de inativos	21.500:000$000
2	Idem destinada ao pagamento de novas aposentadorias	2.300:000$000
	Total	23.800:000$000

Verba 5ª — Pensionistas

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÃO	PAPEL — FIXA
	Pessoal	
1	Pensões de montepio, de meio soldo e diversas	28.800:000$000
2	Para novas pensões, inclusive quantitativo para funerais	1.200:000$000
	Total	30.000:000$000

Verba 6ª — Tesouro Nacional

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			OURO		PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Pessoal						
1	MINISTRO E SEU GABINETE:						
		Ord.	Grat.				
	1 Ministro.............................	....	72:000$000	....	....	72:000$000	
	1 Secretário do Ministro.................	....	36:000$000	....	....	36:000$000	
	2 Oficiais de Gabinete...................	....	24:000$000	....	....	48:000$000	
	4 Auxiliares de Gabinete.................	....	12:000$000	....	....	48:000$000	
	1 Motorista............................	5:600$000	2:800$000	....	....	8:400$000	
	1 Motorista............................	4:800$000	2:400$000	....	....	7:200$000	
						219:600$000	
	TESOURO NACIONAL						
2	PESSOAL EM COMISSÃO:						
	1 Diretor Geral........................	....	48:000$000	....	....	48:000$000	
	3 Diretores: da Receita Pública, da Despesa Pública e da Contabilidade.....	....	36:000$000	....	....	108:000$000	
	1 Consultor da Fazenda..................	....	36:000$000	....	....	36:000$000	
	1 Secretário do Diretor Geral............	....	6:000$000	....	....	6:000$000	
	3 Chefes de Secção da Diretoria Geral..	....	4:800$000	....	....	14:400$000	
	4 Secretarios, sendo um para cada Diretoria e um do Consultor..........	....	3:600$000	....	....	14:400$000	
	2 Auxiliares do Diretor Geral..........	....	3:600$000	....	....	7:200$000	
	1 Encarregado da Biblioteca para o serviço de divulgação e permuta........	....	3:600$000	....	....	3:600$000	
						237:600$000	
3	CORPO INSTRUTIVO:						
	7 Sub-Diretores, sendo: 1 da Diretoria Geral, 3 da Diretoria da Receita, 2 da Diretoria da Despesa e 1 da Diretoria de Contabilidade...............	16:000$000	8:000$000	....	....	168:000$000	
	3 Auxiliares do Consultor da Fazenda...	12:800$000	6:400$000	....	....	57:600$000	
	40 1os escriturarios.....................	12:800$000	6:400$000	....	....	768:000$000	
	60 2os escriturarios.....................	9:600$000	4:800$000	....	....	864:000$000	
	60 3os escriturarios.....................	7:200$000	3:600$000	....	....	648:000$000	
	45 4os escriturarios.....................	4:800$000	2:400$000	....	....	324:000$000	
						2.829:600$000	
4	PESSOAL AUXILIAR:						
	17 Datilografas........................	4:800$000	2:400$000	....	....	122:400$000	
			Venc.				
	1 Encarregado de eletricidade.....................		....	....	....	7:200$000	
	1 Ajudante do encarregado.........................		....	....	....	4:800$000	
	2 Ascensoristas...................................		5:400$000	....	....	10:800$000	
	1 Oficial especial de encadernação................		....	....	....	6:960$000	
	4 Oficiais de 1ª classe de encadernação...........		6:180$000	....	....	24:720$000	
	1 Oficial de 2ª classe de encadernação............		....	....	....	5:400$000	
						182:280$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES				OURO (FIXA)	OURO (VARIAVEL)	PAPEL (FIXA)	PAPEL (VARIAVEL)
5	DELEGACIA DO TESOURO EM LONDRES:							
			Ord.	Grat.				
	1 Delegado (em comissão)............		18:000$000	9:000$000	27:000$000			
	4 Escriturarios (em comissão)..........		10:320$000	5:160$000	61:920$000			
	1 Tesoureiro..........................		10:320$000	5:160$000	15:480$000			
	2 Fieis..................................		6:666$666	3:333$334	20:000$000			
					124:400$000			
6	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA:							
	3 Procuradores da Fazenda............		12:800$000	6:400$000	....	....	57:600$000	
	2 Solicitadores da Fazenda Nacional que funcionam junto dos Juizes Federais das 1ª e 2ª varas do Distrito Federal.		17:600$000	8:800$000	....	....	52:800$000	
				Venc.				
	2 Solicitadores da Fazenda que funcionam junto ao Procurador Geral da República..........			26:400$000	....	....	52:800$000	
							163:200$000	
7	TESOURARIA GERAL E PAGADORIAS:							
		Quebs.	Ord.	Grat.				
	1 Tesoureiro Geral.........	6:000$000	24:000$000	12:000$000	....	....	42:000$000	
	7 Fieis do Tesoureiro Geral	1:800$000	9:600$000	4:800$000	....	....	113:400$000	
	2 Pagadores..............	3:000$000	14:133$333	7:066$667	....	....	48:400$000	
	14 Fieis de Pagador.........	1:800$000	8:000$000	4:000$000	....	....	193:200$000	
							397:000$000	
8	PORTARIAS DO MINISTERIO E DO TESOURO:							
			Ord.	Grat.				
	2 Porteiros		8:000$000	4:000$000	....	....	24:000$000	
	2 Ajudantes de Porteiro...............		7:200$000	3:600$000	....	....	21:600$000	
	1 Correio (motociclista)...............		5:120$000	2:560$000	....	....	7:680$000	
	21 Continuos, sendo 1 arquivista da Diretoria Geral.......................		5:120$000	2:560$000	....	....	161:280$000	
	4 Correios..............................		5:120$000	2:560$000	....	....	30:720$000	
	33 Serventes............................		3:600$000	1:800$000	....	....	178:200$000	
							423:480$000	
9	CARTORIO:							
			Ord.	Grat.				
	1 Cartorario....		8:000$000	4:000$000	....	....	12:000$000	
	1 Ajudante..............................		6:400$000	3:200$000	....	....	9:600$000	
							21:600$000	

Verba 7ª. — Tribunal de Contas

Número da sub-consignação	Consignações			Papel	
				Fixa	Variavel
	Pessoal				
1	CORPO DELIBERATIVO:	Ord.	Grat.		
	8 Ministros, sendo um Presidente do Tribunal....................	40:000$000	20:000$000	480:000$000	
2	CORPO ESPECIAL:				
	4 Auditores..	24:000$000	12:000$000	144:000$000	
3	CORPO INSTRUTIVO:				
	4 Diretores, sendo um secretario do Tribunal..................	24:000$000	12:000$000	144:000$000	
	40 Primeiros escriturarios..................................	12:800$000	6:400$000	768:000$000	
	49 Segundos escriturarios..................................	9:600$000	4:800$000	705:600$000	
	49 Terceiros escriturarios..................................	7:200$000	3:600 000	529:200$000	
	24 Quartos escriturarios....................................	4:800$000	2:400$000	172:800$000	
				2.319:600$000	
4	MINISTERIO PÚBLICO:				
	1 Representante..	40:000$000	20:000$000	60:000$000	
	1 Adjunto..	24:000$000	12:000$000	35:000$000	
				96:000$000	
5	PESSOAL AUXILIAR:				
	5 Datilografas da secretaria..............................	4:800$000	2:400 000	36:000$000	
	1 Cartorario..	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Ajudantes do cartorario................................	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	1 Porteiro..	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante do porteiro....................................	7:200 000	3:600$000	10:800$000	
	6 Continuos...	5:120$000	2:550$000	46:080$000	
	4 Correios..	5:120$000	2:550$000	30:720$000	
	Auxilio para fardamento...................................	....	....	1:200 000	
	18 Serventes..	3:600$000	1:800$000	97:200$000	
	2 Oficiais encadernadores de 1ª classe....................	4:120$000	2:060$000	12:360$000	
				277:560$000	
	GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES:				
6	Gratificação ao Presidente..................................			6:000$000	
7	Idem aos oficiais de gabinete da Presidencia................			30:000$000	
8	Idem aos Secretarios das sessões do Tribunal e de cada uma das quatro Diretorias..............			21:600$000	
9	Idem ao encarregado da Biblioteca...........................			1:800$000	
10	Para pagamento de gratificações por serviços extraordinarios........			....	10:000$000
11	Ajudas de custo...			....	30:000$000
12	Para tomada de contas nos casos julgados urgentes pelo Tribunal de Contas, na Capital e nos Estados..............			....	50:000$0000
13	Para pagamento da diaria de 3$ destinada ás despesas de condução dos correios, nos termos do decreto legislativo n. 5.758, de 18 de junho de 1930..............			....	4:380$000
	Totais do pessoal...			3.376:560$000	94:380$000
				3.470:940$000	
	Material				
1	Material permanente...			....	8:800$000
2	Material de consumo...			....	35:000$000
3	Diversas despesas...			....	30:000$000
	Total do material...			....	73:800$000
	Totais..			3.376:560$000	168:180$000
	Total Geral...			3.544:740$000	

Verba 9ª — Recebedoria do Districto Federal

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	CONSIGNAÇÕES				PAPEL	
		Quebras	Ordenado	Quotas	FIXA	VARIAVEL
	Pessoal					
1	1 Diretor (em comissão)	....	....	40		
	1 Ajudante (em comissão)	....	....	35		
	3 Sub-diretores	....	16:000$000	30	48:000$000	
	18 1ºs escriturarios	....	12:800$000	20	230:400$000	
	22 2ºs escriturarios	....	9:000$000	16	211:200$000	
	28 3ºs escriturarios	....	7:200$000	12	201:600$000	
	36 4ºs escriturarios	....	4:800$000	8	172:800$000	
	1 Tesoureiro Geral	3:000$000	16:000$000	30	19:000$000	
	7 Fieis do Tesoureiro Geral	1:800$000	9:600$000	16	79:800$000	
	1 Tesoureiro do sêlo	3:000$000	16:000$000	30	19:000$000	
	18 Fieis do Tesoureiro do sêlo	1:800$000	9:600$000	16	205:200$000	
	1 Tesoureiro do cofre de Depositos Publicos	1:800$000	12:800$000	20	14:600$000	
	1 Fiel do Tesoureiro do cofre de Depositos Publicos	....	7:200$000	12	7:200$000	
	1 Porteiro	....	6:400$000	12	6:400$000	
	1 Ajudante do porteiro	....	4:000$000	8	4:000$000	
	1 Arquivista	....	6:400$000	12	6:400$000	
	9 Continuos	....	2.800$000	7	25:200$000	
	18 Serventes	Venc. anual		4:680$000	84:240$000	
	4 Datilografos	Venc. anual		7:200$000	28:800$000	
	2 oficiaes encadernadores de 1ª classe	Venc. anual		6:180$000	12:360$000	
	1 oficial encadernador de 3ª classe	Venc. anual		4:560$000	4:560$000	
	Gratificação ao encarregado da secção do expediente			....	4:800$000	
	Pessoal da Fiscalização dos impostos internos nas estradas de rodagem:					
	1 Encarregado	Venc. anual		20:400$000	20:400$000	
	16 Auxiliares	Venc. anual		11:400$000	182:400$000	
2	2.088 quotas, na ra ão de 0,80.555.301 % sobre a lotação de 80.000:000$000				....	641:442$408
3	Parte do vencimento, fixa, incorporada as quotas, nos termos da lei n. 5.0‑5, de 1 outubro de 19 6				....	231:978$364
4	Importan ia que se presume necessaria para pagamento das quotas, pelo excesso de arrecadação sobre a lot‑ção oficial				....	703:639$120
5	Para pa a ento de gratifi a ões por servicos extraordinarios				....	25:000$000
6	Auxilio aos continuos encarregados de fazer as intimações a infratores				....	2:600$000
	Valor da quota anual			308$541		
	Valor da quota mensal			25$712		
	Soma do pessoal				1.588:360$000	1.607:660$392
	Total geral do pessoal				3.196:020$392	
	Material					
1	Material permanente				....	15:000$000
2	Material de consumo				....	25:000$000
3	Diversas despesas				....	80:000$000
	Total da consignação «Material»				....	120:000$000
					1.588:360$000	1.727:660$392
	Total geral				3.316:020$392	

Verba 11ª. — Casa da Moeda

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Pessoal					
			Ord.	Grat.		
1	1 Diretor		24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Contador		16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Primeiros escriturarios		12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	3 Segundos escriturarios		9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	3 Terceiros escritrarios		7:200$000	3:600$000	32:400$000	
	3 Quartos escriturarios		4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Tesoureiro (queoras 2:000$000)		14:400$000	7:200$000	23:600$000	
	3 Fieis		8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	1 Arquivista		5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Porteiro		6.400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Continuos		4:160$000	2:080$000	12:480$000	
	5 Auxiliares da Portaria		4:640$000	2:320$000	34:800$000	
	1 Fiscal de Impressão		8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Fiscal de Cunhagem		8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Almoxarife		8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Fiel		5:333$334	2:666$666	8:000$000	
	1 Ajudante do Almoxarife		7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Desenhista		8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Encarregado da escrituração das Oficinas		7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	28 Auxiliares de escrita		5:120$000	2:560$000	215:040$000	
		Venc. annual				
	3 Serventes	4:680$000	....	....	14:040$000	
		Diaria				
	Gratificação ao encarregado da guarda	1$000	....	....	365$000	
					631:126.000	
2	LABORATORIO QUIMICO					
			Ord.	Grat.		
	1 Chefe		8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	3 Ensaiadores		7:200$000	3:600$000	32:400$000	
		Venc. annual				
	1 Auxiliar	7:200$000	....	....	7:200$000	
	1 Praticante de 1ª classe	3:650$000	....	....	3:650$000	
	2 Ditos de 2ª classe	2:190$000	....	....	4:380$000	
	1 Servente	4:392$000	....	....	4:392$000	
					65:222$000	
3	OFICINA DE GRAVURA					
			Ord.	Grat.		
	1 Mestre		8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	2 Gravadores		7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	1 Encarregado da Ourivesaria		5:353$334	2:676$666	8:030$000	
	5 Oficiais especiais		5:353$334	2:676$666	40:150$000	
	4 » de 1ª classe		4:623$334	2:311$666	27:740$000	
	1 » de 2ª »		3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	3 » de 3ª »		3:040$000	1:520$000	13:680$000	
		Venc. annual				
	4 Aprendizes de 1ª classe	3:036$000	....	....	12:144$000	
	2 » de 2ª classe	2:145$000	....	....	4:290$000	
	1 Servente	4:392$000	....	....	4:392$000	
	1 Operario dispensado do ponto	3:165$000	....	....	3:165$000	
					153:791$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
9	OFICINA DE ELETRICIDADE E GALVANOPLASTIA:	Ord.	Grat.		
	1 Mestre	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Ajudante	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Encarregado	5:333$334	2:666$666	8:000$000	
	2 Oficiais de 1ª classe	4:623$334	2:311$666	13:870$000	
	3 » » 2ª »	3:600$000	1:800$000	16:200$000	
	3 » » 3ª »	3:040$000	1:520$000	13:680$000	
	4 Aprendizes de 1ª classe (Venc. anual 3:036$000)	....	....	12:144$000	
				87:894$000	
10	SECÇÃO DE GALVANOPLASTIA:				
	1 Encarregado	5:353$334	2:676$666	8:030$000	
	1 Oficial especial	5:353$334	2:676$666	8:030$000	
	6 Oficiais de 1ª classe	4:623$334	2:311$666	41:610$000	
	1 Oficial de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 » » 3ª »	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Aprendiz de 1ª classe (Venc. anual 3:036$000)	....	....	3:036$000	
				70:666$000	
11	SECÇÃO DE OBRAS E REPAROS:				
	1 Mestre	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Encarregado	5:353$334	2:676$666	8:030$000	
	3 Oficiais especiais	5:353$334	2:676$666	24:090$000	
	10 » de 1ª classe	4:623$334	2:311$666	69:350$000	
	8 » » 2ª »	3:600$000	1:800$000	43:200$000	
	10 » » 3ª »	3:040$000	1:520$000	45:600$000	
				201:070$000	
12	Para pagamento do pessoal encarregado da produção e demais trabalhos das fórmulas dos impostos de consumo e do pessoal admitido segundo as necessidades do serviço			....	1.300:000$000
	Somas da consignação «Pessoal»			2.867:891$100	1.300:000$000
	Total geral do Pessoal			4.167:891$100	
	Material				
1	Material permanente			....	250:000$000
2	Material de consumo			....	1.000:000$000
3	Diversas despesas			....	483:000$000
	Soma da consignação «Material»			....	1.733:000$000
	Total			2.867:891$100	3.033:000$000
	Total geral			5.900:891$100	

Verba 12 — Conselho de Contribuintes

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÃO	PAPEL	
		FIXA	VARIÁVEL
	Pessoal		
1	Para as despesas de pessoal, nos termos dos arts. 17 e 18 do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931	—	190.000$000
	Material		
1	Material permanente	—	2.000$000
2	Material de consumo	—	5.000$000
3	Diversas despesas	—	3.000$000
	Total do material	—	10.000$000
	Total geral	—	200.000$000

Verba 13ª — Inspetoria de Seguros

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	Ord.	Grat.	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
1	1 Inspetor (em comissão)	....	....	36:000$000	
	1 Secretário	....	3:600$000	3:600$000	
				39:600$000	
2	SERVIÇO ADMINISTRATIVO:				
	1 Chefe de serviço	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Primeiros escriturarios	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	2 Segundos ditos	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	2 Terceiros ditos	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	1 Quarto dito	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Arquivista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
				129.600$000	
3	SERVIÇO DE INSPECÇÃO:				
	7 Fiscais efetivos	12:800$000	6:400$000	134:400$000	
	8 Fiscais em comissão	....	19:200$000	153:600$000	
	1 Delegado regional efetivo	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	4 Ditos regionais em comissão	....	14:400$000	57:600$000	
				360:000$000	
4	SERVIÇO TECNICO:				
	1 Atuario-chefe	....	30:000$000	30:000$000	
	1 Atuario	....	24:000$000	24:000$000	
	1 Sub-atuario	....	19:200$000	19:200$000	
	1 Contador	....	20:000$000	20:000$000	
	1 Sub-contador	....	12:000$000	12:000$000	
				105:200$000	
5	PESSOAL AUXILIAR:				
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Datilografas	....	7:200$000	14:400$000	
	2 Continuos	4:160$000	2:080$000	12:480$000	
	2 Serventes (vencimento anual 4:000$000)	....	....	8:000$000	
				42:080$000	
	Soma do pessoal			676:480$000	
	Material				
1	Material permanente			....	2:000$000
2	Material de consumo, sendo 3:000$ para a Inspetoria e 500$ para cada uma das cinco delegacias regionais			....	5:500$000
3	Diversas despesas			....	4:700$000
	Soma do material			....	12:200$000
	Total da verba			688:680$000	

Verba 14ª. — Laboratorics de Análises

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL
	I — LABORATORIO NACIONAL DE ANÁLISES				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
1	1 Diretor	19:905$333	9:952$667	29:858$000	
	15 Primeiros químicos	12:120$500	6:060$250	181:807$500	
	6 Segundos químicos	10:149$288	5:074$644	91:[illegible]	
	1 Porteiro-conservador	6:441$976	3:220$988	9:662$964	
	1 Datilografo-arquivista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
			Venc. anual		
	6 Serventes	....	4:680$000	28:[illegible]	
	Material				
1	Material permanente			....	10:[illegible]
2	Material de consumo			....	22:[illegible]
3	Diversas despesas			....	13:[illegible]
	Totais do n. I			347:952$036	45:[illegible]
	Total geral do n. I			392:952$036	
	II — LABORATORIO DE ANÁLISE DE MANÁUS				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
1	1 Químico chefe	12:593$333	6:296$667	18:890$000	
	1 Primeiro químico	9:041$333	4:520$667	13:562$000	
	1 Conservador-datilografo	4:908$000	2:454$000	7:362$000	
			Venc. anual		
	2 Serventes	....	4:227$000	8:454$000	
	Material				
1	Material de consumo			....	3:000$000
2	Diversas despesas			....	1:800$000
	Totais do n. II			48:268$000	4:800$000
	Total geral do n. II			[illegible]	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	III — LABORATORIO DE ANÁLISES DE RECIFE				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
1	1 Quimico-chefe	12:593$333	6:296$667	18:890$000	
	1 Primeiro quimico	9:041$333	4:520$667	13:562$000	
	1 Segundo quimico	7:491$333	3:745$667	11:237$000	
	1 Conservador-datilografo	4:908$000	2:454$000	7:362$000	
			Venc. anual		
	2 Serventes	....	4:227$000	8:454$000	
	Material				
1	Material de consumo			....	2:000$000
2	Diversas despesas			....	1:800$000
	Totais do n. III			59:505$000	3:800$000
	Total geral do n. III			63:305$000	
	IV — LABORATORIO DE ANÁLISES DE PORTO ALEGRE				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
1	1 Quimico-chefe	12:593$333	6:296$667	18:890$000	
	1 Primeiro quimico	9:041$333	4:520$667	13:562$000	
	1 Segundo quimico	7:491$333	3:745$667	11:237$000	
	1 Conservador-datilografo	4:908$000	2:454$000	7:362$000	
			Venc. annual		
	2 Serventes	....	4:227$000	8:454$000	
	Material				
1	Material de consumo				2:000$000
2	Diversas despesas				1:500$000
	Totais do n. IV			59:505$000	3:500$000
	Total geral do n. IV			63:005$000	
	Totais da verba			515:230$056	57:100$000
	Total geral da verba			572:330$056	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	III — DELEGACIA FISCAL DO MARANHÃO				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
1	1 Delegado	....	9:000$000	9:000$000	
	1 Contador	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Consultor	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	4 Primeiros escriturarios	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	5 Segundos escriturarios	7:200$000	3:600$000	54:000$000	
	7 Terceiros escriturarios	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	9 Quartos escriturarios	4:000$000	2:000$000	54:000$000	
	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 600$000)	10:800$000	5:400$000	16:800$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	3 Serventes (Venc. anual 2:340$000)	....	....	7:020$000	
	1 Datilografo	....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretário			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			....	1:000$0
2	Material de consumo			....	5:000$0
3	Diversas despesas			....	5:000$0
	Totais			331:620$000	11:000$0
	Total geral			342:620$000	
	IV — DELEGACIA FISCAL NO PIAUI'				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
1	1 Delegado	....	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escriturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
	8 Segundos escriturarios	4:000$000	2:000$000	48:000$000	
	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fieis do mesmo	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	2 Serventes (Venc. anual 2:340$000)	....	....	4:680$000	
	1 Datilografo	....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretario			1:800$000	
	Material				
1	Mnterial permanente			....	1:000$0
2	Material de consumo			....	4:000$0
3	Diversas despesas			....	4:000$0
	Totais			185:130$000	9:000$0
	Total geral			194:130$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	VII—DELEGACIA FISCAL NA PARAHYBA				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
1	1 Delegado	....	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escriturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
	9 Segundos ditos	4:000$000	2:000$000	54:000$000	
	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fieis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	2 Serventes (Venc. annual 2:340$000)	....	....	4:680$000	
	1 Datylographo	....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretário			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			....	1:000$000
2	Material de consumo			....	6:000$000
3	Despesas diversas			....	5:000$000
	Totaes			191:130$000	12:000$000
	Total geral			203:130$000	
	VIII—DELEGACIA FISCAL EM PERNAMBUCO				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
1	1 Delegado	—	12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Primeiros escriturarios	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	8 Segundos ditos	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	10 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	12 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	72:000$000	
	1 Tesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Pagador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	4 Continuos	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
	5 Serventes (Venc. annual 3:120$000)	....	....	15:600$000	
	1 Datylographo	....	3:600$000	3:600$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretário			3:000$000	
	Material				
1	Material permanente			....	4:000$000
2	Material de consumo			....	15:000$000
3	Diversas despesas			....	12:000$000
	Totaes			523:500$000	31:000$000
	Total geral			554:500$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	Ord.	Grat.	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XI — DELEGACIA FISCAL NA BAÍA				
	Pessoal				
1	1 Delegado	—	12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Primeiros escriturarios	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	8 Segundos ditos	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	10 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	12 Quartos ditos	4:000$000	2:0000$00	72:000$000	
	1 Tesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Pagador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Continuos	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	5 Serventes (Venc. anual 3:120$000)			15:600$000	
	1 Datilografo		3:600$000	3:600$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretário			3:000$000	
	Material				
1	Material permanente			....	2:000$000
2	Material de consumo			....	14:000$000
3	Diversas despesas			....	12:000$000
	Totais			519:900$000	28:000$000
	Total geral			547:900$000	
	XII — DELEGACIA FISCAL NO ESPIRITO SANTO				
	Pessoal				
1	1 Delegado	....	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escriturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
	7 Segundos ditos	4:000$000	2:000$000	42:000$000	
	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fieis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	3 Serventes (Venc. anual 3:120$000)			9:360$000	
	1 Datilografo		3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretário			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			....	1:000$000
2	Material de consumo			....	6:000$000
3	Diversas despesas			....	5:000$000
	Totais			183:810$000	12:000$000
	Total geral			195:810$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	Ord.	Grat.	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XV — DELEGACIA FISCAL NO PARANÁ				
	Pessoal				
	1 Delegado	—	9:000$000	9:000$000	
	1 Contador	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Consultor	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	4 Primeiros escriturarios	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	5 Segundos ditos	7:200$000	3:600$000	54:000$000	
	7 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	8 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	48:000$000	
1	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 600$000)	10:800$000	5:400$000	16:800$000	
	3 Fiéis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Fiel de armazem de encomendas postais	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	3 Serventes	Venc. anual	2:340$000	7:020$000	
	2 Serventes para o armazem de encomendas postais	Venc. anual	2:340$000	4:680$000	
	1 Datilografo	....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretario			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			....	1:000$000
2	Material de consumo			....	10:000$000
3	Diversas despesas			....	6:000$000
	Totais			337:500$000	17:000$000
	Totais			354:500$000	
	XVI — DELEGACIA FISCAL EM SANTA CATHARINA				
	Pessoal				
	1 Delegado	....	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escriturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
	8 Segundos escriturarios	4:000$000	2:000$000	48:000$000	
1	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fiéis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	3 Serventes (venc. anual 2:340$000)	....	....	7:020$000	
	1 Datilografo	....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretario	....	....	1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			....	1:000$000
2	Material de consumo			....	6:000$000
3	Diversas despesas			....	4:000$000
	Totais			187:470$000	11:000$000
	Total geral			198:470$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XVII — DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL				
	Pessoal	Ord.	Grat.		
1	1 Delegado		12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	7 Primeiros escriturarios	9:600$000	4:800$000	100:800$000	
	8 Segundos ditos	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	12 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	86:400$000	
	15 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	90:000$000	
	1 Tesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
	4 Fieis	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Pagador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante de Cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	4 Continuos	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
	5 Serventes (Venc. anual 3:120$000)			15:600$000	
	2 Datilografos		3:600$000	7:200$000	
	Gratificação ao funcionario que servir de secretario		...	3:000$000	
	Material				
1	Material permanente				[illegible]
2	Material de consumo				[illegible]
3	Diversas despesas				[illegible]
	Totaes			587:100$000	45:000$000
	Total geral			632:100$000	
	XVIII — DELEGACIA FISCAL EM MINAS GERAIS				
	Pessoal	Ord.	Grat.		
1	1 Delegado		12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Primeiros escriturarios	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	8 Segundos ditos	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	10 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	12 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	72:000$000	
	1 Tesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Pagador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Continuos	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	3 Serventes (Venc. anual 3:120$000)			9:360$000	
	2 Serventes para o serviço de encomendas postaes (Venc. anual 3:120$000)			6:240$000	
	1 Datilografo		3:600$000	3:600$000	
	Gratificação ao escriturario que servir de secretario		...	3:000$000	
	Material				
1	Material permanente				[illegible]
2	Material de consumo				22:000$000
3	Diversas despesas				[illegible]
	Totaes			519:900$000	[illegible]
	Total geral			563:900$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	Ord.	Grat.	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	XIX — DELEGACIA FISCAL EM GOIAZ				
	Pessoal				
1	1 Delegado	....	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escriturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
	7 Segundos ditos	4:000$000	2:000$000	42:000$000	
	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fieis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	2 Serventes (Venc. anual 2:340$000)			4:680$000	
	1 Datilographo		3:000$000	3:000$000	
	Gratificaçao ao escriturario que servir de secretario			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			....	1:000$000
2	Material de consumo			....	4:000$000
3	Diversas despesas			....	11:000$000
	Totais			17[illegible]:130$000	16:000$000
	Total geral			195:130$000	
	XX — DELEGACIA FISCAL EM MATO GROSSO				
	Pessoal				
1	1 Delegado	—	9:000$000	9:000$000	
	1 Contador	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Consultor	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	4 Primeiros escriturarios	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	5 Segundos ditos	7:200$000	3:600$000	54:000$000	
	7 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	9 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	54:000$000	
	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 600$000)	10:800$000	5:400$000	16:800$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Porteiro	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	3 Serventes (Venc. anual 3:120$000)	....	....	9:360$000	
	1 Datilographo	....	3:000$000	3:000$000	
	Gratificação ao escriturario que servir de secretario			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			....	1:000$000
2	Material de consumo			....	5:000$000
3	Diversas despesas			....	4:000$000
	Totais			333:960$000	10:000$000
	Total Geral do n. XX			343:960$000	
	Totais da verba			7.173:000$000	460:000$000
	Total geral			7.633:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1 Maquinista	Venc. anual		11:200$000	
	2 Foguistas	» »	5:040$000	10:080$000	
	3 Marinheiros	» »	3.360$000	10:080$000	
				44:800$000	
7	Dos escaleres :				
	3 Patrões	Venc. anual	5:600$000	16:800$000	
	35 Remadores	» »	4:480$000	156:800$000	
				173:600$000	
8	Das barcas de vigia :				
	1 Mestre (ou comandante)	Venc. anual		6:720$000	
	1 Patrão	» »		5:600$000	
	10 Marinheiros	» »	4:480$000	44:800$000	
				57:120$000	
				1.062:636$000	181.272$360
	Total do pessoal			1.243:908$360	
	Material				
1	Material permanente				26:000$000
2	Material de consumo				30:000$000
3	Diversas despesas				7:000$000
	Total do material				63:000$000
	Totais			1.062:636$000	244:272$360
	Total geral			1.306:908$360	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES					PAPEL	
						FIXA	VARIAVEL
	II — ALFANDEGA DE BELEM						
	Pessoal						
1	Da Administração :						
	1 Inspetor (em comissão)			Quotas	40		
	2 Chefes de secção	Ord.	8:000$000	»	20	16:[illegible]	
	8 Conferentes	Ord.	7:000$000	»	18	[illegible]	
	6 Primeiros escriturarios	Ord.	6:400$000	»	16	[illegible]	
	8 Segundos ditos	Ord.	5:200$000	»	14	41:[illegible]	
	10 Terceiros ditos	Ord.	3:200$000	»	8	32:[illegible]	
	11 Quartos ditos	Ord.	2:600$000	»	7	28:[illegible]	
	1 Guarda-mór	Ord.	8:000$000	»	20		
		Serviço da barra	1:800$000			9:8[illegible]	
	1 Ajudante de Guarda-mór	Ord.	5:200$000	»	11		
		Serviço da barra	1:800$000			7:[illegible]	
	1 Tesoureiro	Ord.	8:000$000	»	20		
		Quebras	600$000			8:600$000	
	2 Fieis de Tesoureiro	Ord.	3:200$000	»	8	6:400$000	
	1 Porteiro	Ord.	4:800$000	»	12	4:800$000	
	1 Ajudante de porteiro	Ord.	3:200$000	»	8	3:200$000	
	5 Continuos	Ord.	1:600$000	»	4	8:000$000	
	1 Datilografo	Venc. anual	3:600$000			3:600$000	
						[illegible]	
2	699 quotas na razão de 1,022546848 % sobre a lotação de 11.481:600$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação						117.401$[illegible]
	Valor da quota 167$951.						
	Parte de vencimento, fixa, incorporada ás quotas, nos termos da lei n. 5.025, de 1 de [illegible] de 1926						44:024$[illegible]
	Importancia que se presume necessaria para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial						14.000$000
	Policia aduaneira :		Ord.	Grat.			
3	1 Comandante		8:064$000	4:032$000		12:096$000	
	4 Sargentos		6:720$000	3:360$000		40:320$000	
	50 Guardas		5:376$000	2:688$000		403:200$000	
						455:61[illegible]	
	Das Capatazias (Serviço extincto) :						
4	27 Trabalhadores	Venc. anual	3:[illegible]			88:[illegible]	
	DAS EMBARCAÇÕES						
	Cruzador *Dias da Silva* :						
5	1 Comandante	Venc. anual				11:200$000	
	1 Imediato	» »				6:000$000	
	2 Foguistas	» »	3:[illegible]			6:720$000	
	1 Guardião ou marinheiro	» »				5:040$000	
	4 Marinheiros de 1ª classe	» »	2:352$000			9.408$000	
	6 » » 2ª classe	» »	1:8[illegible]			11:[illegible]	
	1 Cosinheiro	» »				1:320$000	
	2 Carvoeiros	» »	1:440$000			2:880$000	
						53:6[illegible]	
	Aviso *Serzedello* :						
6	1 Mestre	» »				3:[illegible]	
	1 Maquinista	» »				8:400$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1 Ajudante	Venc. anual		5:200$000	
	1 Foguista	» »		3:360$000	
	1 Carvoeiro	» »		1:920$000	
	4 Marinheiros	» »	1:848$000	7:392$000	
				20:872$000	
7	Rebocador-cruzador para fiscalização da costa do Amapá:				
	1 Comandante	Venc. anual		15:120$000	
	1 Imediato prático do Amapá	» »		9:600$000	
	1 Mestre	» »		7:200$000	
	1 1º maquinista	» »		13:440$000	
	1 2º dito	» »		10:080$000	
	2 Foguistas	» »	5:040$000	10:080$000	
	2 Carvoeiros	» »	2:400$000	4:800$000	
	8 Marinheiros	» »	5:040$000	40:320$000	
				110:640$000	
8	Lanchas a vapor:				
	3 Encarregados (ou comandantes)	Venc. anual.	5:040$000	15:120$000	
	3 Maquinistas	» »	7:840$000	23:520$000	
	3 Ajudantes	» »	2:880$000	8:640$000	
	3 Carvoeiros	» »	1:920$000	5:760$000	
	6 Marinheiros maquinistas	» »	1:848$000	11:088$000	
				64:128$000	
9	Barcas de vigia:				
	1 Escrivão	Venc. anual		4:800$000	
	2 Mestres (ou comandantes)	» »	5:040$000	10:080$000	
	1 Carpinteiro	» »		2:400$000	
	2 Patrões	» »	3:360$000	6:720$000	
	20 Marinheiros	» »	1:848$000	36:960$000	
	2 Ditos	» »	2:352$000	4:704$000	
				65:664$000	
10	Para atender ao pagamento de diarias aos tripulantes do cruzador *Dias da Silva*, lanchas a vapor e gazolina em 365 dias á razão de 1$000 diarios				16:060$000
				1.137:071$000	191:489$718
	Total do pessoal			1.328:560$718	
	Material				
1	Material permanente				2:000$000
2	Material de consumo				75:000$000
3	Diversas despesas				15:000$000
	Soma do material				92:000$000
	Totais			1.137:071$000	283:489$718
	Total geral			1.420:560$718	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Material		
1	Material permanente	....	4:000$000
2	Material de consumo	....	18:000$000
3	Diversas despesas	....	7:000$000
	Total do material	....	29:000$000
	Totais	522:448$000	98:051$523
	Total geral	620:499$523	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES				PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	V — ALFANDEGA DE FORTALEZA					
	Pessoal					
1	Da Administração:					
	1 Inspetor (em comissão)			Quotas 30	—	
	2 Chefes de secção	Ord.	6:600$000	» 17	13:200$000	
	3 Conferentes	Ord.	6:000$000	» 15	18:000$000	
	3 Primeiros escriturarios	Ord.	5:200$000	» 14	15:600$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	4:000$000	» 10	16:000$000	
	3 Terceiros ditos	Ord.	2:000$000	» 8	6:000$000	
	4 Quartos ditos	Ord.	1:600$000	» 4	6:400$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	6:600$000	» 17	6:600$000	
	1 Tesoureiro	Ord.	6:400$000	» 16		
		Quebras	400$000		6:800$000	
	1 Fiel	Ord.	2:600$000	» 7	2:600$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:200$000	» 9	3:200$000	
	2 Continuos	Ord.	1:200$000	» 3	2:400$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	4:800$000	» 12	4:800$000	
	2 Fieis de armazem	Ord.	4:000$000	» 10	8:000$000	
					109:600$000	
2	318 quotas na razão de 1,833057286 % sobre a lotação de 2.193:600$ calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação. Valor da quota 126$654.					40:276$000
	Parte do vencimento, fixa, incorporada ás quotas, de conformidade com a lei n. 5.025 de 1 de outubro de 1926					24:562$830
	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial					53:000$000
3	Policia aduaneira:		Ord.	Grat.		
	1 Comandante		5:184$000	2:592$000	7:776$000	
	1 Sargento		3:888$000	1:944$000	5:832$000	
	15 Guardas		3:240$000	1:620$000	72:900$000	
					86:508$000	
4	Das Capatazias:					
	1 Mandador	Venc. anual			3:650$000	
	3 Conferentes	»	»	2:920$000	8:760$000	
	74 Trabalhadores	»	»	2:555$000	189:070$000	
	2 Maquinistas	»	»	6:898$500	13:797$000	
	2 Foguistas	»	»	3:449$250	6:898$500	
					222:175$500	
5	Das embarcações:					
	2 Patrões	»	»	3:240$000	6:480$000	
	18 Remadores	»	»	2:916$000	52:48[illegible]$000	
					58:9[illegible]$000	
					477:251$500	117:838$830
	Total do pessoal				595:0[illegible]0$3[illegible]0	
	Material					
1	Material permanente					8:000$000
2	Material de consumo					16:000$000
3	Diversas despesas					11:000$000
	Total do material					35:000$000
	Totais				477:251$500	152:838$830
	Total geral				63[illegible]:09[illegible]$330	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	VII — ALFANDEGA DE JOÃO PESSOA					
	Pessoal					
1	Da Administração :					
	1 Inspetor (em comissão)			Quotas 20		
	2 Conferentes	Ord.	6:000$000	» 15	12:000$000	
	5 Primeiros escriturarios	Ord.	4:200$000	» 11	21:000$000	
	6 Segundos ditos	Ord.	3:200$000	» 8	19:200$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	6:600$000	» 17		
		Serviço de barra.	1:200$000		7:800$000	
	1 Tesoureiro	Ord.	5:200$000	» 14		
		Quebras	300$000		5:500$000	
	1 Fiel de tesoureiro	Ord.	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	3:200$000	» 9	3:200$000	
	1 Continuo	Ord.	1:120$000	» [illegible]	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	3:600$000	» 10	3:600$000	
	2 Fieis de armazem	Ord.	3:200$000	» 8	6:400$000	
	2 Serventes			1:575$600	3:151$200	
					85:771$200	
2	230 quotas á razão de 2,9 % sobre a lotação de 1.241:600$000 calculadas e pagas, no minimo, sobre o valor da lotação Valôr da quota 156$540.					35:006$400
3	Parte de vencimento, fixa, incorporada ás quotas, de conformidade com a lei n. 5.0[illegible]5, de 1 de outubro de 1926					22:8[illegible]5$947
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso sobre a lotação oficial					70:000$000
5	Policia aduaneira :		Ord.	Grat.		
	1 Comandante		3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	10 Guardas		2:592$000	1:296$000	38:880$000	
					44:280$000	
6	Das Capatazias :					
	1 Mandador	Venc. anual			1:825$000	
	1 Abridor	» »			1:606$000	
	14 Trabalhadores	» »		1:460$000	20:440$000	
	Ditos extraordinarios por ocasião da descarga de navios estrangeiros				1:500$000	
					25:371$000	
7	Das embarcações :					
	1 Maquinista	Venc. anual			6:480$000	
	1 Foguista	» »			4:8[illegible]$000	
	2 Patrões	» »		2:258$000	4:516$000	
	14 Remadores	» »		1:944$000	27:216$000	
					43:0[illegible]2$000	
					193:514$200	128:892$347
	Total do pessoal				327:405$547	
	Material					
1	Material permanente					1:000$000
2	Material de consumo					9:000$000
3	Diversas despesas					6:000$000
	Total do material					16:000$000
	Total				198:514$200	144:892$347
	Total geral				34[illegible]:405$547	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Material		
1	Material permanente	....	5:000$000
2	Material de consumo:	....	40:000$000
3	Diversas despesas	....	67:000$000
	Total do material	....	112:000$000
	Totais	1.117:486$500	403:054$139
	Total geral	1.520:540$639	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	X — ALFANDEGA DE ARACAJU'				
	Pessoal				
	Da Administração :	Ord.			
1	1 Inspetor (em comissão)		Quotas 16	—	
	3 Primeiros escriturarios	4:000$000	» 16	12:000$000	
	4 Segundos ditos	2:600$000	» 7	10:400$000	
	1 Guarda-mór	4:800$000	» 12	4:800$000	
	1 Tesoureiro	4:800$000	» 12		
	Quebras	300$000		5:100$000	
		Ord.			
	1 Fiel de Tesoureiro	2:400$000	» 6	2:400$000	
	1 Porteiro-cartorario	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Continuo	950$000	» 3	950$000	
	1 Administrador das capatazias	3:200$000	» 9	3:200$000	
	2 Serventes		Venc. annual 1:560$000	3:120$000	
				44:780$000	
2	124 quotas á razão de 3,20 % sôbre a lotação de 848:800$, calculadas e pagas no minimo sôbre o valor da lotação.				27:161$000
	Valor da quota 219$045.				
3	Parte fixa do vencimento incorporado ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				14:492$035
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas, pelo excesso sôbre a lotação oficial				30:000$000
5	Policia aduaneira :	Ord.	Grat.		
	1 Comandante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	10 Guardas	2:592$000	1:296$000	38:880$000	
				44:280$000	
6	Das capatazias :		Venc. anual		
	15 Trabalhadores		1:460$000	21:900$000	
7	Das embarcações :				
	1 Maquinista			4:850$000	
	1 Foguista			2:592$000	
	12 Marinheiros		2:268$000	27:216$000	
	1 Patrão			3:240$000	
				37:903$000	
				148:868$000	71:653$035
	Total do pessoal			220:521$036	
	Material				
1	Material permanente				2:000$000
2	Material de consumo				7:000$000
3	Diversas despesas				3:000$0[illegible]
	Total do material				12:000$000
				148:868$000	83:653$036
	Total geral			2:[illegible]21$036	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
8	Das embarcações :	Venc. annual		
	1 Maquinista		6:480$000	
	1 Foguista		2:916$000	
	3 Mestres de 1ª classe	3:942$000	11:826$000	
	6 Ditos de 2ª classe	3:351$500	20:159$000	
	68 Marinheiros	2:970$000	201:960$000	
			243:351$000	
9	Lancha :	Venc. annual.		
	1 Mestre		6:480$000	
	1 Maquinista		9:720$000	
	1 Foguista		3:888$000	
	1 Canoeiro ou remador		3:240$000	
	6 Marinheiros	3:240$000	19:440$000	
			42:768$000	
			1.034:073$000	359:699$620
	Total do pessoal		1.403:772$620	
	Material			
1	Material permanente		....	15:000$000
2	Material de consumo		....	37:000$000
3	Diversas despesas		....	12:000$000
	Total do material		....	64:000$000
	Totais		1.034:073$000	433:699$620
	Total geral		1.467:772$620	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XIII — ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO				
	Pessoal				
		Ord.			
1	Da Administração:				
	1 Inspetor (em comissão)		Quotas 40	—	
	1 Ajudante » »		» 20	—	
	2 Chefes de secção	16:000$000	» 18	32:000$000	
	32 Conferentes	14:400$000	» 16	460:800$000	
	22 Primeiros escriturarios	12:800$000	» 12	281:600$000	
	32 Segundos ditos	9:600$000	» 10	307:200$000	
	40 Terceiros ditos	7:200$000	» 8	288:000$000	
	36 Quartos ditos	4:800$000	» 6	172:800$000	
	1 Guarda-mór	16:000$000	» 18		
	Serviço da barra.	1:800$000		17:800$000	
	3 Ajudantes de guarda-mór	12:800$000			
	Serviço da barra.	1:800$000	» 12	43:800$000	
	1 Tesoureiro	14:400$000			
	Quebras	1:500$000	» 18	15:900$000	
	9 Fieis de tesoureiro	6:000$000			
	Quebras	1:000$000	» 8	63:000$000	
	1 Porteiro	8:800$000	» 8	8:800$000	
	1 Ajudante do porteiro	7:200$000	» 6	7:200$000	
	10 Continuos	2:800$000	» 6	28:000$000	
	5 Conferentes de descarga de 1ª classe	3:744$000	» 4	18:720$000	
	6 » » » » 2ª »	3:120$000	» 3	18:720$000	
	30 Serventes da sala do expediente e do arquivo.. Venc. anual		4:680$000	140:400$000	
	16 Auxiliares de escrita » »		4:492$000	71:884$800	
	86 Serventes de portaria » »		3:650$000	313:900$000	
	Para gratificação ao secretário e auxiliares do gabinete do inspetor e ao secretário da comissão de tarifas, por serviços fóra das horas do expediente			12:000$000	
2	2 Datilografos Venc. anual.... 7:200$000			14:400$000	
				2.316:924$800	
3	1.984 quotas na razão de 0,894443 °/₀ sobre a lotação de 60.056:428$, calculadas e pagas no mínimo sobre o valor da lotação			....	532:606$830
	Valor da quota 268$451:				
4	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926			....	217:175$300
5	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação official			....	150:000$000
	SERVIÇO EXTERNO				
		Ord.	Grat.		
6	Polícia aduaneira:				
	1 Comandante	7:776$000	3:888$000	11:664$000	
	10 Sargentos	5:832$000	2:916$000	87:480$000	
	200 Guardas	5:184$000	2:592$000	1.555:200$000	
				1.654:344$000	
7	Das embarcações:		Venc. anual		
	1 Primeiro patrão			8:640$000	
	10 Segundos patrões		7:020$000	70:200$000	
	1 Primeiro maquinista			8:640$000	
	6 Segundos maquinistas		7:020$000	42:120$000	
	9 Foguistas		4:320$000	38:880$000	
	120 Marinheiros		3:780$000	453:600$000	
	1 Mecanico			9:600$000	
	2 Ajudantes de mecanico		9:120$000	18:240$000	
	20 Motoristas		8:640$000	172:800$000	
				822:720$000	
8	Rebocador:		Venc. anual		
	1 Mestre ou comandante			9:720$000	
	1 Maquinista			9:720$000	
	2 Foguistas		6:480$000	12:960$000	
	2 Carvoeiros		4:320$000	8:640$000	
	3 Marinheiros		4:320$000	12:960$000	
				54:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	XIV ALFANDEGA DE SANTOS				
	Pessoal				
1	Da Administração:	Ord.			
	1 Inspetor (em commissão)		Quotas 40		
	1 Ajudante » »		» 25		
	2 Chefes de secção	12:000$000	» 20	24:000$000	
	19 Conferentes	10:800$000	» 18	205:200$000	
	16 Primeiros escriturarios	9:600$000	» 16	153:600$000	
	16 Segundos ditos	7:200$000	» 14	115:200$000	
	25 Terceiros ditos	6:000$000	» 10	150:000$000	
	23 Quartos ditos	4:000$000	» 8	92:000$000	
	1 Guarda-mór	12:000$000	» 20	12:000$000	
	2 Ajudantes de guarda-mór	8:000$000	» 14	16:000$000	
	1 Tesoureiro	10:800$000	» 20		
	Quebras	600$000		11:400$000	
		Ord.			
	6 Fieis do tesoureiro	4:800$000	» 10	28:800$000	
	1 Porteiro	7:200$000	» 12	7:200$000	
	1 Ajudante de porteiro	3:600$000	» 8	3:600$000	
	1 Arquivista	4:800$000	» 8	4:800$000	
	5 Continuos	2:000$000	» 5	10:000$000	
			Venc. annual.		
	15 Serventes		4:745$000	71:175$000	
	2 Datilographos		3:600$000	7:200$000	
				912:175$000	
2	1.542 quotas na razão de 0,9.661.624 % sobre a lotação de 43.660:000$, calculadas e pagas, no minimo, sobre o valor da lotação			....	421:826$500
	Valor da quota 273$558.				
3	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926			....	183:200$840
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso sobre a lotação oficial			....	440:000$000
5	Policia aduaneira:	Ord.	Grat.		
	1 Comandante	7:776$000	3:888$000	11:664$000	
	8 Sargentos	6:480$000	3:240$000	77:760$000	
	160 Guardas	5:184$000	2:592$000	1.244:160$000	
				1.333:584$000	
6	Das embarcações:				
	1 1º Patrão		Venc. annual.	8:100$000	
	5 2ºs ditos		6:480$000	32:400$000	
	5 Maquinistas		9:720$000	48:600$000	
	5 Foguistas		4:860$000	24:300$000	
	50 Remadores		3:888$000	194:400$000	
				307:800$000	
				2.553:559$000	1.045:027$340
	Total do Pessoal			3.598:586$340	
	Material				
1	Material permanente			....	90:000$000
2	Material de consumo			....	130:000$000
3	Diversas despesas			....	40:000$000
	Total do Material			....	260:000$000
	Totais			2.553:559$000	1.305:027$340
	Total geral			3.858:586$340	

Numero da sub-consignação	Consignações	Ord. / Venc.	Quotas / Grat.	Papel — Fixa	Papel — Variavel
	XVI — ALFANDEGA DE S. FRANCISCO				
	Pessoal				
1	**Da Administração:**	Ord.			
	1 Inspetor (em comissão)		Quotas 20	—	
	4 Primeiros escriturarios	4:200$000	» 11	16:800$000	
	4 Segundos ditos	3:200$000	» 8	12:800$000	
	1 Guarda-mor	6:000$000	» 12	6:000$000	
	1 Tesoureiro	4:800$000	» 15	—	
	Quebras	300$000		5:100$000	
	1 Fiel do tesoureiro	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Porteiro-cartorario	2:900$000	» 9	2:800$000	
	1 Continuo	1:120$000	» 4	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	3:200$000	» 10	3:200$000	
	1 Fiel de armazem	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Servente	Venc. annual	1:560$000	1:560$000	
				54:980$000	
2	162 quotas na razão de 5 % sobre a lotação de 800:000$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação			....	40:000$000
	Valor da quota 246$913.				
3	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926			....	19:399$788
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial			....	25:000$000
5	**Policia aduaneira:**	Ord.	Grat.		
	1 Comandante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	10 Guardas	2:700$000	1:350$000	40:500$000	
	Gratificação para pagamento ao commandante e a cinco guardas destacados para o serviço de barra e ancoradouros, com a diaria de 2$000			4:392$000	
				50:292$000	
6	**Das Capatazias:**				
	10 Trabalhadores		2:190$000	21:900$000	
	DAS EMBARCAÇÕES				
7	**Pessoal da lancha:**		Venc. anual		
	1 Mestre (ou comandante)		....	4:860$000	
	1 Maquinista		....	6:480$000	
	1 Foguista		....	4:050$000	
	1 Carvoeiro		....	2:160$000	
	4 Marinheiros		2:592$000	10:368$000	
	Pessoal do escaler:		Venc. anual		
	1 Patrão		....	2:592$000	
	6 Remadores		2:250$000	13:500$000	
				44:010$000	
				171:182$000	84:399$788
	Total do Pessoal			255.581$788	
	Material				
1	Material permanente			....	1:000$000
2	Material de consumo			....	5:000$000
3	Diversas despesas			....	20:360$000
	Total do Material				26:360$000
	Totais			171:182$000	110:759$788
	Total geral			281:941$788	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	XVII — ALFANDEGA DE FLORIANOPOLIS				
	Pessoal				
1	Da Administração:	Ord.			
	1 Inspetor (em comissão)		Quotas 20		
	2 Conferentes	6:000$000	» 15	12:000$000	
	4 Primeiros escriturarios	4:200$000	» 11	16:800$000	
	6 Segundos ditos	3:200$000	» 8	19:200$000	
	1 Guarda-mór	6:600$000	»	—	
	Serviço da barra.	600$000	» 17	7:200$000	
	1 Tesoureiro	5:200$000		—	
	Quebras	300$000	» 14	5:500$000	
	2 Fieis do tesoureiro	2:800$000	» 8	5:600$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:200$000	» 9	3:200$000	
	1 Continuo	1:120$000	» 8	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	3:600$000	» 10	3:600$000	
	1 Fiel de armazem	3:200$000	» 10	3:200$000	
			Venc. anual		
	2 Serventes		2:340$000	4:680$000	
				82:100$000	
2	219 quotas na razão de 3,680.814 % sobre a lotação de 1.466:000$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação. Valor da quota 246$395.				53:960$737
3	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				22:088$946
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial				9:000$000
5	Policia aduaneira:	Ord.	Grat.		
	1 Comandante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	3 Sargentos	3:240$000	1:620$000	9:720$000	
	20 Guardas	2:592$000	1:296$000	77:760$000	
	Gratificação a um sargento e nove guardas destacados para o serviço externo, de barra e ancoradouro	Diaria	2$000	7:320$000	
				100:200$000	
6	Das Capatazias:		Venc. anual		
	1 Ajudante de fiel de armazem			2:88[illegible]	
	1 Maquinista			4:8[illegible]	
	1 Foguista			2:7[illegible]	
	1 Mandador			3:2[illegible]	
	20 Trabalhadores		2:555$000	51:100$000	
				64:717$000	
7	Das embarcações:		Venc. anual		
	1 1º Maquinista			8:100$000	
	1 2º dito			4:8[illegible]	
	1 Cabo-foguista			3:[illegible]	
	2 Foguistas		3:240$000	6:48[illegible]	
	1 Carvoeiro			2:1[illegible]	
	1 Mestre			6:48[illegible]	
	1 Contra-mestre			3:[illegible]	
	1 Carpinteiro			2:1[illegible]	
	4 Marinheiros		2:916$000	11:[illegible]	
	2 Patrões		3:240$000	6:48[illegible]	
	15 Remadores		2:592$000	38:88[illegible]	
				93:2[illegible]	
				340:281$[illegible]	85:04[illegible]
	Total do pessoal			425:330$683	
	Material				
1	Material permanente				1:[illegible]
2	Material de consumo				1[illegible]
3	Diversas despesas				6:[illegible]
	Total do material				20:[illegible]
	Totais			340:281$[illegible]	[illegible]$683
	Total geral			445:330$683	

Número da sub-consignação	Consignações			Papel Fixa	Papel Variavel
	XVIII — ALFANDEGA DE PORTO ALEGRE				
	Pessoal				
1	Da Administração:	Ord.			
	1 Inspetor (em comissão)		Quotas 34	—	
	2 Chefes de secção	8:000$000	» 20	16:000$000	
	6 Conferentes	7:600$000	» 18	45:600$000	
	5 Primeiros escriturarios	6:400$000	» 16	32:000$000	
	6 Segundos ditos	4:800$000	» 12	28:800$000	
	6 Terceiros ditos	3:200$000	» 8	19:200$000	
	10 Quartos ditos	2:600$000	» 7	26:000$000	
	1 Guarda-mór	8:000$000	» 20	8:000$000	
	1 Tesoureiro	7:200$000	» —	—	
	Quebras	400$000	» 18	7:600$000	
	4 Fieis do tesoureiro	3:200$000	8	12:800$000	
	1 Porteiro	4:000$000	» 10	4:000$000	
	2 Continuos	1:400$000	» 3	2:800$000	
	1 Administrador das Capatazias	5:200$000	» 14	5:200$000	
	5 Fieis de armazem	4:800$000	» 12	24:000$000	
	1 Datilografo	3:600$000	» 1	3:600$000	
				235:600$000	
2	512 quotas na razão de 1.7559 % sobre a lotação de 11.358:400$000, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				199:443$316
	Valor da quota 325$886.				
3	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025 de 1º de outubro de 1925				69:674$500
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial				215:000$000
5	Policia aduaneira:	Ord.	Grat.		
	1 Comandante	5:184$000	2:592$000	7:776$000	
	3 Sargentos	3:888$000	1:944$000	17:496$000	
	40 Guardas	3:240$000	1:620$000	194:400$000	
				219:672$000	
6	Das Capatazias:		Venc. anual		
	41 Serventes		2:920$000	119:720$000	
7	Das embarcações — lancha a vapor:				
	1 Maquinista		....	6:480$000	
	1 Foguista		....	3:240$000	
	1 Patrão		....	4:860$000	
	3 Marinheiros		2:025$000	6:075$000	
	2 Patrões de escaler		3:888$000	7:776$000	
	12 Marinheiros		3:240$000	38:880$000	
				67:311$000	
				642:303$000	484:117$816
	Total do pessoal			1.126:420$816	
	Material				
1	Material permanente			....	1:000$000
2	Material de consumo			....	40:000$000
3	Diversas despesas			....	107:000$000
	Total do material			....	148:000$000
	Totais			642:303$000	632:117$816
	Total geral			1.274:420$816	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	XX — ALFANDEGA DE PELOTAS				
	Pessoal				
1	Da Administração:	Ord.	Quotas		
	1 Inspetor (em comissão)........................		20	21:000$000	
	5 Primeiros escriturarios........................	4:200$000	» 11	19:200$000	
	6 Segundos ditos........................	3:200$000	» 8		
	1 Tesoureiro........................	4:800$000	»		
	Quebras........	500$000	» 14	5:300$000	
	1 Fiel de tesoureiro........................	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Porteiro-cartorario........................	3:200$000	» 9	3:200$000	
	1 Continuo........................	1:120$000	» 3	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias........................	3:600$000	» 10	3:600$000	
	1 Fiel de armazem........................	3:200$000	» 8	3:200$000	
				59:420$000	
2	175 quotas na razão de 1,497 % sobre a lotação de 2.295:200$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação........................			....	34:366$540
	Valor da quota 195$380.				
3	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1º de outubro de 1926........................			....	21:784$972
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial........................			....	45:000$000
5	Policia aduaneira:	Ord.	Grat.		
	1 Comandante........................	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	10 Guardas........................	2:592$000	1:296$000	38:880$000	
				44:280$000	
6	Das Capatazias:		Venc. anual		
	1 Mandador........................		....	4:320$000	
	22 Trabalhadores........................		2:920$000	64:240$000	
				68:560$000	
7	Das embarcações:				
	1 Patrão........................		....	2:916$000	
	5 Remadores........................		2:430$000	12:150$000	
				15:066$000	
8	Pessoal contratado para a lancha a gazolina........................			....	4:800$000
				187:326$000	105:951$512
	Total do pessoal........................			293:277$512	
	Material				
1	1 Material permanente........................			....	1:000$000
2	2 Material de consumo........................			....	15:000$000
3	3 Diversas despesas........................			....	16:000$000
	Total do material........................			....	32:000$000
	Totais........................			187:326$000	137:951$612
	Total geral........................			325:277$612	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XXII — ALFANDEGA DE URUGUAIANA				
	Pessoal				
1	Da Administraçao:	Ord.	Quotas		
	1 Inspetor (em comissão)........	....	20	12:000$000	
	2 Conferentes........	6:000$000	» 15	8:400$000	
	2 Primeiros escriturarios........	4:200 000	» 11	9:600$000	
	3 Segundos ditos........	3:200$000	» 8		
	1 Tesoureiro........	5:200$000			
	Quebras......	300 000	» 14	5:500$000	
	1 Fiel do tesoureiro........	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Porteiro-cartorario........	3:200$000	» 9	3:200$00	
	1 Continuo........	1:120$000	» 3	1:120 000	
	1 Administrador das Capatazias........	3:600 000	» 10	3:600$000	
				46:220$000	
2	178 quotas na razão de 2,870932 % sobre a lotação de 475:957$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação........			....	13:664$866
	Valor da quota de 76$768.				
3	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926........			....	9:120$712
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial........			....	14:000$000
5	Policia aduaneira:	Ord.	Grat.		
	1 Comandante........	5:184$000	2:592$000	7:776$000	
	2 Sargentos........	3:888$000	1:944$000	11:664$000	
	20 Guardas........	3:240$000	1:620$000	97:200$000	
				116:640$000	
6	Das Capatazias:		Venc. annual		
	1 Mandador........		....	4:320$000	
	10 Arrumadores........		2:555$000	25:550$000	
	Ditos extraordinarios para condução de volumes........			9:600$000	
				39:470$000	
7	Das embarcações:		Venc. annual		
	2 Patrões de escaleres........		2:592$000	5:184$000	
	18 Marinheiros........		1:944$000	34:992$000	
	1 Maquinista........		....	3:888$000	
	1 Foguista........		....	1:944$000	
				46:008$000	
				248:338$000	36:785$578
	Total do pessoal........			285:123:578	
	Material				
1	Material permanente........			....	1:000$000
2	Material de consumo........			....	11:000$000
3	Diversas despesas........			....	15:000$000
	Total do material........			....	27:000$000
	Totaes........			248:338$000	63:785$578
	Total geral........			312:123$578	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	XXIV — DESPESAS IMPREVISTAS E URGENTES			
	Pessoal			
1	Para pagamento da gratificação de 5 % sôbre o soldo dos guardas que tiverem mais de 25 anos de serviço	10:000$000	....	10:000$000
	Total da consignação Pessoal		....	10:000$000
	Material			
1	Aluguel de predios e outras despesas imprevistas, acquisição e reparos de material flutuante para as alfandegas e mesas de rendas e bem assim compra de combustivel, lubrificantes, para novas embarcações		....	50:000$000
	Total da consignação Material		....	50:000$000
	Total do n. XXIV — Despesas imprevistas e urgentes		....	60:000$000
	Totais da verba 16ª		17.206:181$900	6.679:422$152
	Total geral		23.885:604$052	

Verba 17ª — Agencias aduaneiras, mesas de rendas, postos e registros fiscais

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Agencias aduaneiras				
	Territorio do Acre				
	I — AGENCIA ADUANEIRA DE COBIJA				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Agente aduaneiro (em comissão)	Grat. anual		18:000$000	
	2 Guardas	Venc. »	5:400$000	10:800$000	
2	Das embarcações:				
	4 Remadores	Venc. anual	4:200$000	16:800$000	
	Material				
1	Material de consumo				[illegible]
2	Diversas despesas				[illegible]
				[illegible]	[illegible]
	II — AGENCIA ADUANEIRA DE MANÔA				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Agente aduaneiro (em comissão)	Grat. anual		18:000$000	
	2 Guardas	Venc. »	5:400$000	10:800$000	
2	Das embarcações:				
	4 Remadores	Venc. anual	4:200$000	16:800$000	
1	Material de consumo				[illegible]
				[illegible]	[illegible]
	III — AGENCIA ADUANEIRA DE GUARAJÁ-MIRIM				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Agente aduaneiro (em comissão)	Grat. anual		18:000$000	
	2 Guardas	Venc. »	5:400$000	10:800$000	
2	Das embarcações:				
	4 Remadores	Venc. anual	4:200$000	16:800$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Material				
1	Material de consumo			....	1:500$000
2	Diversas despesas			....	3:000$000
				45:600$000	4:500$000
	Mesas de rendas alfandegadas				
	ESTADO DO AMAZONAS				
	IV — Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Velho				
	Pessoal				
1	Da administração :				
	1 Administrador (em comissão)	Grat. anual	....	4:800$000	
	1 Escrivão (em comissão)	» »	....	2:400$000	
	1 Fiel de armazem	Venc. »	....	7:067$800	
	4 Guardas	» »	4:800$000	19:200$000	
				33:467$800	
2	Das embarcações :				
	6 Marinheiros	Grat. anual	3:200$00	19:200$000	
	Material				
1	Material de consumo			....	1:000$000
2	Diversas despesas			....	1:000$000
				52:667$800	2:000$000
	V — Mesa de Rendas Alfandegada de Capacete				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em comissão)	Grat. anual	....	6:000$000	
	1 Escrivão (em comissão) gratificação anual	» »	....	4:000$000	
	3 Guardas	Venc. »	4:800$000	14:400$000	
				24:400$000	
2	Das embarcações:				
	4 Marinheiros	Venc. anual	3:600$000	14:400$000	
	Material				
1	Material de consumo			....	1:000$000
2	Diversas despesas			....	1:000$000
				38:800$000	2:000$000
	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
	VI — Mesa de Rendas Alfandegada de Areia Branca				
	Pessoal				
1	1 Administrador	Grat. anual	....	3:000$000	
	1 Escrivão	» »	....	2:400$000	
	4 Guardas aduaneiros	Venc. »	4:800$000	19:200$000	
	1 Patrão	» »	....	2:400$000	
	1 Maquinista	» »	....	4:800$000	
	1 Foguista	» »	....	2:400$000	
	2 Marinheiros	» »	1:800$000	3:600$000	
	4 Remadores	» »	1:800$000	7:200$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
	X — Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis		
	Pessoal		
1	Da administração:		
	1 Administrador (em comissão).......... Grat. anual	4:800$000	
	1 Escrivão (em comissão).......... » »	2:400$000	
	7 Guardas.......... Venc. » 3:720$000	26:040$000	
		32:240$000	
2	Das embarcações:		
	Lancha a gazolina:		
	1 Motorista.......... Venc. anual	4:800$000	
3	Escaleres:		
	1 Patrão.......... Venc. anual	3:000$000	
	5 Marinheiros.......... » » 2:400$000	12:000$000	
		15:000$000	
	Material		
1	Material de consumo..........	....	8:000$000
2	Diversas despesas..........	....	13:500$000
		53:040$000	21:500$000
	ESTADO DO PARANA'		
	X — Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina		
	Pessoal		
1	Da administração:		
	1 Administrador (em comissão).......... Grat. anual	2:400$000	
	1 Escrivão (em comissão).......... » »	1:200$000	
	7 Guardas.......... Venc. » 3:720$000	26:040$000	
		29:640$000	
2	Das capatazias:		
	Trabalhadores..........	7:200$000	
3	Das embarcações:		
	Lancha:		
	1 Foguista.......... Venc. anual	2:400$000	
4	Escaleres:		
	1 Patrão.......... Venc. anual	2:190$000	
	Marinheiros.......... » »	10:950$000	
		13:140$000	
	Material		
1	Material de consumo..........	....	6:500$000
2	Diversas despesas..........	....	8:400$000
		52:380$000	14:900$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	ESTADO DE SANTA CATARINA				
	XI — Mesa de Rendas Alfandegada de Itajaí				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em comissão)	Grat. anual		2:4[illegible]	
	1 Escrivão (em comissão)	» »		1:[illegible]	
	5 Guardas	Venc. »	4:800$000	24:000$000	
				27:600$000	
2	Das capatazias:				
	Trabalhadores			9:7[illegible]	
3	Das embarcações:				
	1 Patrão	Venc. anual		2:400$000	
	6 Marinheiros	» »	2:190$000	13:140$000	
				15:540$000	
	Material				
1	Material de consumo				600$000
2	Diversas despesas				4:200$000
				52:900$000	4:800$000
	ESTADO DE MATO GROSSO				
	XII — Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Esperança				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual		2:[illegible]	
	1 Escrivão	» »		1:200$000	
	4 Guardas	Venc. »	4:800$000	19:200$000	
				22:[illegible]	
2	Das embarcações:				
	Lancha:				
	1 Maquinista	Venc. anual		4:800$000	
	1 Foguista	» »		2:[illegible]	
	2 Marinheiros	» »	2:145$000	4:290$000	
				11:[illegible]	
3	Escaleres:				
	1 Patrão	Venc. anual		2:[illegible]	
	4 Remadores	» »	1:800$000	7:200$000	
				9:[illegible]	
	Material				
1	Material permanente				[illegible]
2	Material de consumo				1:[illegible]
3	Diversas despesas				3:[illegible]
				4[illegible]	4:500$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	XIII — Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Murtinho				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual		2:400$000	
	1 Escrivão	» »		1:200$000	
	4 Guardas	Venc. »	3:720$000	14:880$000	
				18:480$000	
2	Das capatazias:				
	Trabalhadores			9:000$000	
3	Das embarcações:				
	Lancha:				
	1 Maquinista	Venc. anual		4:800$000	
	1 Foguista	» »		2:400$000	
	Marinheiros	» »		3:600$000	
				10:800$000	
4	Escaleres:				
	1 Patrão de escaler	Venc. anual		2:400$000	
	Remadores	» »		6:720$000	
				9:120$000	
	Material				
1	Material permanente				500$000
2	Material de consumo				4:000$000
3	Diversas despesas				2:000$000
				47:400$000	6:500$000
	Mesas de rendas de primeira ordem				
	Territorio do Acre				
	DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE				
	XIV — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Rio Branco				
	Pessoal				
1	Da Administração				
	1 administrador	Grat. anual		21:600$000	
	1 Escrivão	» »		12:000$000	
	3 Guardas	Venc. »	5:400$000	16:200$000	
				49:800$000	
2	Das embarcações:				
	3 Remadores	Venc. anual..	4:200$000	12:600$000	
	Material				
1	Material de consumo				1:500$000
2	Diversas despesas				3:000$000
				62:400$000	4:500$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	ESTADO DO MARANHÃO				
	XV — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Tutoia				
	(VILA DE SALINAS)				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em comissão)	Grat. anual		6:000$000	
	1 Escrivão (em comissão)	» »		4:000$000	
	1 Sargento	Soldo	2:400$000		
		Grat. anual	1:200$000	3:600$000	
	5 Guardas	Soldo	2:400$000		
		Grat. anual	1:200$000	18:000$000	
				31:600$000	
2	Das embarcações:				
	Lancha:				
	1 Mestre da lancha	Venc. anual		3:600$000	
	1 Maquinista	» »		4:800$000	
	1 Foguista	» »		3:600$000	
	3 Tripulantes	» »	1:320$000	3:960$000	
				15:960$000	
3	Escaleres:				
	1 Patrão de escaler	Venc. anual		2:190$000	
	6 Remadores	» »	2:190$000	13:140$000	
				15:330$000	
	Material				
1	Material de consumo				4:000$000
2	Diversas despesas				2:800$000
	FIANÇA				
3	Administrador		4:000$000		
				62:890$000	6:800$000
	ESTADO DO CEARA'				
	XVI — Mesa de Rendas de 1 Ordem de Aracat				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual		6:000$000	
	1 Escrivão	»		4:000$000	
	3 Guardas	Soldo	1:152$000		
		Grat.	576$000	5:184$000	
				15:184$000	
2	Das embarcações:				
	1 Patrão	Venc. anual		1:200$000	
	Marinheiros			1:440$000	
				2:640$000	
	Material				
1	Material de consumo				500$000
2	Diversas despesas				1:200$000
				17:824$000	1:700$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XVII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Camocim		
	Pessoal		
1	Da administração:		
	1 Administrador .... Grat. anual	6:000$000	
	1 Escrivão .... » »	4:000$000	
	3 Guardas .... Soldo 1:152$000 / Grat. 576$000	5:184$000	
		15:184$000	
2	Das embarcações:		
	1 Patrão .... Venc. anual	1:200$000	
	Marinheiros	1:440$000	
		2:640$000	
	Material		
1	Material de consumo	....	500$000
2	Diversas despesas	....	1:200$000
		17:824$000	1:700$000
	ESTADO DE SERGIPE		
	XVIII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Estancia		
	Pessoal		
1	Da administração:		
	1 Administrador .... Grat. anual	5:712$000	
	1 Escrivão .... » »	3:808$000	
	1 Cabo .... Soldo ...... 1:440$000 / Grat. ...... 720$000	2:160$000	
	4 Guardas .... Soldo ...... 1:440$000 / Grat. ...... 720$000	8:640$000	
		20:320$000	
2	Das embarcações:		
	1 Patrão .... Venc. anual	1:200$000	
	Marinheiros	2:880$000	
		4:080$000	
	Material		
1	Material de consumo	....	900$000
2	Diversas despesas	....	600$000
		24:400$000	1:500$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	ESTADO DE S. PAULO				
	XXII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Cananéa				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual		4:800$000	
	1 Escrivão	» »		2:400$000	
	4 Guardas	» »	2:880$000	11:520$000	
				18:720$000	
2	Das capatazias:				
	3 Trabalhadores	Grat. anual	1:520$000	4:560$000	
3	Das embarcações:				
	Marinheiros			6:360$000	
	Material				
1	Material de consumo				1:600$000
2	Diversas despesas				3:000$000
				29:640$000	4:600$000
	ESTADO DO PARANA'				
	XXIII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem da Fóz de Iguassú				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. anual		4:840$000	
	1 Escrivão	» »		4:280$000	
	1 Conferente	» »		4:800$000	
	6 Guardas	» »	3:456$000	20:736$000	
				34:656$000	
2	Das capatazias				
	2 Trabalhadores	Venc. anual	960$000	1:920$000	
3	Das embarcações:				
	Lanchas a gazolina:				
	1 Maquinista	Venc. anual		4:800$000	
	1 Ajudante	» »		2:640$000	
	1 Marinheiro	» »		1:600$000	
				9:040$000	
4	Escaleres:				
	2 Patrões	Venc. anual	1:995$000	3:990$000	
	10 Remadores	» »	960$000	9:600$000	
				13:590$000	
	FIANÇA				
	Administrador		10:000$000		
	Escrivão		5:000$000		
	Lotação: 150:000$000. 10 % do excedente até 100:000$000 20 % » » » 180:000$000 5 % » » » $				
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo 6 ao administrador, 4 ao escrivão e 3 ao conferente.				
	Material				
1	Material de consumo				4:000$000
2	Diversas despesas				3:800$000
				59:206$000	7:800$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
	XXIV — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Assegua		
	Pessoal		
1	Da administração:		
	1 Administrador .... Venc. anual	7:[illegible]	
	1 Escrivão .... » »	6:[illegible]	
	2 Conferentes .... » » 4:800$000	9:[illegible]	
	Fiança:		
	Administrador .... 8:000$000		
	Escrivão .... 4:000$000		
	Lotação .... 50:000$000		
	10 % do excedente até .... 40:000$000		
	20 % » » » .... 30:000$000		
	5 % » » » .... $		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e e tres a cada conferente.		
	Material		
1	Material de consumo		1:[illegible]
2	Diversas despesas		3:[illegible]
		22:800$000	4:[illegible]
	XXV — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de D. Pedrito		
	Pessoal		
1	Da administração:		
	1 Administrador .... Venc. anual	6:[illegible]	
	1 Escrivão .... » »	4:800$000	
	2 Conferentes .... » » 4:200$000	8:400$000	
	Fiança:		
	Administrador .... 7:000$000		
	Escrivão .... 3:500$000		
	Lotação .... 50:000$000		
	10 % do excedente até .... 40:000$000		
	20 % » » » .... 30:000$000		
	5 % » » » .... $		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.		
	Material		
1	Material de consumo		1:[illegible]
2	Diversas despesas		3:[illegible]
		19:[illegible]	4:[illegible]

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	XXVI — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Itaqui			
	Pessoal			
1	Da administração:			
	1 Administrador ... Venc. anual	...	9:600$000	
	1 Escrivão ... » »	...	5:440$000	
	2 Conferentes ... » »	4:800$000	9:600$000	
	4 Guardas ... » »	2:461$000	9:844$000	
			34:484$000	
2	Das embarcações:			
	Lancha a gazolina:			
	1 Maquinista ... Venc. anual	...	2:400$000	
	1 Ajudante ... » »	...	1:800$000	
			4:200$000	
3	Escaleres:			
	1 Patrão de escaler ... Venc. anual	...	1:920$000	
	4 Marinheiros ... » »	1:440$000	5:760$000	
			7:680$000	
	Material			
1	Material de consumo ...		...	1:500$000
2	Diversas despesas ...		...	3:500$000
	Fianças:			
	Administrador ...	12:000$000		
	Escrivão ...	6:000$000		
	Lotação ...	120:000$000		
	20 % do excedente até ...	90:000$000		
	10 % » » » ...	70:000$000		
	5 % » » » ...	$		
			46:364$000	5:000$000
	XXVII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Jaguarão			
	Pessoal			
1	Da administração:			
	1 Administrador ... Venc. anual	...	6:336$000	
	1 Escrivão ... » »	...	4:224$000	
	2 Conferentes ... » »	4:200$000	8:400$000	
	5 Guardas ... » »	2:461$000	12:305$000	
			31:265$000	
2	Das embarcações:			
	Lancha a gazolina:			
	1 Maquinista ... Venc. anual	...	2:400$000	
	1 Ajudante ... » »	...	1:800$000	
	1 Patrão ... » »	...	1:920$000	
	Marinheiros ...	...	5:760$000	
			11:880$000	
	Material			
1	Material de consumo ...		...	2:500$00

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
2	Das capatazias:			
	Trabalhadores		3:000$000	
	Material			
1	Material de consumo			500$000
2	Diversas despesas			3:000$000
	Fianças:			
	Administrador	12:000$000		
	Escrivão	6:000$000		
	Lotação	150:000$000		
	10 % do excedente até	100:000$000		
	20 % » »	180:000$000		
	5 % » »			
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.			
			39:000$000	3:500$000
	XXX — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Santa Isabel			
	Pessoal			
1	Da administração:			
	1 Administrador — Venc. anual		6:000$000	
	1 Escrivão — » »		4:800$000	
	2 Conferentes — » »	4:200$000	8:400$000	
			19:200$000	
2	Das embarcações:			
	1 Maquinista — Venc. anual		2:400$000	
	1 Ajudante — » »		1:920$000	
			4:320$000	
	Material			
1	Material de consumo			500$000
2	Diversas despesas			3:000$000
	Fianças:			
	Administrador	3:000$000		
	Escrivão	1:500$000		
	Lotação	20:000$000		
	10 % do excedente até	15:000$000		
	20 % » » »	12:000$000		
	5 % » » »	$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.			
			23:520$000	3:500$000
	XXXI — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Santa Victoria do Palmar			
	Pessoal			
1	Da administração:			
	1 Administrador — Venc. anual		8:880$000	
	1 Escrivão — » »		5:920$000	
	2 Conferentes — » »	3:600$000	7:200$000	
	3 Guardas — » »	2:461$000	7:383$000	
			29:383$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	Estado de Mato Grosso				
	XXXIII — MESA DE RENDAS DE 1ª ORDEM DE BELA VISTA				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual		2:400$000	
	1 Escrivão	» »		1:200$000	
	1 Sargento comandante	Soldo	2:304$000		
		Etapa	1:152$000	3:456$000	
	9 Guardas	Soldo	2:304$000		
		Etapa	1:152$000	31:104$000	
	11 Trabalhadores			24:090$000	
	Material				
1	Material permanente				500$000
2	Material de consumo				1:000$000
3	Diversas despesas				3:000$000
				62:250$000	4:500$000
	XXXIV — MESA DE RENDAS DE 1ª ORDEM DE PONTA PORÃ				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. anual		9:600$000	
	1 Escrivão	» »		6:000$000	
	1 Sargento comandante	Soldo »	2:765$333		
		Etapas	1:382$667	4:148$000	
	9 Guardas	Soldo	2:765$333		
		Etapas	1:382$667	37:332$000	
	2 Trabalhadores	Venc. anual	3:138$000	6:276$000	
	Material				
1	Material permanente				500$000
2	Material de consumo				1:000$000
3	Diversas despesas				2:500$000
	Totais			63:356$000	4:000$000
	Fianças:				
	Administrador		10:000$000		
	Escrivão		5:000$000		
	Lotação		100:000$000		
	20% do excedente até		70:000$000		
	10% » »		50:000$000		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	XXXVIII — MESA DE RENDAS DE 2ª ORDEM DE PORTO SEGURO			
	Pessoal			
	Da administração:			
	1 Administrador.......... Venc. anual..........		1:764$000	
	1 Escrivão.......... » »		1:176$000	
	Fianças:			
	Administrador..........	300$000		
	Escrivão..........	150$000		
			2:940$000	
	Estado de Santa Catarina			
	XXXIX — MESA DE RENDAS DE 2ª ORDEM DE LAGUNA			
	Pessoal			
1	Daa dministiação :			
	1 Administrador.......... Venc. anual..........		7:200$000	
	1 Escrivão.......... » »		4:800$000	
	2 Guardas.......... Soldo..........	1:152$000		
	Etapa..........	576$000	3:456$000	
	Material			
1	Materirl de consumo..........		....	1:000$000
			15:456$000	1:000$000
	Mesas de rendas de 3ª ordem			
	Estado do Ceará			
	XL — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE ACARAÚ			
	Pessoal			
1	Da Administração :			
	1 Administrador.......... Venc. anual..........		5:400$000	
	1 Escrivão.......... » »		3:720$000	
	Material			
1	Material de consumo..........		....	400$000
2	Diversas despesas..........		....	600$000
			9:120$000	1:000$000
	XLI — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE CHAVAL			
	Pessoal			
1	Da administração :			
	1 Administrador..........		2:820$000	
	1 Escrivão..........		1:995$000	
	Material			
1	Material de consumo..........		....	300$000
2	Diversas despesas..........		....	500$000
			4:815$000	800$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Estado do Espirito Santo			
	XLVI — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE BARRA DE S. MATEUS			
	Pessoal			
1	Da administração:	Grat. anual		
	1 Administrador	....	1:680$000	
	1 Escrivão	....	1:120$000	
			2:800$000	
	XLVII — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE SANTA CRUZ			
	Pessoal			
1	Da administração:	Grat. anual		
	1 Administrador	....	2:181$000	
	1 Escrivão	....	1:440$000	
			3:621$000	
	Postos fiscais			
	Estado do Pará			
	XLVIII — POSTO FISCAL DE MONTENEGRO			
	Pessoal			
1	Da administração:	Venc. anual		
	1 Encarregado	....	8:400$000	
	1 Escrivão	....	7:200$000	
	1 Sargento comandante dos guardas	....	7:200$000	
	4 Guardas	6:000$000	24:000$000	
2	Das embarcações:			
	1 Patrão	....	4:320$000	
	8 Marinheiros	3:600$000	28:800$000	
	Material			
1	Material de consumo		....	500$000
2	Diversas despesas		....	2:500$000
			79:920$000	3:000$000
	XLIX — POSTO FISCAL DE OIAPOC PONTA DOS INDIOS			
	Pessoal			
1	Da administração:	Grat. anual		
	1 Encarregado	....	8:400$000	
	1 Escrivão	....	7:200$000	
	1 Sargento comandante dos guardas	....	7:200$000	
	4 Guardas	6:000$000	24:000$000	
2	Das embarcações:			
	1 Patrão	....	4:320$000	
	8 Marinheiros	3:600$000	28:800$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	Material			
1	Material de consumo		....	1:000$000
2	Diversas despesas		....	3:000$000
	Fianças:			
	Encarregado	4:000$000		
	Escrivão	2:000$000		
	Lotação: 2:000$000			
	10 % do excedente até	10:000$000		
	20 % do excedente até	20:000$000		
	5 % do excedente	$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.			
			25:200$000	4:000$000
	LIII — POSTO FISCAL DE BAGE			
	Pessoal			
1	Da administração:			
	1 Encarregado — Venc. anual	....	7:200$000	
	1 Escrivão — » »	....	6:000$000	
	2 Conferentes — » »	4:800$000	9:600$000	
	2 Guardas — » »	4:800$000	9:600$000	
	Material			
1	Material de consumo		....	1:000$000
2	Diversas despesas		....	3:000$000
	Fiança:			
	Encarregado	4:000$000		
	Escrivão	2:000$000		
	Lotação: 5:000$000			
	10 % do excedente até	30:000$000		
	30 % do excedente até	30:000$000		
	5 % do excedente	$		
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.			
			32:400$000	4:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	LIV — POSTO FISCAL DE CACHOEIRA			
	Pessoal			
1	**Da administração:**			
	1 Encarregado .... Venc. anual		6:600$000	
	1 Escrivão .... » »		4:800$000	
	1 Conferente .... » »		3:000$000	
	Fiança:			
	Encarregado	2:000$000		
	Escrivão	1:000$000		
	Lotação	1:500$000		
	10 % do excedente até	15:000$000		
	20 % » » »	15:000$000		
	5 % » » »	$		
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente			
	Material			
1	Material de consumo		....	500$000
2	Diversas despesas		....	1:000$000
			14:400$000	1:500$000
	LV — POSTO FISCAL — DE CRUZ ALTA			
	Pessoal			
1	**Da administração:**			
	1 Encarregado .... Venc. anual		6:600$000	
	1 Escrivão .... » »		4:800$000	
	1 Conferente .... » »		3:000$000	
	Fiança:			
	Encarregado	2:000$000		
	Escrivão	1:000$000		
	Lotação:			
	10 % do excedente até	15:000$000		
	20 % » » »	15:000$000		
	5 % » » »	$		
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.			
	Material			
1	Material de consumo		....	500$000
2	Diversas despesas		....	1:000$000
			14:400$000	1:500$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	LVI — POSTO FISCAL DE SANTA MARIA			
	Pessoal			
1	Da administração:	Venc. anual		
	1 Encarregado	....	6:000$000	
	1 Escrivão	....	4:800$000	
	2 Conferentes	3:600$000	7:200$000	
	Fiança:			
	Encarregado	2:000$000		
	Escrivão	1:000$000		
	Lotação	2:000$000		
	10 % do excedente até	15:000$000		
	20 % » » »	15:000$000		
	5 % » » »	$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres a cada conferenre.			
	Material			
1	Material de consumo		....	500$000
2	Diversas despesas		....	1:000$000
			18:000$000	1:500$000
	LVII — POSTO FISCAL DE SÃO GABRIEL			
	Pessoal			
1	Da administração:	Venc. anual		
	1 Encarregado	....	6:000$000	
	1 Escrivão	....	4:800$000	
	2 Conferentes	3:600$000	7:200$000	
	Fiança:			
	Encarregado	2:000$000		
	Escrivão	1:000$000		
	Lotação	3:000$000		
	10 % do excedente até	20:000$000		
	20 % » » »	20:000$000		
	5 % » » »	$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.			
	Material			
1	Material de consumo		....	500$000
2	Diversas despesas		....	1:000$000
			18:000$000	1:500$000

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	LVIII — POSTO FISCAL DE SÃO LUIZ			
	Pessoal			
1	Da administração :			
	1 Encarregado .... Venc. annual		6:000$000	
	1 Escrivão .... » »		4:800$000	
	1 Conferente .... » »		3:600$000	
	Fiança :			
	Encarregado	2:000$000		
	Escrivão	1:000$000		
	Lotação	1:500$000		
	10 % do excedente até	15:000$000		
	20 % » » »	15:000$000		
	5 % » » »	$		
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.			
	Material			
1	Material de consumo		....	500$000
2	Diversas despesas		....	1:000$000
			14:400$000	1:500$000
	LIX — POSTO FISCAL DE ROSARIO			
	Pessoal			
1	Da administração :			
	1 Encarregado .... Venc. annual		6:000$000	
	1 Escrivão .... » »		4:800$000	
	1 Conferente .... » »		3:600$000	
	Fiança :			
	Encarregado	2:000$000		
	Escrivão	1:000$000		
	Lotação	1:500$000		
	10 % do excedente até	15:000$000		
	20 % » » »	15:000$000		
	5 % » » »	$		
	Material			
1	Material de consumo		....	500$000
2	Diversas despesas		....	1:000$000
			14:400$000	1:500$000
	Registros Fiscais			
	TERRITORIO DO ACRE			
	LX — 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º REGISTROS FISCAIS			
	Pessoal			
1	Da administração: 8 Guardas, sendo um para cada registro .... Venc. annual	5:400$000	43:200$000	
2	Das embarcações: 8 Remadores, sendo um para cada registro .... Venc. annual	3:600$000	28:800$000	
	Material			
1	Material de consumo (300$, para cada registro)		....	[illegible]
2	Diversas despesas (1:000$, para cada registro)		....	8:000$000
	Total		72:000$000	10:400$000

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	CONSIGNAÇÕES	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Repressão do contrabando		
1	Importancia necessaria para o serviço de repressão do contrabando no Estado de Mato-Grosso...	....	75:000$000
2	Idem, idem no Estado do Rio Grande do Sul..	....	450:000$000
			525:000$000
	PERCENTAGENS		
1	Importancia necessaria para ocorrer ao pagamento de quotas pelo que exceder das lotações respectivas aos funcionarios das mesas de rendas e postos fiscais situados no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da legislação em vigor................................	....	45:000$000
2	Idem, idem aos funcionarios da mesa de rendas da Foz do Iguassú...............................	....	5:000$000
			50:000$000
	Totais da verba...	1.955:083$800	818:750$000
	Total geral...	2.773:833$800	

Verba 18ª — Coletorias

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	Pessoal			
1	Para percentagens dos coletores e escrivães, de acôrdo com a lei n. 1.689, de 16 de agosto de 1937, cuja tabela deverá ser aplicada sobre a totalidade da arrecadação realizada em cada municipio, ainda que sejam divididas as coletorias existentes..............................		....	13.600:000$000
2	Cabo Frio:			
	1 Patrão..	4:740$000		
	2 Remadores a 4:140$000..	8:280$000		
	Para lacragem de barcos..	500$000	13:520$000	
	Totais..		13:520$000	13.600:000$000
	Total geral...		13.613:520$000	

Verba 19ª — Fiscalização dos impostos de consumo, transporte e sêlo

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Pessoal		
1	GRATIFICAÇÕES FIXAS:		
	DISTRITO FEDERAL		
	60 Agentes fiscais, a	10:800$000	648:000$000
	1 Fiscal do sêlo adesivo	10:800$000	10:800$000
	AMAZONAS		
	3 Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	12:000$000
	17 » » no interior, a	3:200$000	54:400$000
	1 Fiscal do sêlo adesivo na Capital	4:000$000	4:000$000
	2 Fiscais do sêlo adesivo no interior, a	3:200$000	6:400$000
	PARÁ		
	6 Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	24:000$000
	22 » » no interior, a	3:200$000	70:400$000
	1 Fiscal do sêlo adesivo na Capital	4:000$000	4:000$000
	4 Fiscais do sêlo adesivo do interior, a	3:200$000	12:800$000
	MARANHÃO		
	4 Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	16:000$000
	32 » » no interior, a	3:200$000	102:400$000
	1 Fiscal do sêlo adesivo na Capital	4:000$000	4:000$000
	PIAUÍ		
	2 Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	7:200$000
	14 » » no interior, a	2:400$000	33:600$000
	1 Fiscal do sêlo adesivo no interior	2:400$000	2:400$000
	CEARÁ		
	4 Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	14:400$000
	19 » » no interior, a	2:400$000	45:[illegible]
	1 Fiscal do sêlo adesivo na Capital	3:600$000	3:[illegible]
	3 Fiscaes » » » no interior a	2:400$000	7:200$000
	RIO GRANDE DO NORTE		
	4 Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	14:400$000
	12 » » no interior, a	2:4[illegible]	28:800$000
	1 Fiscal do sêlo adesivo na Capital	[illegible]	3:[illegible]
	2 Fiscais » » » no interior, a	2:[illegible]	4:[illegible]
	PARAÍBA		
	3 Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	10:[illegible]
	25 » » no interior, a	3:400$000	[illegible]
	1 Fiscal do sêlo adesivo na Capital	3:600$000	[illegible]
	1 » » » » no interior	2:[illegible]	2:[illegible]
	PERNAMBUCO		
	14 Agentes fiscais na Capital, a	4:[illegible]	[illegible]
	35 » » no interior, a	3:[illegible]	112:[illegible]
	1 Fiscal do sêlo adesivo na Capital	4:000$000	4:[illegible]

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	ALAGÔAS			
	5 Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	18:000$000	
	20 » » no interior, a	2:400$000	48:000$000	
	1 Fiscal do selo adesivo na Capital	3:600$000	3:600$000	
	1 » » » » no interior	2:400$000	2:400$000	
	SERGIPE			
	5 Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	18:000$000	
	14 » » no interior, a	2:400$000	33:600$000	
	1 Fiscal do selo adesivo na Capital	3:600$000	3:600$000	
	3 Fiscais do selo adesivo no interior, a	2:400$000	7:200$000	
	BAÍA			
	12 Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	48:000$000	
	34 » » no interior, a	3:200$000	108:800$000	
	1 Fiscal do selo adesivo na Capital	4:000$000	4:000$000	
	3 Fiscais do selo adesivo no interior, a	3:200$000	9:600$000	
	ESPIRITO SANTO			
	4 Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	14:400$000	
	15 » » no interior, a	2:400$000	36:000$000	
	1 Fiscal do selo adesivo na Capital	3:600$000	3:600$000	
	RIO DE JANEIRO			
	10 Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	40:000$000	
	55 » » no interior, a	3:200$000	176:000$000	
	1 Fiscal do selo adesivo na Capital	4:000$000	4:000$000	
	4 Fiscais do selo adesivo no interior, a	3:200$000	12:800$000	
	SÃO PAULO			
	22 Agentes fiscais na Capital, a	4:800$000	105:600$000	
	58 » » no interior, a	3:600$000	208:800$000	
	3 Fiscais do selo adesivo no interior, a	3:600$000	10:800$000	
	PARANÁ			
	4 Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	16:000$000	
	20 » » no interior, a	3:200$000	64:000$000	
	4 Fiscais do selo adesivo no interior, a	3:200$000	12:800$000	
	SANTA CATARINA			
	2 Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	7:200$000	
	16 » » no interior, a	2:400$000	38:400$000	
	1 Fiscal do selo adesivo na Capital	3:600$000	3:600$000	
	5 Fiscais do selo adesivo no interior, a	2:400$000	12:000$000	
	RIO GRANDE DO SUL			
	9 Agentes fiscais na Capital, a	4:800$000	43:200$000	
	58 » » no interior, a	3:600$000	208:800$000	
	1 Fiscal do selo adesivo na Capital	4:800$000	4:800$000	
	4 Fiscais do selo adesivo no interior, a	3:600$000	14:400$000	
	MINAS GERAIS			
	5 Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	20:000$000	
	60 » » no interior, a	3:200$000	192:000$000	
	1 Fiscal do selo adesivo no interior	3:200$000	3:200$000	
	MATO GROSSO			
	2 Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	7:200$000	
	15 » » no interior, a	2:400$000	36:000$000	
	1 Fiscal do selo adesivo no interior, a	2:400$000	2:400$000	
	GOIÁS			
	2 Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	7:2[illegible]	
	16 » » no interior, a	2:400$000	3[illegible]:[illegible]00$000	

Verba 20ª. — Ajudas de custo

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	PAPEL — VARIAVEL
1	Importancia destinada a pagamento de ajudas de custo, de preparos de viagem e de primeiro estabelecimento..	200:000$000
2	Idem para pagamento de transportes..	230:000$000
3	Transporte para o serviço de inspeção a coletorias e mesas de rendas e para os inspetores e agentes do imposto de consumo, quando em serviço nas respectivas zonas e circunscr.ções de fiscalização..........	500:000$000
	Total geral da verba 21ª..	930:000$000

Verba 21ª. — Comissões e corretagens

CONSIGNAÇÕES	OURO — VARIAVEL	PAPEL — VARIAVEL
Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos		
Pessoal		
1 — Gratificação ao sindico dos corretores..	....	8:000$000
Material		
1 — DIVERSAS DESPESAS		
1 — Aluguel do predio em que funciona a Camara Sindical e outras despesas..............................	....	20:000$000
2 — Despesas de comissões, corretagens e seguro de remessas de valores..............................	100:000$000	50:000$000
Totais..	100:000$000	78:000$000

Verba 22ª. — Despesas eventuais

CONSIGNAÇÕES	OURO — VARIAVEL	PAPEL — VARIAVEL
Importancia que se presume necessaria para ocorrer ao pagamento de despesas eventuais durante o exercicio..	30:262$576	100:000$000

Verba 23ª.

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	OURO — VARIAVEL	PAPEL — VARIAVEL
1	Para as despesas a que se refere o paragrafo unico do art. 5º do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931..	230:000$000	50.000:000$000
	Por esta verba serão atendidas tambem, excepcionalmente, no corrente ano, as despesas de pessoal e material, pertencentes a exercicios anteriores, cujos pagamentos tenham sido solicitados ou ordenados por autoridade competente até 31 de dezembro de 1931, excetuadas, porém, as dividas de material contraidas sem crédito ou além das respetivas dotações orçamentarias e as provenientes de sentenças judiciarias.		
		230:000$000	50.000:000$000

Verba 24ª. — Obras

	CONSIGNAÇÕES	PAPEL — VARIAVEL
1	Inportancia que se presume necessaria para despesas com obras de conservação, limpeza, reparos ou melhoramentos nas repartições de Fazenda, instalações de novas repartições e para construção e conclusão de obras já iniciadas..........	1.200:000$000
		1.200:000$000

Verba 25ª — Empregados extintos, adidos e em disponibilidade

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NOMES	REPARTIÇÕES E EMPREGOS	PAPEL — VARIAVEL
1	*Empregados de entrancia:*		
	Didimo Agapito Fernandes da Veiga (bacharel)..........	Procurador Geral da Fazenda..........	36:000$000
	Carlos Augusto Naylor Junior (bacharel)..........	Diretor da Contabilidade..........	36:000$000
	Joaquim Dutra da Fonseca (engenheiro)..........	Diretor do Patrimonio..........	36:000$000
			108:000$000
	Adidos em virtude da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916		
2	ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO:		
	Arthur Belo de Amorim..........	Ajudante de administrador..........	15:624$000
	Laurentino Pinto Filho..........	Fiel de armazem..........	15:624$000
	Jonatas Monte..........	Idem..........	15:624$000
	Oscar Pires..........	Idem..........	15:624$000
			62:496$000
3	MESA DE RENDAS DE PORTO VELHO:		
	Manoel Homero Ribeiro..........	Escrivão..........	12:000$000
4	ALTO ACRE:	1º Posto Fiscal	
	Pedro Tacio de Souza e Silva..........	Encarregado..........	12:000$000
5	ALTO PURU'S:	1º Posto Fiscal	
	José Pedro Soares Bulcão..........	Encarregado..........	12:000$000
6	ALTO JURUA':	4º Posto Fiscal	
	Godofredo Cavalcante Cunha Vasconcelos..........	Encarregado..........	12:000$000
	Adido em virtude do art. 74 da lei n. 3.991, de 5 de Janeiro de 1920		
7	CAIXA DE CONVERSÃO:		
	Roque Antonio Rebelo Horta..........	Fiel do thesoureiro..........	[illegible]
	Adido em virtude do art. 170 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923		
8	Raimundo Barbosa Serra..........	Fiel do armazem de encomendas postais no Amazonas..........	[illegible]
	Adido em virtude do decreto n. 16.733, de 31 de dezembro de 1924		
9	Pedro Vergne de Abreu..........	Inspetor de Seguros..........	[illegible]

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL — VARIAVEL
	Pessoal do serviço externo das Alfandegas e Mesas de Rendas		
10	RIO DE JANEIRO:		
	6 2[os] officiais aduaneiros..	7:776$000	45:656$000
11	SANTOS:		
	13 2[os] officiais aduaneiros..	7:776$000	101:088$000
12	PARANAGUÁ:		
	1 2º official aduaneiro..	3:888$000	3:888$000
13	RIO GRANDE:		
	1 2º official aduaneiro..	4:860$000	4:860$000
14	URUGUAIANA:		
	3 2[os] officiats aduaneiros..	4:860$000	14:580$000
15	SANTANNA DO LIVRAMENTO:		
	2 2[os] officiais aduaneiros..	3:270$000	6:540$000
16	PELOTAS:		
	1 2º official aduaneiro..		3:888$000
	MESAS DE RENDAS		
17	ITAJAHY:		
	1 2º official aduaneiro..	2:880$000	2:880$000
18	Para pagamento da diferença de vencimentos a empregados adidos, aproveitados em logares de vencimentos inferiores..		[illegible]50:000$000
	Funcionarios em disponibilidade:		
19	Para pagamento de vencimentos a funcionarios em disponibilidade do Ministerio da Fazenda..		370:000$000
	Total da verba..		9[illegible]0:478$000

Verba 27ª — Commissão Central de Compras — (Decreto n. 19.587, de 14 de Janeiro de 1931)

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL — VARIAVEL
	PESSOAL		
1	1 Presidente	42:000$000	42:000$000
	2 Diretores	36:000$000	72:000$000
			114:000$000
2	Auxiliares admitidos de acôrdo com o § 3º, do art. 2º, do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931:		
	2 Auxiliares	24:000$000	48:000$000
	7 Auxiliares	19:200$000	134:400$000
	9 Auxiliares	14:400$000	129:600$000
	8 Auxiliares	12:000$000	96:000$000
	12 Auxiliares	10:200$000	122:400$000
	14 Auxiliares	8:400$000	117:600$000
	26 Auxiliares	7:200$000	187:200$000
	30 Auxiliares	6:000$000	180:000$000
	12 Auxiliares	4:800$000	57:600$000
			1.072:800$000
3	Para pagamento a 15 diaristas a	3:600$000	54:000$000
4	Gratificação a funcionarios em comissão		24:000$000
5	Auxilio á Diretoria para condução		18:000$000
	Total do pessoal		1.282:800$000
	MATERIAL		
1	Material permanente		256:000$000
2	Material de consumo		163:000$000
3	Diversas despesas		158:000$000
	Total do material		577:000$000
	Total geral da verba		1.859:800$000

Total geral do Ministerio da Fazenda

	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Ouro	16.260:598$438	485:539$895	16.746:138$334
Papel	741 225:331$945	121.895:955$544	863.121:347$489

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

J. Mauricio Cardoso.

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do Ministro.

José Fernandes Leite de Castro.

Lindolfo Collor.

José Americo de Almeida.

Francisco Campos.

Protogenes Pereira Guimarães.

Afranio de Mello Franco.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro